

ESTUDOS
DO BEM-COMMUM
E
ECONOMIA POLITICA,
O U
SCIENCIA DAS LEIS
NATURAES E CIVIS
DE ANIMAE E DIRIGIR
A GERAL INDUSTRIA,
E PROMOVER
A RIQUEZA NACIONAL,
E
PROSPERIDADE DO ESTADO.

P O R
JOSÉ DA SILVA LISBOA

*Do Conselho de Sua Magestade, Deputado da Real
Junta do Commercio, Desembargador da Casa
da Supplicação do Reino do Brazil.*

Animi imperio, corporis servitio, magis utimur.
Sallust.



RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA. 1819.

Com Licença de Sua Magestade.

ESTUDOS
 DO BEM-COMMUM
 E
 ECONOMIA POLITICA
 O U
 SCIENCIA DAS LEIS
 NATURAES E CIVIS
 DE ANIMA E VIDA
 A GERAL INDUSTRIA
 E PROMOTTA
 A RIQUEZA NACIONAL
 E
 PROSPERIDADE DO ESTADO

DE
 JOSE DA SILVA LISBOA
 Do Conselho de Sua Magestade, Desembargador da Real
 Junta do Commercio, Intendente da Casa
 da Applicação do Reino de Brazil.

Anno imperio, corporis carolis, regis nostrae
 1810.



RIO DE JANEIRO.
 NA IMPRESSAO REGIA. 1810.
 Com licença de Sua Magestade.

PLANO DA OBRA.

- P**ARTE I. *Conhecimentos Preliminares.*
- PARTE II. *Principios Fundamentaes de Economia Politica, e Cooperação Social.*
- PARTE III. *Theoria da Geral Industria; e do Valor; Capital; Redito; Interesse; e Equilibrio dos Empregos Economicos.*
- PARTE IV. *Analyse dos Ramos Principaes do Trabalho Particular, e dos seus Productos.*
- PARTE V. *Dos Instrumentos do Trabalho, e Maquinas de abreviar e aperfeçoar as suas Obras.*
- PARTE VI. *Da Chrusocracia, ou Potencia do Dinheiro, ou Meio Circulante em Metal, ou Papel de Credito.*
- PARTE VII. *Dos Bancos de Circulação, e Depósito.*
- PARTE VIII. *Policia do Tyrocinio das Artes.*
- PARTE IX. *Expedientes da Abundancia Publica dos Generos Necessarios.*
- PARTE X. *Exame dos Systemas de Animar a Industria, Promover a Riqueza Nacional, Extender e Melhorar a População.*
- PARTE XI. *Analyse da Causa Principal da Riqueza, Prosperidade, e Potencia dos Estados.*
- PARTE XII. *Theoria do Serviço, Redito, e Credito Publico. Chronologia dos Melhoramentos do Governo Economico.*

- P**ARTE I. Considerações Preliminares.
- PARTE II. Principios Fundamentos da Economia Política, e Cooperacão Social.
- PARTE III. Teoria da Terra, Industria, e do Valor; Capital; Rendas; Trabalho; e Fugido do Trabalho.
- PARTE IV. Análise das Rendas, Trabalho, e Industria, e das suas Interacões.
- PARTE V. Das Interacões do Trabalho, e da Indústria de Comércio e Exportação.
- PARTE VI. Da Christocrazia, ou Poderes do Desejo, ou da Christocrazia em Geral, em Geral de Cristo.
- PARTE VII. Das Rendas de Christocrazia, e da Indústria.
- PARTE VIII. Política do Trabalho das Artes.
- PARTE IX. Política da Abundância Política do Gênero Necessario.
- PARTE X. Teoria das Rendas de Trabalho, e da Indústria, Trabalho, e Indústria, e da Indústria, e da Indústria, e da Indústria.
- PARTE XI. Análise da Economia Política da Indústria, Trabalho, e Indústria, e da Indústria, e da Indústria, e da Indústria.
- PARTE XII. Teoria da Indústria, Trabalho, e Indústria, e da Indústria, e da Indústria, e da Indústria.
- PARTE XIII. Teoria da Indústria, Trabalho, e Indústria, e da Indústria, e da Indústria, e da Indústria.

A O

ILL.^{MO} E EX.^{MO} SENHOR

D MARCOS DE NORONHA E BRITO.

CONDE DOS ARCOS

DO CONSELHO DE SUA Magestade,
*Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da
Marinha e Dominios Ultramarinos &c. &c. &c.*

OS notorios Melhoramentos Economicos, com que V. Ex.^{ca} Illustrou o Seu Governo da Bahia, minha Patria, e com especialidade a Fundaçao da Livraria Publica, e a exemplar solicitude da Instrucção da Mocidade; excitarão-me o dezejo de dedicar á V. Ex.^{ca} estes Estudos, destinados a promover a Prosperidade Nacional em alguns dos objectos que ora são de Seu Alto Ministerio. Se o Britannico Escriptor da recente Historia do Brasil ahi dá á V. Ex.^{ca} seus agradecimentos, pela generosidade, com que espontaneamente lhe enviou para ella soccorros litterarios, dizendo, que, entre os melhores dias de sua vida, contava o em que recebera essa honra; de razão he que eu tambem, tendo particulares motivos de gratidão, preste algum testemunho de respeito ao Espirito Politico, e Character Bem-feitor de V. Ex.^{ca}, que tem manifesto não menos o Seu Zelo do Bem-commum, que memoravel affecto á sua Litteratura, como huma das causas da Opulencia, e Consideração dos Estados.

José da Silva Lisboa.

I N D I C E

Das Materias desta Parte I.

CAPITULO I. <i>Necessidade e Importancia dos Estudos do Bem-commum.</i>	Pag. 1
CAPITULO II. <i>Origem da Sciencia da Economia Politica.</i>	10
CAPITULO III. <i>Dos Escriptores de Economia Politica em Portugal.</i>	14
CAPITULO IV. <i>Dos Escriptores Economistas Portuguezes no presente seculo.</i>	58
CAPITULO V. <i>Dos Escriptores de Economia Politica de Inglaterra.</i>	60
CAPITULO VI. <i>Dos Escriptores de Economia Politica da Italia.</i>	79
CAPITULO VII. <i>Dos Escriptores de Economia Politica da Franca.</i>	81
CAPITULO VIII. <i>Dos Escriptores de Economia Politica de Hespanha.</i>	101
CAPITULO IX. <i>Dos Escriptores de Economia Politica da Suissa.</i>	103
CAPITULO X. <i>Dos Escriptores de Economia Politica d'Allemanha.</i>	105
CAPITULO XI. <i>Da Possibilidade de Melhora-mento no Governo Economico.</i>	109
CAPITULO XII. <i>Exame das objecções contra os estudos de Economia Politica.</i>	113

E R R A T A.

Na pag. 76 por equivocação se transpôs o §. =
Este Escripitor =, que deve preceder ao antecedente
§. = Já acima =

INDICE

Das Metastase hosts Parte I.

1	CAPITULO I. Metastase e Importancia das Estados do Brasil commum. Pag.
10	CAPITULO II. Origin da Sciencia da Econo- mia Politca.
14	CAPITULO III. Das Escripções de Economia Politca em Portugal.
28	CAPITULO IV. Das Escripções Economicas Portuguezas no periodo actual.
30	CAPITULO V. Das Escripções de Economia Politca de Inglaterra.
39	CAPITULO VI. Das Escripções de Economia Politca de Italia.
81	CAPITULO VII. Das Escripções de Economia Politca de France.
101	CAPITULO VIII. Das Escripções de Economia Politca de Espanha.
108	CAPITULO IX. Das Escripções de Economia Politca de Svezia.
108	CAPITULO X. Das Escripções de Economia Politca de Alemanha.
109	CAPITULO XI. Da Positividade da Theoria actual no Governo Portuguez.
119	CAPITULO XII. Exame das objecções contra as estados de Economia Politca.

ERRATA

No pag. 76 por equitativo se troque o § =
Este Escripção = que deve preceder ao antecedente.
§ = de acima =

P R E F A C I O.

A
Sciencia Economica, á que modernamente tem dado o titulo de *Economia Politica*, ou *Economia Publica*, que tem por objecto a *Economia do Estado*, ou Administração civil relativamente á sua *Industria e Riqueza*, para se distinguir da *Sciencia Politica*, propriamente dita, e da *Economia Domestica*, Rural, Fabril, e Mercantil; se acha classificada na *Encyclopedia* como hum ramo de *Jurisprudencia*; e comprehende aquella parte do *Direito*, que estabelece os fundamentos do *Systema Social*, ou boa *Ordem Civil*, que assegura a *propriedade* ou *dominio* das cousas, e facilita o *troco* dos *trabalhos*, *territorios*, e seus *productos*.

O transcendente destino desta *Sciencia* he o *firmar e extender* o *Reino da Justiça Universal*, exterminando a *violencia e indigencia* da *Sociedade*, substituindo fiel *convenção á força*; e *promover a correspondencia da Humanidade* em todos os *paizes*, para os *homens* *reciprocarem*, em franco *ajuste*, seus *bens e conhecimentos*; a *fim de poder* cada *individuo* ter o *mais convinavel emprego*, e a *maior possivel abundancia* do *necessario*, *commodo*, e *grato á vida*, que as suas *circunstancias* admittão. Para esse *effeito* cumpre *inquirir das Leis Naturaes*, que *regulão a Produção, Accumulação, e Distribuição* dos *fructos da terra e industria* dos *Estados*, e a sua *População*.

Os estudos desta Sciencia (que justamente se podem dizer *Estudos do Bem-commum*) ainda não entrarão em Plano de Geral Educação, sendo alias indispensáveis aos que se empregão em alguma Repartição de Administração Economica, Judicial, Mercantil, e Financeira.

A Ordenação do Reino Liv. I. Tit. 66. §. 28. suppõe instrucção neste assumpto aos que intitulá *homens bons da terra*, que a Lei chama para a Governança Municipal dos Conselhos das Cidades e Villas, á quem recomenda considerar *todas as cousas que á bem commum cumprirem*.

O Senhor Rei D. José, de gloriosa memoria, que projectou a Reforma do Governo Economico da Monarchia, começou pela dos Estudos Publicos, e exterminio de abusos nas Aulas, e Praças.

Na Capital do Reino de Portugal se havia introduzido huma Corporação sem Authoridade Soberana, intitulada = *Meza dos Homens de Negocio que conferem o Bem-commum do Commercio* = a qual, em vez de promover o bem publico, ou geral interesse (que são synonymos de Bem-commum) só procurava as suas particulares conveniências, á elle contrarias, promovendo o espirito de corpo, e de monopolio, que affectavão por patriotismo, e zelo do serviço da Nação; o que motivou a sua abolição pelo Decreto de 30 de Setembro de 1755.

A falta de justas idéas do que he *Bem-commum*, e dos verdadeiros interesses do

Commercio Nacional; inspirou ao mesmo Soberano o crear huma *Aula de Commercio*; e huma *Junta de Commercio*; aquella, para instrução da mocidade destinada á profissão da Mercancia; e esta, para a boa direcção dos Negocios Mercantis conforme aos bem entendidos interesses do Estado; e, para generalizar e consolidar o espirito de honra; fazendo entrar o Corpo do Commercio para o *Grémio do Credito Nacional*; Ordenou a Matricula dos Negociantes de gróssó trato, e dos Mercadores de retalho, pela Lei de 30 de Agosto de 1770, em cujo Preambulo estranha o absurdo (que attribue aos erros e males dos calamitosos tempos da decadencia da Industria, Riqueza, e Prosperidade da Nação) de qualquer individuo denominar-se *Homem de Negocio*, sem ter aprendido os Principios da probidade, boa fé, e calculo mercantil, com ignominia e prejuizo de tão proveitosa, necessaria, e nobre profissão. Tambem na Reforma da Universidade de Coimbra Ordenou que no Curso Juridico, o na Cadeira do Direito Natural se dessem lições da *Economica*. Porém, não obstante essas e outras providencias de optima intenção do Legislador, houve pouco adiantamento nos Estudos do Bem-commum, e pouca utilidade pratica nos Institutos e Estabelecimentos economicos; porque era, em esse tempo, em toda a Europa mui diminutos, ou erroneos, os principios de Economia Politica, que verdadeiramente só começarão a apparecer depois da immortal Obra de *Adam*

Smith, que veio á luz em Inglaterra em 1776, já quando Deos havia levado á si o Grande Monarcha, que projectou o Restabelecimento da Nação.

Todavia na Legislação Nacional se achão as bases do Systema Social, proprias a exaltar a Monarchia Lusitana, para figurar competentemente no Theatro Politico; e ora principalmente depois das, para sempre memoraveis, Leis de 16 de Dezembro de 1815, e de 13 de Maio de 1816, em que se unio em hum só Corpo Politico, e incorporou em hum só Escudo, as Terras e Armas dos Reinos de Portugal, Brazil, e Algarves.

Havendo tido acceite e favor os *Principios de Direito Mercantil*, que desde 1798 fui publicando em oito Tratados Elementares, que offereci á Mocidade destinada ao Commercio; tendo diligenciado adquirir instrucção no Direito Economico, que he ainda de mais universal interesse, por comprehender o de todos os Estados e individuos, que não podem existir sem os meios necessarios á vida presente; ora communico á mesma Mocidade o resultado dos meus Estudos nesta importante Litteratura, que tambem envolve, (como diz o dito Mestre da Riqueza das Nações no Liv. 5. Cap. 1. Art. 3.) a = instrucção religiosa, cujo objecto não he tanto formar hum povo de bons cidadãos neste Mundo, como o preparallos para outro e melhor Mundo na vida futura =.

O presente trabalho vem a ser hum Commentario das Declarações da seguinte Legis-

lação Patria; com as modificações que me parecerão necessarias a rectificar alguma das suas regras, conforme ás mais illustradas opiniões do seculo.

A Ordenação do Reino Liv. 1. Tit. 66 citada (que he hum dos fundamentaes Regimentos Economicos) recommenda aos que entrão nos Conselhos das Cidades e Villas = *saber, e entender*, porque a Terra, e os moradores della, possão *bem viver*, e nisto hão de trabalhar =.

O Alv. de 13 de Novembro de 1756 declara no Preambulo: "O meu Regio e Paternal dezejo he o alliviar e restabelecer os povos que Deos me confiou, de sorte que, mediante a Divina Assistencia, os possa restituir ao estado de viverem á sombra do throno em paz e abundancia; contribuindo todos reciprocamente para o Bem-commum. ,,

O *Directorio dos Indios*, que se mandou observar no Brazil pelo dito Soberano em o Alvará de 17 de Agosto de 1758, sendo hum Compendio da Sciencia Economica, adaptado á intelligencia de povos rudes, contém os seguintes transcendentos Theoremas no §. 36 e 37. " Entre os meios, que podem conduzir qualquer Republica á huma completa felicidade, nenhum he mais efficaz, que a introdução do Commercio; porque elle enriquece os Povos, civilisa as Nações, e consequentemente constitue poderosas as Monarchias. Consiste essencialmente o Commercio na venda, ou *commutação dos generos*, e na *communicação com as gentes*. = He certo in-

disputavelmente, que *na liberdade consiste a alma do Commercio* = . . . Esta he a primeira, e mais substancial maxima da Politica. . .

A Lei de 18 de Agosto de 1769 §. 9, em que o Reformador do Governo Economico destinou libertar a Nação do jugo do Direito Romano, e *Leis Imperiaes*, e dirigir os aspirantes ás Magistraturas para o estudo das Leis Politicas e Economicas das Monarchias Christãas, declarando, que os Jurisconsultos antigos não tiverão clara idéa das Leis Naturaes da Sociedade Civil, havendo o Imperio de Roma procurado a Grandeza, e Riqueza pela Conquista e Dominação dos povos, e não pela Industria pacifica, e Correspondencia mercantil; Reconhece a superioridade da Politica Moderna, pela qual, a *Agricultura, Fabricas, Commercio, Navegação, Arithmetica Politica, e Economia do Estado*, *constituem hoje importantes objectos dos Governos Supremos.*

A Carta Regia de 7 de Março de 1811, dirigida ao Clero, Nobreza, e Povo de Portugal, dando em summa as Razões de se ter alterado a Economia do Estado pela Nova Legislação do Bem-commum, começada pela outra Carta Regia de 28 de Janeiro de 1808, pela qual se abrirão os Portos deste Principado, ora Reino, do Brazil, ao Commercio Estrangeiro, declarou ser essa Resolução Soberana fundada em = *Grande e Liberal Systema de Economia Politica* = .

Os Principios deste Systema, de que El-Rei Nosso Senhor D. João VI. deo Mag-

nifico Exemplo, e Grande Lição, aos Estados cultos, e que verosimilmente, em mais proxima ou distante epoca, serão adoptados pelas Potencias que tem Colonias na America, ainda não são, segundo cumpria, bem e geralmente entendidos, por todas as classes da Nação, e mui pouco estudados pelo Corpo do Commercio, aliás hum dos mais proprios a promover a Prosperidade do Estado. He notoria a discordia de opiniões, com que, até em diatribas impressas fóra do Paiz, se tem porfiado em desluzir a Nova Legislação, ainda depois da Paz Geral, e dita Lei de 16 de Dezembro de 1815, que declarou a União dos tres Reinos de Portugal, Brazil, e Algarves, pondo em consequencia fim ao Systema Colonial, e Monopolio da Metropole.

A principal causa de falta de unanimidade de sentimentos em objecto de tão vital interesse da Monarchia, he o não ter entrado no Plano dos Estudos da Aula do Commercio * senão os Regulamentos das Nações Commerciantes relativos aos Contractos do Commercio Terrestre e Maritimo, Operações de Cambios, Escripções de Livros Mercantis; e não o ensino dos principios fundamentaes da Sciencia Economica.

Esta mesma falta se nota ainda nos paizes mais afamados pela vastidão de seu Commercio. Isto he bem observado pelo dito

* Estatutos de 19 de Abril de 1759.

Adam Smith, o maior Economista da Europa, o qual no Liv. 4. Cap. 2.^o da sua grande obra da *Riqueza das Nações* diz = os Comerciantes sabem perfeitamente em que maneira elles se enriquecem; he seu negocio sabello: mas o saber em que maneira a Nação se enriqueça, não faz parte do seu negocio. Por isso têm sempre requerido e suggerido aos Governos Regulamentos restrictivos da competencia no mercado, não só contra os estrangeiros, mas ainda contra os naturaes, em estreitas vistas do interesse particular, sem comprehensiva policia do bem geral = Não he pois de admirar a pertinacia, com que, ainda agora, d'aquem e d'além mar, não se vê no liberal systema estabelecido a adoravel Dispensação da Divina Providencia, pela qual, segundo bem reflecte o celebrado author do *Espirito das Leis* no Liv. 21. Cap. 4., o Mundo, de tempo em tempo, se põe em situação, que muda o commercio.

Para se animar o verdadeiro Espirito Commercial já em 1804 dei á luz em Lisboa hum Compendio de *Principios de Economia Politica*, como parte dos *Principios do Direito Mercantil*, conforme ao promettido; ali annunciando tenção de offerecer obra mais ampla, se o Publico dêsse acceite e favor á esse esboço dos Systemas Economicos dos Escriptores que até então erão reputados os Coryphêos de tão interessantê Litteratura. Como esta porém dahi em diante teve grandes avanços, pelos numerosos escriptos dados á luz em Inglaterra e França, que são

os Estados havidos pelos mais rivaes da Europa, e que ostentão honorifica emulação nos Estudos do Bem-commum; e tambem pelos memoraveis Diplomas dos Gabinetes e Senados de Nações Maritimas, que tem convertido a attenção dos sabios e Estadistas para este ramo dos conhecimentos humanos, de cujos progressos racionavelmente se espera o Estabelecimento do melhor *Systema Social*, e a Civilização Geral; submetto á Indulgencia da Nação a compilação que fiz do que achei de mais instructivo, e menos problematico, no que até agora se tem offerecido á discussão da Republica das Letras; na esperança de servir de subsidio aos que não tiverem a oportunidade de consultar as obras originaes, que indicarei para os que se resolverem a aprofundar a Sciencia. Recommendo porém com preferencia os Escriptores Inglezes nesta materia; não só porque nesta Nação há mais imparcial Tribunal da Opinião Publica, sendo livre dizer-se o *pro e contra*, e, no conflicto das animosidades politicas e litterarias dos outros paizes, a verdade pode surgir mais acrisolada, e prevalecer; senão tambem porque até esta preferencia he hoje quasi geralmente reconhecida, por ser o paiz de mais extensão de estudos do Bem-commum.

Vali-me com preferencia das doutrinas de *Smith*, *Malthus*, *Ricardo*, que sobresaem, como Escriptores originaes, profundos, e didacticos, e que se podem intitular os *Triumpviros da Economia Politica*; por terem

elevado á dignidade de Sciencia esta Litteratura, e contribuido para o seu progresso com rapidez, e maior numero de principios exactos, mostrando os erros das anteceden-tes opiniões communs. — *Smith* a caracterizou como hum ramo da *Sciencia do Legislador e Homem de Estado*. — *Malthus* affirma ser a unica Sciencia de que talvez se possa dizer, que a ignorancia dos seus capitaes aphorismos não he só privação de bem, mas grande positivo mal. — *Ricardo* se propôs resolver o que chama *Principal Problema* da importante Sciencia da *Economia Politica*, o determinar as Leis, que, nos diferentes estados da Sociedade, regulão a Distribuição dos productos da terra, segundo as proporções que competem ás suas diferentes Classes, á titulo de salario, proveito, e renda. — Todos estes insignes Mestres fazem ver, que, na Ordem Social, nada he vago e arbitrario, e tudo depende de Leis constituidas pela *Intelligencia Infinita*, que ligou o *Physico* ao *Moral*, e segou a observancia das mesmas Leis por immutaveis sancções de miseria ou felicidade, vida ou morte, dos individuos ou Estados.

Ainda que procurei a *bota razão* em quaesquer obras das Nações Letradas, contudo ingenuamente confesso a minha predilecção, (bem que autorisada) ás dos *Escriptores da Nação Amiga e Alliada da Corõa Portugueza*, na materia presente. Para satisfazer aos Cordatos, direi em apologia, que tenho por excusa (se he necessaria) o imparcial juizo

da celebre *Stael*, admirada escriptora da Europa neste seculo, que, fazendo justiça aos famosos Authores da espirituosa Nação Fran-
 ceza, apregoou a preeminencia dos da judi-
 ciosa Nação Ingleza, nas doutrinas que mais in-
 teressão a Sociedade Civil; assim dizendo na
 sua Obra de 1812 *da Litteratura considerada
 nas suas relações com as Instituições Sociaes* :
 “ Os Inglezes se tem adiantado nas Sciencias
 Philosophicas, como na Industria Commer-
 cial, com ajuda da paciencia e do tempo :
 o espirito de calculo que regulariza na sua
 applicação as combinações abstractas; a mor-
 talidade, que he a mais experimental de to-
 das as idéas humanas; o interesse do Com-
 mercio; o amor da liberdade ordenada; tem
 sempre dirigido os Inglezes á *resultados pra-
 ticos*. Que obras tem emprehendido para ser-
 vir utilmente aos homens; para a educação
 dos meninos; para alliyio dos necessitados;
para a Economia Política, Legislação Criminal,
 e Sciencias Moraes! Que philosophia nas es-
 peculações! Que respeito á experiencia na
 escolha dos meios! Raras vezes ha na Fran-
 ça quem se lisongêe de influir por bons es-
 criptos sobre as Instituições de seu paiz :
 sómente se cuida em ostentar engenho, até
 nas discussões mais sérias. Ainda hum Sys-
 tema verdadeiro he exaggerado em parado-
 xo &c. „

Nestes Estudos fiz particular empenho
 de examinar hum dos mais importantes Pro-
 blemas de Economia Política, indicado por
 Smith logo na *Introduccão* da sua Obra, mas

não desenvolvido por elle , nem , até o presente , pelos seguintes Economistas , sendo aliás de huma consequencia que vai além de todo o calculo : a saber : “ se para a Riqueza e Prosperidade das Nações mais contribue , e em que proporções , a *quantidade do trabalho* , ou a *quantidade da intelligencia* na animação e direcção da Geral Industria ! „ Isto he ainda hum *Desideratum* na República das Letras.

Intento mostrar , que o officio do Economista deve ser , não o carregar a Sociedade de trabalhos mechanicos , braçaes , e penosos ; mas inquirir os efficazes meios de os alliviar indefinidamente , pelo estudo das Leis e Obras do Creador , substituindo o *trabalho da Natureza* ao trabalho da Humanidade ; a fim de que a Natureza seja a *principal obreira* nos Estados cultos , cooperando cada individuo , com o seu especial talento e exercicio das faculdades do espirito e corpo , em conhecer e applicar as potencias e vias com que ella opéra na producção , fôrma , e transferencia das cousas visiveis , valendo-se dellas em seu beneficio , para assegurar a necessaria e conveniente copia dos bens da vida ; a fim de *terem os homens a maior riqueza possível , com o menor trabalho possível*.

Este Problema he digno de se meditar , e se fazer diligencia de se resolver , para se estabelecer o *Principio transcendente* da Economia Politica. Elle não he de simples curiosidade especulativa , mas de summa importancia prática. Se todos os Governos se

convencessem, que a Intelligencia nas operações da Sociedade he quasi *tudo* para o acerto, e influxo na boa ordem dos povos, e na riqueza e potencia dos Estados, serão incessantemente desvelados na Educação Nacional, para propagar as luzes das Artes e Sciencias, que habilitão a todas as Classes á util Cooperação Social, tendo cada vez mais, em ajuda de suas tarefas, o auxilio da Natureza, para subministrar-lhes os mais poderosos e perfeitos Agentes e Instrumentos do trabalho necessario. Assim se reconhecerá, que a Economia Politica he verdadeiramente *Physica Social*, e *Dynamica Civil*, fundando-se a relativa civilização, e opulencia dos paizes, no seu comparativo calculo de emprego das forças do espirito e corpo na Industria Nacional.

Esta theoria he com especialidade interessante nesta parte do Mundo Novo; pois, ainda que a Natureza seja benigna aos habitantes dos Tropicos, ajudando muito ao trabalhador com a fertilidade da terra, e frescura das virações; comtudo, estando na Região do Sol, não lhes dá a robustez corporal dos paizes frios, em que os homens melhor supportão os trabalhos duros. Cumpre-lhes pois adquirir superiores forças intellectuaes, para usarem mais do *imperio do animo* que do *serviço do corpo*, tendo sempre por si a Natural Obreira, para os supprimentos e gozos da vida. Além disto tem poucos braços para o immenso territorio: convem valerem-se dos engenhos, não olhando, como

até agora, para Africa, mas constantemente para Europa, a Mãe dos Grandes Varões, que fundarão as Colonias d'America, e que tem pela Providencia indissoluveis laços de união politica e mercantil, para mutua dependencia de suas producções, na admiravel distribuição com que o Creador variou os climas e dons de sua ineffavel Bondade, a fim do Bem-commum de todas as partes da Terra.

O sobredito Smith, mui principal Mestre na Economia Politica, e que primeiro mostrou com evidencia, que a producção dos bens da vida se proporciona á *extensão do mercado*, e que, por este meio, a *Mão Invisivel* do Creador, do conflicto dos interesses particulares, extrahia, pelo commercio franco legitimo, o Bem Geral, aconselhando aos Administradores Publicos o consultarem sempre a *Sabedoria da Natureza* na Ordem Civil, e não a presumçosa arrogancia do juizo humano, assim anima aos que intentão escrever sobre as doutrinas economicas na sua *Theoria dos Sentimentos Moraes*.

“ Para se avivar o espirito publico de huma Nação não ha expediente mais adequado, do que fazer tomar o povo no coração os interesses de seu Paiz; e, para esse effeito, convem mostrar-lhe, como nos Estados de melhor Economia Publica se tem mais abundancia de sustento, vestido, e commodos da vida. As Theorias sobre estes objectos, sendo razoadas, e praticaveis, são de todas as obras especulativas as mais

uteis ; ainda as mais fracas , não são destituidas de proveito ; pelo menos , servem de animar os homens para o estudo dos meios da Felicidade Social. „

Não se espere que fatigue o Publico suggerindo Planos de visionaria prosperidade , que o Systema do Mundo visível não admitte , e ainda menos á vista do evidentemente decahido estado da Constituição da Humanidade ; nem que illuda aos aspirantes á fortunas com esperanças de opulencia sem industria honesta , activa , e bem dirigida , e ainda menos com generalidade e igualdade nos objectos de gozo não essenciaes á vida natural e civil. A Economia Politica só se propõe o promover a *Riqueza das Nações* , e não a dos individuos , que depende de casualidades e circumstancias ; antes não he do Interesse Social que se accumule desmedidamente em poucos individuos e paizes , mas se distribua , com approximativa regularidade , por todas as Classes e Nações.

Reconheço a minha insufficiencia para desempenhar o proposito desta obra ; mas , estando no ultimo quartel da vida , e carregado de obrigações de officio , vendo a impossibilidade de ulterior correcção , deixo essa tarefa á mãos mais habéis ; sujeitando-me em tudo ao juizo dos que o nosso Epico intitula *experimentados no Real Conselho* , que

. sabem
 O como , o quando , e onde as cousas cabem.

e observancia destas Leis, e, em consequencia, a Riqueza Nacional he mais rectamente adquirida, e melhor applicada, não só o Estado tem mais solidos Estabelecimentos Religiosos, Politicos, Militares, Nauticos, Litterarios, e Commerciaes, com progressivas Bemfeitorias Publicas, que dão respeito, credito, e esplendor á Nação; mas tambem nelles predominão as virtudes moraes, principalmente da beneficencia e caridade, cuja materia e exercicio suppõe no Paiz a preexistente copia dos supprimentos indispensaveis á existencia dos homens. A comparação dos Imperios antigos e modernos, em que, mais ou menos, prevalecerão a intelligencia e observancia das ditas Leis, manifesta proporcionaes resultados de sua relativa civilisação, riqueza, potencia, e estabilidade.

A incuria dos Estudos desta Sciencia tem sido causa de grandes males, ainda em as Nações Cultas; podendo-se em verdade dizer, que, na maior parte, estes se resolvem, por ultima analyse, em *erros economicos*; pois, não só nos conceitos do vulgo, mas tambem nos Regulamentos Municipaes, não obstante a boa intenção, parece ter-se antes organizado em Sistema a pobreza do que a riqueza dos povos; desanimando-se o geral trabalho, e o interesse da honesta accumulacão de fundos, que dão o alimento da Industria Productiva.

Felizmente, comparando-se o estado actual dos conhecimentos da Economia dos Estados, e dos Regulamentos dos Governos das Nações mais cultas, não obstante se poder ingenuamente dizer, que a Sciencia da Economia Politica apenas se acha no estado de infancia; com tudo vê-se, que a prática actual já está em immensa distancia ainda do tempo dos melhores dias do Imperio Grego e Romano, quasi com a mesma differença que a canôa e a industria dos selvagens a respeito das Nãos de tres pontes, e das Artes das Nações que ora mais se distinguem no Theatro Politico.

Em Economia Politica não ha quem não se ar-

roque o direito de dar decisões arbitrarías sobre as suas mais importantes questões, aliás não tendo o menor estudo da Sciencia, a qual tem ainda peor sorte que a Medicina, em que até as infimas classes dão suas receitas, e inculção panacéas: digo peor sorte; porque nestas, arriscão-se as vidas dos particulares; mas naquellas, perpetua-se a fraqueza, e periga a existencia dos Estados.

Não ha quem não apregoe vagamente, que a Agricultura, Commercio, Fabricas, e Navegação, são as Fontes da Riqueza dos Estados; mas poucos estudão o como estas Fontes sejam puras, desobstruidas, e perennes, para fazerem fructificar a Geral Industria. Todos reconhecem a necessidade da observancia do Direito da Propriedade, e Liberdade Civil; porém muitos procurão manter monopolios antigos, e adquirir novos, sem attenderem á Propriedade e Liberdade do Publico, e aos Foráes da Nação.

Rara he a conversação e transacção mercantil, ou provimento da economia domestica, em que não se supponha, e controverta algum ponto de Economia Politica, sobre alta ou baixa de preços, carestia de viveres, falta de dinheiro, travessia de abarcadores, artes de monopolistas, iniquidade de usurarios, mercadorias prohibidas, annos de esterilidade, receio de fomes, ruina da industria, estagnação de commercio, contrabandos, impostos, descaminhos, perda de credito particular e publico, Bancos, Tratados Commerciaes da Nação. Todos pertendem segurança, franqueza, e immuidade no seu; porém grande parte do vulgo quer restricção, violencia, e taxa no alheio; e até os mais afoitos importunão o Governo com planos e arbitrios sobre as mais difficeis materias da Administração Civil, sem ter visto ainda livro elemental de tão complicada Sciencia, que se pode dizer a *Arte das Artes*, de bem manter e felicitar as Nações.

Além disto em todos os povos se tem perpetuado, como aforismos certos, terriveis prejuizos sobre os meios da Geral Industria, Abundancia Publica, e

Riqueza do Estado, que antes occasionão penuria do maior numero de individuos, e Pobreza Nacional, posto que enriqueção a alguns mimosos da fortuna, com extrema desigualdade das condições dos que carregão com os maiores trabalhos da sociedade.

Observão-se vastos Paizes, antigamente celebrados pela sua fertilidade, população, e riqueza, como, por exemplo, a Syria e o Egypto, ora despoivados, pobres, e sem poder politico; entre tanto que a Inglaterra e a Russia, de aspero clima, e antigamente de povos barbaros quando florecião aquelles Estados, actualmente sobreshirem no Theatro da Civilisação, brilhando em riqueza e potencia. Sem duvida as causas phisicas não influem na desmarcada differença; pois o sol e as chuvas não deixão de produzir seus effeitos na vegetação dos primeiros paizes, nem seus portos e rios se mudarão; só pois causas moraes, e as infalliveis consequencias da sabedoria de seus Governos, e de melhor Systema Economico, tem produzido o contraste nos segundos.

Ainda que antigamente se considerasse esta Sciencia como privativa dos Legisladores, e Estadistas, comtudo presentemente nos mais Illustrados Governos estão reconhecidas a utilidade e necessidade de seus estudos, especialmente na Classe dos Empregados Publicos em alguma Estação do Governo Economico; não só para fiel execução das Leis respectivas, mas também para terem os conhecimentos necessarios a dar as informações, e fazerem as representações convenientes, ás Authoridades Superiores, sobre as difficuldades praticas das Regulações estabelecidas, e os praticaveis melhoramentos na Economia do Estado. Além de que he bem notado por hum * dos mais acreditados Mestres da Sciencia que, " para huma Nação gozar das vantagens de hum bom Governo Economico, não

* *Say-Traité d'Economie Politique, Disc. Prel.*
pag. 41. 2. Ed.

basta que os seus Chefes estejam no estado de adoptar os melhores Planos em todo o genero; he preciso de mais que a Nação esteja em estado de os receber. ,,

Por isso, a fim de se estender a Instrucção Publica sobre tal objecto, estão presentemente estabelecidas Cadeiras de Economia Politica na Inglaterra, França, Italia, e Alemanha.

Até na Polonia em 1806 a Universidade de *Vilna* (ora incorporada ao vasto Imperio da Russia) propôs á República das Letras o Programa de huma *Memoria* em qualquer Lingoa, para ser premiada, em que exactamente se delineassem as differenças e conformidades dos tres Systemas, *Agricola*, *Mercantil*, e *Liberal*, dos mais acreditados coryphêos dessa Litteratura.

Já em 1799, por Aviso Regio da Secretaria de Estado de 27 de Abril, se Approvou e Authorisou o Plano, incorporado na Colleção das Leis, de huma *Estatistica*, proposto por hum Engenheiro Nacional, para se conhecer o estado da Riqueza, Industria, População, e Economia Publica; determinando-se, para o seu bom exito, o auxilio das luzes e diligencias, não só das Camaras das Cidades, e Villas, mas tambem das Corporações Ecclesiasticas. Porém estes trabalhos estatísticos, sendo mui importantes pela *collecção de factos*, só podem ser uteis sendo mais communs os estudos de principios economicos, combinando-se a prática com a theoria, para a segurança da verdade, e mantença do bem publico.

O terrivel choque que a Europa e America soffrêro no fim do seculo passado, e que abalou os fundamentos da esperança da *Perfectibilidade Social*, atrazando os estudos uteis para esse destino, e até suggerindo indifferença e desconfiança ao adiantamento da intelligencia humana, ainda nos objectos de immediato interesse á vida, e paz geral, impossibilitou dirigir-se a attenção dos estudiosos para inquirição dos efficazes meios da Prosperidade Publica, fundados nas Leis do Systema Cosmologico, de cujo conhecimento

deve resultar o maior bem possível da Humanidade, e de qualquer Nação.

Agora convem que nesta parte do Novo Mundo não se estime sómente a *Georgia do Territorio*, mas tambem a *Georgia do Espirito*, conforme a phrase e lição de *Bacon*, que, com o seu *Novo Orgão das Sciencias*, deo o mais espiritual sopro aos estudos uteis das Nações modernas, ensinando o seu methodo analytico de achar a verdade, por observações e experiencias de factos que estão aos Olhos do Mundo, para delles se deduzirem os solidos Principios e Systemas que regulem a Sociedade.

Posto que já seja bem reconhecido o absurdo dos antigos Escritores, que exaggeravão, por via de regra, como de superior importancia, a parte da Litteratura que era objecto de sua obra, quando aliás he inquestionavel a mutua dependencia com que se ligão todos os ramos das Sciencias; contudo he não menos certo, que alguns são de tão fundamental interesse, que, sem os seus estudos, nenhum dos outros pôde prosperar, e nem ainda consideravelmente existir. Este character, depois dos estudos da Religião Christã, com justiça pertence aos de Economia Politica.

Bem notou o Economista Sagrado * = A Sabedoria vem no tempo do descanso = Não se podem os homens applicar ao estudo das Sciencias, em quanto são forçados aos trabalhos mechanicos da vida, e não houverem no Paiz accumulados fundos de Riqueza Nacional, com que, em salario particular ou publico, sejam mantidos, durante que se applicão aos estudos das Leis e Obras do Creador, e dos actos da sociedade, para com seus escriptos, ou empregos do Estado, ser uteis á seu Paiz, e ao Genero Humano, com digno trabalho intellectual. Consequentemente não he possível haver grande sabedoria, onde não preexiste

* Eccles. Cap. 38. Vers. 25.

grande Riqueza Nacional. Por isso com razão disse hum dos nossos mais insignes Escriptores, e dos primeiros Donatarios do Brazil, que tambem projectou (ainda que não emprehendeu) hum Tratado da Economia e Politica, citando o celebre dito do Mestre de Alexandre Magno = *primeiro he enriquecer, e depois philosophar* =, e dando a razão, porque = *o engenho se acanha na occupação do necessario* =.*

Não posso além disto deixar de ponderar mais huma razão em abono dos estudos que desejava generalisar. O celebrado author do *Espirito das Leis* no Liv. 19. Cap. 18. diz = *A Religião Christã, pelo estabelecimento da caridade, culto publico, participação dos mesmos Sacramentos, parece demandar que tudo se una* =. A Economia Politica, suppondo o estabelecimento desta Religião, (á que a Corôa Portugueza se gloria de ser Fidelissima) caminha, ainda que de longe, em seus vestigios, procurando, pelo Commercio Universal, a geral benevolencia, e a pacifica união de todas as regiões da Terra, communicando-se reciprocamente os homens seus bens e conhecimentos. Dahi deve resultar: 1.º cumprir-se a primordial Lei Pragmatica do Regedor da Sociedade. = *Comerás de trabalhos, crescei, multiplicaí, e enchei a Terra* **: 2.º propagar-se a Lei Evangelica de Luz e Revelação ás Gentes, para gloria de Deos, e paz aos homens benevolos; visto que hum dos vehiculos da execução destas Leis he o *Commercio franco legitimo*, que tende a animar, bem dirigir, e generalisar os trabalhos uteis da Cooperação Social, e dar o maior reciproco valor aos fructos da terra e industria de todos os Paizes; mostrando em toda a parte, qualquer que seja a forma de governo, ou differença de seitas, que em todos os Paizes se reconhece a necessidade de trabalho honesto, direito

* Barros-Apologia.

** Genes. Cap. 1. Vers. 28.

da propriedade, boa fé nos ajustes, odio á violencia, hospitalidade á estrangeiros, (como por assim dizer) *Artigos de Commum Symbolo*, pela irresistivel evidencia de seu Geral Interesse.

Isto he felizmente indicado por hum insigne Escriptor Moralista de Inglaterra, *Thomás Gisborne* na sua obra da = *Inquirição dos Deveres do Homem* Cap. 13. = " O transcendente proposito do Commercio, e consequentemente toda a occupação e profissão que existe pelo seu subsidio, parece destinado pela vontade da Providencia a promover a cultura da Terra; extrahir para os usos da vida os seus occultos thesouros; excitar, e aguçar a inventiva Industria do homem; unir toda a especie humana em laços de fraternal connexão; alliviar as suas necessidades, e augmentar os seus confortos, pelo troco das mercadorias superfluas aos respectivos originaes possuidores; abrir caminho ao progresso da civilisação, e correnteza da Litteratura, extensão da Sciencia, *recepção do Christianismo*; e assim avançar ao ultimo fim, á que todos os designios e dispensações de Deos, bem como raios de luz convergentes á hum ponto central, parecem evidentemente dirigidos, *ao augmento da somma da Geral Felicidade.* "

" As Nações e os individuos, planificando ou executando emprezas commerciaes, raras vezes alargão as suas vistas além da esphera da sua propria immediata vantagem. O immediato objecto, ainda dos bons Governos, quando animão o Commercio, he meramente para o fim de se encherem os Cofres Publicos, fortificar-se a Marinha Nacional, e assim fazer-se o Estado formidavel ás Potencias rivaes. O alvo dos individuos em dar actividade á seus trafficos, communmente se limita a adquirirem subsistencia, riqueza e consideração para si e sua familia. Comtudo, quando o Governo he attento ao Interesse Nacional, e o individuo ao seu unico proveito; ambos em muitos casos, manifestamente promovem, ainda que sem directa intenção, o Divino Plano do Universal Bem. "

Contra este Plano benefico a ignorancia, ingratição, e malicia, se tem conspirado em todos os Seculos e Paizes, para seu proprio mal physico, e moral. Barbarismo, tyrannia, monopolio, pirataria, tem destruido e embaraçado o Commercio do Mundo, e produzido a pobreza e miseria das Nações, sendo isso huma das principaes causas de, segundo a lamentação do Cantor do Commercio do Oriente, haver

*Na terra tanta guerra, tanto engano,
Tanta necessidade aborrecida*

Mas, pela adoravel Economia da Divina Providencia, o Prelo, Astrolabio, Cambio, Telegrapho, estão hoje em Confederação contra a dita Liga Inimiga; e de sua constante alliança he de esperar o Estabelecimento de perfeito Systema Social.

He pois o Economista o auxiliar do Moralista: este com o Cathecismo Religioso procura sempre atrahir todos os homens á prática das virtudes, que assegurão a felicidade da vida futura, corrigindo os egoisticos interesses desordenados, e as extremas desigualdades das fortunas, com preceitos e exemplos da Lei Evangelica, que manda *thesaurisar os thesouros no Ceo*, supprindo os necessitados com as superfluidades dos nossos haveres, para (conforme se explica o Apostolo das Gentes *) *guardar-se a igualdade*; certos de que, no Juizo final, nos será levada em conta a caridade com que se deo alimento ao que teve fome; vestido ao nú; curativo ao enfermo; agazalho ao hospede, &c. O Economista, inquirendo os efficazes meios de haver na sociedade sempre abundante copia do necessario e commodo á vida, boa distribuição, e recto uso dos bens no presente estado de peregrinação, disciplina, e prova, contribue para a generalisação das virtudes sociaes.

B

* S. Paul. Ep. ad. Cor. VIII. V. 14.

CAPÍTULO II.

Origem da Sciencia da Economia Politica.

Ainda que em todos os seculos e paizes de algum grão de civilisação, os respectivos Governos estabelecessem por Instituições e Leis a sua particular Economia do Estado, para se firmar nos povos a Ordem Civil, Segurança Publica, e Administração da Justiça, e com ellas a subsistencia, industria, e riqueza da Tribu ou Nação; comtudo esta materia não pareceu objecto de Sciencia. Parece que em toda a parte se considerou sufficiente o poder do Soberano, e o interesse dos individuos, para se fazer o trabalho indispensavel a se produzirem, accumularem, e distribuirem as cousas, que dão o necessario, commodo, e agradável á vida.

Porém a Historia mostra, que, logo depois que se reconheceu o direito da appropriação de terras, e dos fundos colhidos pela industria dos homens, e em consequencia se originarão e distinguirão as tres constituentes classes da sociedade civilisada, e que formão o Corpo das Nações, a saber, de *Proprietarios*, *Capitalistas*, e *Salariados*, tambem logo se complicou o Systema Social, cessando a commuidade de bens primitiva, e o producto da terra e industria veio a pertencer, em diversas proporções, aos individuos das ditas classes; resultando dahi desigualdade de condições e fortunas, e até conflicto de interesses e direitos.

Dahi em diante a producção e distribuição dos bens da vida, ficou dependente de Leis necessarias ao estado da Sociedade já diverso da sua origem, e o Governo Economico não se pôde só reger pelo antigo estado patriarchal dos Cabeças, ou Chefes de familias, ou Tribus, que prescrevião e dirigião os traba-

Thos necessarios á commum subsistencia, e onde obediencia filial e a authoridade paterna erão sufficientes para a subordinação e administração domestica durante esse regimen. Mas, ramificando-se as familias, e multiplicando-se os individuos com variados genios e caracteres, sendo huns doceis e industriosos, e outros violentos e inertes, recusando o trabalho regular, e querendo viver só de actos de força, ou á custa do suor alheio, foi impreterivel o estabelecimento do Governo Politico, para obrigar a todos a desistir da violencia, e prestarem-se mutuo respeito e auxilio, a fim de se fazer o trabalho indispensavel á colheita dos bens da vida, e reunir o valor de todos os braços, para resistir-se aos aggressores que tentassem turbar a paz e a industria da communidadade.

Porém desde a mais alta antiguidade vio-se muitas vezes prevalecer a prepotencia de violentos, que, sem intelligencia, nem industria propria para obterem os objectos de seus dezejos, considerarão ser mais facil e seguro subjugar os mais fracos, para os compellir ao trabalho, e desfrutarem os seus productos; ou por guerra e conquista apoderarem-se das riquezas alheias, penosa e diuturnamente adquiridas com pacifica industria, decente economia, e previdencia do futuro.

Dahi se originou e estabeleceu o intitulado *Direito das Gentes*, que authorizou o reduzir á escravidão os prisioneiros de guerra, sem distincção de ser esta justa, ou injusta. Os vencedores se intitularão *senhores*, e os vencidos ficarão *captivos* perpetuamente, transmittida a sua condição aos filhos.

Os antigos Estados fizeram a distincção civil dos povos entre livres, escravos, e libertos, que se emancipavão do captiveiro por mercê dos senhores. Os escravos erão forçados aos trabalhos das terras e minas, artes fabris, e serviços domesticos; e os livres se destinavão ao serviço do Estado na Milicia, e nos Empregos Civis. Por este simples expediente se firmou a geral subordinação e se assegurou a subsistencia, defeza, e riqueza das Nações. Porém ao mes-

mo tempo se organizou a extrema desigualdade das condições, e a inexterminavel indigencia e miseria dos povos; sendo os respectivos Governos mais ou menos regulares, ou despoticos, conforme aos grãos de civilisação, que a Religião, o Commercio, e o estudo das Letras, forão lenta e gradualmente introduzindo. O progresso da sociedade a este respeito se verá na Parte desta Obra da *Chronologia dos Melhoramentos do Governo Economico*.

Os antigos escriptores quasi nada escreverão sobre a Economia Politica, e mesmo pouco sobre a Economia Rural, e Domestica. Alguns importantes aphorismos se achão nos Proverbios de *Salomão*; no Author do *Ecclesiastico*; e nos Poemas de *Hesiodo*, e *Solon*: porém apenas contém vagas recommendações do trabalho, industria, e economia.

Nos tempos mais polidos da *Grecia Xenophonte* escreveu os seus *Economicos*, em que principalmente dá regras para a administração das Minas da *Attica*.

Aristoteles, celebrado Mestre de *Alexandre Magno*, no seu Livro da *Politica*, tambem deo algumas regras sobre a Economia publica, para segurança da subsistencia dos povos. Mas delle nada se aprende de essencial a promover a recta industria, e riqueza das Nações. Sim reconheceu que o trabalho voluntario he mais productivo que o obrigado; porém diz que, se os homens não fizerem o trabalho livremente, devem á isso ser constringidos com força publica. Elle nega ao dinheiro, e aos metaes preciosos, a qualidade de riqueza, pela razão de que se póde morrer á fome estando-se cercado de ouro, prata, e thesouros. Prohibe, por considerar injusto, o *emprestimo á interesse*; porque o dinheiro he fundo esteril, que nada produz. Não dá valor ao Commercio, antes o desluz, como de trafico de engano. O credito daquelle insigne Mestre, que predominou mais de dous mil annos no Mundo Litterario, fez adoptar aquellas opiniões como aphorismos politicos de eterna verdade, sem criterio, nem calculo das consequencias; o que

muito retardou o curso natural das cousas, e a activa cooperação e correspondencia social; como se manifestará nos lugares competentes desta Obra.

Ainda que seculos se passarão vivendo os povos sem Escriptores e Livros de Medicina, porque as Leis dos corpos organicos lhes tem communicado invisiveis forças de vida, e a que se diz *virtude medicatrix da natureza*, que, a não serem continuas e extremas as desordens da dieta, e dos máos actos dos individuos, resiste efficazmente aos internos e externos principios da dissolução da machina, isso todavia não faz desmerecer os estudos da que justamente se intitula *divina arte do curativo*, que, depois de muitas observações e experiencias, se elevou á Sciencia regular e progressiva. O mesmo se pôde dizer da *Rhetorica*, *Logica*, e mais artes e sciencias humanas, que devem o seu principio ás faculdades dos homens, e ao próprio ensino da natureza. Não he pois de admirar, que tenham existido, florecido, e extincto Nações, sem que o Governo dos povos fosse erigido por Sabios em regular *Sciencia Política*, e *Sciencia Economica*, ambas conspirantes a bem organizar vastos Corpos de Estados, para a sua vigorosa duração. As Leis do Fundador e Regedor da Sociedade Civil, sustentando nos homens os activos principios de existencia, que são annexos á sua constituição physica e moral, sempre os impellirão a melhorar de condição, e a emendar os erros de seu regimen, que o tempo lhes foi mostrando.

A Economia Política só começou a tomar fórma de Sciencia do meado do seculo passado em diante, bem que ha mais de dous seculos se fizessem as primeiras tentativas de a introduzir para o cyclo da Literatura. O dezejo de riqueza nos Soberanos e povos, occasionando dar-se maior attenção ao Commercio, foi o primeiro motor das Descobertas das antes incognitas Partes do Mundo, e dos Exames dos Sabios sobre a melhor Economia dos Estados, e do *Systema Social*, apparecendo novas variadas terras, industrias,

e policias das Nações: elle pelo Commercio Maritimo levou aos Pólos os bens da Natureza e Arte produzidos no Oriente e Occidente, extendendo o mutuo Cambio dos productos da terra e industria do Orbe habitavel.



CAPITULO III.

Dos Escriptores de Economia Política em Portugal.

NO seculo decimo quinto sobresahio na Europa a Litteratura Portugueza, depois que se exaltou a Industria e Riqueza Nacional com as Descobertas da India, e do Brazil, com que se deo herculeo golpe ao Monopolio dos Venezianos, que antes erão os Senhores do Commercio do Oriente.

O nosso *João de Barros*, Feitor da Casa da India, Historiador desses grandes successos, que derão nova face ao Mundo, e prepararão a Universal Communicação das Nações em todas as partes da Terra, na Decada I. Liv. 9. Cap. 2. comparando o Reino de Portugal no original Patrimonio da Monarchia ao *grão da mostarda* da parabola do Reino dos Ceos no Evangelho, foi o primeiro Litterato que intentou fazer huma Obra sobre a Sciencia do Bem-commun, á semelhança (como diz) da composta por hum Philosopho Asiatico sobre a *Arte do Governo*; mas não effeitou o designio, pela razão que indica na Decada I. Liv. 1. Cap. 1. e Dec. 2. Liv. 4. Cap. 4. nos seguintes termos, que, pela singularidade e importancia, aqui se transcrevem:

“O Commercio geralmente andava por totaldas gentes sem lei, nem regras de prudencia; sómente se governava, e regia pelo impeto da cobiça, que cada

hum tinha; nós o reduzimos, e pozemos em arte, com regras geraes e particulares, como tem todalas artes, pera boa policia. „

“ Por artificio de tavoas reduzi toda a Ethica de Aristoteles, em que entravão todalas virtudes e vicios, por excesso e defeito. O qual Tratado dirigi á Infanta D. Maria, que depois foi Princeza de Castella, filha d'El-Rei D. João III, nosso Senhor, com o qual ella jogava. E tendo eu proposito de pôr a *Economia* tambem em jogo de cartas, e a *Politica* neste de enxadrez, por estes tres serem os mais comuns jogos, ao menos para aprenderem os homens o nome de Virtude, e como se devem haver no uso della, já que não ha ali modo pera leixarem de jogar, vi eu tão pouco devotos do primeiro, que não quiz trabalhar nos segundos. „

Sem duvida no seu tempo poucas luzes, em geral, havião em toda a Europa sobre a *Economia Politica*, e apenas se tinhão idéas vagas e confusas sobre as vantagens do *Commercio interior e exterior*; o que se mostra das muitas impertinentes e desnecessarias restricções, com que, em toda a parte, era agrilhoado, ou monopolisado. Todavia o dito Historiador manifestou na sua *Historia* ter algumas idéas sãs e liberaes sobre a correspondencia *Mercantil*, e expôs nella principios, exemplos, factos, e apologias, que abonão a solidez do seu juizo, patriotismo, e zelo do Bem-commum, e até a bondade do seu caracter religioso e civil, com que reconhece a existencia da *Ordem estabelecida pelo Creador para o regimento da Sociedade*; e não louva, antes censura, a *Policia irregular*, que se introduziu, e muito desfez o primordial proposito das gloriosas descobertas. Espero, que não seja ingrato aos Leitores apresentar aqui hum extracto das suas *Decadas*, que contém doutrinas e lições de *Economia politica* desse *Pregoeiro das façanhas Portuguezas*, e hum dos *Primeiros* que emprehendeu grande expedição de *Commercio para o Maranhão*, mandando a seu filho com gente para esta

belecer colonia; o que infelizmente se mallogrou por naufragio, que menciona na Decada 1. Liv. 6. Cap. 1. He justo dar algum tributo de reconhecimento á sua memoria. *

Da Justiça, e Ordem Natural das Cousas.

Todos os que obrão mal, devem saber, que, como Deos faz nascer o Sol sobre os bons e os máos, assim he á todos igual a sua justiça em não dissimular culpas notaveis sem castigo. As cousas que elle Ordena, não se podem contrariar pelos homens, ainda que de alguma maneira pareça que as impedem; nem lhe apraz, e logo castiga, a crueldade, e as cousas que a Humanidade não soffre. ,,

Todo acto, para continuar por muito tempo, requer principio natural: assim as acções, para serem justas, dependem de hum principio de precedente Justiça, que no Direito Commum he hum centro universal, á que hão de concorrer todos os actos dos homens que viverem seguindo a Lei de Deos.

Da Paz e Concordia.

Da paz e verdade dependem todos os bens da vida.

Gente perturbadora de paz e concordia não merece que alguém a tenha com ella.

Onde se acha paz, fé, verdade, e outras virtudes, se ganha o animo dos homens, ainda que sejam diferentes em lei.

Onde os homens achão paz, verdade, e ganhado, ali repousão, e fazem natureza, posto que estrangeiros sejam.

* Como Barros he hum dos Classicos da Nação, e as suas Decadas estão em mão de todos de liberal educação, seria superfluo fazer citação do lugar de cada sua passagem,

A Paz dá rendimento, e a guerra o tira; e huma cousa se conserva com a moderação na outra. A guerra injusta sempre fica sobre a cabeça de seu author.

A hospitalidade he direito commum de todas as Nações, por feras e barbaras que sejam.

O Infante D. Henrique encommendava muito aos Capitães, que não rompessem guerra com os moradores da terra que descobrissem, senão mui forçados; e isto depois de lhe fazer suas admoestações e requerimentos de fé, paz, e amizade. E nos primeiros descobrimentos da gente barbara deo aos Capitães dos navios em regimento, que trabalhassem por convertella á fé de Christo: mas quando não recebessem o baptismo, sempre assentassem com ella paz, e trato.

El-Rei D. Manoel, quando expedia a Vasco da Gama para a descoberta da India, em acto de Côte, e audiencia publica com toda a solemnidade, entre outras instrucções que lhe deo, e cousas que disse, accrescentou o seguinte. “ Se da Costa da Ethiopia, que quasi de caminho he descoberta, este meu Reino tem adquirido novos titulos, novos proveitos, e renda, que se pôde esperar hindo mais adiante este descobrimento, e podermos conseguir aquellas orientaes riquezas, tão celebradas dos antigos escriptores, *parte das quaes per commercio se tem feito tamanhas potencias*, como são Veneza, Genova, Florença, e outras mui grandes communidades de Flandres! Assi que, consideradas todas estas cousas de que temos experiencia; e tambem como era ingratião a Deos engeitar o que nos tão favoralmente offerce, e injuria aquelles Principes de Honrada Memoria de quem eu herdei este descobrimento, e *offensa a vós* outros que nisto fostes, descuidar-me eu delles por muito tempo, . . . Eu Vasco da Gama vo los encommendo, e á elles, e á vós, e juntamente á todos, a paz e concordia; a qual he tão poderosa, que vence e passa todos os perigos e trabalhos, e os maiores da vida faz leves de soffrer. ”

A muita inquietação de D. Jorge em Maluco, que não procurava paz e socego pera si, nem pera os seus, per as offensas que a todos os vizinhos fazia, era causa de estarem os Portuguezes muito pobres, como *homens que não tinham Commercio.*

Da Liberdade Civil.

O animo humano soffre mal sujeição; e, por causa da liberdade, não ha parte do mundo onde senão ache mão armada pera defendella.

Nenhum imperio violento he muito duravel; e a longa paciencia dos males, muitas vezes offendida, torna-se em furor.

Quando os que governão não procurão dominar e opprimir, mas, sendo humanos e clementes, desagravão, e apazigão, com este bom tratamento se ganhão as vontades, e se tem a terra pacifica, e quieta.

Fingir alguem querer antes estar em captiveiro entre estranhos, que na liberdade da propria terra, he grande falsidade, e mostra de mão intento.

Na Conquista que Tristão da Cunha fez em Socorá, foi achado hum cego mettido em hum poço; o qual levado ante elle, e perguntado como tivera vista para se metter naquelle lugar pera que os homens hão mister quatro olhos, respondeu, que nenhuma cousa os cegos vião melhor que o caminho porque podião ter liberdade e vida: com a qual graça lhe derão liberdade.

Os Officiaes d'El-Rei são obrigados a olhar o bem e segurança da terra, e evitar forças e aggravos, nas pessoas, honras, e fazendas.

Do Direito da Propriedade.

Titulo he hum signal e denotação do direito e justiça que cada hum tem no que possue; ora seja per razão de dignidade, ora per causa de propriedade. Elle denota senhorio, como cada hum o tem so-

bre as propriedades de sua fazenda, as quaes pôde dar, vender, &c.

Na Persia reinou hum Príncipe Gentio chamado *Nivirauhon**, de alcunha per Parseo antigo *Quissera*, e per Arabigo *Hádel*, que quer dizer *justo*; por ser homem nesta parte de justiça tão inteiro, que quando ácerca dos Parseos querem louvar hum homem desta virtude, dizem = *He hum Nivirauhon* =. E entre muitas cousas que se delle escrevem, he que, querendo fundar hums paços em huma aldêa, por ser lugar gracioso de muitas agoas, e boa comarca, foi necessario comprar muitas propriedades dos vizinhos do lugar: entre as quaes havia a casa de huma velha, que por nenhum preço a quiz vender; e dava por resposta a quantos partidos lhe El-Rei mandava commetter, que elle Rei e Senhor era da terra, e que bem lhe podia tomar sua casa, mas que per sua vontade nunca a leixaria; porque, como ella era o berço em que se criara, ella havia de ser o ataude de sua sepultura, por quanto nella mandava que a enterrassem. Vendose El-Rei tão contrariado neste seu appetite daquelle edificio, porque, segundo a disposição do sitio e da traça, a casa desta velha lhe ficava por embigo das suas, e convinha damnar muitas por salvar a esta; todavia mandou fazer os paços, e que a casa da velha ficasse salva com sua serventia para fóra, de maneira que lhe não fizessem nojo. Os quaes paços, depois que forão acabados, como erão huma das mag-

C ii

* William Jones nas suas Obras das *Indagações Asiaticas* no tom. 1. pag. 170 faz menção deste Rei, muito louvado pelos Poetas Persanos, Sadi, Hafez, Sami, e outros. Elle viveu no sexto século, e teve guerra feliz contra o Imperador Justiniano, que *Gibbon* descreve: o dito Jones traz em seu louvor estes versos.

*For ages mingled with his parent dust,
Fame still records Nushiroum the Just.*

nificas, e sumptuosas obras daquelle tempo, tinham tanta fama, que qualquer pessoa que vinha á Corte d'El-Rei, os havia de ir ver, por estarem perto da Cidade onde elle mais residia. E acertando dous embaixadores que erão vindos a elle d'outro Rei seu vizinho, de irem ver esta obra, quando tornavão a El-Rei Nixirauhon, louvarão-lhe muito a magestade e inestructura da obra: e hum delles que era philosopho, per fim de todos louvores, disse, que lhe parecia aquella obra huma pedra preciosa, em que a natureza quiz mostrar quão perfeita era, e que o caso invejoso e imigo de toda perfeição, por macular tão perfectissima cousa, buscara a mais vil que achou, e a pôs no meio della, e esta fôra a casa daquella velha: que se espantava muito delle, por satisfazer a contumacia della, poder soffrer aquelle grande defeito em tão perfeita cousa. Ao que El-Rei respondeu, que *mais se espantava delle, sendo homem philosopho, não entender que a casa daquella velha era a melhor peça que os paços tinham*, e que lhe davão mais lustro e decôro, que quanto ouro nelle estava: porque *naquella pobre casa se via ser elle justo ás partes*, e na sumptuosidade da obra ficava infamado de vão e prodigo em cousas materiaes, como era a inestructura delles. Porém por lhe não parecer que consentia na vontade da velha por gloria de ser avido por justo, lhe queria dizer a causa que o movera a não escandalizalla; em que veria proceder mais de vicio que de virtude, por ter seu fundamento em temor de pena. Então começou a contar, que, sendo elle mancebo, indo per huma rua, vira ir diante si hum mancebo travesso que travava pelo caminho com todos, o qual vendo estar hum cão a huma porta sem lhe ladrar, nem fazer cousa alguma, tirou-lhe com huma pedra, e fez-lhe hum arremesso, que foi assi certo, e de força, que lhe quebrou huma perna; e passou adiante, saltando e gloriando-se de o cão ficar esganiçando-se com a dor. E indo elle assi neste prazer, foi dar com hum homem que ia a cavallo: e parece que o

cavallo era malicioso, porque, sentindo o outro detrás que vinha naquelles saltos de prazer, tirou hum couce, com que lhe quebrou huma perna, e elle ficou doendo-se da sua dor da maneira que fez o cão. O senhor do cavallo fazendo pouca conta do mancebo ficar assi, foi seu caminho; e acertou de estar no meio da rua hum buraco de huma cova arrunhada, da qual não se esguardando, mettu o cavallo o pé, com que dera o couce: e o senhor, por se tirar do perigo, deu-lhe rijo das esporas; com que o cavallo por sahir, cahio pera huma ilharga, ficando-lhe a perna quebrada pela cana. As quaes cousas nelle Rei fizeram grande espanto: donde tirou, que os juizos de Deos erão mais profundos do que os homens querião entender: e que pois erão tão particulares, que descião aos brutos animaes, que farião ácerca dos homens, que tem plantada no animo *esta lei commum*, que não devem fazer o que não querião que lhe fosse feito? Donde, quando a velha lhe negou aquella sua caza, pero que elle lha podera tomar, temeu muito o juizo de Deos, que *alguem podia tomar a sua á elle, ou á seus fillos*: do qual feito elle philosopho podia crer, que aquella justiça que elle Rey obrara com a velha, fora mais temor de pena, que amor de virtude. E como com esta e outras obras de tanta justiça que este Rei fazia, em seu tempo tinha grande fama per toda Asia, e, sobre a virtude natural, tinha outra parte adquirida, que era doutrina de letras, per razão das quaes amava os doctos nellas, concorrião á elle muitos philosophos.

Do Trabalho.

He cousa mui racional, que os grandes edificios, pera serem perpetuos e firmes, se fundem sobre profundos alicerces de trabalho.

A Nação Portuguez, onde não põe trabalho, não lhe parece que tem honra: e desta sua honrada opinião vem não estimar as cousas que custarão pouco trabalho.

Sem suor e seu sangue querer ganhar hóbra, não está em razão; porque a honra he filha do trabalho, e a preguiça madre da baixaza.

Da Invenção e Machinismo para a brevidade, e perfeição do trabalho.

A necessidade he a mãe de todas as invenções.

A gente da China, por ganhar de comer, não ha cousa que não invente, até carretas á véla nos lugares de Campina, as quaes governão, como podem fazer a hum barco pelo rio, onde a gente caminha ao modo dos Carros de Flandres e Italia.

Na Ethiopia he tão estranha cousa entre elles algum artificio, do pouco uso que tem da policia, que até hum ferreiro que lavra o ferro pera suas necessidades, tem per cousa que se faz per arte diabolica — He nação tão bruta de engenho, que acertando hum Armenio, que se achou naquellas partes, de fazer á El-Rei hum moinho de agoa pera lhe moer o trigo e todo o genero de pão, e a farinha da qual elles fazem entre humas pedras a mão, mais remoendo que moendo, e isto com muito trabalho; acabando El-Rei de ver a Obra que fazia, mandou logo desfazer dizendo, que aquillo não servia em sua terra*; porque elle andava sempre no campo por todo o Reino, e não havia de levar consigo aquelles engenhos, que sempre estavam em hum lugar: como se aquelle artificio não convinha á mais que onde elle fosse presente, e não ao povo de todo o seu Reino; o qual povo tudo merece: cá habitando tão grossas terras, onde ha grandes criações, para se aproveitarem de lãas, regadios pera linhos, e sitios pera todo o algodão, que quizerem semear, de bruteza e preguiça

* Que diria Barros, se visse até ao Author do *espiritito das leis* desapprovando o uso de moinhos d'agoa, como nocivos á agricultura, segundo adiante se verá?

são taes, que nem pera vestir, tomar hum peixe, huma ave, huma fera, per modo de artificio, tem pera isso engenho.

As Ilhas Canareas, no tempo de seu descobrimento por Mr. João de Betencourt era habitada por gentildade barbara, mas que todos se acordavão em conhecimento de hum Creador de todas cousas, o qual dava galardão aos bons, e pena aos maos. Entre elles não havia ferro; e á mingoa delle rapavão as barbas com pedras agudas; se havião algum á mão, era mui estimado, e fazião anzollos delle. Ouro, prata, e outro metal não querião; antes havião que era sandice dezejar alquem o que lhe não servia de instrumento mechanico pera as suas necessidades. Trigo e cevada tinhão em grande copia; mas desfallecia-lhes o engenho pera o amassar em pão; sómente comião a farinha cozida com carne e manteiga.

Da Agricultura.

Quando o Infante D. Henrique procedia com muito fervor no descobrimento de Guiné, o povo mostrava descontentamento de se hir a este serviço, dizendo: que terras e maninhos havia no Reino pera romper e aproveitar sem perigo de mar; nem despezas desordenadas: que os Reis passados sempre dos Reinos alheos pera o seu trouxerão gente a este Reino a fazer novas povoações, e elle quer levar os naturaes Portuguezes a povoar terras êrmas per tantos perigos de mar, de fome, e de sede; certo não sabemos outro proveito disso, senão virem elles encantar o mantimento da terra, e *comerem nossos trabalhos*, e por cobrarmos hum comedor destes, perdermos os amigos e parentes. *

* Os povos dados principalmente á agricultura são de espirito estreito, e não se aventurão ás empresas maritimas, donde lhes pôde vir maior riqueza e poten-

Depois do feliz descobrimento trocarão as murmurações, e juizos que lançarão sobre este negocio. E já não dizião por elle que mandara descobrir terras êrmas e desertas com perdição dos naturaes do Reino, mas louvavão seus feitos: dizendo, que elle fora o primeiro que abriu novos caminhos aos Portuguezes de ganhar muita honra e thesouros, que nunca forão descubertos depois da creação do mundo, e que *por isto merecia terem-lhe as gentes mais amor que a nenhum dos Principes passados*; pois com tanta de sua despeza, *sem oppressão dos naturaes*, lhes buscara modo de vida.

O Principe que chamamos Benemotapa, ou Menomotapa, he como entre nós o Imperador. Das insignias do seu Estado Real huma he enxada mui pequena com hum cabo de marfim, que traz sempre na cinta, per a qual denota paz, e que todós cavem e aproveitem a terra; e outra insignia he huma ou duas azagayas, perque denota justiça, e defensão de seu povo. Quando vem o tempo das sementeiras e recolher as novidades, a Rainha vai ao campo com as mulheres, filhas dos senhores principaes, a aproveitar sua fazenda, e tem isto per grande honra. As mulheres são tão queridas e veneradas, que qualquer que for per hum caminho, se com ella topar o filho do Rei, ha-lhe de dar lugar per onde passe, e elle estar quedo.

No Reino de Sião a gente se dá mais á agricultura que á outro exercicio; e *per esta causa este Reino he pouco frequentado per via de commercio*. Cá onde não ha mechanica, não ha obras que os povos estranhos lhe vão comprar. E algumas mercadorias que tem, as quaes procedem do Reino Chiamay, assim como prata, pedraria, almiscere, todas ellas vazão

cia. Se o Infante desse ouvidos ás murmurações, a Monarchia não teria a gloria de abrir o Commercio do Mundo.

per este Reino maritime, e per Martabam, per a grande navegação que tem com a India, que lhe fica mais vizinha per o mar de Bengalla. Ha neste Reino ouro, prata, e os outros metaes, e delle se leva para outras partes. *Ca ninguem tem hum palmo de terra que seja propria*; toda he delle, ao modo que neste Reino de Portugal são os Reguengos, que são as melhores empolas e comarcas da terra, que os primeiros Reis tomarão para si em lugar de patrimonio, e quem lavra na tal terra, paga a El-Rei o quarto. E pera que os vassallos se animem a servir seu Rei, principalmente na guerra, são seus serviços escritos em livro; e em modo de Chronica, estes actos dos homens, são lidos ante El-Rei, assi pera com a lembrança averem igual premio de seu serviço, como pera gloria de seu nome aos que delle descenderem.

A ilha de Ceilão he de mui excellentes e puros ares, e pola maior parte fertil, e viçosa. Nella a Natureza produzio a melhor canella. Se os Reis della se não fizerão herdeiros dos povos, tomando-lhes a fazenda que achão a hora da morte, que dão aos filhos alguma cousa, se querem, fora muito mais fructifera, e abastada: mas, com este temor, não querem agricultural cousa alguma.

Do Commercio.

El-Rei D. Manoel em seus Regimentos ordenava aos Capitães de suas Armadas, que, nos paizes onde aportassem, procurassem assentar *paz, commercio, e amizade*; “por ser o Commercio o fundamento de toda a humana Policia, e o meio porque se concilia e trata a paz e amor entre todos os homens.

O Commercio requer duas vontades contrahentes em huma cousa; o qual acto presuppõe paz e amizade. He hum uso que procede das necessidades dos homens, e fica em ynculo de amizade pera se

communicarem huns com os outros: delle resulta amor; quando se acha acolhimento, fé, e verdade.

A mais principal cousa, que faz hum Reino rico e politico; he o acto do Commercio, ora seja per mercadorias, que a terra produz, ora per artificio de mechanica. Sem elle, ainda que seja poderoso em grandeza de terra, e numero de gente, he pobre de dinheiro, nem tem tanta copia de mercadorias, como os visinhos Commercialiantes.

Na terra que não he frequentada de mercados, valem as suas proprias cousas pouco, e as de fóra muito.

A defeza do Commercio de mantimentos que se trazem á terra, he mui prejudicial; porque do comer geralmente pende a maior parte do contentamento dos homens, os quaes tem prosperidade e alegria, quando vem abastança.

Verdade se deve aos estrangeiros que trazem bem e proveito ao Reino.

O Soldão do Cairo escreveu huma Carta ao Summo Pontifice, queixando-se de El-Rei D. Manoel, dizendo, que " não contente de mandar suas Armadas á India para conquistar a terra dos Gentios, mas ainda tolhia a navegação e o commercio della, que os Mouros tinham adquirido por tantos annos: sendo o *Commercio hum uso commum das gentes, que conciliava amor sem ser defendido*; o qual commercio elle Soldão permittia em todo o seu Estado, conforme aos costumes da terra, sem respeito a Lei ou Seicta que se tivesse. „

A Cidade de Ormuz está situada em huma pequena Ilha, chamada *Gerum*, toda mui esteril: mas he magnifica em edificios, e grossa em trato; por ser huma escala, onde concorrem todas as mercadorias orientaes, e occidentaes á ella; de maneira, que, não tendo a Ilha em si cousa propria, per carreto tem todas as cousas estimadas do Mundo.

Quando Affonso de Albuquerque tomou Malaca, entre as cousas que fez pera assocegar a terra, e

pôr ordem nas cousas, foi dar segurança ao Commercio; de sorte que o povo, com o ganho que achavão, e bom tratamento que recebião, guardando-se-lhe verdade e justiça, a qual não achavão no Rei do paiz, que era avido por tyranno, assi correo a nova por toda a terra, que, ante que Affonso de Albuquerque se partisse de Malaca, entrarão nelle mais de quarentas juncos carregados de mantimentos, e outras mercadorias da terra, e assi partirão outros dos mercados naturaes a ir fazer suas fazendas aos portos costumados, com que a Cidade começou de ennobrecer.

Todallas Nações dos Gentios e Mouros no tempo de suas monções concorrião aquella riquissima Malaca, como a hum emporio, e feira universal do Oriente, onde os moradores de estoutras partes a ella occidentaes, que se contém até o estreito do mar roxo, as hião buscar a troco das que levavão, fazendo commutação de humas por outras, sem entre elles haver uso de moeda. Porque ainda que alli houvesse muita copia de ouro de Çamatra, e do Liquio, em que na India se ganhava mais que a quarta parte; era tanto maior o ganhó das outras, que ficava o ouro em tão vil estimação, que ninguem o queria levar. E como Malaca era hum centro onde concorrião todos os navegantes que andavão nesta permutação, assi os da Cidade de Calecut situada na enseada que tomou o nome della, e os da Cidade de Ormuz, posta na ilha Gerum dentro na garganta do mar Persio, com os da Cidade Adem, edificada de fora das portas do mar roxo: todos com a riqueza deste commercio tinham feito a estas Cidades muito illustres e celebradas feiras. Porque não sómente trazião a ellas o que navegavão de Malaca, mas ainda os robiis e lacre do Pegu, a roupa de Bengala, aljofar de Calacaré, diamantes de Narsinga, canela e rubiis de Ceilão, pimenta, gengivre, e outros mil generos de especies aromaticas, assi da costa Malabar, como de outras partes onde a natureza depositou seus thesours.

A Gente Malaia, a cerca da mercadoria he

mui experta e artificiosa pera seu proveito. Tratão com muitas Nações, que os tem feito mui sagazes, por alli residirem em Malaca, e a Cidade ser mui populosa com as náos que concorrem á ella, trazendo todas tanta riqueza oriental e occidental, que parecia hum centro á que concorria todo o natural, que a terra criava, e artificial da mechanica dos homens; de maneira, que, sendo a terra por si esteril, por a Commutação que se alli fazia, era mais abastada, que as proprias regiões donde ellas vinhão. E posto alli havia grande copia de todos os metaes, assim como o ouro de Camatra sua visinha, estanho da mesma terra, prata de Sião, cobre da China, e ferro de muitas partes derredor della, por tudo alli se ajuntar em modo de mercadoria, e muitos em levar qualquer cousa destas, por a não haver em sua terra, ganhão regularmente trinta a quarenta por cento; ante fazião seu emprego em especiaria, drogaria, aromatica, cheiros, seda, e mil generos de policia, por ganhãrem dobrado.

Da Geral Industria, e Policia.

A gente popular de Guzarate he mui dada ao trabalho, assi da agricultura, como da mechanica. E nesta parte he tão subtil e industriosa, que tem com o trato das obras que fazem enriquecido o Reino. E daqui vem ser abastado de todas as cousas necessarias; porque as que naturalmente ou artificialmente não tem, lhas trazem os que vem buscar as que elles tem, que são muitas. E he a gente mais delgada e engenhosa em o negocio de commercio, que quantas temos descoberto, tirando os Chiis, que, nisso, e na mechanica, levão vantagem a todas as Nações do mundo.

Os Chiis dizem, que elles tem dous olhos de entendimento acerca de todas as cousas, e nós os da Europa, depois que nos communicarão, temos hum olho; e todas as outras nações são cegas. E verdadei-

ramente quem vir o modo de sua religião, os templos desta sua santidade, os religiosos que residem em conventos; o modo de rezar de dia e de noite; seu jejum, seus sacrificios, os estudos geraes, onde se aprende toda a sciencia, natural, moral, a maneira de dar os grãos de cada huma sciencia destas, e as cautellas que tem pera não haver sobornações, e terem impressão de letra muito mais antiga que nós; e sobre isso o governo de sua republica, a mechanica de toda obra de metal, de barro, de páo, de panão, de seda; haverá que neste gentio estão todas cousas, de que são louvados os Gregos, e Latinos. A gente estrangeira que alli vem ter das outras provincias, e de fóra da China, pousa em hum arrebaldade, que a Cidade tem: porém não ha de haver homem que se não saiba donde he, a que vem; se he vadio, logo he prezo. Finalmente he o governo e prudencia desta terra tal, que as mulheres solteiras vivem fóra dos muros, por não corromper a honestidade dos cidadãos; e não ha homem do povo, que não tenha officio: donde vem que não ha pobre que peça esmola; porque todos, ou com os pés, ou com as mãos, ou com a vista, hão de servir pera ganhar de comer; e de cegos haverá dentro na cidade passante de quatro mil, e estes servem de moer nas atafonas em mós de braço, assi trigo, como arróz.

Na China he tanto o povo, que por se manter fazem obras de todo o genero, tão primas, e subtiis, que não parecem feitas com os dedos, mas que as lavrou a natureza. Parece-me que tem mor rendimento que todos os Reinos e Potencias da Europa. Geralmente são homens delgados em todo o negocio, principalmente em o da mercadoria, e artificios de fogo pera guerra naval, não hão inveja aos da Europa: e quando lá fomos já tinham artilharia, e são excellentes fundidores, e lavrão o ferro em vasos do serviço de casa, como vemos o Latão de Nuremberga.

Da Navegação.

Por Direito commum os mares são communs e patentes aos navegantes. Esta Lei ha lugar em toda a Europa acerca do povo Christão, que no governo de sua policia se rege pelo Direito Romano; cujas leis acceptão, em quanto são justas, e conformes á rasão, que he madre do Direito.

He regra certa, que quem he senhor do mar, o he tambem da terra.

A Arte do Astrolabio, que tanto fructo tem da do ao navegar, começou mui rusticamente; sendo ao principio de pão de tres palmos de diametro, o qual arravão com tres páos a maneira de cabrea, por melhor segurar a linha solar, e mais verificada e distintamente poderem saber a verdadeira altura d'aquelle lugar, posto que tivessem outros de latão mais pequenos. No tempo que o Infante D. Henrique começou o descobrimento de Guiné, toda a navegação dos mareantes era ao longo da costa, levando-a sempre por rumos da qual tinham suas noticias, per sinaes de que fazião roteiros, como ainda ao presente usão em alguma maneira; e pera aquelle modo de descobrir isto bastava. Pero depois que elles quizerão navegar o descoberto, perdendo a vista da Costa, e engolfando-se no pego do mar; conhecerão quantos enganos recebião na estimatiya e juizo das sangraduras, que segundo seu modo em vinte quatro horas davão de caminho ao navio, assim per rasão das correntes, como d'outros segredos que o mar tem, da qual verdade de caminho a altura he mui certo mostrador. Pero como *a necessidade he mestra de todas artes*, em tempo de El-Rei D. João o II. foi per elle encomendado este negocio á Mestre Rodrigo, e á Mestre Josepe Judeo, ambos seus Medicos, e a hum Martim de Boemia, o qual se gloriava ser discipulo de Joanne de Monte Regio, afamado Astronomo entre os Professores desta Sciencia. Os quaes acharão esta maneira de navegar por altura do Sol, de que

fizerão suas taboadas pera declinação d'elle, como ora se usa entre os navegantes, já mais apuradamente do que começou.

Ainda que a experiencia tinha mostrado quão grandes trabalhos erão os do caminho d'Asia, pois de treze náos da armada de Pedr'Alvares, as quatro levarão carga de homens pera mantimento dos peixes daquelles mares incognitos que navegarão, as quaes em hum instante forão mettidas no profundo do mar; isto furia foi dos elementos, que tem seus impetos a tempo; e como são effectos da Natureza, que he regulada, levemente se evitão os taes perigos, quando os homens tem prudencia pera saber eger o curso dos temporaes.

Os Italianos mais curiosos que nós, fizeram hum summario, que está incorporado em hum volume Latino intitulado *Novus Orbis*, onde andão algumas das nossas navegações escritas, não como ellas merecem, e o caso passou.

Diogo Botelho, natural da India, cavalleiro e filho bastardo de Antonio Real, Capitão de Cochii, foi mui curioso na Geographia, e sabia fazer Cartas de Marear, e chegou a completar huma em que descreveu tudo que do mundo era descoberto, e apresentou á El-Rei D. João III.; e, pera mostrar a sua lealdade contra a calumnia de invejosos, e mal dizentes, que a todolos bons espiritos, e utiles á Republica, procurão acanhar, e estorvar-lhe o melhoramento, aos quaes parece doer mais o bem alheio que o mal proprio; veio da India ao Tejo em huma Barca, que construiu em Cochii, tendo só vinte e dous palmos de cumprimento, doze de largo, e seis de pontal, que El-Rei mandou queimar, pera se não saber no Mundo, que da India se podia vir tão facilmente a Europa.

A ilha Anchediva, em que El-Rei D. Manoel mandou fazer huma fortaleza, he boa aos mareantes pelas suas aguadas, e mui abrigada de todolos ventos, pera nella poderem invernar, e estar no meio

de toda a Costa da India. Na qual ilha parece que algum Príncipe magnifico, ou zeloso do bem commum, afim do proveito dos navegantes, no alto della mandou fazer hum grande tanque de cantaria em lugar de agoa navel: do qual per hum corrego abaixo corre huma quantidade de agoa que vem dar na praia, pera que as náos que alli forem ter, fação sua agoada. Defronte do qual corrego, que he na face da ilha contra a terra firme, fica o abrigo pera as náos, e da banda de fora em torno della estão quatro ilheos, que tambem ajudão a abrigar aquelle porto, porque quebra a furia do mar nelles.

A liberal navegação dos mares da India foi por nós impedida aos Mouros, que dali em diante navegavão a temor, e fazião o caminho a pedaços. Elles tomavão o famoso porto de Adem no estreito do Mar roxo, Cidade mui rica e celebre antes da nossa entrada na India, e segundo a nova, assi fazião seu caminho, e muitas vezes não passavão, mas fazião commutação e commercio com as cousas que alli achavão, vindas das náos do Malabar tambem furtadas das nossas armadas. Com a qual commutação e commercio se fez nobre e rica, e com o nosso temor mui forte e defensavel com hum baluarte que defendia a entrada da Ribeira, onde tinham asstado muita artilharia: e era assi alcantilado o lugar delle, que as náos tinham alli seu proiz. A Cidade do sitio, e parecer de fora, he cousa mui formosa. Toda aquella chapa de Serra que jaz na vista do mar até o seu cume, he *huma pintura della, obra da natureza, e o mais da industria dos homens.*

D. João de Castro filho de D. Alvaro de Castro, Governador da Casa do Civel que foi em Lisboa, ante que fosse a India por Governador e Viso Rei della, andando lá no tempo que D. Estevão da Gama, filho do Conde da Vidigueira D. Vasco da Gama, era Governador della, foi ao estreito do Mar roxo até chegar a Suez: trabalhou muito por saber as causas deste nome roxo com muita pratica

que teve com Mouros Pilotos, e alguns homens letrados: da qual viagem fez hum roteiro, em que notou portos, mares, alturas do polo, com todas as outras cousas que pertencem á navegação, tudo mui particularmente, como quem nesta arte da navegação era douto e mui diligente.

As cousas do mar são as mais incertas que os homens podem esperar nesta vida, por não estarem na sua mão; e de alguns confiarem nelle mais do que devião, chegarão a estado de muita pobreza.

Do Preço.

Chegando o Almirante Vasco da Gama á Calecut, na embaixada e falla que teve com o Çamory, disse-lhe, que perque El-Rei D. Manoel tinha descoberto per seus Capitães caminho pera entre elles haver amor, prestaça, e commercio, com que o Reino delle Çamory fosse mais rico, per causa do muito ouro, prata, sedas, e outra muita sorte de preciosas mercadorias de que o seu Reino de Portugal era tão abastado, como o de Calecut de pimenta; elle Senhor Rei o enviava com aquelles tres Navios a lhe notificar esta sua tenção: e sendo-lhe accepta, armaria mui grossas náos carregadas desta fazenda: e a ordem, e modo do commercio, e preço das cousas, seria aquelle que fosse em proveito de ambos.

Quando depois Pedro Álvares Cabral foi a Calecut, protestou logo ao Çamory, que El-Rei D. Manoel o tinha mandado a aquelle seu porto, afim de ter amizade, e commercio com elle: que, quanto ao preço das mercadorias, elle não queria novidade; sómente dar e receber segundo o estado da terra.

Do commercio na India temos uso per tres modos. O primeiro modo he, quando se faz nas terras e senhorios acima nomeados, que houvemos per conquista, contractamos com os povos da terra, como vassallos com vassallo de hum Senhor, cujos direitos das entradas e sahidas são da Coroa deste Reino. O

segundo he termos contractos perpetuos com os Reis e Senhores da terra, de, á certo preço, nos darem suas mercadorias, e receberem as nossas. E porém este modo de contractar he sómente acerca das especiarias, que elles dão aos Officiaes de El-Rei que alli residem em suas feitorias pera carga das náos que vem a este Reino: e todalas outras cousas são livres e commuas pera todo o Portuguez e natural da terra poder tractar, *o preço dos quaes está na vontade dos contrahentes, sem ser atado nem taxado a huma justa valia.* O terceiro modo he navegarem nossas náos e navios por todalas aquellas partes; e conformando-nos com o uso da terra, contrahemos com os naturaes della per commutação de huma cousa per outra, *ao seu prazer e ao nosso.*

O Almirante Vasco da Gama, hindo ao Reino de Cananor assentar o preço das especiarias, recebeu com honra e gazalhado os principaes da terra que vierão fazer o trato: e começando de praticar com elles os preços das mercadorias, disserão, *que o Rei não tinha assi das que se davão das especiarias na terra, como das que vinhão de fora, senão os direitos dellas; tudo o mais era dos mercadores que nisso tratavão: que elle não podia pôr preço a fazenda alhea.* E posto o dito Almirante replicasse, repetindo sempre, que per os preços perque as davão aos Mouros de Mecha, a elle lhe havião de ser dadas, o mesmo Almirante não houve por estranho o não envirem, *parecendo-lhe serem modos de tratar a seu prazer.* Porem insistindo elle, *o Rei respondeu, que, como o negocio dependia mais da vontade daquelles que andavão no trato que da sua, e, em cousa de proveito de homens, erão máos de concordar, geralmente as cousas de tanta importancia mais se acabavão com amor que com indignação.*

Tanto que algum presente he levado ante El-Rei de Bengala, segundo o costume mui antigo, *elle o manda avaliar pelos preços da terra, e per os mesmos preços se paga ás partes; de maneira, que qualquer*

presente he huma commutação de huma cousa por outra : e mais se contenta El-Rei de lhe ser apresentado por este modo o melhor que cada hum leva, que ser-lhe dado de graça, por as partes não esconderem o bom pera o vender a outrem. E por terem por certo que lho ha El-Rei de pagar, não tem receio de o apresentarem.

Do Monopolio de Authoridade Publica, e de suas más consequencias.

O monopolio do commercio do cravo ordenado por El-Rei D. Manoel foi causa de grandes disturbios em Ternate, dizendo os nossos, que com a execução da Pragmatica ficarião perdidos, pobres, e destruidos; e occasionou tumulto e facção que commetteriã varios Portuguezes, por os mais delles serem homens plebeos, que a aquellas partes tão remotas leva o interesse de trazerem dellas aquelle ganho do cravo, que se lhes tirava com o haverem de comprar aos Officiaes de El-Rei, e por o preço que elles querião. *A estes desconcertos, e outros semelhantes, dão causa os ministros dos Reis, mais zelosos de sua fazenda, que de sua honra: não entendendo, quanto mais ganhão os Principes, quando á seu subditos alargão, e quitão os tributos, que quando lhos impõe; e de quantos trabalhos, e rebelliões foi causa não lançarem conta, qual importa, se a receita dos dinheiros, ou a perda dos corações, e das vontades dos Vassallos. A dita Pragmatica causou grande escandalo nos Portuguezes, e nos Mouros: nestes, por se lhes tirar a liberdade de venderem suas novidades, como, e a quem quisessem: e nos Portuguezes, por lhes defenderem comprar aos Mouros, e ficarem necessitados, comprarem da mão dos Officiaes de El-Rei per certo preço, sem lhes ficar o ganho que antes tinhão. Polo que indinados com estes rigores, e instigados de seu interesse, e ganho, que per tantos perigos, e tão longa peregrinação forão buscar, não sómente desamavão ao*

Capitão, e lhe desejavão a morte, mas lha procurarão.

Tristão de Ataíde, como viu que tinha a El-Rei Cachil Aeiro como seu cativo, e ao Regedor de Ternate por tão familiar, determinou de haver pera si todo o cravo que houvesse na terra por o preço da Feitoria, que era a mil reaes o bahar, que he hum pezo de quatro quintaes. Pera o que o Samarao mandou pregoar per todo o Reino de Ternate sob graves penas, que nenhum Mouro ou Gentio vendesse cravo, se não a Tristão de Ataíde, ou quem elle ordenasse. Com este pregão cresceo o preço do cravo a tanto, que chegou a valer hum bahar cinquenta, e sessenta cruzados. Porque como os Portuguezes tinham muita fazenda pera empregar, e vião o Maluco em risco de se perder por as desordens dos Capitães, todos compravão cravo; e como os Mouros de Ternate se aventuravão a grandes penas, se Tristão de Ataíde o soubesse, vendião o risco que nisso corrião por grande preço. Per rogos de Tristão de Ataíde mandarão pregoar a mesma defeza em suas terras os Reis de Tidore, e de Geilolo. O que El-Rei de Bachá, sendo requerido por elle, não quiz fazer, posto que era mui leal Servidor de El-Rei de Portugal, e amigo antigo de Portuguezes, e que pera acudir a suas necessidades nunca aguardou ser rogado; porém parecia-lhe injusta a postura do cravo, e muito mais a prisão de El-Rei Tabarija; e por estas, e outras desordens havia dias que não hia a fortaleza de Ternate como de antes fazia. Mas Tristão de Ataíde, escandalisado de lhe não fazer a vontade no negocio do cravo, tentou fazer-lhe guerra, e mandou huma armada contra elle, a cujos Capitães El-Rei fez muitos requerimentos, que lhe não fizessem guerra, pois sempre fora, e era, leal Servidor de El-Rei de Portugal, e não commettera cousa porque lha fizessem. Porém não querendo elles se não insistir, o que nisso ganhavão, fô morrerem alguns Portuguezes, e os outros tomarem com pouca honra. E posto o Rei fizesse paz,

ficou em seu animo em viva guerra, e mui escandalizado da má paga que houve por a grande lealdade que sempre teve a El-Rei de Portugal, e pelos benefícios que fizera aos Portuguezes a que tão afeiçoado era.

Depois de conquistada Malaca, o Senhor da Povoação de Vpis, chamado Jáo Vtimutiraja, tinha inimigos, por ser mui malquisto; e a causa era, por elle, com o favor do officio, fazer algumas tyrannias aos Mouros e mercadores da sua jurisdição, a *huns tornando-lhe as mercadorias pelos preços que queria, e a outros naturaes de Malaca os duções e propriedades*; e sobre tudo todolos escravos que podia haver a mão, como entravão na sua povoação, nunca dali sahião, es quaes logo mandava metter no serviço da obra que fazia, que era fortalecer-se. Além disto por mais descobrir a maldade do seu peito, *mandou atravessar quanto arrôz havia na terra, com que o povo clama-va por não se achar a vender, senão o seu a pezo de ouro*; e com isto mandava na sua povoação que não corresse a nossa moeda novamente feita, mas a do Rei Mahamed, sendo elle tão grande seu imigo, sómente afim que, com esta necessidade de não haver esta moeda na terra, venderia melhor o seu; e ao tempo que Affonso de Albuquerque mandou pregoar aquella nova moeda, elle nem cousa sua ferão presentes. Finalmente chegou a ousadia deste Jáo a tanto, que indo hum Naire já feito Christão dos da terra Malabar á sua povoação, elle o mandou prender; e porque o meirinho da Cidade foi a elle que lhe mandasse entregar aquelle homem, não lho quiz dar, e sobre isso disse ainda más palavras ao meirinho, chamado Franciseo de Figueiredo; e assim *injuriou hum mercador Gentio*, o mais honrado dos Queliis, per nome Midele Alrâja indo á sua povoação Vpi a lhe requerer pagamento de certa fazenda que lhe tomara, e quasi escapou de o matarem os seus escravos, que o apedrejário com pães de estanho, que estavam em huma casa, que era seu almazem, por não haver

pedras na terra, o qual mercador se veio logo queixar á Affonso de Albuquerque: sobre as quaes cousas praticando elle com Rui de Araujo, que servia de feitor, e outros officiaes que alli havião de ficar, assentarão, visto como este Jáo diante dos seus olhos todos os dias *fazia mil forças*, e os signaes de suas obras erão que, como viesse tempo, os havia de metter em revolta, seu voto era que, ante de proceder mais em outras maldades, que não tivessem remedio, devia de morrer. E a primeira execução que fez sobre suas culpas foi *mandar-lhe restituir o roubado*, e por derradeiro se lhe deo sentença de morte: da qual tendo noticia sua mulher, mandou pedir a Affonso de Albuquerque, houvesse por satisfação do caso, irem com toda sua familia viver a Jáoa, offerecendo por sua vida grande somma de dinheiro; ao que Affonso de Albuquerque respondeo, que *elle era ministro da justiça de El-Rei de Portugal seu senhor*, o qual *não costumava vender justiça por dinheiro, por ser a mais preciosa cousa do mundo*: e por isso se consolasse, porque seu marido padecia conforme a vida que teve. A qual justiça foi a primeira que per nossas leis, e Ordenações, e processada segundo fórma de direito, se fez naquella Cidade. Com o qual feito o povo de Malaca ficou mui desassombrado daquelle tyranno; e houverão sermos gente de muita justiça, e que a não vendiamos por tão pouco preço como se naquellas partes entre elles usa.

Do Dinheiro.

A substancia da guerra he o dinheiro, e este ajunta nãos, artilharia, homens, e toda a outra munição della. He o nervo que sustem os Estados no tempo de sua necessidade.

A gente segue a quem tem posses: e quem tem dinheiro, he senhor das armas com que se faz a guerra, e facilmente leva os animos atraz de si. Elle he o executor de todas as más sentenças, e o subornador

dos que tem cargos. Nelle está a entrada e saída com que se acabao os negocios em toda parte.

O desejo de crescer em nome he tão natural aos homens de claro entendimento, que até adquirir e ajuntar dinheiro, o fim d'elle he pera estes crescerem em nome; posto que as vezes o fazem diminuir, e de todo perder, *porque poucas vezes se ajunta o muito sem infamia*. Porém como de cousa suspeitosa fazem os homens esta differença de dinheiro; na vida he mui accepto, porque sabem que a elle obedecem todalas cousas, e que não ha monte por alto que seja, a que hum asno carregado de dinheiro não suba, como dizia Felipe pai de Alexandre; mas na morte, onde o dinheiro já não serve, só querem bom nome de honra, se o tiverão na vida.

O ouro tem tal qualidade, que como he posto sobre a terra, elle se vai denunciando de huns em outros, até que o vem buscar ao lugar de seu nascimento.

Do Interesse.

O interesse he tão proprio a si mesmo, que, como faz assento no animo de alguém, poucas vezes dá lugar a outras razões, por mui conjunctas e obrigatorias que sejam. Pela experiencia se mostra, que todas as razões ficão subditas ao bem do proveito, que sempre prevaleceo em todo o conselho.

Até os homens prudentes, se leixão seu particular interesse, he pela conjuncção do tempo. A cobiça não tem limites certos, ainda que os homens tenham leis divinas e humanas até onde se extenda o que podem ter.

Tanto póde o interesse particular, que muitas vezes a vida, e o estado de hum Principe, pende de hum máo conselho. A cobiça dos homens tem inventado Leis conformes a ella.

Da Distribuição com que o Author da Natureza reparte seus dons, para facilitar o Commercio.

A Natureza próspera em todas as cousas, não desampara alguma parte da terra em tanta maneira, que nella não haja algum fructo estimado na opinião dos homens. Até na Costa de Zanguebar, aspera e estéril terra para habitação de gente politica, produz o mais precioso de todos os metaes; e logo lhe deo povo paciente daquella aspereza, e dado á busca delle; e á nós cobiça para por tantos perigos de mar e da terra os irmos convidar com nossas obras mechanicas, para supprir as suas necessidades á troco deste ouro tão conquistado.

No Reino de Cofala ha muito ouro e grosso, que se acha nos rios, e vãs de pedras, e outro já depurado dos enxurros do inverno. Se a gente fosse cubicosa, haver-se-hia grande quantidade: mas he preguiçosa; e para o haver delle, os Mouros que andio neste trato, ainda tem artificio de os fazer cubicosos; porque cobrem a elles e a suas mulheres de pannos, contas, e brincos, com que elles folgão, e depois que os tem contentes, fãõ-lhe tudo, dizendo que vão cavar o ouro, e quando vierem para tal tempo, que lhes pagarão aquellas peças: de maneira que per este modo de lhes dar fiado, os obrigão a cavar; e são tão verdadeiros, que cumprem com sua palavra.

Nas Ilhas denominadas *Maluco* assi dispoz a Natureza suas sementes, que em humas terras não tem especiarias, e tudo que tem he mantimentos. E veio a particularizar tanto a disposição de sua especifica virtude, que até barro para louça deo sómente á huma Ilha, chamada *Pullo Caballe*, que quer dizer *ilha de panellas*. E não sómente nas cousas naturaes, mas ainda nas artificiaes, assim estão repartidas na inclinação e uso dos homens, *para huns, pela necessidade d'ellas, se communicarem com os outros*, que na ilha *Batochina* se fazem os saccoes em que se enfar-

della todo o cravo, que dão todas as cinco ilhas pera se carregar pera fóra. O cravo que por todo o mundo corre, nasce nestas cinco ilhas, e não se acha notavelmente em outras; e as arvores que o dão, *como cousa de menos uso das gentes*, veio Deos, *Universal Distribuidor do creado*, encerrar nestas cinco illhetas, e a massa e a noz em outra chamada *Banda*. Estas ilhas, segundo dizem os nossos, são hum vi-veiro de todo o mal, e não tem outro bem senão o cravo: per ser cousa que Deos criou, lhe podemos chamar boa; mas, quanto a ser materia do que os nossos por elle tem passado, he hum pomo de toda a discórdia.

Da Fé Publica, e Particular.

Nas descobertas das ilhas Canareas, tornados os nossos a Ilha Gomeira, João de Castilha, porque não vinha contente da pequena prea que lhe coube em repartição, fez com que na mesma ilha fizessem alguma preza. E *posto que a todos pareceo maldade captivar aquelles de quem receberão amizade*, pôde máis nelle a cobiça que esta lembrança; e como que por esta maneira ficavão menos culpados, passarão-se deste porto a outro da mesma ilha, onde prearão vinte e huma almas, com que se fizerão a vela caminho deste Reino. O qual engano sabido pelo Infante D. Henrique, ficou muito indinado contra os Capitães, e, vestidos á sua custa, depois fez tornar todolos captivos onde os tomarão: porque, como o Infante per esta gente das Canareas tinha feito grandes cousas, sentia muito qualquer offensa que lhe fazião. Diogo da Silveira deu com huma Náo, que amainando o Capitão delle, se foi no batel ao Galeão, e lhe representou com muita confiança huma Carta de hum Portuguez que estava cativo em Judá, o qual trazia o Mouro per *salvo conducto*. Diogo da Silveira a abriu, e leo nella estas palavras. = Peço aos Senhores Capitães de El-Rei, que encontrarem esta Náo;

que a tomem de preza; porque he de hum muito ruim Mouro. = Vendo o Capitão mór a confiança com que o Mouro trazia aquella Carta de sua perdição, e considerando a ruindade do Portuguez, *per conservar o nosso credito, aprovou-lhe o falso seguro;* e rompendo-lho, porque não conhecesse o engano, nem lhe fizessem mal encontrando-o com elle algum Capitão cubicoso, passou-lhe outro em fórma, com que o Mouro se foi mui contente. E *Diogo da Silveira quiz antes perder huma Náo carregada de ouro, que quebrar a fé enganosa de hum Portuguez, em que o Mouro vinha tão confiado.*

Nos Regimentos dos Governadores da India, nenhuma cousa mais se encomendava do que verdade, e fé no promettido, e lealdade na communicação que tivessem com todo o genero de homens, do mais pequeno mercador até o mais alto Principe: que trabalhassem por todo o modo e arte de assentar paz, e nunca dar causa de se quebrar. Porque isto era o que convinha ao Rei que tivesse alma e honra; e nunca commettessem cousa contra alguém per modo de traição, e os seus amigos alliados ajudassem.

Quando Antonio Correa chegou ao Reino de Pegú, e assentou tratado de paz e commercio com o Rei, posto conhecesse que este tinha dado juramento simulado, com tudo teve para si que era obrigado a cumprillo: porque Deos não he testemunha de enganoso, ainda que sejão os taes actos feitos entre pessoas diferentes em fé, quando ambas as partes contractão em paz e concordia em bem commum.

Nos homens demasiadamente cautelosos, está em seu peito maior malicia que a fé de suas palavras. Do fervor e constancia das mesmas palavras se conjectura a verdade dellas. Cousa natural he a todos buscarem cautellas e modos de sua abonação pera seu proveito. Porém he maior injuria soffrer huma mentira, que dissimular hum damno.

Faltar a fé aos estrangeiros que trazem bem e proveito ao Reino, he contra toda a lei, e verdade.

Contra essa lei praticou em nosso damno Camory Rei de Calecut; pois, estando os nossos fazendo carga de especiarias de modo mui pacifico, correo por toda costa de Malabar, que elle usara de traição em mandar matar homens, que, debaixo da fé d'elle, estavam em terra tractando em cousas do commercio, e não de guerra: dizendo todos, que mandara fazer tal insulto, mais por roubar a fazenda, que per outra alguma culpa.

Hum Mouro em Goa entregou grande somma de dinheiro a hum Portuguez, em cuja mão parecia que o tinha seguro: e porque depois, quando o pedio, lhe foi negado, endouceco. O qual deposito, ainda que foi secreto, o Mouro o publicava, andando per muito tempo pelas ruas de Goa com esta mania: e cá neste Reino menos o logrou a pessoa de quem se elle queixava. Porque a justiça de Deos, se tarda em tempo, não dissimula os exemplos de seu castigo; pera quê vejamos que tem conta com todos; e que, se lhe desapraz a maldade do infiel, por mais offendido se ha daquelles que professão sua lei: porque, quanto por elle são mais chegados á verdade, e caridade proximal, tanto são mais obrigados de aguardar á todo genero de pessoa, *principalmente em casos de confiança*. Finalmente cada hum colhe o fructo da semente que semeou.

Da Defensão do Estado.

Em nenhuma cousa com razão se pôde melhor notar a potencia e ser de hum Principe, que nos apparatus e ordem das cousas do Exercício Militar.

A seguridade dos Estados está em se confiar a sua defeza aos naturaes. A natureza do leal e verdadeiro Portuguez, he que primeiro deixarão a vida do que huma ameyta de sua patria, ou propriedade ganhada. Quando se fia a defensão do paiz do forasteiros, e gente alugada, como no tempo da afronta não defendem casas proprias, mulher, filhos, fé, ou hon-

ra, no primeiro impeto logo virão as costas, e despejão o lugar que defendem: e quem dá costas, dá animo a seu inimigo.

Quando se trata de defender de captivoeiro mulheres e filhos, e toda a substancia da vida, sendo este hum mal commum, afronta-se todo o perigo com valentia, e desesperação. He a sujeição igual á morte. Cobardia, e malicia são cousas que sempre se achão juntas, não sómente em natureza dos homens, mas ainda na dos brutos. Donde se verifica, que todo o fraco de animo he malicioso em cautelas.

Póde-se ter quasi por regra geral, todo o Principe, que mette em seu Reino ajuda de outro mais poderoso, em lugar de se defender contra quem pede o favor, vem ser vencido do que chamou pera soccorro.

Dos Conselhos sobre o Bem Publico.

Não merece menos quem bem e fielmente aconselha, que quem animosamente pejeja.

Affonso de Albuquerque, deliberando sobre os negocios da India entre as principaes pessoas daquelle Estado, receando que não fossem livres no Conselho por temor de o anojarem, fallou assim = Hum dos maiores peccados que os homens podião cometer ante Deos, e ante seu Rei, era em casos de conselho, votarem o contrario do que entendião pera bem do caso a que erão chamados: porque acerca de Deos, negavão o entendimento que nelle poz, que era peccado contra o Espirito Santo; e contra seu Rei commettião huma especie de traição. E que como o entendimento humano mais vezes peccava per malicia, que per ignorancia, geralmente todolos conselhos que hião puros segundo os Deos inspirava, erão mais firmes e certos nas obras, que os movidos per alguma destas paixões, odio, amor, temor, ou esperanza, per serem partes mui prejudiciaes em qualquer juizo. Donde vinha que, per este officio de aconselhar ser tão excellente, os Principes que bem querem reger e go-

vernar, pera elle de muitos homens escolhião poucos, e pera pelear não engeitavão algum: e aquelles a quem Deos fizera tanto bem, que podião servir em conselho e com armas, não menos galardão merecião em huma cousa que em outra: que o puro conselho mais procedia d'alma que do sangue; e por isso, não os que muito valem e podem, mas aquelles onde o espirito de Deos espira, erão os que sabião eleger a melhor parte que os negocios tinhão pera virem a bom effeito.

Jorge de Brito, Copeiro Mór d'El-Rei D. Manoel, ao qual elle fez Mercê da Capitania de Malaca, com a sua vinda acabou de desbaratar tudo, achando todo o povo da terra descontente, e não muy seguro em sua vivenda alli. Per conselho de alguns dos nossos, que tiverão mais respeito á seus interesses, que ao bem da Cidade, começou logo de pôr mãos a obra; que era tomar todolos criados que forão de El-Rei de Malaca, a que elles chamão *Ambarages*, e assi as quintas, chamadas *duções*, que erão dos Malayos naturaes da terra, e repartia esta gente e propriedades per os moradores Portuguezes que alli vivião: e pera se melhor saber o damno que se daqui seguio, repetiremos este caso de seu principio. Quando Affonso de Albuquerque tomou Malaca, o povo della vendo como muitos homens livres erão captivos, e perdião suas propriedades, com temor começaram despejar a Cidade, huns per mar, e outros per terra, o mais secretamente que podião por não serem reteudos; e assi os Malayos despovoarão a Cidade; que quando Jorge de Brito o quiz remediar, mandando lançar pregões que todos se tornassem com grandes seguros e liberdades que prometia, aproveitou pouco. . . . O nosso máo governo causou tanto escandalo, que quasi todalas nações estavão indignadas contra nós, sem quererem acodir com os mantimentos que ordinariamente soião trazer a Cidade.

Do Governo Liberal.

No Reino não se pôde saber dos excessos de Tristão de Taíde na Índia, nem do bom serviço que nisso fizera Antonio Galvão, como acontece onde os Reis não são presentes, e a cousa fica em officiaes e Ministros.

Antonio Galvão, como era homem tão inteiro em suas cousas, e tinha fama de virtuoso, forão tão avantajadas as pazes que fez com os Reis de Geilo, e Bacham, que não sómente estes se fizeram seus amigos, mas lhe mandarão os Portuguezes que tinham captivos, e as armas, e artilharia que aos nossos tinham tomado. Sendo-lhe commettido partido de se lhe dar hum Reino, não quiz acceitar, como homem zeloso de serviço de El-Rei, e pouco ambicioso. A bondade que Antonio Galvão nisto mostrou, e a pouca cobiça que os Mouros nelle virão, ganhou grande fama entre elles, vendo que engeitava a governança de hum Reino, de que tanta honra, e proveito lhe pudera vir, e não acabavão de o louvar. E assi tanto pôde com elles a virtude de Antonio Galvão, e o favor que El-Rei de Tidore, e Cachil Rade seu irmão nisso derão, que os Sangages, e Madarins do Reino, reconhecerão por seu Rei a Cachil Aeiro, e ao Samorao por Regedor, e os obedecerão como taes.

Com este assento de concordia que Antonio Galvão fez, todos aquelles Ternates que por as sedições, e trabalhos passados do tempo de Tristão de Taíde, e de seus antecessores na Capitania, andavão espalhados per outras ilhas, por agravos, ou medo, se tornarão a recolher, e povoar a terra, e gozar dos bens que a paz traz consigo. Polo que huns e outras confessavão ter grande obrigação a Antonio Galvão, e punhão suas cousas no Ceo, quando comparavão o bom tratamento, que nelle achavão, com o máo que receberão dos que o precederão no cargo.

Ávida esta victoria Fernão Vinagre pacificou a terra, e fez muitos Christãos. Antonio Galvão vendo

tão bom successo, o tornou lá mandar, pera ganhar a vontade daquellas gentes, e os persuadir se convertessem a Fé de Christo; o qual com sua pregação, e persuasões, fez muitos mais Christãos, cujos filhos trouxe consigo a Ternate, para se hi criarem entre os Portuguezes. Os quaes Antonio Galvão mandava doutrinar nas cousas da Fé, e ensinalos a ler, e escrever. E pera os nossos serem mais seguros com os filhos daquelles homens nobres, que tinha como arre-fens de sua christandade, e amizade, aos pais quando os vinhão ver, dava peças e dadivas. Polo que era Antonio Galvão tão acreditado com aquellas gentes, por a justiça, e equidade, com que procedia com os homens, que entendião, que o Deos que elle adorava era o que se avia de crer, e a religião que elle professava, se avia seguir. Tanta efficacia tem a virtude, e o bom exemplo, do que quer incitar, ou converter a outros a bem viver!

A todos Antonio Galvão recebia, amparava, e honrava, com tanto amor, e liberalidade, que pouco mais que durara o tempo da sua Capitania, ou se lhe perpetuara (como pedião a El-Rei D. João os Reis, e povos de todas aquellas Ilhas) sem duvida todas ellas, além dos grandes interesses da Coroa deste Reino, receberão nossa Santa Lei. Mas nem nós, nem elles merecemos huma tão grande mercê de Deos.

Vendo-se Antonio Galvão assocegado, e em paz com os Ternates, e com os Reis seus visinhos, converteo o animo a fazer aos Ternates tantos beneficios, com que se compensassem as afflicções e danos, que da aspereza dos Capitães passados tinhão recebido. E primeiro que tudo parecendo-lhe grande ingratição a que se usara com El-Rei Boleife em lhe prenderem todos seus filhos, e os terem como captivos, sendo aquelle Rei o que agasalhou aos Portuguezes, e os acceitou por hospedes e amigos, e lhes deu lugar em sua terra pera fazerem a fortaleza, soltou da prisão a El-Rei Cachil Aeiro, e o

deixou ir livremente para a Cidade, e lhe entregou inteiramente a administração do seu Reino, e lhe deu licença que casasse; o que aos Reis de antes se não permittio, depois que a fortaleza se fez. Por esta liberdade que Antonio Galvão deu a El-Rei, lhe ficou elle tão obrigado, e o povo todo, *que o nome que entre todos tinha, era de pai, e como tal o amavão, e obedição.* Nem El-Rei e seus Mandariis fazião cousa alguma sem seu conselho. E pera as cousas de Antonio Galvão ficarem entre elles em perpetua lembrança, fazião os Ternates cantares em seu louvor, que ao seu modo são as chronicas, porque se sabe nos tempos vindouros o que fizerão seus passados, e quem forão. Da mesma maneira era Antonio Galvão bem quisto dos Portuguezes, e a todos obrigou com muitos beneficios que lhes fez; porque, devendo-lhes os Mouros muitas dividas de seus contratos, e distratos que fazião entre si, que os Capitães passados nunca forão poderosos para lhas cobrar, elle fez com que de boa vontade, e sem contendas, lhes pagassem. E devendo El-Rei de Portugal muitos soldos, e mantimentos aos Portuguezes que estavam em Ternate, não tendo seus feitores dinheiro, elle o emprestava com grande perda sua; e da mesma maneira gastava do seu com os doentes que curava á sua custa, e em outras obras pias que fazia aos que cabião em necessidade. E como *hum dos frutos da paz he o ornamento, e concerto das cousas publicas*, naquelle tempo em que se vio quieto, reedificou a fortaleza de edificios, e officinas necessarias de pedra, e cal, que antes, ao costume da terra, erão de canas, e materiaes fracos, e tudo cercou de muro. Aos Portuguezes fez edificar suas cazas de pedra, e cal, e com chaminés ao nosso modo, com que aquella povoação ficava parecendo de Portugal. E por a entrada do porto ser difficilissima, por hum penedo, que estava no meio da barra, mandou quebrar este penedo, e levantar tanto o arrefe, que ficou feito hum Molhe, com que o porto ficou facil, e seguro. E porque o que aquella fortaleza

mais compria era ter gente arriegada, que per qualquer causa se lhe não fosse, como muitas vezes se fazia, ficando a fortaleza só, sem ter quem a defendesse, formou huma nova colonia, fazendo com El-Rei Cachil Aciro que desse terras aos Portuguezes que lavrassem, e plantassem; com que fizerão quintas, em que trazião muito genero de gado, e aves. E pera ornamento da Cidade trouxe agoa de tres legoas per canos, de que a gente, e os gados bebião, e se regavão as hortas e pomares. E assi incitou com seu exemplo aos Mouros, que occupados em lavar, e semear as terras, e criar gados, se esquecião das guerras em que de continuo andavão, e de soldados se tornavão lavradores. El-Rei de Ternate, vendo o ornato da nossa Cidade, cobichou fazer outro a sua, e com ordem de Antonio Galvão a ennobreceo de edificios, e outras cousas. Muitas outras fez Antonio Galvão, perque com rasão lhe puderão os Ternates chamar *Pai da Patria*.

Nuno da Cunha, Governador que foi da India, foi mui suave e gracioso na conversação, tendo muita magestade em mandar, e no governo de cousas de substancia. Era mui humano, e paciente nas paixões que os homens tinhão, e mui facil em recolher em sua amizade aquelles que elle sabia que se aggravavão, e murmuravão delle. Foi mui zeloso de *fazer bem aos homens*, e com os que lhe erão ingratos dissimulava, e trabalhava per os não perder de amigos. Na justiça era mui inteiro, sem alguma paixão, e mui limpo em seu officio, sem se enxergar nelle modo algum de cobiça. Tinha no Reino muitos emulos, mais por inveja de o terem por mui rico, que por elle fazer cousas pera o ser. Os quaes lhe fizerão muito damno ante El-Rei, por a muita authoridade que tinhão ante elle. Mas o galardão com que houvera de ser recebido, não quiz Deos que o elle visse, e vingou suas injurias com sua morte, por não dar gloria aos que fazião á El-Rei crer mal delle. E ainda permittio, que depois de sua vida, viessem as

cozas da India a tal estado, que os dez annos que elle governou, fossem sempre lembrados, e seus proprios inimigos que teve na vida louvassem sua pessoa, e obras depois da morte. Na carta derradeira que escreveo de Cochii ao Visorei, voltando para o Reino em cuja viagem faleceo, assim conclue = Não levo para Portugal para me receberem bem senão dez annos de muitos serviços que nesta terra tenho feito a Sua Alteza, e tão bons, que tarde virá a ella governador que me ponha o pé diante; e vos entreguei a India tão bastecida de navios e munições, que achastes cento e setenta velas e munições, para ellas.

Observações sobre a Obra Economica Portugueza mais distincta do seculo decimo setimo.

Havendo decahido a Litteratura Nacional com a decadencia da riqueza da Monarchia, em consequencia de se ter perdido o *espírito de commercio*, e trocado pelo *espírito de conquista*, que por fim causou a fatal empreza de El-Rei D. Sebastião, donde se originarão todas as desgraças da Nação; depois da restauração do Estado pela Augusta Casa de Bragança, entre os sabios que concorrerão ao seu restabelecimento, não só por seus Serviços Diplomaticos, mas tambem por seus escritos litterarios, se distinguio o Doutor *Duarte Ribeiro de Macedo*.

Sendo Ministro Enviado na Corte de França, em 1673 e 1675 compôs dous *Discursos*, destinados ao progresso da Riqueza Nacional, propondo, como os mais efficazes meios, a *Introdução das Artes em Portugal*, e a *Transplantação das Especiarias da India ao Brazil*.

Aindaque estes projectos economicos fossem mui uteis, comtudo o do 1.º Discurso teve mais influencia na Economia do Estado do que o do 2.º, sendo aliás este mais facil, e de vantagem certa. Parece haver a Divina Providencia reservado a gloria de

executallo ao Nosso Augusto Soberano El-Rei Nosso Senhor D. João VI.; que tem elementarmente realizardo a transplantação das mais preciosas Especiarias d' Asia, até incluída a planta do chá, de que já se tem feito feliz cultura na sua Real Quinta.

Nunca podia entrar em duvida o interesse do Estado a este respeito, vendo-se hoje, que o algodão fórma hum dos mais importantes ramos do Commercio deste Reino, e tem adquirido mais credito, e valor nos mercados da Europa, do que o da India; bem se podendo delle dizer o que o nosso Camões disse do Pecego, vindo da Persia á Portugal, *melhor tornado no terreno alheio*. Com tudo he notavel no dito 2.º *Discurso* a carta á que o Author se refere, do Padre Antonio Vieira, datada de Roma, em que este affirma, que El-Rei D. Manoel mandara, por Decreto com pena de morte, arrancar todas as Especiarias da India, que se tinham transplantado ao Brazil, para não prejudicar ao seu Commercio do Oriente, mal escapando o *gengivre*, por (como diz) *se metter pela terra dentro*.

Quanto porém ao dito 1.º *Discurso*, bem que util no objecto, he estranho no motivo; pois que todo se dirige a convencer, que a decadencia da Riqueza Nacional então existente procedia da sabida dos metaes preciosos do Reino, e considerou que a *Introdução das Artes* era o unico remedio deste mal. Sem duvida tinha em vista as Artes superiores, pois que reconhece que em Portugal havia grande numero de Artistas dos officios ordinarios, que passavão á Castella. Admira que tão perspicaz Estadista não advertisse nas principaes causas obvias de decadencia da Riqueza Nacional; 1.ª na sujeição por mais de meio seculo á Hespanha; 2.ª estrago de capitaes productivos pela tão longa guerra da Restauração.

O merecido credito do nosso Economista, cujo dito *Discurso*, pela sua raridade, foi em partes, transcripto em hum Periodico desta Corte sem commentario em 1813, necessita a reproducção de alguns

extractos nesta Obra, por duas razões: a primeira; porque, tendo sido composto no espirito do *Systema Mercantil*, corrente no seu tempo, em que se considerava ás cegas o ouro e a prata, como a *riqueza essencial das Nações*, contém principios incompatíveis com o Liberal Systema, ora felizmente adoptado neste Reino; não se podendo estabelecer bom e firme Edifício da prosperidade do Estado sendo devassas no publico idéas erroneas, e constantes illusões, que tanto tem atrazado a verdadeira Riqueza das Nações: segunda; porque no mesmo *Discurso* se manifesta, e discute, o modo de pensar do tempo, sobre os Interesses Nacionaes, não só dos Estadistas, mas tambem dos Soberanos, com lição instructiva, que melhor se não acha nos Escriptores Estrangeiros desse seculo.

Nos ditos *Discursos* se ensinão os seguintes principios, não menos economicos que religiosos, de que jámais se deve perder vista na Legislação, e Policia de qualquer Paiz. Infelizmente o nosso Economista foi á elles inconsequente, quanto ao 1.º *Discurso*; bem que faz honra ao seu juizo, e character, não ter adoptado o rigor extremo, com que nos outros Paizes se adoptou (e ainda muito se observa, e louva) a odiosa economia com que em diversos Estados se tem feito manifesta opposição ao *Systema Social*, com reciprocas, e sanguinárias Leis restrictivas de seu legitimo commercio; pelo temor panico que os Empiricos das Praças tem do esgôto dos metaes preciosos, ainda com maior horror ao *vácuo de dinheiro*, do que os Peripateticos ao *vácuo physico*, que nas Escolas durou por mais de dous mil annos, ainda até depois do tempo de Newton.

“ A Providencia Divina, cuidadoza da mutua Correspondencia dos Homens, e da Sociedade Civil das Nações, não deo á todos os bens da Natureza. A todas as Nações repartio a producção pela diversidade dos Climas; para que a necessidade que huns tem do que as outras produzem, facilite o commercio, e

o trato entre os homens, levando huns, e trazendo outros, o de que necessitam todos. ,,

“ Daqui se segue, que não ha nenhuma Provincia tão abundante, que não tenha necessidade dos fructos alheios, e nenhuma tão pobre, e tão esteril, que não tenha que mandar ás abundantes; mas a *industria* e o *entendimento* repartio igualmente com todas as Nações, fazendo-as todas capazes das operações da Arte; e, se faltão algumas, he por falta do uso, e da politica, e não da capacidade. Temos exemplos em Allemanha, aonde hoje florecem as Artes, e que era no tempo em que escreveo Tacito, tão inculta e barbara, como sabemos que he hoje a America, e a Ethiopia. ,,

“ Daqui se segue, que será castigo, e não disposição da Providencia de Deos, a menos applicação que humas Nações tem, mais que outras, ao exercicio das Artes mechanicas: mas, deixando as moralidades á que dava occasião este reparo, digo que aquella repartição da Providencia segura entre os homens a saca de todos os fructos de que tem abundancia, pela commutação dos fructos de que tem falta; e que as Artes, ainda que sejam communs á todas as Nações, não podem ser damnosas, nem impedir o commercio. Esta he a razão por que todas as Nações bem governadas procurão ter abundancia de Artes, sem que nenhuma se receie do damno de que as Artes serão contrarias ao commercio. ,,

“ Em conclusão do seu *Discurso*, para recomendar as Artes superiores se apóia com a authoridade da Sagrada Escripura, em que o mais sabio dos antigos Reis, Salomão, propõe varias regras Economicas, fazendo no Capitulo XXXI. dos seus Proverbios o retrato da *Muller forte*, que “ buscou Lã e Linho, e fez fabrica de huma e outra materia; e fez a sua casa huma Não de mercadorias, que traz o sustento e riqueza de partes remotas: achou gosto, e proveito no seu trabalho: fez roupas, que vendeo depois de dar á todos os seus domesticos dous vestidos ,, &c. ”

“ Hum Reino he huma Grande Familia: se nelle se obrar o que fez a Matrona em sua casa, seguir-se ha infallivelmente, que as riquezas que hiamos por tantos perigos buscar á tão diversos Climas, serão patrimonio do mesmo Reino; seremos muitos em numero, *unica felicidade das Monarchias*: cultivaremos huma Terra fertilissima, que ha de pagar os beneficios que lhe fizermos com abundantes fructos. Teremos gente para a guerra, para as Colonias, e para as Armadas; e desterraremos da Republica a ociosidade, mortal inimiga da Sociedade Civil. Faremos Lisboa o mais rico Emporio do Mundo, deposito, e escala de todo o Commercio delle. Crescerá o patrimonio Real com maior augmento e riqueza dos vassallos. „

No 2.^o *Discurso* tendo mui eruditamente demonstrado as vantagens da Transplantação das Especiarias da India ao Brazil, diz com toda a razão = Não ha Principe nenhum do Mundo que tenha as commodidades que Sua Alteza tem para mandar fazer essas experiencias. = No Capitulo 7.^o dá resposta ás difficuldades.

“ Tres cousas, á meu ver, poderão dizer os que se não contentarem das proposições deste papel: 1.^o Que Deos deo qualidades á huma terra, e á hum Clima, diferentes do outro, para incitar, e facilitar o Commercio das Nações, e que parece chimera e ficção querer que todas as Terras sejam capazes de todas as produções; donde se seguirá que as despezas e trabalhos que hão de custar estas experiencias serão inúteis: 2.^o Que se perderá o Commercio da India, e não tendo os Portuguezes que lá hir buscar, se perderão as Colonias que se conservão, e a pregação do Evangelho, que por elle se introduz: 3.^o Que em caso que prosperem aquellas experiencias, as riquezas do Brazil convidarão as Nações do Norte a ir occupallo, e semearemos naquellas Terras para outrem colher os fructos, e nos lançarão fóra della. „

“ Quanto a 1.^a razão respondo, que, por via de regra, assim he, que a Providencia Divina diversifi-

cou pelas Nações as produções da Natureza, para que a necessidade que huns tem de outros unisse pelo Commercio as distancias, e fizesse sociaveis os homens; mas tambem lhes deo industria para supprirem em muita parte os *defeitos da mesma Natureza*. * Aonde mais experimentei aquella Ordem da Providencia he na differença dos Climas, e não nos mesmos Climas; he na distancia que ha do Oriente ao Occidente, aonde a causa efficiente da producção das plantas tem as mesmas influencias, e a mesma fórma. Se D. Francisco Mascarenhas mandara de Góa á Inglaterra a Laranjeira que trouxe á Lisboa, no mesmo anno se perdera. „

O mesmo Escriptor bem refuta as mais objecções, tanto pelo reconhecido character, patriotismo, e valor Nacional, como pelo senso commum, que dicta a necessidade de se obterem pelos justos meios as riquezas, tão necessarias á independencia e força das Monarchias.

Só tenho a observar sobre esta doutrina, que ella he exacta sendo as transplantações nos justos limites assignados pela Providencia para a vigorosa vegetação e fructificação das plantas exoticas, quando por tentativas prudentes se podem naturalizar em outros paizes, e, como hoje se diz, *aclimatar*; mas não quando se intenta fazer *força á natureza*, e pelo principio avaro de abarcamento, e independencia mercantil das mais Nações. Tem-se por industria feito *Estufus*, para nas zonas temperadas e frias se cultivarem *fructos dos Tropicos*; mas nunca podem ser artigos regulares de supprimento do povo, e menos de commercio de exportação. Ha produções tão naturaes, e até de espontanea fructificação em certas terras, que he vão quererem outros paizes com ellas competir.

* Expressão impropria, que procede da nossa ignorancia das Leis da Natureza, e das revoluções que tem havido na Terra.

O nosso Economista assim bem conclue o seu *Discurso*.

“ S. A. R., que Deos guarde, parece que he obrigado a procurar a abundancia e felicidade dos povos que governa, e segurallos para que os logrem em repouso; e sem commercio, e sem riquezas, nada disto póde fazer: Tudo fará se o Brasil der os meios; e deixará felicissimo o Reino á seus successores, por cuja conta correrá usar das riquezas no exercicio das Virtudes, em que unicamente consiste a Conservação dos Reinos. „

O Author de puro patriotismo seguiu as opiniões estabelecidas, e pertendeo enriquecer a Nação desejando concentrar no Reino os metaes preciosos, e todas as Artes e Fabricas, para que o oiro e a prata não súaão do Estado, nem vão vivificar as industrias das mais Nações. He impossivel tão sinistro abarcamento; pois que nenhuma Nação póde ter braços, e capitaes para toda a especie de manufacturas, tendo aliás alguns paizes melhores proporções que outros para certos ramos de Industria Manufactureira, pela mesma adoravel distribuição economica do Ente Supremo, bem como varios possuindo maiores facilidades para a Agricultura, pela vastidão e fertilidade das terras, ou para a industria Mercantil e Nautica, pela sua situação maritima; o que com especialidade se applica á nação Portugueza, que por isso teve a gloria de tanto se avantajarem em a Navegação; e na abertura do Commercio das tres (antes incognitas) partes do Mundo. He além disto contra a razão e experiencia ser o commercio do Mundo só feito de commutação dos productos rudes da terra: elle seria além disto muito mingoado entre Nações visinhas que, tendo quasi o mesmo clima, tambem tem quasi iguaes productos naturaes.

Comtudo o dito Author bem mostrou ter idéas liberaes, considerando inuteis para o estabelecimento das Fabricas, a retenção do ouro e prata no Reino, as Leis contra a saca da moeda, as Pragmaticas

sumptuarias contra o luxo em artigos de industria estrangeira, e os Regulamentos prohibitivos de sua importação; contentando-se sómente com a prohibição da sahida das Lãas, e de outras materias de obras, que se possão manufacturar no Reino. Não admira que assim pensasse, sendo ainda mais rigorosa a commum opinião do seu tempo, e até do presente nas mais cultas Nações, em que as luzes de Económia Politica ainda tem mui pouco penetrado. Então se desconhecia a efficacia dos Bancos do Commercio para o bem regulado uso do *papel de credito*, que he tão bom, ou melhor, substituto do Dinheiro metallico. Reservo para a Parte VI. desta Obra fazer analyse do sobredito *Discurso*, depois de estabelecer os principios sobre o influxo dos metaes preciosos para facilitar a circulação. Bastará aqui citar a seguinte passagem do celebrado Historiador de Inglaterra, *David Hume*, que foi o primeiro Escriptor daquelle paiz, que, nos seus *Ensaios Economicos* do meio do seculo passado, começou a abrir os olhos da Europa no presente assumpto, assim dizendo no Ensaio V. da *Balança do Commercio*.

“Destes principios aprendemos, que juízo se de-
va fazer dos innumeraveis grilhões, e obstaculos, que
todas as Nações da Europa, (e nenhuma mais que
Inglaterra) tem pôsto ao Commercio, pelo exorbitante
desejo de amontoar moeda, que aliás nunca se re-
terá além do nivel do trafico de cada paiz; ou pelo
mal fundado receio de perder a quantidade que lhe
he necessaria, e que não pôde descer abaixo do mes-
mo nivel. Se alguma cousa pôde dissipar as nossas
riquezas pecuniárias, he o uso de taes impoliticos ex-
pedientes. O seu geral mão effeito he privar as Na-
ções vizinhas da livre communicação, e commutação,
que o Author do Mundo destinou, dando-lhes terri-
nos, climas, e genios tão differentes huns dos outros.

CAPITULO IV.

Dos Escriptores Economistas Portuguezes no presente seculo.

Ainda que a Real Academia das Sciencias de Lisboa tenha incorporado nas suas Collecções Litterarias muitas uteis *Memorias Economicas*, comtudo, bem que nestas ás vezes incidentalmente se toquem questões de Economia Politica, ou se recorra aos seus principios mais geraes, o seu principal objecto he a *Economia Rural*, para o melhoramento da Agricultura. Seria a desejar que naquella Corporação scientifica se apurassem os Systemas Economicos, discutindo-se com imparcialidade os pontos controversos, firmando-se os mais transcendentés theoremas da Economia Politica, sendo de não menor importancia que os das intitulas *Sciencias exactas*, merecendo a Economia Politica o titulo de *Sciencia da vida*, visto que da rectidão e execução de seus principios depende o *bem viver* dos povos; e o estudo da Agronomia, Phoronomia, Astronomia, e mais Sciencias Physicas, e Mathematicas, só valem em quanto conspirão ao Bem-commun da Humanidade.

No principio deste seculo abrio vasta carreira aos estudos de Economia Politica o erudito Dr. Brito, Professor de Direito da Universidade de Coimbra, com a sua obra que intitulou *Memorias Politicas sobre as verdadeiras bases da Grandeza das Nações*.

Depois da paz geral appareceu a Obra do Senhor José Acursio das Neves, Deputado Secretario da Real Junta do Commercio de Lisboa, á que deo o titulo de *Varietades sobre objectos relativos as Artes, Com-*

mercio, e Manufacturas, consideradas segundo os Principios de Economia Politica. Esta Obra he de grande importancia pela liberalidade de suas opiniões economicas; recommendação da que justamente chama *immortal Obra* de Smith; abundancia de factos interessantes, que demonstrão as causas da preeminencia da industria e riqueza de Inglaterra pelo seu systema, de uso das Machinas; e sobre tudo por desassombrar a Nação do terror panico de perder os Estabelecimentos de Fabricas para que Portugal tem natuæas proporções. Os Documentos authenticos que estavão no seu alcance official, dão grande lustre á estes judiciosos escriptos; em que se acha muita instrucção. Como porém o Author na 2.^a Parte pag. 32 declarou não entrar no seu Plano o fazer huma *Obra systematica* das doutrinas de Economia Politica, espero venia por offerecer este meu trabalho. Passo a indicar as Fontes donde extrahi as doutrinas, que me parecerão mais exactas, nomeando sómente os principaes Escriptores daquella Sciencia.

CAPITULO V.

Dos Escritores de Economia Politica de Inglaterra.

A Inglaterra se arroga a prerogativa de ser a *Patria da Economia Politica*, ainda que lhe disputão a honra a Italia e a França, por terem, desde antiga epocha, Escritores que fizeram Obras e Dissertações sobre materias de Commercio, e Finanças, e especialmente sobre os abusos nas alterações da moeda. Depois da queda do Imperio Romano, e da resuscitação das Letras na Europa, e por occasião de se terem alguns Litteratos refugiado na Italia, vindos da Grecia, cahida no barbaro poder Ottomano, revivendo os estudos, com especialidade da Jurisprudencia, infelizmente se adoptarão na Economia dos Estados os erros do Direito Romano, cujas *Pandectas* (que forão casualmente achadas) contendo o Corpo das Leis do dito Imperio se constituirão o firme Código Geral das Potencias da Christandade. Até então nem bem se conhecia o valor da Sciencia Economica, nem se previo o terrivel mal do Systema de monopolios, (de muitos titulos e pretextos) que o Governo Feudal, combinado com o espirito Militar, inspirou, insensivel e profundamente, nos Gabinetes dos Soberanos, e nos Corpos das Praças, ainda depois de se reconhecer a importancia do Commercio para a Riqueza e Potencia das Nações.

No principio do seculo 16, no reinado da celebrada Rainha de Inglaterra Isabel, nasceu o depois ainda mais celebrado, *Francisco Bacon*, Chancellor no Reinado de seu filho James I. Foi este o primeiro Escriitor que fez *Ensaios Economicos e Politicos*,

aindaque mui elementares, e sem a profundidade que caracteriza os seus Ensaios Phisicos e Juridicos, principalmente os que intitulou = *Novo Orgão das Sciencias* = *Dos Augmentos das Sciencias* = *Maximas de Lei*. = Tambem foi o primeiro que classificou a Sciencia Economica como hum ramo de Jurisprudencia, incorporando-a no Mappa dos Conhecimentos Humanos; o que, no meado do seculo 18, se adoptou no Prospecto da Encyclopedia pelo grande mathematico *D'Alembert*. Mas ainda assim pôde-se dizer, que não deu o inteiro valor á Sciencia, por ser o Direito Economico antes a raiz ou o tronco da arvore da Vida Social; porque, na ordem natural da precedencia dos actos humanos, primeiro he viver (o que suppõe certos os meios de subsistencia) do que regular a conducta dos homens pelo Direito Civil para a melhor ordem politica; e por tanto, talvez com mais razão conviria classificar a Jurisprudencia como hum ramo de Economia Politica.

O celebrado Orador e Consul de Roma, Marco Tullio Cicero, na sua Obra das *Leis*, em que incidentalmente tocou materias economicas, bem notou, que o regimen da sociedade só podia ser justo e conveniente, sendo conforme, e não contrario, á universal Lei da Natureza; e consequentemente, que todas as Leis de qualquer Estado devião ter por base essa *Lei fundamental*, cujos principios elle tentou investigar. Parece que *Bacon* teve em vista o pensamento desse grande homem do Imperio Romano, quando nos seus *Elementos das Leis de Inglaterra* projectou hum *Compendio de Principios*, que intitulou *Legum Leges* (Leis das Leis) como os alicerces da Jurisprudencia Universal, expurgada da que elle chama *Leis vulgares*.

As suas profundas e comprehensivas vistas se manifestão de varias passagens de seus referidos *Ensaios*, com especialidade sobre a = *Riqueza* = *Verdadeira Grandeza dos Reinos e Estados* =, e do que expõe nas *Fontes de Direito* = *Aphor. 6.*

“O ultimo objecto que os Legisladores devem ter em vista, e á que todas as suas regulações e sancções convém se destinem, he que os *Vassallos* possam viver felizmente. Para este fim, he necessario que elles recebam educação religiosa e pia; que se habituem á pratica da boa moral; que estejam seguros de inimigos estrangeiros por competentes Estabelecimentos Militares; que sejam defendidos por huma Policia effectiva contra sedições e injurias particulares; que sejam leaes ao Governo, e obedientes aos Magistrados; e finalmente, que abundem em riqueza, e em outros recursos nacionaes. A Sciencia de taes materias certamente pertence mais particularmente á provincia dos homens, que, por habitos de negocios publicos, tomão comprehensiva vista da Ordem Social; dos grandes interesses do Estado; das regras da natural equidade; dos usos das Nações; das differentes fórmãs de governo; e que por isso estão preparados a raciocinar sobre a sabedoria das Leis, tanto por considerações de justiça, como da politica. Consequentemente, o grande *Desideratum* he, investigando os principios da *Justiça Natural*, e os da Conveniencia Politica, apresentar hum modelo theoretico de Legislação, que sirva como padrão para avaliar a comparativa excellencia dos Codigos Municipaes; e offerecer idéas para seu correctivo e melhoramento aos que tem no coração promover o bem do Genero Humano. „

Entre os mui grandes, originaes, e rectos principios economico-politicos de *Bacon*, se acha o seguinte. — “Os Estados que são liberaes para naturalizar estrangeiros, são próprios para Imperio. Nisso se distinguirão os Romanos, e em consequencia o seu Estado se elevou á maior Monarchia do Mundo civilizado. Concedendo a naturalização, outorgavão não só o direito de commercio; direito de casamento; direito de herança; mas até os direitos politicos = *jus suffragii* =, *jus honorum* =, não só á individuos e á familias, mas á Nações inteiras &c. — „

Póde-se contudo dizer, que este Grande Philo-

sopho, á quem o celebre Astronomo Galiléo chamou *homem de engenho divino*, e que, na verdade, parece ter sido dotado de quasi sobrenaturaes talentos, que fez com seus escritos huma das mais importantes Eras nos Annaes das Sciencias, merecendo o titulo de *Pai da Philosophia Experimental*, estabeleceu o *cardenal Principio*, que — *Conhecimento he Poder* —, principio, que, (segundo bem diz hum dos sabios da primeira ordem de Inglaterra) *se applica ao Homem, não menos na sua individual, que social, capacidade; e de que se pôde seguramente confiar, como o mais solido de todos os fundamentos para os nossos raciocinios concernentes á futura historia do mundo.**

Este mesmo Escriptor observa, que, no seculo de Bacon mui imperfeitas e erroneas idéas se formão sobre o bom Governo Economico; e para traçar os lentos progressos da razão e liberalidade, cita os desmerecidos elogios que o mesmo Bacon faz da Legislação de Henrique VII., que prohibio a exportação de cavallos, como se esta não animasse a criação, e fizesse esses animaes mais abundantes no Reino; e pôs fixa taxa aos lanificios, chapeos, salarios dos trabalhadores, sendo aliás evidente, que a concorrência põe á tudo o mais natural e baixo preço. O atrazo dos conhecimentos da Sciencia Economica nesses tempos se manifesta dos seguintes factos, que o famoso Historiador de Inglaterra *David Hume*, refere sobre o espirito de monopolio, então predominante nesse Paiz, bem que, desde o seu Rei João I., que concedeo á Nação a *Magna Carta*, presumia de ter *Constituição Livre*.

A sobredita Rainha Isabel não só estabeleceu ou conservou grandes Monopolios ao Commercio Estrangeiro, conduzido este por Companhias de Privilegio Exclusivo para a Russia e Hespanha, mas tambem,

* *Dugald Stward*. — 1. Dissert á Encyclopedia de Edimburgo pag. 72.

com incrível facilidade, dava monopolios no Commercio interno á varios individuos, sem prever as consequencias, em que não menos interessava a justiça que a industria dos povos. Até prodigalizou ao seu Ministro Valido, Duque de Essex, o monopolio dos vinhos doces.

Tendo os Inglezes descoberto a Navegação do Baltico até o Archangel alguns annos antes, e obtido do Imperador da Russia o monopolio do Commercio do Imperio, a mesma Soberana importunou ao Successor para continuação de tal Monopolio, reclamando-o, como tendo direito á perpetuo privilegio exclusivo da Navegação e Commercio do Paiz, á titulo de descobrimento; cuja exorbitante pertença foi repellida por aquelle novo Imperador; o qual deo a resposta categorica, que, supposto fosse por gratidão affeicoado á Nação Britannica, por ter primeira aberto o trafico Marítimo de seus Estados, comtudo já esta havia desfructado por muitos annos grandes vantagens privativas, que não devião continuar, porque o Commercio era de Direito das Gentes, e para todos os povos. Sobre o que o referido Historiador diz: " eis hum Dynasta Barbaro da Scythia dando lições de sabedoria á que se reputava a Primeira Cabeça Politica da Europa !, O mesmo Humie conta o Acto do Parlamento no dito reinado, em que o Ministro propoz huma Lista de tantos monopolios dos generos de Commercio interno, que hum dos Membros da Casa dos Comuns bradou = *Não está ali o pão?* ao que o Ministro replicou = *Como o pão?* = respondeo o Membro = Se as cousas vão neste andar, teremos tambem a subsistencia em monopolio. * = Em consequen-

A facilidade de dar monopolios era tão commum, que até na guerra da Restauração de Portugal a Junta do Commercio que então se estabeleceo, e foi depois abolida, obteve *Estanco de certos generos comestiveis*, como refere o nosso D. Antonio na Hist. Gen. da Casa Real Tom. VII. pag. 201.

cia do que o Historiador conclue, que, se depois não crescessem as luzes economicas, e os seguintes Parlamtos não destruissem os mais gravosos monopolios estabelecidos " a Gran-Bretanha, presentemente tão distincta e admirada por sua industria e riqueza; seria pobre, miseravel, e pouco differente da Barberia. "

Davenant he o Escriptor Inglez de maior consideração, que no seculo decimo septimo escreveu sobre materias de Commercio e Finanças, sustentando o *Systema Mercantil*, que então era conforme ás idéas ordinarias das Praças, e dos Gabinetes. No seu tempo era geral *Credo Politico*, que o Dinheiro he o sangue do Coração do Estado, e o Nume Tutelar das Nações e Potencias; que, em consequencia, os metaes preciosos ouro e prata, não só são estimaveis como boa materia da moeda, e o melhor instrumento para a circulação do Commercio, mas tambem constituio a riqueza essencial das Nações; que por isso os Estados são mais ou menos ricos, em proporção que têm mais ou menos copia destes metaes; que o commercio estrangeiro só era util em quanto dava extracção aos productos da terra e industria do paiz, e atrahia o oiro e a prata das outras Nações; que por tanto a Riqueza Nacional só podia ser progressiva pela *Balança do Commercio*, exportando-se muito do proprio Paiz, excepto os ditos metaes, para se receber dos Estados com quem mais se commercia, hum saldo de conta annual em Dinheiro ou ditos metaes, como excedente das Exportações sobre as Importações. Nestas bases se firmou a Maxima de Administração, que se devia com todo rigor prohibir a sahida do oiro do Estado.

Estes falsos principios constituirão a Lei fundamental da Economia dos Estados, que, absurda e vãamente lutarão na porfia de se enriquecerem huns á custa de outros, pertendendo todas as Nações vender muito, e comprar pouco; afim de cada huma ter á seu favor a maior dita *Balança*; sem nenhuma ver

a irresistivel força da Lei da Natureza, que, até por impulso do interesse particular, dá movimento centrifugo, clandestino, invisivel, e invedavel, aos metaes preciosos superabundantes em hum paiz, para se traspassarem á outros que delles carecem, e que podem com os generos de sua terra e industria melhor pagar o respectivo valor, decahido no lugar da exportação. Por tão crasso e fatal erro, os Estatutos de Commercio forão Labyrinthos de restricções do Commercio Estrangeiro, que não só destruirão e impossibilitarão a possível extensão e reproducção de immensa riqueza reciproca das Nações, mas tambem occasionarão rancorosas animosidades politicas, e as mais mortíferas guerras.

Locke, tão justamente celebre pelo profundo Tratado do *Entendimento Humano*, se pôde contar entre os Escriptores Economistas de credito do fim do seculo decimo septimo, por ter tratado do commercio como objecto de estudo liberal, na sua obra das *Considerações sobre os meios de abaixar o interesse dos capitães, e levantar o valor da moeda*. Ainda que esta obra he cheia de erros económicos, com tudo nella mostra o vigor e a originalidade do seu genio. Quando hum espirito de tanta penetração ali manifesta a sua conformidade ás idéas do vulgo, não pôde haver maior monumento da escuridão dos tempos do que os seus proprios escritos sobre taes materias.

Newton, que parecia só ter o entendimento no *Systema Planetario*, tambem se applicou aos estudos da Sciencia Economica. O Governo de seu Paiz, pelo credito de tão grande homem, lhe incumbio de propor hum Plano de melhoramento da Casa da Moeda de Londres: o que elle desempenhou com insigne effeito, obtendo a approvação do Ministro do Thesouro, que o fez pôr em execução; só constituindo-se mais perfeito pelo Acto do Parlamento de 1818, que estabeleceo hum *Systema Monctario* mais conforme ás luzes correntes. Esse raro monumento assignado em 21

de Setembro de 1717 se acha por 1.º Appendice no Volume 4 de Notas de *David Buchanan*, na sua Edição da Obra de Smith de 1814.

David Hume, já acima mencionado celebre Historiador de Inglaterra, sobresahio á todos os predecessores Economistas de seu Paiz pelo meado do seculo decimo oitavo com a segunda parte dos seus *Ensaios Economicos* sobre o Commercio, Artes, Moeda, Credito Publico, População, e outras materias concernentes á Economia dos Estados. Foi o primeiro que demonstrou o quanto era illusoria a intitulada *Balança do Commercio*, ou saldo em dinheiro ou metaes preciosos da Conta Annual de cada Nação Commerciantes, como criterio da sua progressiva riqueza e recta industria. Sem duvida tambem foi o melhor precursor de Smith, e que lhe subministrou os mais sólidos fundamentos do liberal systema que depois tanto afamou a este Escriptor,

Mas, não obstante a sólida instrucção que se acha nesse Author, com tudo pelo seu espirito sceptico (de que tem sido tachado) poz em questão, se não ha opposição entre a grandeza do Estado e a felicidade do Vassallo? Diz que hum Estado não he maior senão quando as mãos superfluas dos seus habitantes se empregão no serviço do publico, para Exercitos e Esquadras, afim do augmento de seus dominios, e extensão de fama sobre distantes Nações; entretanto que os commodos e gozos dos individuos requerem, que as mãos superfluas se empreguem no serviço particular, para as variadas produções das refinadas artes da paz; o que diz provar-se pela historia e experiencia dos Estados da Grecia e Roma, ainda que pouco populosos, e que poderão manter grandes exercitos, por isso que não tinham commercio, e luxo: o que tambem se exemplifica com outros antigos Estados, que tinham mais soldados que commerciantes, manufactureiros, musicos, e pintores, que nada acrescentão aos necessarios da vida.

Porém enfim, perguntando, se os Soberanos de-

vem tornar ás maximas da antiga politica, e consultar ao seu proprio interesse, mais do que á felicidade de seus vassallos, responde, que lhe parece ser quasi impossivel; e porque a antiga politica era violenta, e contraria ao mais natural e ordinario curso das cousas, e dos negocios humanos. Os prudentes Soberanos devem reger seus Estados conforme ás presentes idéas da Humanidade, e não pertender introduzir violenta mudança nos principios e modos de pensar do seculo; visto que presentemente a industria, artes, e commercio, augmentão não menos o poder do Soberano que a felicidade dos vassallos.

Em 1767 *James Stuart* publicou huma grande obra, a mais volumosa e completa até o seu tempo, sobre todos os ramos da Sciencia Economica, que intitulou = *Inquirição dos Principios de Economia Politica*. = Este Author declara ter evitado nas indagações dos complicados interesses da sociedade o grande perigo de cahir nos erros dos que os Escriptores Francezes chamão *Systemas*, que, diz, não são mais do que huma cadeia de consequencias contingentes, tiradas de poucas maximas fundamentaes, adoptadas talvez temerariamente; sendo por isso taes systemas meros conceitos phantasticos, que desorientão o entendimento, e escurecem a estrada da verdade.

Sobre esta base o author fundou a sua obra, em que he difficil achar os Principios da Sciencia que elle professou investigar.

O universo creado he hum Systema, harmoniado pelo seu omniscio Architector, composto de varios systemas parciaes do mundo physico e moral: a sociedade civil he hum systema: cada Nação he hum systema parcial do total systema da sociedade civil: tudo nelles he ligado por constantes Leis, ou relações naturaes, de que depende a sua ordem, conservação, ou destruição. Inquirir e achar essas Leis e relações he o objecto de todas as Sciencias Humanas: a certeza da verdade dos nossos conhecimentos á esse respeito he a que estabelece os Principios e Systemas,

que são o fundamento da recta Legislação e Administração dos Estados, e prosperidade dos individuos.

Ainda que nem todos os denominados *Principios e Systemas* de qualquer Sciencia sejam verdadeiros e exactos, principalmente os que só provém de enthusiasmos de especuladores, que não consultão a natureza visível; he absurdo não admittir Principios e Systemas que se fundão em factos e experiencias que estão aos olhos de todos os observadores. Não se fazendo esta discriminação, haverá no Governo Economico das Nações perpetuo chaos, e continua duvida sobre o que constitue o *verdadeiro bem-commum*.

O author que condemna *in globo* os systemas, he comtudo o acerrimo defensor do *Systema Mercantil* das restricções de commercio e industria na Economia dos Estados, para o fim de ter cada Nação a melhor *Balança de Commercio*, pela attração de dinheiro e metaes preciosos das outras Nações; considerando a cada huma, como a Não mais veleira, e de melhor Piloto, que sabe por destras manobras avançar sobre as outras na mesma viagem, e chegar felizmente á Porto do melhor mercado.

Este Escriptor he o advogado das praticas dos Governos contra as theorias dos Economistas. Para se promover a Industria e Riqueza Nacional, faz tudo depender principalmente do Directorio do Ministerio, e não do interesse dos individuos; e por tanto requer regulamentos sobre regulamentos. Por isso a sua obra ainda presentemente tem a reputação de ser o *Livro Classico* dos Homens de Estado. Ainda que sem dúvida cada Paiz tem suas particulares razões para preferir a sua especial policia interna; comtudo he não menos incontestavel, que, em algumas, tal policia he, em varios pontos, erronea e abusiva; e que em todas o progresso das luzes economicas, e tempos favoraveis, tem, pelos respectivos Governos, e ainda por força irresistivel das cousas, introduzido reformas e melhoras das praticas, antes consagradas pelas Leis municipaes, e prescripção dos seculos; abolidos ou

cahidos em descredito Regulamentos e Usos, que á final se mostrarão prejudiciaes ao adiantamento da Industria e Riqueza Nacional.

Não obstante estas observações, a obra de Steuart he recommendavel, pela abundancia das questões economicas que discute; e especialmente por ser o que em hum discurso profundo mostrou o poderoso influ-xo das Machinas para o progresso da riqueza, contra os prejuizos do vulgo, e ainda de Estadistas, como se vê no Liv. 1.º Cap. 19. Não se pôde deixar de reconhecer que tão rico armazem contribuisse muito para a seguinte obra, a qual dahi a dez annos, veio dar luz ao mundo sobre objectos do immediato interesse da vida social.

Adam Smith fez epocha, não menos nos Annaes da civilisação, que na Republica das Letras, com a sua grande obra publicada em 1776 = *Inquirição sobre a Natureza e Causas da Riqueza das Nações*, = que adquirio a maior celebridade na Gram-Bretanha. Não obstante a opposição, que soffreo do espirito de monopolio, que muito ainda prevalecia no paiz, excitou a admiração até de grandes Estadistas da Europa. Os seus profusos elogios se achão na obra do Ministro de Estado da Prussia, o Conde de Hertzberg = *Discurso sobre a Riqueza Publica*, = e na do Conselheiro Prussiano *Gentz* mui acreditada sobre a *Opulencia da Gram-Bretanha*, que foi traduzida em Portugal.

Até o famoso primeiro Ministro de Inglaterra *Pitt*, na sua Falla, das mais celebradas no Parlamento, em 1792 da *Proposta sobre o Fundo de Amortisação da Divida Publica*, lamentando o falecimento de *Smith*, então succedido, referindo-se áquella sua obra, diz, que *continha extenso conhecimento de factos particulares, e profunda indagação philosophica, fornecendo a melhor solução á toda questão conneza com a historia do Commercio, ou com o Systema de Economia Politica*. Os dois melhores Juizes *Bentham*, e *Gibbon*, hum Jurisconsulto, e o outro Historiador, da

primeira ordem da Europa, compendiarão o seu elogio, dizendo, aquelle, que proposera hum *Systema fundado na Rocha da universal benevolencia*; e este, que *forte raio de luz sahira da Escocia*.

He indisputavel, que Smith se pôde intitular o *Proto-economista da Europa*, por ser o primeiro que elevou a Economia Politica á *Sciencia regular*, fundando a sua theoria em *Principios*, estabelecendo *Theoremas*, e deduzindo *Corollarios*, quasi com o rigor mathematico, e methodo analytico; com muitas idéas originaes, judiciosa observação de factos experimentaes das Nações civilisadas, e perspicaz criterio dos Systemas estabelecidos; propondo, depois da discussão delles, o seu que diz *obvio e simples Systema da Liberdade Natural*, em que cada individuo, em quanto não viola as Leis da justiça, possa ter a faculdade de pôr a sua industria e capital em competencia com qualquer outra pessoa e ordem de pessoas, Prestando o Soberano igual e imparcial protecção á todo o ramo de Trabalho util.

Mas não obstante se dever reconhecêr a sua preeminencia a quantos Economistas lhe precederão, e posto que também muito se valesse de suas doutrinas; não se pôde contudo deixar de reconhecêr, que, entre as suas muitas excellencias, se achão imperfeições e erros, e até notaveis incoherencias, difficéis de se conciliarem; e que deixara ainda muito por descobrir em tão incognitas e profundas minas, ainda não bem trabalhadas pela mão da sciencia.

No fim do seculo decimo oitavo a Inglaterra produziu varias obras sobre materias de Economia Politica, em que muito se discutirão, com approvação e contradicção, os principios de Smith. O mais distincto foi o seu *Biographo Dugald Stewart*, celebrando Professor de Philosophia Moral na Universidade de Edimburgo; o qual, na vida que escreveu daquelle seu amigo, substanciou a sua liberal Theoria.

Merece ser enumerado entre os authores classicos da Sciencia Economica o famoso Parlamentario *Edmund*

Burke, que, entre as suas obras, mostrou grandes conhecimentos praticos de Economia dos Estados, especialmente na sua Proposta ao Governo para *Reforma Economica*; e nos seus escritos contra os funestos principios da Revolução da França, com que livrou a seu paiz de ser precipitado no chãos das desordens e miserias da anarchia e tyrannia. A originalidade das idéas deste author se manifesta nos seus *Pensamentos sobre a Escaceza*, que deo á luz em 1795, para alliviar o mal publico de enorme carestia dos generos necessarios á vida, com que foi afflicta Inglaterra. Elle se comprazia da instrucção adquirida sobre esta materia. Estando nos seus ultimos dias, foi atacado por hum grande Senhor do Paiz, o Duque de Bedford, que lhe fez publica censura sobre o accete da Pensão de 3 mil libras esterlinas, que o Soberano lhe concedera em remuneração de serviços, com sobrevivencia ao filho, e que a Corôa dá aos eminentes Servidores do Estado. Elle fez a sua victoriosa Apologia dizendo: “ Quando, desde a mocidade fiz a Economia Politica objecto dos meus humildes estudos, esperei sempre que os meus serviços que fiz ao Rei e á Nação, seriam de algum valor. Desde que propuz a Reforma Economica, esforcei-me em converter a minha vida publica em permanente vantagem da Nação. Não reservei para mim senão a intima consciencia da boa intenção; e não omitti trabalho algum em animar, disciplinar, e dirigir as habilidades do paiz para o Serviço Publico, e pôllas na melhor via de desenvolverem e ornarem os seus talentos. „

Em 1798 se publicou em Londres o *Ensaio sobre o Principio da População* de T. R. *Malthus*, depois celebrado Professor de Historia e Economia Politica no Collegio da Companhia da India Oriental, que fez revolução nas idéas ordinarias sobre as causas da Pobreza do Corpo principal de todos os paizes; propondo, como sua descoberta, huma Lei da Natureza, até então desconhecida, pela qual (diz) a força da

geração nos homens e animaes he mui superior e desproporcionada á força da vegetação da terra na producção das plantas alimentarias; sendo aquella crescente na *progressão geometrica* 1: 2: 4: 8: 16: 32; &c. e esta, na *progressão arithmetica* 1: 2: 3: 4: 5: 6: Dahi resulta (diz elle) que, dando os homens livre carreira ao principio da geração, ou por appetite vicioso, ou ainda por cazamento intempestivo, e imprudente, sem probabilidade de ganharem os consortes por seu trabalho os necessarios commodos geraes; nem tendo economia e previdencia do futuro, nascem filhos numerosos, só para serem victimas da indigencia, miseria, e morte prematura, por falta de bons e sufficientes alimentos, e dos que os Inglezes chamão *confortos da vida*; e que, ainda os que sobrevivem por força de sua compleição não obstante a inopia e dureza da criação, depois, por falta de educação, obra, e subsistencia, se precipitão á crimes, ou contra hem servis e mãos habitos, promptos á seducção dos amotinadores, ou conquistadores, para turbarem o Estado, e serem satellites dos tyrannos de qualquer paiz. Em consequencia affirma, que o *excesso da população* (á que todos os paizes tendem por força irresistivel da dita Lei) he o maior mal da sociedade, e a causa da extrema pobreza das classes infimas, com a qual comparada, todas as outras causas das miserias sociaes (como máo governo, ou erros da Administração) são inconsideraveis. O unico remedio que indica he a *restricção moral*, como expediente preventivo do excesso da população, e que reduz aos seguintes meios: virtude da castidade; cazamento em idade propecta; reserva de fundo competente para cada hum manter a sua prole no grão de decencia proporcionada á sua classe; habitos de activa industria, e independencia de mercê alheia. Do contrario, a natureza inexoravel castiga o transgressor de suas Leis com pena de miseria, e morte, tendo por *terribes correctivos* da excessiva população a fome, peste, e guerra.

Em fim sustentou, que todos os Planos, ainda os mais plausíveis e bem intencionados, de melhorar a sorte dos povos, erão illusorios e absurdos nos governos que promovião o progresso da população, em paiz cheio de gente sem meios de subsistencia. Com esta Theoria; pela qual foi conceituado, até pôr alguns Homens de Estado de Inglaterra, como o *Newton da Economia Política*, propôs o seu Plano de gradual abolição do intitulado *Estatuto dos Pobres*, que teve origem no reinado da Rainha Izabel; pertencendo mostrar, que elle ainda mais aggrava e perpetúa, com inextinguível e progressiva miseria, immensa parte do corpo do povo; dizendo mais, que este oneroso imposto de *caridade compulsoria* só produzia inercia, ingratição, e immoralidade. Presentemente agita-se no Parlamento esta Causa da Humanidade, para reforma daquelle Estatuto.

Muitos Escriptores attacarão este systema como paradoxal, deshumano, e até impio, por attribuir ao Author da Natureza os maiores males da sociedade, que alias evidentemente são o effeito da ignorancia e malicia dos homens, por falta de inquirição e observancia das Leis do Mundo Physico e Moral; e com especialidade das barbaras e odiosas Leis Civis contra a emigração, e communicação leal dos povos de todas as regiões da terra, as quaes obstão a sustentarem com seus trabalhos e esforços das facultades do corpo e espirito a Grande Tarefa Social, para troco e desfructo dos bens e conhecimentos de todos os climas.

Quatro oppositores sobresahirão: *Godwin, Weyland, Grahame, Ensor*: mas as respostas de *Malthus* á seus censores tem augmentado a propria reputação. O sobredito Ensaio já foi traduzido na França, onde tambem achou panegyristas, e criticos. Só se poderá fazer juizo certo da verdade do seu systema no *Estudo VI.* sobre a População. Tambem escreveo com originalidade sobre a *Renda da terra* em nova Theoria, que se discutirá em lugar proprio.

Em Inglaterra no corrente seculo, ainda que não se discontinuassem os estudos de Economia Politica, comtudo não se publicarão senão obras sobre algumas partes desta Sciencia, de mais ou menos merito, sem algum descobrimento importante, ou consideravel avanço na prática da Administração. Perpetuou-se quasi huma veneração religiosa á sobredita obra de Smith, que, não perdendo de celebridade, foi repetidas vezes reimpressa. São necessarias para os estudiosos, que desejarem aprofundar as materias, as Edições de *Playfair*, e *Buchanan* de 1805, e 1815; e deste, pelo quarto *volume de Notas*, com que se illustrarão ou rectificarão as doutrinas do grande Mestre; bem que as ampliações ou criticas que lhe fizerão, não são em tudo exactas, ou fundadas.

Em 1802 se publicou em Londres a instructiva obra de *Henrique Thornton*. = *Inquirição da Natureza e Effeitos do Papel de Credito da Gram-Bretanha*. He bom Commentario da Theoria de Smith, sobre os Bancos de Circulação. Os seguintes Escriptores de Tratados parciaes mais distinctos na elucidação dos elementares Principios da Sciencia, são:

O *Conde Lauderdale* na obra que intitidou = *Inquirição da Natureza e Origem da Riqueza Publica; e dos Meios e Causas dos seu augmento*. =

O *Conde de Liverpool* sobre as Moedas.

Playfair = *Inquirição das Permanentes Causas da Declinação e Queda das Nações Poderosas e Opulentas*; que tem idéas originaes, ainda que tambem abstrusas e eccentricas, principalmente no Liv. 2.^o; que trata das causas interiores da decadência, originada da accumulção da riqueza: foi publicada em Londres em 1805.

Colquhoun, Intendente da Policia de Londres = *Tratado sobre a Indigencia, Melhora da condição dos pobres, e Prevenção dos crimes*: foi publicado em 1806. He tambem digno de lição o seu *Tratado da Policia da Metropole*, e a *Estatistica da Gram-Bretanha*.

João Wheatley = *Ensaio sobre a Theoria da*

Em fim sustentou, que todos os Planos, ainda os mais plausíveis e bem intencionados, de melhorar a sorte dos povos, erão illusorios e absurdos nos governos que promovião o progresso da população, em paiz cheio de gente sem meios de subsistencia. Com esta Theoria; pela qual foi conceituado, até pôr alguns Homens de Estado de Inglaterra, como o *Newton da Economia Política*, propôs o seu Plano de gradual abolição do intitulado *Estatuto dos Pobres*, que teve origem no reinado da Rainha Izabel; pertencendo mostrar, que elle ainda mais aggrava e perpetúa, com inexterminavel e progressiva miseria, immensa parte do corpo do povo; dizendo mais, que este oneroso imposto de *caridade compulsoria* só produzia inercia, ingratição, e immoralidade. Presentemente agita-se no Parlamento esta Causa da Humanidade, para reforma daquelle Estatuto.

Muitos Escriptores attacarão este systema como paradoxal, deshumano, e até impio, por attribuir ao Author da Natureza os maiores males da sociedade, que alias evidentemente são o effeito da ignorancia e malicia dos homens, por falta de inquirição e observancia das Leis do Mundo Physico e Moral; e com especialidade das barbaras e odiosas Leis Civis contra a emigração, e communicação leal dos povos de todas as regiões da terra, as quaes obstão a sustentarem com seus trabalhos e esforços das facultades do corpo e espirito a Grande Tarefa Social, para troco e desfructo dos bens e conhecimentos de todos os climas.

Quatro oppositores sobresahirão: *Godwin, Weyland, Grahame, Ensor*: mas as respostas de *Malthus* á seus censores tem augmentado a propria reputação. O sobredito Ensaio já foi traduzido na França, onde também achou panegyristas, e criticos. Só se poderá fazer juizo certo da verdade do seu systema no *Estudo VI.* sobre a População. Também escreveu com originalidade sobre a *Renda da terra* em nova Theoria, que se discutirá em lugar proprio.

Em Inglaterra no corrente seculo, ainda que não se discontinuassem os estudos de Economia Politica, comtudo não se publicarão senão obras sobre algumas partes desta Sciencia, de mais ou menos merito, sem algum descobrimento importante, ou consideravel avanço na prática da Administração. Perpetuou-se quasi huma veneração religiosa á sobredita obra de Smith, que, não perdendo de celebridade, foi repetidas vezes reimpressa. São necessarias para os estudiosos, que desejarem aprofundar as materias, as Edições de *Plafair*, e *Buchanan* de 1805, e 1815; e deste, pelo quarto *volume de Notas*, com que se illustrarão ou rectificarão as doutrinas do grande Mestre; bem que as ampliações ou criticas que lhe fizerão, não são em tudo exactas, ou fundadas.

Em 1802 se publicou em Londres a instructiva obra de *Henrique Thornton*. = *Inquirição da Natureza e Effeitos do Papel de Credito da Gram-Bretanha*. He bom Commentario da Theoria de Smith, sobre os Bancos de Circulação. Os seguintes Escriptores de Tratados parciaes mais distinctos na elucidação dos elementares Principios da Sciencia, são:

O *Conde Lauderdale* na obra que intitidou = *Inquirição da Natureza e Origem da Riqueza Publica; e dos Meios e Causas dos seu augmento*. =

O *Conde de Liverpool* sobre as Moedas.

Playfair = *Inquirição das Permanentes Causas da Declinação e Queda das Nações Poderosas e Opulentas*; que tem idéas originaes, ainda que tambem abstrusas e eccentricas; principalmente no Liv. 2.º; que trata das causas interiores da decadência, originada da accumulção da riqueza: foi publicada em Londres em 1805.

Colquhoun, Intendente da Policia de Londres = *Tratado sobre a Indigencia, Melhora da condição dos pobres, e Prevenção dos crimes*: foi publicado em 1806. He tambem digno de lição o seu *Tratado da Policia da Metropole*, e a *Estatistica da Gram-Bretanha*.

João Wheatley = *Ensaio sobre a Theoria da*

Moeda, e dos Principios de Commercio: foi publicado em 1807.

He digna de attenção a obra de João Craig de 1815 = *Elementos da Sciencia Politica*, = que no vol. 2.º e 3.º resumio com clareza a theoria da Industria, Riqueza, e Renda Publica.

Entre os Escriptores Economistas Inglezes deste seculo devo mencionar o já acima citado Jurisconsulto Bentham, no seu *Ensaio contra as Leis da Usura*, publicado em 1816, que no presente anno de 1819 occasionou a Proposta no Parlamento para a revisão e emenda de taes Leis, que a experiencia dos seculos tem mostrado serem inuteis, evadidas, e contrarias ao progresso da Riqueza Nacional, tendo até agora só produzido tratos simulados, exorbitantes interesses dos Capitalistas iniquos, e habitos de entesaurisação de ricos avarentos, com incalculavel perda da industria honesta, e activa circulação. Ponde a Grande Lide no Senado Britannico.

Em 1817 se publicou em Londres a insigne obra dos *Principios de Ecconomia Politica*, e de *Imposição Publica*, de David Ricardo; na qual, fazendo-se justiça á Smith, comtudo com a maior delicadeza litteraria se criticão algumas doutrinas deste Author, e de outros habeis Escriptores de Inglaterra e França.

Já acima se fez menção das obras de Malthus. Na edição de 1818 defendeo, e amplificou o seu *Ensaio sobre o Principio da População*, e da *Renda da terra*; e no corrente anno de 1819 publicou os seus *Principios de Economia Politica*, que admittem pratica applicação, sem os inconvenientes das Theorias exaggeradas dos Economistas.

Este Escripitor, quando sobrevierão na Gram-Bretanha pela horrida guerra as insuperaveis difficuldades de pagar o Banco de Londres as suas Notas em dinheiro, se distinguio pelo profundo escripto em que propôs engenhoso Plano de se facilitar a circulação do commercio interior por novo Systema de Moeda Mercantil em Circulação de Barras; o seu Plano

se acha em Discussão no Parlamento. Póde-se dizer que este Escriptor, depois de Smith e Malthus, he o que tem mais adiantado a Sciencia da Economia Política, de que diz ter posto os Principios, deixando aos de superior capacidade o traçallos nas suas importantes consequencias. *

No mesmo anno se publicou em Londres outra excellente composição, com o titulo de *Conversações sobre a Economia Política, em que os elementos desta Sciencia se explanão familiarmente*. São em fórma de dialogo de huma Mestra á sua Educanda. O fim do Escriptor he mostrar, que os mais interessantes principios desta Sciencia se podem pôr ao alcance de todos os entendimentos, ainda das pessoas do sexo feminino; fazendo estes estudos parte de educação liberal das destinadas a serem boas Mães de familia, que tanto com seu exemplo e preceito podem influir na recta Economia domestica, e publica, tendo sãas idéas das cousas e meios efficazes da Industria e Riqueza Nacional. Ainda que o author não se intrometta na decisão das mais difficeis questões da Sciencia, contudo estabelece e discute os seus bons principios com huma especie de methodo Socratico. Com especialidade ensina a optima doutrina sobre a necessidade de se conformarem as Leis Humanas á Ordem Social estabelecida pelo Creador; fazendo observar á sua pupilla o como são punidas por sanções naturaes e inevitaves as infracções desta Ordem. Elle diz: "quanto mais se estuda a Economia Política, tanto superiormente se descobrem os arranjamientos da ordem social, para se admirar a Economia do seu adoravel Author. ,,

Não posso deixar de recommendar, como huma das obras que mais tem contribuido em Inglaterra a

* Neste anno sahio á luz em Pariz huma traducção em Francez desta obra, feita pelo nosso Portuguez Cons-tancio, tendo Notas originaes de Mr. Say.

extender os estudos de Economia Politica, o Periodico publicado na Universidade de Edimburgo com o titulo de *Edinburgh Review*; por ser hum Jornal Critico publicado desde o principio deste seculo, em que se analysão e discutem as doutrinas dos Escriptores de nota, que desde então tem escripto sobre a Sciencia Economica. Advirto porém, que se devem dar descontos ás suas opiniões, muitas vezes acres e desarrazoadas sobre a Administração de seu Paiz, e de outros Estados, transluzindo do véo do patriotismo o espirito de partido. He não menos instructiva a nova *Encyclopaedia* publicada na mesma Universidade, que, posto ainda esteja incompleta, já apresenta optimos Artigos da dita Sciencia.

Emfim aos que se quizerem amestrar na Economia Politica, convém que consultem a obra das *Discussões Parlamentarias* do Senado de Inglaterra sobre os mais importantes pontos e expedientes de promover a industria, riqueza, e prosperidade das Nações, que até 1818 ali se tem publicado em selecta compilação por T. C. *Hansard*.

Convem fazer menção honorifica da obra do Dr. *Boileau* = *Introdução ao Estudo de Economia Politica* = publicada em Londres em 1811. Supposto este Escripitor seja Francez, dos Emigrados da França que, dahi foragidos e expatriados pelas desordens revolucionarias, acharão asylo em Inglaterra, comtudo o devo pôr na lista dos authores Inglezes; porque escreveo essa obra em Lingua Ingleza, e no Prologo declara viver naquelle Paiz, que diz ter recebido como sua *patria adoptiva*. E bem que se incline ás doutrinas Economicas dos Livros de sua Nação, com tudo mostra ter-se instruido nos melhores escriptos dos Economistas Britannicos, e modestamente conclue o seu Prefacio, que a sua ambição Litteraria se limita a se julgar a sua Compilação como *util Introdução ao Tratado Padrão de Adam Smith*.

CAPITULO VI.

Dos Escriptores de Economia Politica da Italia.

A Italia, depois do restabelecimento das Letras; mereceu o titulo de *Mestra das Artes e Sciencias*; e na famosa era da elevação da Casa Commercial de *Medicis* á hum dos mais Illustres Principados de seu Paiz, contou entre os seus Escriptores da primeira ordem a Nicoláo *Machiavell*, nascido depois do meado do seculo decimo quinto, que se celebrou pela obra á que deo o titulo de *Principe*. Ahi deo lições de Governo politico, mais proprias para sustentar a tyrania de usurpadores, do que o regimem justo de hum Monarcha Legitimo. Nada porém escreveu sobre o Governo Economico. Este Author com essa obra, e com os seus commentarios da Historia Romana de Tito Livio, tem sido considerado o Mestre dos Estadistas Modernos; e os seus pessimos dictames infelizmente constituirão a *Sciencia do arcano* dos Soberanos, em que a natural bondade dos Soberanos não modifica varias recebidas Maximas de Administração. O seu nome se constituiu tão celebre e proverbial, que ainda presentemente *Machiavellismo* e *Despotismo* são synonymos. Alguns tem dito que elle só fizera disfarçada satyra aos Governos tyrannicos, para os fazer odiosos pelo horror de suas Maximas secretas, que coonestão com o titulo de *Razões de Estado*. Os males que tal Escriptor tem feito ao Mundo, são bem notorios.

Supposto no fim do seculo decimo sexto se publicassem em Florença, e Napoles, os escriptos de *Davanzati* e *Turbolo*, que mostrarão as desordens do

Systema Monetario de varios Estados da Italia, pelas arbitrarías alterações da Moeda, comtudo não he á antiga Senhora do Mundo que se deve á illustração da sociedade em Economia Politica, bem que os primeiros estabelecimentos de Ensino Publico de Economia Politica forão as cadeiras de Milão e Napoles, creadas pelos respectivos Soberanos, e de que forão Mestres os celebrados *Beccaria*, e *Genovesi*.

Depois do meado do seculo passado apparecerão Escriptores Italianos de merito sobre o assumpto; porém as suas obras são mais demonstrações da irregular Economia predominante nas respectivas patrias, do que fontes de instrução sólida á quem deseja saber a verdade. Taes são *Galiani*, *Gorani*, *Verrì*, *Neri*, *Algaroti*, *Filangieri*, e os ditos Professores cathedrauticos. *Galiani* se distinguio pelos *Dialogos sobre o Commercio dos grãos*, bem mostrando, que a franqueza da exportação promove maior extensão da cultura destes generos, e segura a abundancia delles no paiz, com animação do Lavrador, e racional mais regular preço ao povo. *Smith* delle muito se valeo, e o cita com a devida honra. A estima que se faz na Italia dos estudos de Economia Politica, se manifesta da compilação que appareceo em Milão das obras dos mais acreditados Escriptores do paiz nesse assumpto, com o titulo de = *Scrittori Classici Italiani di Economia Politica*.

CAPITULO VII.

Dos Escriptores de Economia Politica da França.

A Nação Franceza tem a honra de contar como o primeiro author de merecimento em materias politicas e economicas a *João Bodin*. Este Jurisconsulto adquirio celebridade pela obra que publicou em 1576, intitulada *Da Republica*, que se traduzio em latim, para (como disse) accomodação dos estudantes de Inglaterra, onde foi muito estimada, chegando até a dar por ella lições na Universidade de Cambridge em 1580, vindo á Londres na comitiva do Duque d' Alençon.

No Liv. VI. Cap. 2 e 3 daquella obra tratou = *Das Finanças, e dos Meios de impedir que as Moedas se alterem de preço, ou se falsifiquem.* = Supposto não tivesse idéas exactas, comtudo he digno de se nomear como o Coryptheo da Sciencia Economica e Politica na França. *Bacon* expressamente o cita nos seus Aphorismos sobre as reformas dos Estados, approvando a sua seguinte regra fundamental, que deve estar sempre em memoria dos Legisladores e Estadistas. ou: "Devemos, no governo de hum Estado bem ordenado, imitar e seguir ao Omnipotente Deos da Natureza, que em todas as cousas procede facilmente, e pouco a pouco; que de pequena semente faz crescer huma arvore á sua altura e grandeza, com admiravel direitura, e em tudo operando de modo tão gradual, que ninguem o sente; e por tranquillos meios unindo as extremidades da natureza, fazendo intermediar a primavera entre o inverno e verão, e o outono entre estas estações oppostas, moderando o rigor de ambas;

usando da mesma sabedoria em todas as outras cousas, de sorte, que, no curso ordinario, não apparece operação violenta. »

A França, aindaque começasse o seu renome litterario no reinado de Francisco I., contudo só se avantajou em consideração politica depois dos Projectos economico-politicos de Henrique IV., e Luiz XIV., e com ser entrégue a Administração do Estado aos dous celebrados Minitros *Sully*, e *Colbert*. Mas estes Grandes Estadistas, pela falta de justas idéas do Systema Social (que só virão em parte, e não no todo) adoptarão, nos respectivos tempos e Ministerios, oppostos Systemas de Administração para promoverem a Industria, Riqueza, e Prosperidade Nacional.

Sully preferio o Systema de Agricultura, e foi mui liberal em promover a circulação, e exportação dos grãos, pela franqueza de seu Commercio, interior e exterior. O seu favorito *mote* era, que o Corpo de Estado se alimentava pelos dous ubres da terra, *plantação, e criação*. Fallecendo em 1641, deixou *Memorias* compostas em seu retiro depois de desgraça, e que intitulou = *Economicos Reaes*: = mas ellas contêm poucas doutrinas da Sciencia, e miudas particularidades da historia da Corte.

Colbert preferio o Systema das Manufacturas e Commercio, á custa da agricultura, taxando o preço de seus productos, prohibindo a sua sahida, afim de baratearem no mercado interior os generos da subsistencia, e os materiaes das fabricas; no designio de dar vantagem ás obras da Industria Manufactureira no mercado estrangeiro, e attrahir o oiro e prata das mais Nações á França. Aquelle infatigavel Administrador encadeou essa mesma Industria com excessivos *Estatutos Regulamentarios*: porém illustrou o seu Ministerio promovendo a Marinha da Nação; e, sob os seus auspicios, fez organizar o Corpo de Direito Maritimo, intitulado = *Ordenanças de Marinha*, = que depois servirão de base ás modernas Regulações dos Estados da Europa sobre Contratos e Negocios relati-

vos á Navegação. Nada porém deixou escrito sobre a Economia dos Estados, mas só *Memorias das Negociações Diplomaticas*, desde o Tratado de *Ryswick* até o de *Utrecht*, em que se estabeleceo, como Direito Publico da Europa, o *Systema Colonial*, pelo qual as Potencias se accordarão em reservarem para as respectivas Metropoles o Monopolio do Commercio de suas Colonias na America, com *forçada divisão de trabalho* restringindo a Industria dos Colonos á cultura das terras, e ás artes ordinarias, prohibindo-lhes estabelecer fabricas de mão d'obra superior. Os resultados desse Systema se manifestarão á seu tempo. O credito, á muitos respeitoz merecido, deste Grande Homem de Estado, occasionou tambem no reinado do Senhor D. José de gloriosa memoria a *Policia Regulamentaria* do seu incançavel Ministro Conde de Oeiras, depois Marquez de Pombal, quando tentou resuscitar e promover as Fabricas Nacionaes.*

Fenelon, Arcebispo de Cambray, quasi no fim do seculo decimo septimo, destinando indirectamente atacar o erroneo Systema Militar e Mercantil predominante na França, e igualmente a estremosa preferencia que o Governo dava á Industria Franceza de modas frivolas á custa de mais solidos Interesses Nacionaes; compôs a celebrada obra, intitulada *Aventuras de Telemacho*, que he conceituada por hum compendio da Sciencia Economica e politica. † Foi este Romance huma sorte de prodigio no tempo e paiz em que

L ii

* O actual Secretario da Real Junta do Commercio de Lisboa, o Senhor José Accursio das Neves, na sua Obra das *Variedades* tom. I. pag. 101 refere, que este Ministro enviara ao Tribunal quatro tomos da *Colleção dos Regulamentos das Manufacturas* de Colbert, impressa em Paris em 1730, para servir de Directorio dos nossos Estabelecimentos.

† Assim o dizem *Playfair*, e *Stewart*.

se deo á luz, pelas muitas verdades que ahi se propagarão as mais essenciaes á prosperidade dos Estados; e, sobre tudo, por se convencer o erro de se obstar aos visiveis arranjos da Providencia por odiosas restricções do Commercio legitimo, e por apregoar o *dever dos Legisladores* de estudarem as Leys do Mundo Moral, como fundamento e padrão doCodigo Civil. Então não se tolerava a doce voz da verdade, ainda com a melodia de cantos poeticos. A Cabala perseguio o author: deo-se sinistra interpretação ás mais nobres e innocentes passagens da sua obra: não se vio nesse Poema prosaico senão satyra do desgoverno da Administração. A descripção de Sesostris arguiu-se de allusiva ao caracter de Luiz XIV.; de Protesilão, ao do Ministro *Louvois*; de Calypso, ao de *Madama de Montespan*; de Eucharis, ao de Mademoiselle de *Fantanges*; de Antipe, ao da Duqueza de *Borgonha*. Assim se calumnião os melhores servidores do Estado, de exemplar vida, e eminentes talentos, que o Ceo ás vezes envia para serem os bemfeitores da Humanidade!

Fenelon sustentou o Systema de preferencia da agricultura á todas as mais industrias, que aliás são *divisões de trabalho*, não menos necessarias para o universal e util emprego dos povos, correspondencia e paz das Nações, e ainda para a progressiva extensão e melhora da mesma agricultura, a fim da maior abundancia e valor possivel dos productos da Natureza e Arte.

Depois de bem demonstrar as vantagens do Commercio franco estrangeiro, faz indistincta declamação contra o luxo, sendo aliás os artigos de luxo hum grande fundo do mesmo Commercio, e os equivalentes do tróco de Mercadorias Nacionaes. Na ordem natural das cousas, taes artigos, em ultima analyse, vem a ser, ou *dons do Ceo* nos tres Reinos da Natureza, colhidos pela industria grata, e admiradora das obras do Creador; ou *artefactos de imitação* dessas maravilhas pelas forças do *engenho e braço humano*; reduzindo-

se em consequencia a questão tão sómente sobre o bom uso, e o relativo titulo dos individuos, e as suas faculdades de pagar os objectos mais raros e preciosos; visto que todas as pessoas não são os naturaes e dignos consumidores de taes objectos.

O Author, havendo bem pintado o quadro da Navegação e Opulencia de Tyro, insinuando que todos os Estados Maritimos podião adoptar a mesma liberal policia, assim disserta:

“ Mas como (diz Telemacho á Narbal) se póde estabelecer em Itacha (reino de seu Pay Ulysses) hum Commercio semelhante ao de Tyro? (Respondeo Narbal) pelos mesmos meios que alli se estabeleceo. Recebei todos os estrangeiros com hospitalidade, e cortezia: achem elles franqueza e commodidade em vossos portos; sêde mui cuidadoso de não jámais desgostallos por avareza, ou arrogancia: sobre tudo, *não restrinjaes nunca a liberdade do Commercio*, fazendo-o servir ao vosso proprio immediato ganho. Deixai as vantagens pecuniarias do Commercio totalmente áquelles por cujo trabalho o mesmo Commercio subsiste, a fim de que não cesse por falta de sufficiente interesse. Ha mui exuberantes vantagens de outros generos para engrandecer os Cofres do Principe, que necessariamente resultão do progresso da riqueza, que o livre commercio traz ao seu Estado; e o Commercio he hum genero de Fonte que se perde e secca, quando se desvia de seu canal natural. „

Em outro lugar porém com inconsequencia lamenta o esplendor das grandes Cidades, que aliás necessariamente se fórmão nos grandes Portos Maritimos, e ainda em lugares centraes, para onde naturalmente confluem e concorrem os productos da terra, e as obras de industria, cultivadas, feitas, e trazidas de vasto circulo de territorios circumvizinhos, especialmente se ha facilidades de circulação por estradas, rios, e canaes, como he do dever dos Governos. Contradictoriamente ás Leis fundamentaes da

sociedade civil, (a qual he progressiva em Gente, Riqueza, Commercio, e Navegação, quando os Governos não turbão o *curso natural das cousas*, gradualmente removendo-se os povos do primordial estado, em que os homens, só vivendo dos fructos espontaneos da natureza, pouco se multiplicão, e ainda menos desenvolvem as suas faculdades do espirito e corpo) Fenelon pareceo querer dar movimento retrogrado á Nação, e reproduzir na real scena da vida, em as *Nações formadas*, as ficções poeticas da *idade d'ouro*, que servirão de pretexto á sophistas e sycophantas de varios seculos, e paizes, para seduzirem os povos com Planos de perfeição ideal de formas de governo estabelecido, e encherem seus sinistros designios, apregoando a comunidade de bens, universal igualdade, e irrestricta liberdade.

Póde-se fazer conceito do Systema Economico do Author pela seguinte passagem descrevendo os habitantes da Bética antiga, huma das Provincias da Hespanha.

“Elles vivem em commum sem alguma repartição de terras; o Cabeça de cada familia he o seu Rey. Elles não tem necessidade de Juizes; porque cada pessoa submete-se á jurisdicção da consciencia. Possuem todas as cousas em commum; porque o gado produz leite, e os campos e pomares produzem grãos, e fructos de toda a especie em tal abundancia, que hum povo tão frugal e moderado não precisa de ter propriedade. Não tem lugar fixo de habitação; mas, quando tem consumido os fructos, e exaurido o pasto de huma parte do paraizo que habitão, removem as suas tendas para outra: por tanto *não tem opposição de interesses*, mas são enlacedos por affecto fraternal, sem que haja causa de interrompello. Por este modo *rejeitando riqueza superflua*, e prazer enganador, conservão paz, união, e liberdade: por isso *todos são livres, todos são iguaes.*”

“A superior sabedoria, que he o resultado de longa experiencia, e de talentos extraordinarios, he

entre elles a unica marca de distincção; a sophisteria da fraude, o grito da violencia, a contenda das demandas, o tumulto das batalhas, nunca se ouvirão nesta sagrada região, que os Deoses tem tomado na sua immediata protecção. Esta terra não tem sido manchada com o sangue humano; e ainda o do cordeiro raras vezes se derrama sobre ella. Quando pela primeira vez abrimos commercio com estes povos, achamos usarem de oiro e prata para seus arados, e empregallos de mistura com o ferro. *Como não tinham Commercio Estrangeiro, não precisavão de moeda;* quasi todos erão ou pastores, ou lavradores; pois não soffrião que se exercitassem senão as artes que tendião immediatamente a satisfazer as necessidades da vida, e por isso era pequeno o numero dos artistas; e além disto ainda aquelles na maior parte erão habeis no exercicio das artes necessarias ás maneiras de hum póvo tão simples. „

Em outro lugar referindo a volta de Telemacho á Salento, e o pasmo deste fallando com Mentor sobre a mudança que achou, depois da sua primeira visita á essa Corte de Idomeneo, diz:

“ Sobreveio algum infortunio á Salento na minha ausencia? Desappareceo a magnificencia em que a deixei. Não vejo nessa Capital nem prata, nem oiro, nem joias; os vestidos do povo são singelos; os edificios são mais pequenos, e mais simples; as artes desfallecem, e a cidade está como hum deserto = Respondeo Mentor com sorriso = Observaste o estado de campo circumvizinho? Sim, diz Telemacho. Vejo que a agricultura tem vindo a ser huma profissão honorifica, e que ali não ha terreno inculto. Interrompeo Mentor: Que melhor he; huma soberba Cidade, brilhando com abundancia de marmore, oiro e prata, com os campos do Reino incultos e abandonados; ou as terras do Paiz em estado de perfeita cultura, semelhantes ás de hum jardim fructifero, com huma Cidade em que a decencia tomou o lugar da pompa? Huma grande Cidade cheia de

artistas, que se empregão sómente para afeminar os costumes, fornecendo as superfluidades do luxo, cercados de campos cheios de pobreza, e faltos de cultura, assemelha-se á hum monstro com a cabeça de enorme tamanho, unida á hum corpo fraco e mirrado, sem belleza, e vigor, nem proporção. A genuína força, e a verdadeira grandeza de hum Reino, consistem na sua numerosa população, e na abundancia de provisões; e ora innumeravel povo cobre todo o territorio de Idomeo, que he cultivado com incaçavel diligencia e assiduidade. O seu Reino se póde considerar como huma unica Cidade, de que Salento he o centro; porque o povo, que antes era superfluo na Cidade, e faltava aos campos, nós o tinhamos removido da Cidade para os campos. „

Como esta obra que foi admirada e traduzida em toda a Europa, tambem teve diversas traducções em Portugal, e a Mocidade facilmente crê com fé implicita o que se acha em escritos populares, transcrevi estas passagens, a fim de mostrar a inexactidão e incoherencia do dito Author, aliás estimavel, mas que não conheceo bem o Systema Social, e a dependencia que todas as industrias tem entre si para a Geral Prosperidade, sem que se possa, e menos deva, constituir a sociedade civil em condição estacionaria dos povos rudes, quaes elle descreve e louva.

Montesquieu, antes do meado do seculo deoito surgiu como Luminar da França, e ainda do Orbe Litterario, com duas insignes obras = 1.^a *Considerações sobre as Causas da Grandeza e Decadencia dos Romanos* = publicada em 1734. = 2.^a *Espirito das Leis* = publicada em 1748, depois de ter viajado pelos principaes Estados da Europa, demorando-se dous annos em Inglaterra. He notavel, que os sabios deste Paiz, com a noticia do obito de tão illustre Escriptor em 1755, levantarão hum monumento á sua gloria. *D' Alembert*, fazendo o elogio do mesmo na Real Academia das Sciencias de Paris, mencionando a circumstancia da viagem á Inglaterra, asse-

melhou esta Ilha á de Creta, onde Lycurgo, depois de viajar pela Grecia, foi estudar o melhor Systema de Leis, para vir a ser o Legislador na sua patria.

Não se póde todavia deixar de dizer, que esse Grande Homem, mostrando-se alli Mestre na Sciencia Politica, não se mostrou provecto na Sciencia Economica. Na 2.^a obra, dando, quasi em tudo, preferencia aos antigos governos da Grecia, e Roma, observa, entre huns dos seus epigrammas, que alli só se fallava em *virtude*, e *patriotismo*; e que hoje só se trata de *Commercio*, *Riqueza*, e *ainda de Luxo*.

Todavia no Liv. 19 Cap. 8 e 9 diz que = “As modas são hum objecto importante: á força de se fazer o espirito frívolo, augmentão-se sem cessar os ramos de Commercio. = A vaidade he tão boa móla para hum governo, como o orgulho lhe he perigoso. Bens sem numero resultão da vaidade: della vem o luxo, a industria, as artes, as modas, o polimento, e o gosto; do orgulho porém de certas Nações nascem males infinitos; a preguiça, a pobreza, o abandono de tudo, a destruição das Nações, que as casualidades fizerão cahir nas suas mãos, e até a destruição de si mesma. A preguiça he o effeito do orgulho; o trabalho he huma consequencia da vaidade &c. “Os Hespanhoes poem a sua vaidade em não trabalhar; e os Francezes a poem em trabalhar melhor que as mais Nações. ”

No Liv. 14 a 17 he acerrimo defensor do influxo dos climas nos habitos de industria, e na condição dos povos, dizendo que, a *preguiça* e *escravidão* são tão naturaes nos paizes calidos, como a *industria* e *liberdade* nos paizes frios. A authoridade deste Politico tem feito dizer a muitos, que onde a Natureza faz tudo para o homem, o homem pouco ou nada faz para si, e ainda menos para seus semelhantes. Mas grandes factos historicos, que estão aos olhos do Mundo, provão o contrario.

A regularidade do trabalho e a liberdade civil começarão nos climas temperados, e paizes maritimos

do meio-dia, isto he, nas terras em que a Natureza, por sua fertilidade, naturaes riquezas, e doçura de atmospherã, excita o desejo do gozo, e ajuda melhor o braço do homem, sustentando sem angustia a vida, e a industria, pela sua situação e principalmente onde lhes facilita a *communicação com as gentes*, e a *commutação dos generos*.

Dahi gradualmente a civilização se introduziu em o Norte por via de conquista, ou pela insensível influencia do commercio. Os Imperios da Syria, Grecia, Egypto, e Italia, forão berços dos Civilisadores e Soberanos da Europa Septentrional. Quando se descobriu a America, achou-se em intenso grão a liberdade nos povos indigenas. Nos climas mais frios do Norte e Sul, só se acharão (e ainda continuão a existir) horridos selvagens; entretanto que, nos mais doces climas entre os Tropicos, cercados do mar Atlantico, e Pacifico, se descobrirão os dous vastos Imperios do Mexico e Perú, com subordinação Civil, Culto publico em Templos de Sol, cheios de culturas, artes, e riquezas, aindaque em immensa inferioridade aos Reinos da Christandade, onde a luz do Evangelho, e das Sciencias, davão aos povos irresistível supremazia, e força d'armas, para facil subjugação de gente comparativamente rude.

A India, que he tão calida, fertil, e cheia de privativos dons da Providencia, contém immenso povo industrioso e livre, não obstante as desordens de seus Governos; e não he mais adiantada em civilização, porque, por immemorial erro economico da Legislação, os povos não tem direito de propriedade nas terras, por pertencer o senhorio dellas aos Soberanos, segundo adverte o mesmo Author no Liv. 14 Cap. 6 bem dizendo: = "As Leis das Indias que dão as terras aos Principes, e tirão aos particulares o espirito de propriedade, augmentão os máos effeitos do clima, isto he, a preguiça natural." *

* Vide supra pag. 25 o mesmo erro que o nosso Barros notou na Ilha de Ceylão.

O mesmo author *, aindaque de espirito liberal, não conheceo a essencial importancia do natural instincto, com que, em todos os grãos de civilisação, se desenvolvem as forças do engenho humano, para diminuir o trabalho braçal, e penoso com instrumentos, e machinas, que abrevião e aperfeiçoão a obra; pois no Liv. 23 Cap. 5, afirma, que nem sempre são uteis, como por exemplo, os Moinhos; dizendo, que assim se diminue o numero dos braços dos trabalhadores, impossibilita-se o seu emprego e sustento, e se tira a fecundidade das terras. Porém no Liv. 15 Cap. 8, reconhece a utilidade das machinas nas Minas, não só para allivio do trabalho dos homens, mas tambem para a superioridade dos productos; o que mostra na comparação dos redditos das Minas da Hungria, trabalhadas com braços livres, e ajuda de machinas, com as da Turquia, aliás vi-

M ii

* Sem duvida este insigne Philanthropo, se hoje vivesse, teria retractado muitas das suas doutrinas sobre os objectos indicados, tendo melhor informação em ponto de factos, por Escritores benemeritos do seu mesmo paiz.

Mr. *Thiery de Menonville* na sua viagem ao Mexico, que fez em disfarce afim de transplantar a cochenilha para as Colonias da França, diz, que *aos naturaes do paiz não falta industria; mas não tem liberdade, nem as faculdades necessarias para a exercer*, por causa da dominação dos Hespanhoes; e que elles são docéis, fieis, e laboriosos, até carregando *enormes fardos* por muitas legoas; sendo porém o geral caracter terem *legal submissão*, mas *não baixaza*.

Mr. *La Peyrouse* na descripção que se achou de suas viagens, fallando dos Indios do Chili, talvez o paiz mais fertil e ameno do mundo, compara os seus habitantes indigenas aos Arabes, depois que da Europa receberam cavallos, que ali prodigiosamente se multiplicarão; e não duvida affirmar, que he facil de prever o quanto elles serão formidaveis aos Hespanhoes.

Veja-se a Obra da Historia do Chili por J. Ignacio Molina,

sinhas e mais ricas, em que só ha trabalho de escravos, e sem tal auxilio.

Supposto no Liv. 7 Cap. 21 até 23 insinuasse algumas maximas sensatas sobre o luxo, commercio, e população, com tudo tem outras inexactas, ou erroneas, que não o constituem Guia segura na instrucção sobre estas materias. Basta attender-se ao Liv. 20 Cap. 12, = *Da Liberdade do Commercio.* = Sem mostrar os justos limites desta liberdade, parece, com idolatria ao Governo de Inglaterra, considerar por modelo da verdadeira liberdade do commercio a forte cadêa com que as Leis ahi agrilhoão o commercio estrangeiro. Elle assim diz: "A liberdade do commercio não he huma faculdade concedida aos Negociantes de fazerem o que querem; isso seria mais antes a sua escravidão: o que mania o Comerciante, não agrilhoã o Commercio. No Paiz da liberdade he que o negociante acha contradicções sem numero: elle não he jámais menos atravessado pelas Leis do que nos paizes do escravidão. A Inglaterra prohibe a exportação de suas lãas: quer que o carvão seja transportado por mar á Capital; não permite a sahida de seus cavallos sem serem castrados; os Navios de suas Colonias que commercião para a Europa, devem primeiro apportar á Inglaterra. Ella grava ao Negociante; mas he em favor do Commercio."

No Liv. 14 Cap. 3 diz: = No tempo dos Romanos os povos do Norte vivião sem artes; e com tudo, pelo seu bom senso arraigado ás grosseiras fibras destes climas, se mantiverão com huma sabedoria admiravel contra a Potencia Romana, até o momento em que sahirão das suas brenhas para a destruirem. =

Montesquieu teve em vista a obra de Tacito dos *Costumes dos Germanos*: mas este politico bem logo notou a immundicia, preguiça, e falta de civilisação desses povos, * por não terem então commercio, mas

* *Sordes omnium et torpor; nullus per commercia cultus; triste cælum nisi patria.*

hum clima triste, quando estavam nas brenhas: hoje não he assim; mas, com a sua actual industria e riqueza, a Allemanha he quasi senhora da Italia.

Das precedentes passagens se patêta não conhecer o author o verdadeiro espirito, não só do commercio, mas tambem da civilisação, que se commensura proporcionalmente á distancia em que os povos se poem dos matos e desertos, e da aproximação com que se avizinhão, e facilitão a mais liberal correspondencia com as Nações intelligentes, pelo troco das producções da Natureza e Arte, cempativelmente com a Segurança, e Renda do Estado.

O bom senso do author com tudo se vê em varias outras passagens, de que só indicarei as seguintes: Liv. 21 Cap. 6: “o Commercio, ora destruido pelos conquistadores, ora encadeado pelos Monarchas, corre a terra; foge donde he opprimido, e repousa onde se deixa respirar; hoje reina onde não se vião se não gêlos, mares, e rochedos; e já não existe onde antes reinava dominando á todas as Nações. *A Historia do Commercio he a historia da communicação dos homens.*”

“He da natureza do Commercio fazer das cousas superfluas, uteis; e das uteis, necessarias.”

“O effeito do Commercio são as riquezas; a consequencia das riquezas he o luxo, e a do luxo, a perfeição da Artes.”

“Os antigos povos que fazião o Commercio tinham todas as vantagens, que as *Nações intelligentes* conseguem sobre povos ignorantes.”

No Liv. 7 Cap. 4, diz: “O luxo he necessario nos Estados Monarchicos: as Republicas acabão pelo luxo; e as Monarchias pela pobreza.”

Em fim: não menos a perspicacia, que a humanidade, do author se vê no seu Principio Fundamental da Riqueza e prosperidade das Nações, que estabelece no *trabalho voluntario*, dizendo, que *nada fazemos bem senão o que fazemos de bom grado conforme á natural inclinação*; concludindo no Liv. 15,

Cap. 8. = “ Não sei se he o espirito, ou o coração, que me dicta, que o trabalho de todas as Nações se pôde fazer com *braços livres*. ”

Quesnay, sendo de profissão da Medecina, e Medico da Camara d' El-Rei de França Luiz XV., applicando-se aos Estudos da Sciencia Economica, se constituiu no meado do seculo decimo oitavo o Cabeça da intitulada *Scita dos Economistas* desse Paiz. Esta se distinguio em discussões vehementes, tanto nos Periodicos Publicos, como em escritos regulares, em que seus authores, quasi que jurarão nas palavras daquelle Mestre, o qual apregooou, em imitação dos Aphorismos de *Bacon*, as suas *Maximas*, * em que estabeleceo a que intitulou *Physiocracia* ou *Governo da Natureza*, que só em nome differe do *Systema Agricola* de *Sully*, e *Fenelon*.

Elle tem o grande merito de reconhecer a necessidade de serem as Leis Economicas conformes ás Leis Fundamentaes da Ordem Social estabelecidas pelo Ente Supremo. Mas não demonstrou quaes fossem essas Leis, e pôs por base da sua Theoria o que os seus discipulos denominarão *Despotismo Legal*.

Os mais distinctos discipulos da escola de Mr. *Quesnay* forão o Ministro de Estado *Turgot*, de genio original; e *Mirabeau*, author da obra = *Amigo dos Homens*, = cujos principios em pontos capitaes depois retractou na outra obra da — *Philosophia Rural*, em que explanou mais amplamente a dita *Physiocracia*.

Huma observação interessante he digna de notar-se nas obras de *Turgot*, que foi Ministro de Estado de Luiz XVI. Elle diz = “ Huma boa Monarchia he mais capaz de produzir a felicidade das Nações, do que toda outra especie de Governo; porque (além de varias razões) o illustrado Monarcha

* Eu as transcrevi no meu Compendio dos Principios de Economia Política, publicado em 1804: por isso as não reproduzo aqui.

póde providenciar ao Bem-commum de seus povos, conformando-se á opinião dos sábios, sem esperar que se converta em geral opinião do vulgo. „ Esta Maxima todavia não deve ser adoptada na ultima parte por Estadistas prudentes, que bem advertirem nos douds grandes exemplos modernos, e recentes, da Alemanha, e França, onde o Imperador Jose II., e El-Rei Luiz XVI, errarão, não obstante as boas intenções desses Monarchas, nas tentativas de súbitas e simultaneas Reformas na Economia do Estado, ahando-se o corpo do povo sem as luzes mais geraes em pontos melindrosos, e ainda nos sábios discordia de opiniões nos expedientes do Bem-commum, que podem ser adequados, mas não opportunos, nas circumstancias de cada Estado e Paiz. O mesmo *Turgot*, que em 1776 aconselhou a El-Rei Luiz XVI. abolir as *Corporações das Mestranças dos Officios*, sem prudenciaes preparações, e fez publicar o Edicto de sua abolição, * vio excitar-se geral clamor dos interessados, que o fez decahir do Ministerio, sendo o Soberano obrigado a derogar tal Edicto.

Muitos Escriptores, depois daquella epocha, apparecerão na França com obras apologeticas, ou polemicas, defendendo, ou combattendo a *Theoria Physiocratica*, sem accrescentarem verdade essencial á Sciencia Economica.

Mr. *Canard* em 1801 deo á luz em Pariz hum Compendio de *Principios de Economia Politica*, em que explana a sua *Memoria*, que foi coroada no *Instituto Nacional*. Faz honra á este Escripitor, e ao

* O Senhor José Accursio o transcreve no Tom. I. pag. 120 das suas *Varietades*, assim como na pag. 146 o Decreto do nosso Governo de 27 de Março de 1810 que se não publicou, e que tem mui prudentes clausulas, reconhecendo-se pela experiencia, que da repentina abolição de incongruos Estabelecimentos resultão ainda maiores damnos.

Corpo Academico, que justamente apreciou o seu trabalho litterario, o ter animo de sustentar o Liberal Systema de Smith (unico Author que alli se nomea) sobre a Franqueza do Commercio, não obstante o furor do Governo usurpador, e vão enthusiasmo do Povo Francez (em rivalidade do Povo Inglez contra a importação de Mercadorias de Inglaterra;) hallucinado com a declamatoria rhapsodia de Mr. *Hauteville*, que no primeiro anno do presente seculo na sua obra do *Estado da Europa*, fez a tentativa absurda de provocar huma Cruzada hostil de todas as Nações civilisadas contra a Nação, que mais tem promovido, pelo Commercio, a communição com as gentes, e a commutação das produções de todos os paizes, bem que em não perfeita liberal Policia, pelo seu *Acto da Navegação*, que o Governo Britannico entende ser necessario á segurança Nacional de hum Estado inteiramente Maritimo.

Este Escriptor de agudo engenho, sendo Professor de Mathematica, tendo sem duvida em vista a profunda theoria de Smith no Liv. I. Cap. 10 da Inquirição da Natureza e Causas da Riqueza das Nações, deo novidade á exposição da mesma theoria, assemelhando-a á da *Statica*, que expõe o *equilibrio das forças mechanicas*, dizendo no Cap. I. em fim do § 6 = “ O equilibrio das tres fontes de renda da sociedade civil (*terra, trabalho, e capital*), he a base da Economia Politica: á este Principio se reduzem todas as questões desta Sciencia importante. ,”

Não obstante a liberalidade das doutrinas deste Economista, a sua obra tem sido exposta á severa critica, tanto na Franca, como em Inglaterra; não só por ter implicado aquella sciencia com o apparatus de calculos algebricos, que as Sciencias Moraes não admittem; como pelas *forçadas deducções*, que tirou do dito estabelecido Principio.

Elle não vê na regra dos preços, e Lei do mercado, senão *lutta de forças* entre compradores e vendedores, pertendendo alternativamente supplantarem-se

huns aos outros (o que não he exacto); e igualmente não vê na sociedade civil senão a theoria de *Hobbes de guerra de todos contra todos*; até dizendo; que a guerra he a officina dos grandes trabalhos sociais; e que, supposto a Natureza não desse directamente aos homens a inclinação de se combatterem, mas só a de crescerem, e de se estenderem, com tudo he huma consequencia necessaria desta inclinação o guerrearerem, destruindo os obstaculos que á isso se oppõe. Mas esta doutrina he antiphilantropica, e incompativel com a sua mesma adoptada theoria da franqueza do commercio, que tendê a aniquilar as causas das guerras.

Mr. *Migneret* em 1802 publicou em 3 vol. a sua obra das = *Considerações Sobre a Organização Social*, em que trata dos mais importantes objectos de Economia Politica. He digno de ser consultado, por ser o primeiro Economista da França, que logo no Cap. 4 do 1.º volume estabelece a *Religião* como a base da prosperidade das Nações, depois de organizado o Governo, e estabelecida a Legislação, que dê segurança ás pessoas e propriedades. Elle justamente louva a este respeito o dito de Platão = *He mais facil edificar huma cidade no ar, do que hum Estado sem Religião.* =

Este Escripitor, tendo em vista os horridos estragos que a impia seita dos Anarchistas e Atheos haviam causado á França, com a infernal tentativa de abolir a Religião Christãa em hum Reino que sempre se honrou com o titulo de *Christianissimo*, aviva nos seus compatriotas a nobre doutrina do seu Grande Politico *Montesquieu*:

“ Os principios do Christianismo, bem gravados no coração, são infinitamente mais fortes, que a falsa honra das Monarchias, as virtudes humanas das Republicas, e o temor servil dos Estados despoticos. — Dizer que a Religião não he hum motivo reprimente, porque não reprime sempre, he dizer que as Leis Civis tambem não são hum motivo reprimente. He

mal raciocinar contra a Religião accumular hum catalogo de males que os seus inimigos dizem ter ella occasionado, se ao mesmo tempo não se faz a enumeração dos bens que ella tem produzido. A Religião foi o pretexto desses males, e jámais a sua causa. — Causa admiravel! A Religião Christãa, que parece não ter outro objecto mais do que a felicidade da vida futura, faz tambem a nossa felicidade na vida presente. (*Esprit des Loix Liv. 24 Cap. 2 e 6.*)

O mesmo Escriptor accrescenta o seguinte. “ Os nossos *bellos espiritos*, e gracejadores, provavelmente acharão inutil este Capitulo; mas os verdadeiros Estadistas conhecem toda a gravidade das Instituições Religiosas; e todos os sabios são animados do sentimento, de que a Religião he a cupula da abobada do Edificio da Prosperidade Publica, e igualmente o melhor fundo da felicidade particular. Até *Voltaire*, não obstante o seu espirito frívolo, disse = “ Em toda a parte onde houver sociedade estabelecida, será necessaria a Religião: as Leis civis vigiãõ sobre os crimes publicos; e a Religião sobre os crimes secretos. ”

Sem duvida, em quanto todos os homens não forem intimamente convencidos disso, e habitualmente obra-rem pelo influxo da idéa, de que ha huma Ordem Moral immutavel, estabelecida pelo Ente Supremo para o bem da Especie Humana, e que ninguem a pôde impunemente violar; não he possivel realizar-se a justiça, abundancia, e paz universal, que a Economia Politica, com a luz da Religião Christãa, se propõe segurar á todo o orbe habitavel, pela franqueza da honesta industria, e correspondencia das Nações, reciprocando seus bens e conhecimentos, de que deve resultar a propagação do Evangelho, e a adoração de Deos em espirito e verdade se estender de mar a mar, desde os Rios até os confins da Terra. *

* Psalm. LXXI. 8 seg. XXII. 27 seg. CI. 19 e 23.
— Isaias vers. 4 e 5. — Zachar. I. vers. 11.

Mr. João Baptista Say he o Escriptor da França neste seculo, que ahi fez a mais regular obra economica, a qual intitoulou *Tratado de Economia Politica*; publicado em 1804, de que deo 2.^a edição em 1814. Depois para extender os estudos desta Sciencia, deo á luz hum compendio da mesma obra com o titulo de *Cathecismo de Economia Politica* em Dialogos do Mestre a seu discipulo. Sendo reconhecido o merito deste Escriptor, contudo não se póde considerar a sua obra como segura nas doutrinas sobre o valor, e a productibilidade do trabalho. Até parece não ter consultado ao proprio credito; quando sustenta contra *Turgot*, *Steuart*, e *Smith*, o mais extraordinario paradoxo, que o trabalho do escravo he mais productivo que o do homem livre; tendo em vista as colonias da França. Reservando-se esta questão para lugar proprio, bastará aqui contra-citar-lhe a authoridade do Author do *Espirito das Leis*, o qual diz = “ Os paizes não são cultivados em razão de sua fertilidade, mas em razão de sua liberdade =”, e no Liv. XIII. Cap. 12. diz = “ Regra geral: podem-se collectar Impostos mais fortes em proporção da liberdade dos vassallos; e he forçoso moderellos á medida que a escravidão augmenta. ”

Mr. *Ganilh*, Advogado em Paris, tendo em 1809 publicado a sua obra dos *Systemas de Economia Politica*, sendo já antes vantajosamente conhecido pela *Historia das Finanças*, ou *Redito Publico*, havendo alli feito os mais profusos elogios á *Smith*, e mostrado o erro dos Economistas de seu Paiz contra o Commercio Estrangeiro; em 1815 deo á luz outra obra com o titulo de = *Economia Politica, fundada sobre os factos resultantes das Statisticas da França e Inglaterra*, em que se retracta e desdiz, com súbita metamorphose passando de Panegyrista a Antagonista do Sabio Inglez, dizendo, que elle na obra da *Riqueza das Nações* só fizera huma *theoria atrevida*, sem fundamento na experiencia.

Reconhecendo a insufficiencia e fallibilidade das

Statisticas, contudo affecta originalidade, em pôr a Statistica da sua Nação por base da sua *Nova Obra*. Admittindo huma illimitada liberdade no Commercio interno, á impugna no Commercio estrangeiro, quanto a importação de manufacturas, e *produções idênticas* do paiz, sustentando o rigor do Systema Mercantil, e Colonial, quando aliás, ainda que exageradamente, inculca o Commercio Estrangeiro como a principal causa da Riqueza das Nações.

Ainda que este Escriptor veio mui tarde para tirar o credito a Smith, que aliás intitula o *Legislador em Economia Política*, com tudo, sendo engenhoso e dialectico, merece ser lido, e estudado. Em lugar proprio se discutirá até que ponto as suas doutrinas são racionaveis, ou paradoxaes.

CAPITULO VIII.

Dos Escriptores de Economia Politica de Hespanha.

A Hespanha, depois do Estabelecimento da *Sociedade Economica*, tem cultivado os estudos de Economia Politica: mas, prevalecendo na sua Legislação as instituições do Governo Feudal, e os rigores do Systema Mercantil, e Colonial, os estudiosos daquella Sciencia não podem exprimir seus sentimentos com ingenuidade litteraria, e desinteressado zelo do Bem-commum. Todavia já a Litteratura Nacional se acha enriquecida com a traducção que D. Ortiz fez da obra de Smith.

Neste seculo tambem appareceo a obra de D. *Gaspar Melchior Jovellanos*, que foi Ministro de Graça e Justiça, e Membro do Conselho de Estado de S. M. Catholica, com o titulo de = *Identidade do Interesse geral com o Interesse individual*; ou a *Livre Acção do Interesse Individual he a Verdadeira Fonte da Riqueza das Nações*, = Principio exposto em hum Relatorio sobre hum Projecto de Lei Agraria, dirigido ao Conselho Supremo de Castella em Nome da Sociedade Economica de Madrid. = He extraordinario ter sido essa obra impressa em Petersburgo.

Porém, aindaque seja interessante esta obra, com tudo está escripta no espirito da Physiocracia dos Economistas da França, sendo desfavoravel ao commercio, cujos elogios o Author attribue ao que elle appellida *mania das florentes Republicas da Italia*, e *Allemanha da Idade média*.

O seu principal objecto he promover a agricultura da Hespanha, indicando as causas do seu atrazo,

Não pertende para esse destino favores positivos do Governo, mas só reforma da Legislação Economica e Financial do Paiz, que remôva os que denomina *obstaculos politicos, moraes, e physicos*, e faça cessar o *Systema destroidor*, que tolhe o interesse do bem cultivar as terras. Entre os principaes obstaculos elle enumera: 1.º *Estagnação* das Herdades em poucas mãos: 2.º *Taxa* dos preços dos seus productos, que attaca o direito da propriedade, e impossibilita aos lavradores obter o devido fructo do seu trabalho; o que tambem vem a ser contra o interesse dos mesmos proprietarios, porque o producto da terra naturalmente se reparte entre o dono e o rendeiro: 3.º *Alcavála*, que exige hum exercito de Fiscaes e Cobradores, dando tenue liquida Collecta ao Estado, e fazendo enorme oppressão ao povo; visto que tal imposto surprende os fructos desde seu nascimento, e os persegue e desfalca na sua circulação, sem jámais perder de vista nem largar a preza até o ultimo instante da sua existencia: 4.º *Baldios* das Camaras, que impossibilitão a cultura activa de muitos terrenos: 5.º *Economia Rural* defeituosa, pela summa ignorancia e rusticidade dos Colonos; para cuja melhora propõe o ensino da gente do campo, ao menos nas *primeiras letras*; lamentando o Author o que elle diz *deploravel estado da Instrução Publica do Paiz, em que as Sciencias não são meios de inquirir a verdade, mas só recursos de viver &c.*

CAPITULO IX.

Dos Escritores de Economia Politica da Suissa.

A Suissa muito se distinguio na Historia Politica, depois que *Necker*, Banqueiro, natural do Paiz, veio a ser Ministro da França, e tanto figurou pela sua Obra Economica da *Administração das Finanças*, escrita na lingua Franceza.

Em 1786 Mr. *Herrenschwand*, Medico do mesmo paiz, fez publicar em Londres naquella lingua huma obra que intitolou = *Economia Politica Moderna — Discurso Fundamental sobre a População*. * = A theoria desta obra he verdadeiramente hum Labyrintho inextricavel de Systemas anomalos, com titulos complicados, em que o author ora reconhece o merito do systema de *Smith*, ora o desluz, desacreditando o Commercio Estrangeiro. Elle assim diz:

“ Infelizmente para as Nações da Europa, o Systema Politico que reina nesta parte do Mundo, não permite á estas Nações o contentarem-se com a riqueza real que as suas terras, e os seus homens, são capazes de produzir; nada circula jámais no seu estado natural &c. ”

Este mesmo Escriptor em 1796 publicou em Londres tambem na lingua Franceza outra obra intitulada = *Economia Politica e Moral da Especie Humana*, que, no fundo, he a sustentação da antecedente, tendo de mais no fim hum abstruso *Pla-*

* Foi traduzida em Portuguez nesta Corte do Rio de Janeiro em 1813.

no de *Credito Publico*, que he não menos impraticavel. Em fim em 1803 publicou em Paris outra obra que intitolou = *Verdadeiro Governo da Especie Humana*, dada á luz em Paris: Este pomposo titulo assás manifesta a imprudencia e arrogancia do author; e não menos apparece a adulação á Nação Franceza, e ao seu (então existente) *Governo Constitucional*; que principalmente se vê na pag. 215.

Mr. *Ivernois*, natural da Suissa, refugiado em Londres pela revolução de seu Paiz, entre varias obras (que se traduzirão em Lisboa) publicou em 1810 huma excellente Dissertação Economica sobre as vantagens de todas as Nações pela sua Correspondencia Mercantil com Inglaterra, em razão da barateza relativa das suas mercadorias. Esta obra contém doutrinas sólidas contra os prejuizos predominantes na Europa. Della já dei huns Extractos em 1811, com o titulo de *Refutação das Declamações contra o Commercio Inglez*.

Simonde, Membro do Conselho do Commercio do Lemano, publicou em Genebra no anno de 1803 a sua obra da *Riqueza Commercial*, ou *Principios de Economia Política applicados á Legislação do Commercio*. He o mais distincto Escriptor da Suissa, que mereceo ser citado a par de Turgot, Smith, Say, no Prologo do profundo compendio daquella sciencia de Mr. *Ricardo*.

CAPITULO X.

Dos Escriptores de Economia Política d' Allemanha.

A Allemanha, bem que depois de *Leibnitz* muito se elevasse nas Artes e Sciencias, com tudo, pela sua situação, não se tem podido distinguir no Commercio Maritimo, e nem ainda no Commercio terrestre, não obstante ser o seu vasto territorio cortado de grandes Rios; por causa dos impedimentos politicos, que o antigo Governo Feudal, e a variedade de Estados independentes, tem opposto á livre communição mercantil dos povos. Felizmente, pelo estabelecimento de Feiras em algumas partes, sendo ellas grandes pontos de reunião de mercadores e mercadorias, sob a protecção das maiores Potencias do Paiz, facilitando-se as relações commerciaes com os Emporios Maritimos da Europa, os Allemães tem já recebido o impulso que as obras de Economia Política tem dado á todas as Nações civilisadas. He porém digna de mencionar-se aqui a celebrada *Liga Ansea-tica* dos *Portos e Cidades Livres* dos Paizes limitrophes, adjacentes aos Mares do Norte, e do Baltico (de que ainda hoje algumas existem), que em escuros seculos promoverão a civilisação por activo commercio.

Frederico II. Rei da Prussia, não menos celebre nas Armas que nas Letras, foi o Soberano d' Allemanha que mais converteo a sua attenção ao melhoramento da Policia interna de seus Estados, depois de consolidados pelo reconhecimento das Potencias da Europa. Elle se póde contar entre os Escriptores da Sciencia Economica, pelas doutrinas que escreveu no

tomo V. das suas obras posthumas sobre as *Finanças*, destinando curar as feridas que fizera no corpo politico pelas suas guerras: ahi diz como em apologia: " Os Principes se devem mostrar como a *lança de Achilles*, * que fazia o mal, e o curava: se elles causão males aos povos, seu dever he reparallos. "

Porém, seguindo o systema mercantil predominante na Europa, estabeleceo tão forte economia restrictiva da importação de manufacturas estrangeiras, que fez contraste com a Policia mais liberal do vizinho Estado da Saxonia, que aliás mais floreceo em industria e riqueza, comparativamente ao menor territorio, segundo amplamente expõe o famoso Escriptor da *Historia da Monarchia Prussiana*.

As obras sobre a Economia Politica d' Alemanha são menos conhecidas nos outros paizes. As que tem adquirido celebridade neste seculo são as do Consellheiro Prussiano *Gentz*, que apregou a excellencia da theoria da *Riqueza das Nações* de Adam Smith. Huma he = *Sobre as Finanças da Gran-Bretanha*, = de que se fez huma traducção em Lisboa; e a outra he huma *refutação* da obra Franceza intitulada = *Estado da Europa* = em que Mr. *Hauteville* em 1800 tentou preparar os espiritos para admittirem o já então meditado *Systema do Continente*, com o pretexto de libertar a Europa de ser tributaria á Industria manufactureira e commercial de Inglaterra. † Na *Encyclopedia Manual*, publicada em *Leipsik* com privilegio do Rei de Wirtemberg, no Artigo =

* He aqui de notar, que sendo de tradição fabulosa a cura que a lança de Aquilles fazia, tambem a uniforme experiencia mostra, que onde os Soberanos amão a guerra, o Estado nunca fecha as cicatrizes de suas chagas, que se convertem em ulcers cancerosas, que, mais tarde ou cedo, occasionão a atrophia, e gangrena ao Corpo politico.

† Desta obra já publiquei huns Extractos em 1811.

Economia Nacional = se mencionão varios Escrip-
tores Allemães, que escreverão sobre as materias de
Economia Politica, depois que a obra de Smith foi
traduzida em Berlin por *Garre* e *Dorrien* em 1794,
Alli se diz que desde então começara na Allema-
nha huma nova epocha na Litteratura Nacional. Co-
mo os Governos exigião impostos, percebeu-se que
estes só podião ser mais facil e seguramente collec-
tados, em proporção que os povos fossem mais ricos
e de condição prospera. Fixou-se por isso a attenção
dos estudiosos da prosperidade publica sobre os rectos
meios de se enriquecerem os Estados. Então os Es-
criptores e Estadistas derão conselhos sobre os exped-
ientes de augmentarem os Estados as proprias forças,
favorecendo-se certas industrias, e limitando-se outras.

O Redactor do dito Artigo opina, que tudo
que antes de Smith se dissera, fôra mais hum *chaos*
rhapsodico, do que desenvolvimento de principios,
ou solução scientifica dos elementos e causas da Ri-
queza das Nações. Reconhece que o sabio Inglez
abriria o alicerce para se fundar o edificio de huma
sciencia nova; porem diz, que não fizera hum Sys-
tema assás comprehensivo, e puro. Enumerando va-
rios Escriptores d' Allemanha no assumpto, como
Busch, *Schmalz*, *Krans*, *Luder*, *Murhard*, *Sarto-
rins*, *Centian von Schlosser*, e *Voss*, ajuiza como
preeminentes o dito *Luder*, e o Professor na Univer-
sidade de Halla *Jacob*; e sobre todos o Conde de
Soden, que em 1806 publicou huma obra em 6 vol.
com o titulo de = *Economia Nacional*, ou *Ensaio*
Philosophico sobre as fontes da Riqueza do Estado, e
sobre os meios de a fazer crescer. = Este author
funda a sua theoria sobre = *Principios Ethicos* =
Principios Juridicos = *Principios Physicos*. = *

O ii

* Não entendendo eu o original Allemão, nem ainda
se achando traduzida em Francez ou Inglez a obra deste
Conde, espero dar á luz hum Extracto que me foi pro-
mettido por hum Litterato d' Allemanha residente nesta
Côrte.

Cita a outros Escriptores que tem feito consideraveis additamentos á este ramo de estudos, como *Hufeland*, *Lotz*, e *Adam Muller*; e conclue dizendo: = " He agradável ver o grande zelo, e os grandes successos, com que se cultivão em os nossos dias n' Allepanha os mais importantes ramos da Economia Nacional, e o quanto se augmenta cada vez mais o numero dos que honrão esta Sciencia. Mas o campo he extenso, e até immensuravel: ainda ha muito a fazer para se organizar hum systema inteiramente satisfactorio. A causa principal deste afflictivo phenomeno, e que produz a infelicidade de fazer infructiferas as mais bellas descobertas da nova Theoria Economica, he a indifferença com que a considerão os que a Providencia deo a vocação importante de zelar e promover a prosperidade das Nações, prevalecendó miseravel *rotina á verdade* demonstrada. „

CAPITULO XI.

Da Possibilidade de Melhoramento no Governo Economico.

FOI Preceito Politico do Governo Theocratico do povo eleito " Não haverá entre vós totalmente indigente e mendigo, para que Deos vos abençoe na Terra da Promissão. * „

Este preceito se constitue hum dever á todos os Soberanos que aspirão ao titulo de *Segunda Providencia*: mas a experiencia mostra que o não podem desempenhar, sem que promovão devidamente a General Industria e Riqueza Nacional; pois que, sem abundante accumulção de bens da vida, não póde haver a competente e constante copia dos fundos necessarios ao emprego dos homens capazes de trabalho, e que devem viver do suor do seu rosto, e formar o corpo principal das Nações.

Ainda que seja inextermínavel a *pobreza* da Sociedade civil, isto he, o estado das classes inferiores, que não tem terras e capitaes para se manterem dos seus renditos, e que por tanto são obrigados á submeter-se a *Lei do trabalho*, comtudo he possível que não exista a *indigencia* e mendicidade, havendo Leis favoraveis á industria, e exterminadoras de monopolios odiosos: porque então haverá o natural e indefinido progresso da opulencia, que, sob o influxo e directorio da Religião, dará espontaneamente com o superfluo dos ricos o justo supprimento aos que não podem trabalhar, ou não achão emprego.

* Deut. XV. 4.

Ver-se-ha no decurso desta obra, que a *demanda do trabalho*, e o seu liberal salario, he *em proporção dos capitães accumulados*. E posto se diga que, no estado retrogrado das Nações, he irremediavel a miseria do corpo do povo; comtudo, a sabedoria dos Governos pôde obstar á que a Nação decaia á tal estado, que só pôde existir por excesso de população, calamidade de guerras, ou má Administração.

Nas *Instrucções* que he constante haver El-Rei da França Luiz XIV. escripto para o governo do Principe Real Herdeiro da Corôa, se acha o seguinte, verdadeiramente Soberano, Pensamento, e Philanthropico Voto: "Se Deos me faz a graça de executar tudo o que tenho no espirito, esforçar-me-hei em elevar a felicidade de meu povo até o ponto, não na verdade para que não haja mais pobre, nem rico, (porque o talento, a industria, e a fortuna estabelecerão perpetuamente esta distincção entre os homens) mas para que, ao menos, não se veja em todo o reino indigencia e mendicidade, isto he, não haja pessoa, que não seja segura de sua subsistencia por hum soccorro ordinario e regulado. „ Infelizmente não se realisou o destinado beneficio pelo Systema Militar, que sempre dominou na França, e pelo extermínio da Industria, occasionado pelo Espirito Intolerante, que dictou a famosa Revogação do Edicto de Nantes, o qual occasionou a emigração de centenas de milhares de artistas e industriosos, que acharão asylo e emprego em Inglaterra, e em outros Estados de Governos Intelligentes dos Interesses Nacionaes.

Aindaque a Terra seja hum Valle de peregrinação, comtudo o Divino Legislador nos Livros sagrados promette a riqueza e prosperidade aos povos observantes de suas Leis, assim como faz a seguinte terrivel Comminatoria de miseria aos transgressores della = *Eu vos lançarei na indigencia, e sereis malditos com a penuria* = * O Propheta Rei, lamen-

* Malach. II. 2. III. 9.

tando a ignominia e assolação do seu reino pela guerra de ímpios inimigos, supplica á Divina Misericordia remedio ao mal, fallando por si e seu povo = *porque estamos mui pobres* = Elle nos assegura que serão poderosos e abençoados os povos rectos, e que a *gloria e as riquezas estarão na casa dos que temem a Deos.** *ob ascriptum ab Isaac Obensky*

A Historia e a experiencia mostram, que os povos, pela extrema pobreza, continuão no estado salvagem; e por falta de alimentos, e confortos da vida, são anthropophagos, immoraes, invasores dos paizes alheios, de costumes deshumanos e desordenados, tumultuarios, e revoltosos; sendo já aphorismo do vulgo, que a *necessidade não tem lei*; † e, ao contrario, que as Nações são populosas, civilizadas, florentes, amantes de seu Governo e Paiz, e cheias de espirito publico, e illustrado patriotismo, em proporção que ha maior e progressiva Riqueza Nacional, melhor dirigida, e mais justamente distribuida. Onde prevalece a indigencia, debalde se apregóa a tranquillidade e virtude, e ainda a paciencia ás Nações.

He pois necessario inquirir analyticamente os efficazes meios da progressiva Industria e Riqueza Nacional: ella, onde se adquire, não por conquista, mas por industria do povo, assemelha-se á luz do sol, que se espalha por immensa circumferencia, dando calor e vida aos vegetaes e animaes, se algum Planeta não se interpõe a obstruir os seus resplendores.

Presentemente todos os Soberanos se desvelão em melhorar a sorte de seus povos, com especialidade das classes inferiores, por cujas mãos se fórma o fundo da Riqueza das Nações pelo seu trabalho productivo: porém he essencial saber até onde a vonta-

* Psalm. LXXVIII. 8 CXI. 2 — 3.

† O Politico Tacito bem disse = *Egestate ac licentia corrupti populi, primum ad discordias et seditiones, deum ad bella civilia alliciuntur.*

de dos Soberanos pôde ser efficaz para se guardar a ordem da Providencia, e não obstar á ella com improprios regulamentos, que turbão o *curso natural das cousas*.

Cumpre ter sempre em vista a seguinte observação de *Buchanan*, commentador de Smith = "O grande mal da condição do trabalhador, he a pobreza; quando resulta da *falta de sustento*, ou de *falta de emprego*. Em todos os paizes se tem feito Leis sem numero para o allivio deste mal; porém ha miserias no estado social, que a Legislação não pôde remediar: he por tanto util conhecer os seus limites, afim de que, não se pondo o alvo no que he impraticavel, se haja de alcançar o bem que realmente está em nosso poder. ,,


 CAPITULO XII.
Exame das objecções contra os estudos de Economia Politica.

Ainda que presentemente nos Estados mais cultos não entre em duvida a utilidade e a necessidade dos estudos de Economia Politica; e os Governos illuminados se desvelem em conhecer e empregar os efficazes expedientes de promover a felicidade temporal de seus povos, cuidando não menos com paternal solicitude, por educação religiosa, em preparallos para a felicidade eterna; tendo mostrado a historia e a experiencia, que taes objectos se não podem conseguir sem o progresso da Industria e Riqueza da Nação, e que tambem sem elle os Estados não podem ter a conveniente população, independencia, dignidade, e força, que as suas circustancias possibilitão; comtudo espero não pareça importuno discutir brevemente algumas objecções que se tem opposto contra os estudos da dita Sciencia.

Prescindirei da impugnação das doutrinas absurdas e desacreditadas dos Pregoeiros da *Pobreza das Nações*, * que dizem ser a garantia da Virtude Publica. Estes sophistas, affectando atacar a *Physiocracia* dos Economistas, conceberão a tentativa de introduzir a *Isocracia* dos Anarchistas, seduzindo os povos com vãs expectativas de commuidade de bens, e igualdade de condições e fortunas; tendo com isso muito influido na mania revolucionaria, em

P

* Os Coryphêos desta Seita forão *Russeau*, e *Mably*

que os furiosos demagogos fizeram a Proclamação de = *Guerra aos Palacios = Paz ás Cabanas*, = para desorganisarem o Systema Social. Restringir-me-hei ao exame das objecções dos que menos-prezão os estudos economicos, por os considerarem indifferentes á Prosperidade dos Estados.

Tem-se dito, que: 1.º a Economia Politica não tem Principios certos, ou são de difficil, ou variavel applicação conforme as circumstancias dos tempos e lugares: 2.º A Moral, e não a Riqueza, deve ser o objecto dos Estudos Publicos; tanto mais que o amor da riqueza exalta o egoismo, e tudo faz operar pelo commercio, que constitue tudo venal; dahi resultando o luxo destroidor dos costumes, e dos Estados; o que a Religião condemna: 3.º Ha discordia dos Economistas sobre os Principios e Systemas de promover a Industria e Riqueza Nacional: 4.º A prática dos Governos he contraria á theoria inculcada por mais liberal e benefica á cada Nação e Sociedade.

RESPOSTA Á 1.ª OBJECÇÃO.

HE incontestavel a certeza dos *Principios Fundamentais da Economia Política geral*: a menor evidencia está nos seus mais remotos *Corollarios*, e na justa applicação delles ás circumstancias de cada Estado, que sem dúvida modificão as regras da Sciencia. Na presente obra sómente se expõe os ditos Principios, e o que parece mais racional Systema do Bem-Commum: e não se examinão as particularidades de cada Paiz, que necessitem a sua Economia Política especial.

Todas as Sciencias Moraes ainda actualmente são sujeitas á dúvidas e difficuldades na applicação dos Principios aos casos occorrentes. Que controversias ainda ora não ha na Theologia, Política, Jurisprudencia? Ainda nas Sciencias Physicas as mais palpaveis não he exigivel em muitos pontos o rigor das demonstrações mathematicas. Negar-se-ha a utilidade e a dignidade da Medicina, porque o Professor deve consultar ao clima, e ao character do enfermo, usando do *senso e pulso medico*, para o opportuno tratamento? Pela mesma razão he necessaria muita sabedoria e prudencia nos Legisladores e Administradores para estabelecerem a mais adequada Economia Política, que o respectivo Estado admitta, compativelmente com a sua segurança, e salvação do povo, que he, e sempre deve ser, a *Suprema Lei*.

Convém ter-se em memoria a satisfação que Solon deo á Grecia, e á Posteridade, dizendo, que " não havia dado aos Athenienses as melhores Leis,

mas sim as que o povo podia supportar. „ Cada Estado pôde ter justa excusa pelo mesmo motivo. Os Governos illuminados vem muitas cousas dignas de reforma; mas que os habitos e juizos do povo não podem tolerar. He por tanto da epicheia politica ceder e contemporizar. Concluirei com a protestaço que fez no Prologo da sua obra o author do *Espirito das Leis* = não escrevo para censurar cousa alguma estabelecida em qualquer paiz: cada Estado terá suas razões com que justifique as suas Maximas de Administração. =

RESPOSTA A 2.^a OBJECÇÃO.

A Economia Politica só tem por objecto a *Riqueza das Nações*, e não a riqueza dos individuos: aquella he sempre util, quando he o fructo da geral honesta e pacifica industria dos povos; mas esta póde ser adquirida sem justo titulo, ou mal usada. A mesma Riqueza das Nações póde ser convertida á iníquos propositos pelos seus Regedores ou Administradores, para guerras, obras, e despezas infructiferas, ou prejudiciaes ao Estado e á Humanidade: mas a sua recta producção, e accumulacção vem a ser o necessario effeito de grande *intelligencia*, *trabalho*, *economia*, *justiça*, e *correspondencia* do corpo dos povos, que respeitão as pessoas e propriedades, e a ordem civil, e que são as fiadoras da Virtude Nacional, a qual se commensura e consolida em proporção da quantidade e constancia da activa cooperação de todas as Ordens do Estado no exercicio daquellas causas productivas dos bens da vida. He impossivel grande Riqueza Nacional, emanada de taes fontes, sem grande virtude particular e publica.

As declamações que se achão nos Escriptores antigos e modernos contra a Riqueza, provém de se não ter feito aquella essencial distincção entre a opulencia publica e privada; e tambem porque tiverão em vista as riquezas adquiridas por injustas guerras de atrozes Conquistadores, cujas empresas só tem sido destructivas, e não productivas, da prosperidade das Nações. A sua riqueza era o fructo da rapina; e principalmente da execravel e insaciavel fome de ouro, com que arrancavão dos paizes conquistados os seus metaes preciosos, e as obras primas das artes dos adiantados na civilisação, até forçando, como os

Romanos, a dar, sem equivalente, os productos da sua agricultura, em fôrma de tributo, para sustento do povo conquistador, que aliás sempre continuava a viver pobre, e miseravel, com precaria subsistencia carecendo da repartição do alimento diario. Bem lhes lançou em rosto o Satyrico Juvenal o terem mendigado o pão depois de vencida Carthago.* Sendo as riquezas assim adquiridas, não podião ter os bons effeitos, nem o conveniente emprego e uso, como as produzidas pela industria intelligente, e leal correspondencia das Nações. Dahi resultava a extrema desigualdade das fortunas e condições, e com ellas os males do luxo fatuo, e da corrupção dos costumes. Ainda ora está por se resolver o *Grande Problema* de huma Legislação, que, bem animando e dirigindo a Geral Industria, enriqueça o povo e o Soberano, com a menor possível desigualdade das Condições.

A Economia Politica, inquirindo os regulares meios do innocente e natural progresso da opulencia, demonstrando as pessimas consequencias dos odiosos monopolios; convencendo o fatal erro de se ter o ouro e prata como a riqueza essencial das Nações; e expondo os meios de todos os povos se enriquecerem e prosperarem pelo commercio legitimo, sem que o beneficio de hum se converta em maleficio dos outros; contribue a exterminar a excessiva desigualdade dos individuos, e as causas das guerras, e a dar á todas as Classes e Nações harmonia e prosperidade.

O que se temido contra o Commercio, quando era desprezado, e apenas exercido por Judeos, escravos, e traficantes, não se pôde applicar ás Nações illuminadas, que pelo progresso do commercio, tem visto crescer-se a moderna *Sciencia do Credito Publico*, desconhecida dos antigos. Heja a experiencia mostra os prodigios da confidencia estabelecida pelo commercio.

* Et mendicatus, vieta Carthagine, panis.

cio entre os mais remotos povos, diferentes em lingua, constituições, e seitas; confiando-se immensos cabedaes á pessoas desconhecidas, e só acreditadas pela sua probidade, riqueza, e pericia mercantil. Isto seria impossivel, se não prevalecesse nos Estados mais cultos a importantissima virtude da *boa fé*. Nos paizes de mais vasto commercio he que se vê a *Caridade, e Generosidade em grande*, nos frequentissimos exemplos de quantias abonações gratuitas de Negociantes á pessoas desvalidas de sua ordem, ou de fóra della, e até (segundo a linguagem da Praças) de *resurreição civil* de arruinados em seus negocios. No Estado que mais sobresahe em riqueza pela industria e commercio, como Inglaterra, he que se achão os maiores Estabelecimentos Caritativos, Religiosos, Litterarios, e de Bem-Commum; e, ao mesmo tempo, hum assombroso espirito publico, amor da patria, e respeito ao Governo. As Nações barbaras e pobres são as que tem feito os maiores males, e devastações da Terra. Hoje a Riqueza Nacional he a maior Barreira das Conquistas. * A Natureza he a que assoalha a magnificencia de suas riquezas. Quem não se extasia á vista de hum campo bem cultivado; de hum vasto Laboratorio de superiores artes e manufacturas uteis; de hum espaçoso póрто cheio de Navios e Embarcações, em que tremolão suas Bandeiras Cosmopoliticas, annunciando a força e actividade do Espirito Social, e os carregamentos de mil bens da vida, fructos da industria, justiça, e abundancia do paiz?

A Economia Politica presuppõe sempre o influxo da verdadeira Religião em todas as operações dos Estados, afim de terem o competente desenvolvimento, e o devido effeito, as *qualidades sociaes* dos ho-

* Esta materia será mais satisfactoriamente tratada na Parte X, quando se tratar do *Luxo*, e das *Leis Sumptuarias*.

mens, para a recta producção, accumulção, e distribuição das riquezas: mas a mesma Religião não condemna indistinctamente a estas; pois que são obras e doações do Creador, ou resultado de invenções do engenho do homem, e da perfeição do trabalho dos industriosos de todos os paizes, bem que se podem adquirir ou desfructar com abuso, pela ignorancia e malícia, como em todas as cousas creadas, aliás em si boas.

A caridade, rainha das virtudes, não se pôde exercer nos objectos principaes dos suppressmentos indispensaveis á vida sem preexistente riqueza: o estreito necessario não se pôde repartir: *dous pobres á huma porta* nada podem fazer em mútuo auxilio: com a abundancia do rico he que se pôde soccorrer ao indigente, e desamparado. O principal fundo da riqueza das Nações consiste na somma dos necessários confortos da vida. Sem Riqueza Nacional não ha Templos, Hospitaes, Estradas, Aqueductos, e tudo o mais que fórma a Prosperidade, Defeza, e Potencia dos Estados.

A Religião só condemna ter-se o coração nos thesouros, e a alma venal dos afferrados aos objectos sensuaes, e bens da vida mortal, sem terem o olho em o nosso ultimo e principal destino; e que por isso ostentão, ou sordida avareza, e vil insensibilidade aos males alheios, ou se precipitão e abandonão á dissipações e extravagancias. Abraham, o Pai dos crentes, foi mui rico em oiro, prata, e outros bens.* Em tudo porém se deve evitar excesso, e ter-se justo modo.

O nosso Salvador no Evangelho recomenda o trabalho, e a economia na parabola do senhor da vinha, que até manda aproveitar as *espigas dispersas no Campo*. Nas parabolas do Samaritano, e do filho prodigo, mostrou o bom uso da riqueza, e ser a

* Genes. XIII. 2.

pobreza e miseria a consequencia da inercia, prodigalidade, e vida viciosa: tratou com os ricos, e pobres, para o bem de todos: honrou o festim das bôdas de Caná; reprovou a hypocrisia do discipulo traidor que invejou o recto uso do balsamo precioso &c. O Apostolo das Gentes deo aos ricos a regra de viver, para não se ensoberbecerem, nem confiarem no incerto das riquezas, mas usarem de temperança e beneficencia; dictando á todos a gratidão ao Dador de tudo, positivamente dizendo, que, procedendo os homens conforme a Lei da Graça, *Deos nos dá tudo abundantemente para se gozar.**

No Brasil que o Author da Natureza dotou com tantas naturaes riquezas, e até com diamantes, e muitas especies de gemmas e pedras preciosas, seria absurdo, e contrario á evidente causa final de sua creação, que se deixassem occultos os seus thesouros, e perdidos os dons do Altissimo, como os balsamos nos desertos. Os seus principaes generos de exportação são açucar, caffè, cacão, algodão, tabaco, verdadeiramente artigos de *luxo*, por desnecessarios á vida no rigor do termo, ainda que aliás contribuío a fazella doce, e aprazivel. Elles são os invedaveis correlativos e equivalentes dos bens da natureza e arte dos outros paizes mais adiantados em civilisação, que em consequencia convém entrar para o circulo dos nossos supprimentos e gozos, proprios das Nações cultas. Quanto hum Estado he mais novo, rude, e de povos indigenas desacostumados á trabalho regular, tanto mais convém serem estes attrahidos para activa industria pelo irresistivel iman dos artigos de ornato e luxo, para se não contentarem com o estreito necessario, e inerte descanço. He bem observado pelo Economista Inglez James Steuart, que a mais effectiva arte dos Europeos de obrigarem, sem força nem injuria, aos salvagens da Bahia de Hudson, ao in-

Q

* Ep. ad Tim. II. Cap. VI. 17.

RESPOSTA Á 3.^a OBJECCÃO.

*T*oda a Sciencia he progressiva: as que hoje são mais exaltadas, começarão de rudes elementos. A Economia Política ainda jaz na infancia, e grande atrazo, por implicar com inveterados usos e Estatutos de escuros tempos, e com os interesses de poderosos do mundo, que tem preoccupado as Fontes da Riqueza, e obtido irracionaes privilegios. Só a Providencia, e a lenta acção do melhor dos Reformadores, o Tempo, podem trazer os adiantamentos necessarios. A Natureza que deo aos homens o olhar sublime, e o andar direito, não lhes segura a firmeza do passo para entrarem na carreira da vida, senão depois de muitas quedas, e continuas experiencias do bom e nocivo. Assim na sociedade aprende-se a verdade pelos erros dos outros. Provavelmente serão rapidos os progressos da nova Sciencia, quando se lhe der a competente séde nas Academias das Sciencias, e ainda mais nas livres Sociedades Litterarias só sustentadas pelo seu Credito Publico na Republica das Letras. Sou da opinião do celebrado Astronomo *La Place* na sua grande obra do *Systema do Mundo*: elle assim diz:

“ A principal vantagem das Sociedades Litterarias he o espirito philosophico, á que se deve esperar que ellas darão nascimento, e que não póde deixar de se diffundir sobre os varios estudos das Nações entre que forem estabelecidas. O estudioso Solitario póde sem receio abandonar-se ao espirito de *Systema*: elle só de longe ouve a voz da contradicção: Mas em huma Sociedade de Sabios, a collisão das opiniões *Systematicas* logo finda em sua mutua destruição; ao mesmo tempo que a reciproca eviden-

cia cria entre os membros hum pacto tacito de não se admittir cousa alguma que não seja o resultado da observação, ou as *Conclusões de raciocinio mathematico*. A experiencia tem mostrado o quanto estes Estabelecimentos tem, desde a sua origem, contribuido a espalhar a verdadeira philosophia. Dando o exemplo de submitter tudo ao exame de severa logica, tem dissipado os prejuizos, que por muito tempo reinarão nas Sciencias, e á que os mais fortes espiritos dos seculos anteriores não poderão resistir. Elles tem comvaronil constancia opposto ao Empirismo huma *força de conhecimentos*, contra o qual em vão dissipão a sua impetuosidade os erros e enthusiasmos do vulgo, que nos antigos tempos perpetuarão sem disputa o seu imperio. Em huma palavra, no seio de taes Sociedades he que se conceberão as grandes theorias, que, não podendo, pela sua elevação e generalidade, estar ao alcance dos entendimentos do povo, são por isso mesmo dignas de serem animadas, pelas suas innumeraveis applicações aos phenomenos da Natureza, e ás artes da Sociedade. „

RESPOSTA Á 4.^a OBJECÇÃO.

A Prática dos Governos nada prova contra a verdade da liberal theoria proposta para a maior Riqueza e Prosperidade das Nações; pelas razões já anticipadas na resposta á 1.^a Objecção. Não se póde, nem deve, reformar tudo, de repente, e simultaneamente, precipitando-se as epochas dos melhoramentos publicos, que requerem gradual mudança de opiniões, e circumstancias favoraveis. O que he justo e adequado, nem sempre he opportuno, e exequivel.

Os Empiricos e rotineiros de todos os paizes sempre allegarão contra a evidencia das verdades novas suas práticas e experiencias. Com o futil argumento da *prática* se defendeo a barbaridade, a idolatria, a escravidão dos prisioneiros de guerra, e a terrivel serie de accumulados erros e horrores dos escuros seculos, de que ainda ora a Humanidade estremece, e vê em muitas partes cruéis usos e Estatutos. Se fossem ouvidos taes dialecticos, os homens ainda presentemente só habitarião nos matos e desertos.

Todas as reformas saudaveis, e revogações de Leis por inclytos Soberanos, que se elevarão sobre os conceitos do vulgo, e idéas do seu seculo, forão introduccão de novas theorias contra immemorias práticas estabelecidas. Só do meado do seculo passado em diante, tão fecundo em factos estupendos, não cogitados pelos nossos antepassados, que innovações e mudanças não se tem feito na Sociedade Civil, especialmente nos mais cultos Estados, em objectos de Economia Nacional? Hoje ha já quasi geral prospecto, ou voto, de universal *communição com as gentes, e commutação dos frucos da respectiva da terra e industria.*

Quando Franklin descobriu a *Lei da Electricidade*, e mostrou o expediente de extrahir os raios das nuvens, até não se admittio a sua *Memoria Litteraria*, (se quer para exame) na Sociedade das *Transacções Philosophicas de Londres*; ahi parecendo ridículo ver realisa-da na America a fabula do *Prometheu* (que segundo a mythologia) teve a arte de tirar o fogo do ceo, á furto e com odio de Jove. * A prática e observação dos Physicos foi opposta á prodigiosa descoberta, e á experienciã. Esta foi sempre a sorte de todo o novo descobrimento. Mas a verdade, á despeito de seus lentos, e embargados passos, á final prevalece.

Aquelle mesmo Grande Homem, que tambem escreveu *Ensaios Economicos*, em 1769 apresentou para ser examinado pelo seu Governo dos Estados Unidos, hum Plano de Economia Politica, em fórma de *Aphorismos*, á semelhança dos de *Bacon* no seu *Novo Orgão das Scienciãs*. Tendo influido na constituição de seu Paiz, cuja Independencia da Gram-Bretanha foi depois reconhecida pelas Potencias da Christandade, nella, como Lei Fundamental, se estabeleceo a Liberal theoria da franqueza da Industria e Commercio, que tem tão notoriamente contribuido ao espantoso Phenomeno Moral de hum povo (por assim dizer) de dous dias, ostentando em tão pouco tempo a mais extraordinaria população e riqueza sem exemplo nos Annos da Historia. Todavia contra a evidencia do facto, que está aos olhos do Mundo, ainda nos Estados mais cultos se oppõe a prática Europeia á theoria Americana.

Felizmente outro novo e grande facto já se vê admirado na Europa pela Emancipação do Brasil, Libertado do jugo do Systema Colonial pelo seu Soberano, que Primeiro nesta parte adoptou a Liberal theoria de Smith: e, não obstante os conceitos e

* Isto se refere na Edição recente dada em Londres das obras de Franklin por seu filho.

interesses dos abalizados de *práticos*, e os males da guerra, todos os inconvenientes da innovação foram ephemeros e transitorios, e são já visiveis e innegaveis os Beneficios do final resultado de Obra da Providencia. Por isso sente-se em toda a parte o energico impulso da Geral Industria, e que constitue o Brasil como hum Gigante que exulta preparando-se a correr a estrada da Opulencia, e Consideração Política.

Nunca se contestou a necessidade e prudencia de se reunir a *theoria á pratica*, maiormente nos Administradores Publicos, que tem de animar e dirigir por justos expedientes a Geral Industria nos complicados negocios da Sociedade; mas, em tudo, a prática sem theoria he obra sem luz, que só occasiona erros, precipicios, e damnos irreparaveis.

A verdadeira *theoria* suppõe a collecção de Principios, deduzidos de *factos geracs*, longamente experimentados por Sabios indagadores; e a nua *prática* frequentemente he deduzida de *factos particulares*, mal vistos em *limitada experiencia* de empiricos e interesseiros. Sobre isto convém aqui apresentar a doutrina de hum dos Sabios da primeira ordem da Europa, *Dugald Stewart*, celebrado Professor na Universidade de Edimburgo, que na sua eminente obra da *Philosophia do Espirito Humano* tom. II. Cap. IV. Secc. V. pag. 771 assim diz:

“Os que tem dirigido a sua attenção ás inquirições connexas com a Riqueza Nacional, dividem-se em duas classes; huns se podem intitular *Arithmeticos politicos*, ou *Collectores Statisticos*; e os outros Economistas Politicos, ou Philosophos Politicos. Os primeiros reclamão a seu favor a *experiencia*, e tração aos segundos como pouco menos de visionarios, que só tem por si *theoria*, e que por isso não tem direito á credito algum. Mas os factos accumulados por taes *Collectores Statisticos* são meramente *particulares resultados* locais, que se não podem bem averiguar e verificar por todos; e os factos que o Econo-

mista politico professa investigar, são expostos ao exame do Genero Humano, e tem em consequencia o fundamento dos factos geralmente experimentados, e que são da mesma natureza dos que constituem a Lei geral da Physica. Por exemplo os Colonos d' America affirmão pela sua limitada experiencia, que o *trabalho do escravo he mais productivo que o do homem livre*. Com tudo os Economistas Politicos o negão, reconhecendo o *facto geral*, que o desejo de todo o homem de melhorar a propria condição he a mola real da industria humana; e, em prova, appellão para a unida voz de todas as Nações, e Idades. „

Felizmente já Soberanos illuminados ora prescindem desta renhida disputa; e em Publicos Diplomas tem reconhecido a importancia, e recomendado os conhecimentos, da Sciencia que tanto influe na Geral Prosperidade.

Sua Magestade o Imperador Alexandre, Autor da Russia no famoso *Ukase* do 1.º de Janeiro de 1807, em que destinou promover e honrar o commercio do seu vasto Imperio, fez no Art. II. explicito reconhecimento dos *importantes objectos de Economia Politica*.

Sua Magestade El-Rei da França Luiz XVIII., depois do Restabelecimento da Sua Monarchia, desejando melhorar os Estabelecimentos Consulares, pelo Regulamento de 11 de Junho de 1816 Ordenou aos Consules, que não só instruaõ aos seus Alumnos nas materias de Legislação Mercantil e Maritima, mas tambem que lhes fação *estudar e analysar as mais recomendaveis obras de Economia Politica*.

Do Real Apreço desta Litteratura tem resultado posteriormente publicarem-se algumas obras uteis na Lingua Franceza sobre assumptos respectivos. Distingue-se em especialidade a Obra de 1818 do *Espirito das Associações* do Conde *Alexandre Delaborde*, que deo hum aspecto religioso á Sciencia Economica, fundando as doutrinas que expende em Sentenças das Sagradas Escripturas. Ainda que em alguns pontos

talvez seja digno de censura, comtudo o menciona pela menção honorifica que fez do Estabelecimento de Industria da *Marinha Grande de Lisboa*, onde (diz) se reúne grande numero de Artistas, para os quaes o Proprietario *Stephens* erigio hum Theatro, afim de licito divertimento dos mesmos, com a bella divisa = *descançai, porquê trabalhastes.*

Concluirei pois com as seguintes observações de dous modernos Escriptoires sobre assumptos de Economia Politica.

Mr. de *Hogendorp*, Hollandez, em 1817 publicou huma obra com o titulo de *Systema Colonial da França*, em que, adoptando a theoria da liberdade do Commercio contra a prática de todos os Governos no Estabelecimento das *Companhias Excluzivas*, e applaudindo o Decreto do actual Soberano da Hollanda na abolição de sua *Companhia do Oriente*, que se mostrou fallida em mais de cento e cincoenta milhões de florins, louva a Magnanima Resolução de El-Rei Nosso Senhor, na Abertura dos Portos do Brasil.

Mr. *Chaptal*, que foi Ministro de Estado na França, no principio do corrente anno de 1819, deo á luz huma interessante obra da = *Industria Franzeza* = e logo no tom. 1. cap. 2 diz:

“ A trasladação da Séde do Governo Portuguez ao Rio de Janeiro tem deslocado os interesses commerciaes da Europa com Portugal; hoje convém dirigillos para os ricos paizes do Brasil. — Este Paiz se ha de elevar á alto grão de prosperidade, *contanto que o Commercio permaneça livre.*

He de complacencia dos habitantes deste Paiz ver a confirmação de tão Liberal Systema (que obsta promover-se o Commercio Nacional com extraordinarios favores de huma parte do Estado á custa de outras partes, e restabelece a justa concurrencia do Corpo Mercantil) pela recente Providencia do Decreto de 26 de Agosto do corrente anno (1819) expedido pelo Ministerio da Marinha, abolindo

Privilegio, que antes *parecera favoravel* ao Commercio de Macau, e que depois se manifestou ser de *perniciosas consequencias*.

Isto mostra a verdade da Observação de *Hume* nos seus *Ensaios Economicos*. “As mais simples idéas da ordem e equidade são sufficientes a guiar o Legislador em tudo que respeita a Administração da Justiça: porém os Principios de Commercio são muito mais complicados, e requerem longa experiencia, e profunda reflexão, para bem se entenderem em qualquer Estado. A *real consequencia* delles he muitas vezes contraria ás *primeiras apparencias*.”

FIM DA PARTE I.

ERRATAS DA PARTE I.

Pag.	Lin.	Errata	Emenda.
ii	11	Conselhos	Concelhos
iv	11	unio	unirão
	12	incorporou	incorporarão.
v	8	Conselhos	Concelhos
xiv	11	mui	meu
21	19	lhe	lhes
26	30	seicta	secta
29	20	corromper	corromperem
30	25	sangraduras	singraduras
31	13	saber	saberem
41	33	Judá	Gidá
49	39	vida	vinda
51	33	na sujeição	a sujeição
52	36	os bens	os mesmos bens
61	33	da que	das que
77	19	cousas	causas
83	21	indirectamente	indirectamente
91	26	exercer	exercerem
119	30	paiz	paizes
125	31	frucos	fructos
126	29	esta	está
128	34	Assaciações	Associações

RIO DE JANEIRO

NA IMPRESSÃO REGIA, 1832.

Com Licença de Sua Magestade.

ESTUDOS
DO BEM-COMMUM
E
ECONOMIA POLITICA,
OU
SCIENCIA DAS LEIS
NATURAES E CIVIS
DE ANIMAR E DIRIGIR
A GERAL INDUSTRIA,
E PROMOVER
A RIQUEZA NACIONAL,
E
PROSPERIDADE DO ESTADO.

P O R

JOSÉ DA SILVA LISBOA

*Do Conselho de Sua Magestade, Deputado da Real
Junta do Commercio, Desembargador da Casa
da Supplicação do Reino do Brazil.*

Animi imperio, corporis servitio, magis utimur.
Sallust.



RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA. 1820.

Com Licença de Sua Magestade.

ESTUDOS
DO BEM-COMMUM
E
ECONOMIA POLITICA
OU
SCIENCIA DAS LEIS
NATURAES E CIVIS
DE AGRICULTURA E MINAS
A GERAL-INDUSTRIA
E PROMOTORA
A RIQUEZA NACIONAL
E
PROSPERIDADE DO ESTADO.

JOSE DA SILVA LISBOA
The Conselho de Sua Magestade, Repellido de Sua
Majestade do Conselho, Desembargador da Casa
da Supplicação do Reino de Brazil

ultimo impreso, copiosis tractibus, magis et minus
Sallust.



RIO DE JANEIRO.
NA IMPRESSÃO REGIA. 1800.

Com Licença de Sua Magestade.

ADVERTENCIA.

A *Lingoa da Economia Politica* ainda não está fixa, como bem notou Mr *Simonde* na sua *Obra da Riqueza Commercial* de 1803; e por isso no fim do Vol. I. pag. 342 fez hum *Postcripto* com *Definições das palavras scientificas*, de que usou, dizendo ter estudado restringir o numero dos termos desusados, que foi forçado empregar. — Desde então não cessarão os progressos daquella Sciencia, que, em proporção das idéas novas, tambem necessitarão expressões novas.

Não deve por tanto ser estranho, que nestes *Estudos* tenha usado de igual franqueza litteraria. Tanto mais que a *Litteratura Moderna* se acha enriquecida de palavras e phrases extrahidas especialmente das *Linguas Grega, e Latina*, que são as fontes da *Erução superior*; tendo além disto cada *Ramo Scientifico* sua particular *nomenclatura* de termos, que se dizem *facultativos*, ou *tecnicos*, isto he, proprios da respectiva *Sciencia* ou *Arte*. Mas, em attenção a facillitar o estudo da *Mocidade*, á que se dirige o presente trabalho, á exemplo do referido *Escriptor*, que na *Parte I. Cap. 9 pag. 104* enumerei entre os *Economistas de credito*, destino offerer huma *Tabella* semelhante em ordem alfabetica, como suplemento dos termos que não forem definidos na obra; o que todavia só commodamente se pôde executar no fim della, dando o *Público* favor á *Edição*.

Devo huma apologia aos cordatos. Quan-

do em 1804 publiquei em Lisboa huns Principios de Economia Politica, ahi, ainda que elementarmente, propuz a doutrina de *Adam Smith*, nos pontos capitaes, como a mais sólida para se promover a Industria e Riqueza das Nações. Porém, tendo-se de dia a dia rectificado as Theorias Economicas, espero que se não attribua á contradicção e arrogancia, que, em alguns artigos, ora discorde dos Theoremas daquelle Grande Homem, que até o Conde de *Soden* n' Allemanha, na sua obra de 1806, diz, que todos os sabios á *huna voz* acclamão pelo maior Mestre daquelle Litteratura. Seja-me pois licito valer da protestaçoão que o eminente Economista Inglez *David Ricardo* tambem fez no Prefacio da sua Obra de 1817, dizendo, que " posto achasse necessário advertir mais particularmente nas passagens dos escriptos de *Smith*, em que vê razão de differir, esperava todavia, que não fosse por isso suspeito de não, em commum com todos que reconhecem a importancia da Sciencia da Economia Politica, participar da admiraçoão, que a profunda obra daquelle celebrado Author tão justamente excita. „

I N D I C E

Das Materias desta Parte II.

CAPITULO I. <i>Dos Objectos de Economia Politica.</i>	Pag. 137
CAP. II. <i>Da Existencia das Leis Fundamentaes do Systema Social, ou Ordem Civil.</i>	148
CAP. III. <i>Da Fundamental Lei Economica.</i>	150
CAP. IV. <i>Da Lei do Trabalho.</i>	155
CAP. V. <i>Das Fontes da Riqueza das Nações.</i>	158
CAP. VI. <i>Das Causas da Riqueza das Nações.</i>	161
CAP. VII. <i>Das opiniões sobre a Causa Principal da Riqueza das Nações.</i>	162
CAP. VIII. <i>Da Natureza da Riqueza das Nações.</i>	166
CAP. IX. <i>Da Riqueza Essencial das Nações.</i>	169
CAP. X. <i>Da Distincção entre a Riqueza Nacional, Riqueza do Estado, e Riqueza Publica.</i>	173
CAP. XI. <i>Das Partes Componentes da Riqueza Nacional.</i>	175
CAP. XII. <i>Exame das Opiniões sobre a Natureza da Riqueza das Nações.</i>	178
CAP. XIII. <i>Principios Economicos de Mr. Quesnay.</i>	183
CAP. XIV. <i>Dos Principios Economicos de Franklin.</i>	192
CAP. XV. <i>Observações sobre os Principios antecedentes.</i>	203
CAP. XVI. <i>Discussão das doutrinas dos Economistas deste Seculo, sobre a differença entre a Riqueza Nacional e Individual, e entre Riqueza e Valor das Cousas.</i>	209
CAP. XVII. <i>Da Producção e Economia: Dos Productores e Consumidores.</i>	218
CAP. XVIII. <i>Da Cooperação Social.</i>	221
CAP. XIX. <i>Da Ordem Natural da Cooperação dos Homens na Origem e Progresso da Sociedade.</i>	225



P A R T E II.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES DA ECONOMIA

POLITICA, E COOPERAÇÃO SOCIAL.



C A P I T U L O I.

Dos Objectos de Economia Política.

Economia significa a *Lei da Casa*: *Economia Política* * significa a *Lei da Cidade*, entendendo-se por Cidade, em geral, a Sociedade Civil, e qualquer Sociedade particular, que se diz *Nação*, ou *Estado*.

Importa saber qual seja a *Lei da Casa da Grande Familia do Genero Humano*, decretada pelo Author da Natureza, para a subsistencia, multiplicação, e desenvolvimento das qualidades sociaes dos homens, e das suas faculdades racionaes, afim de obterem o maior bem physico e moral, de que he capaz a sua natureza, no actual decahido estado de sua primitiva constituição; e consequentemente a possível riqueza e felicidade temporal na vida presente.

S

* A sua etymologia se deriva dos termos gregos *Oicos*, que quer dizer *Casa*; *Nomos*, que quer dizer *Lei*; *Polis*, que quer dizer *Cidade*; *Politica*, que quer dizer pertencente á alguma *Associação Civil*.

Sendo a constituição humana homogenea em todos os paizes, a mesma Lei deve reger em todas as Nações, ou Estados, que se podem considerar outras tantas Casas particulares, ou ramificações de Familias, oriundas dos mesmos pais. Circunstancias do lugar e tempo podem necessitar algumas accidentaes, mas não substanciaes, modificações daquella Lei.

Smith diz, que a Economia Politica se propõe dous distinctos objectos: o 1.º he prover o Governo á abundante renda, ou subsistencia para o povo, ou, para melhor dizer, a habilitallo a promover a mesma renda ou subsistencia pela propria industria: o 2.º he o prover os reditos necessarios ao Serviço Publico.

Por isso a Economia Politica se costuma dividir em duas Partes; a 1.ª comprehende a theoria da Geral Industria do povo, e da influencia do Governo na sua promoção; a 2.ª a theoria do Serviço e Redito Publico, de que o mesmo Governo he o Director, Collector, e Dispenseiro.

Alguns Economistas tem acrescentado huma 3.ª Parte, que se denomina *Statistica*, ou *Arithmetica Politica*, que he Arte de bem inquirir, e calcular, a actual população, e o adiantamento dos ramos da riqueza do Estado; visto que he necessario o seu conhecimento, para se saber o progresso da gente e industria do paiz, e bem se proporcionarem os impostos, sem se obstruirem as fontes da Riqueza Nacional.

Como hum dos deveres dos Governos he o animar e bem dirigir a industria do povo, e, segundo nota o dito Smith no Liv. IV. Cap. II., ha Regulamentos, aliás bem intencionados, dos Legisladores, que, na verdade, animão certos ramos de industria, mas que parecem não dar a melhor direcção á Geral Industria da Nação, antes desvião capitaes e braços dos empregos mais vantajosos para os menos proveitosos; convém que, no criterio de qualquer Legislação, ou Empreza Economica, se considerem simultaneamente os dous essenciaes requisitos, que fazem su-

riormente productiva toda a sorte de trabalho, isto he, que não só *se anime* (e jámais se desanime), mas tambem *se dê a melhor direcção* á Geral Industria; afim de que dahi resulte a maior possível producção, e renda ao povo.

Por esta causa defino a Economia Politica a *Sciencia da Natureza e causas da Riqueza das Nações*, em que se inquirem os rectos e efficazes meios de bem se animar e dirigir a Industria Geral dos povos, conforme ás Leis da Natureza, para se augmentarem os productos da terra além dos que a Natureza espontaneamente offerece, afim da progressiva opulencia e prosperidade das Nações.

Os povos civilizados se distinguem dos salvagens, em que estes se contentão com os fructos espontaneos e obvios do paiz, em que habitão ou correm; e aquelles alargão a esphera de seus supprimentos, multiplicando, pela sua intelligencia, industria, e trabalho, os fundos do que precisão e desejão, e que a Natureza dá com escaça mão, ou occulta no seio da terra.

Alguns Estadistas tem dito, que o mais proprio objecto da Economia Politica deve ser o promover o Governo a População do paiz; porque, tendo-se esta, tem-se todo o resto; visto que ella constitue a força dos Estados, e della depende a multiplicação dos ramos de industria, de que emana a Riqueza Nacional, e toda a especie de Obra e Bemfeitoria Publica. Porém isto não he exacto, antes vem a ser contra a ordem e o curso natural das cousas. A população não he a causa, mas antes o effeito, da Riqueza Nacional, especialmente daquella parte da mesma Riqueza que dá o necessario e commodo á vida. Onde existe abundante copia della, cresce proporcionalmente a população, pela Lei da Natureza que regula a sua multiplicação e robustez. Bem disse o author do Espirito das Leis, *onde hum homem e mulher podem subsistir commodamente, faz-se hum casamento*. Per tanto basta que o Governo bem promova a Geral

Industria, e Riqueza Nacional, para se ter a maior e mais intelligente população; que o Estado admitta; o que se mostrará na Parte X. destes *Estudos*.

A *Economia Política* comprehende a *Economia Política geral*, a *Economia Política particular*; e a *Economia Publica*.

Economia Política geral tem por objecto inquirir o *Verdadeiro Systema Social*, fundado nas Leis Fundamentaes da Ordem Moral, isto he, o Plano Economico do Creador, e que se diz *Economia da Providencia* a respeito da Especie Humana, afim de ter os fundos do necessario, commodo, e delicioso á vida, além dos que a Natureza espontaneamente produz, e offerece na terra e agoas que a cobrem; e, em consequencia, para se poderem os homens multiplicar, e bem conviver na sociedade, aperfeiçoando os respectivos dotes de espirito, e corpo, quanto he compativel com a sua actual constituição, evidentemente decahida de seu primordial estado.

Economia Política particular, he a *Economia Nacional* de qualquer Paiz independente. Ella tem por objecto inquirir os rectos meios de se animar e dirigir a industria do povo, dando-lhe interesse, habito, e amor de trabalho em cada Estado; afim de augmentar a sua riqueza, e prosperidade, com a maior possivel segurança, e independencia dos outros Estados; havendo-se consideração á indole, opiniões, costumes, e habitos de todas as classes, e igualmente ás circumstancias locaes, e relações com os paizes estrangeiros. Tambem se diz *Economia do Estado* o seu *Governo economico e politico*, comprehendendo-se todos os Ramos da Administração no Exercicio da Soberania, immediato, ou delegativo.

Distingue-se a *Economia Política geral* da *Economia politica particular*, em que, aquella, tem por immediato objecto a *Industria* e *Riqueza Social*, e o progresso da *Geral Civilisação*; e, esta, tem por objecto promover a *Industria* e *Riqueza Nacional* pelos meios subordinados á segurança, e independencia de

Paiz; visto que, ás vezes, o Governo he forçado a fazer sacrificios indispensaveis da riqueza particular e pública, para a tranquillidade, ordem, e salvação do Estado.*

Deve-se porém advertir que, no curso dos presentes Estudos, sómente se tratará dos Principios, e Systemas da Economia do Estado relativos á Industria e Riqueza Nacional.

Ainda que varios Principios de Economia politica geral sejam certos, e luminosos, todavia elles consideravelmente se modificão e restringem na sua applicação ás operações do Governo de cada Nação, pela necessidade de se attender ás ditas considerações.

Na verdade, quando ainda os melhores e mais incontestaveis principios especulativos de Economia politica se applicão aos usos praticos da vida civil, elles passão (por assim dizer) pela densidade † dos intrincados costumes, habitos, estatutos, erros, estabelecimentos, e prejuizos inveterados dos povos; e não menos encontrão as violentas paixões, exorbitantes pertenções, e enormes injustiças, não só das diversas classes dos habitantes, e corporações poderosas, mas tambem das differentes Nações, e Potencias, que occasionão conflictos de interesses. Por isso não he

* Este decahimento he hum phenomeno afflictivo; mas que, por desgraça da Humanidade, está aos olhos do Mundo, e he innegavel á vista dos horrores que se vem não só nos povos salvagens e barbaros, mas até nos civilizados.

† O celebrado Politico *Burke* se explica á este respeito com a feliz comparação seguinte. = "Os principios elementares politicos, ainda os mais verdadeiros methaphysicamente, entrando na massa complicada da Sociedade civil, são como os raios de luz, que, passando por hum meio denso, se refrangem, e apartão da sua direcção rectilinea. = O Geometra faz os seus calculos sobre diagrammas mathematicos; mas o Engenheiro e Machinista, nas obras prácticas, attende aos obstaculos e attritos physicos."

sempre possível, ou seguro, applicar, (cega, indiscriminada, e absolutamente) taes principios, tanto na direcção da industria de cada paiz, como no seu regimen economico; e, em consequencia, pôde ser este mais ou menos liberal (sem nota contra a sabedoria da Administração) conforme aos lugares, circumstancias, e relações com os diversos Povos e Governos.

He obvio, que huma Nação de povos incultos não pôde ter igual economia politica, que huma de gente civilisada, e adiantada em artes e sciencias. Não pôde tambem ser exactamente a mesma economia politica, em huma Nação onde se acha estabelecida a triste *Lei do cativo*, ou da *servidão da gleba*, e em outra onde os povos gozão de plena liberdade civil, e fazem bom uso della. As Nações mediterraneas, e cercadas de povos bellicosos, precisando de maiores meios de defeza, e de dirigirem maior porção de sua industria para os trabalhos militares, hão de necessariamente ter sua Economia politica de modo diverso, e mais restricto, que as Nações Maritimas, e Insulares, as quaes são menos expostas á perigos de invasão, e se podem communicar, e facilmente ser suppridas de tudo por todas as partes da terra. Huma Nação antiga, populosa, e de apertado territorio, deve-se reger por Institutos e Regulamentos economicos e politicos, que não podem ter lugar em hum paiz vasto, deserto, ou pouco povoado.

Por não se attender á estas notaveis differenças, tem errado Legisladores, e Administradores, que, ainda com os mais louvaveis designios, por espirito de imitação, sem a devida circumspecção, nem calculo de circumstancias e consequencias, intentão adoptar economias particulares de alguns Estados, posto que de boa, ou melhor, Constituição, na direcção da sua Geral Industria, quando aliás estas não podem ter cabimento em paiz differentemente circumstanciado. Até no Systema Planetario, os Astros tem movimento mais accelerado, ou retardado, em as respectivas orbitas, em proporção que varião em densi-

dade, e distancia do Sol. Estas particularidades servem a escusar as anomalias que se encontrão em paizes cultos, e de sabios Governos, que não podem de salto reformar antigas irregularidades da Economia politica de seu paiz, pela prudente attenção á rudeza dos povos, e circumstancias locaes. Isto se explicará mais extensamente, quando se tratar dos varios Systemas Economicos.

A *Economia Publica*, ainda que ás vezes se confunda com a *Economia Nacional*, ou *Economia do Estado*, comtudo em mais especial sentido se entende pela Policia Administrativa das Camaras, ou Concelhos das Cidades e Villas, que tem a Delegação do Soberano para promoverem as artes ordinarias, e a abundancia dos generos necessarios á vida, no seu districto.

Tem-se confundido a *Politica* com a *Economia politica*; o que tem sido causa do atrazo e desfavor desta Sciencia.

Distingue-se a *Economia Politica* da Sciencia da *Politica*, em que esta (propriamente dita) tem por immediato objecto o estabelecimento da Soberania, e da subordinação civil, a fórma de Governo, e a Organização da Força Pública em qualquer Nação; e se propõe conservar e transmittir a Constituição do Estado, firmando e extendendo, quanto he possível, o Influxo e Poder Nacional sobre os outros Estados. Demais: a *Politica* comprehende todas as partes da *Sciencia do Governo*, e consequentemente o estudo da *Lei das Nações*, ou *Direito das Gentes*.

Sem dúvida a *Economia politica* he collateralmente ligada á *Politica*; mas a sua esphera he mais circumscripção; pois o seu directo e immediato objecto he promover a *Industria* e *Riqueza Nacional* (do modo dito); e o da *Politica*, he prover á *segurança*, *independência*, e *força do Estado*. Além de que a *Politica* he mais hum systema de prudencia prática, fallivel, sujeita á variedade dos tempos, e accidentes imprevistos, do que huma theoria regular, fundada

em principios constantes. *Hume* judiciosamente observou, que nenhuma sciencia humana he mais sujeita á erros de pessimas consequencias, que a Politica; pois ainda as suas maximas mais plausiveis na apparencia occasionão desordens e desgraças, que até poem em perigo os Estados, e ás vezes occasionão a aniquilação dos Governos estabelecidos. Daqui tem resultado haverem-se perdido Reinos e Imperios, pelo empenho de se tentar engrandecer a sua potencia exterior, ou alterar a antiga Constituição, Leis Fundamentaes, e os Foraes, ou Privilegios da Nação. Ao contrario, nunca se perdeu Estado algum, nem deixou de ser rico, populoso, e prospero, por executar os capitaes principios de Economia politica, que, em ultima analyse, se reduzem a = *dar o Governo a maior segurança, ás pessoas, propriedades, e racionavel franqueza e garantia ás convenções, e a mais extensa e liberal correspondencia mercantil com todo o Mundo.* = Estes Principios são applicaves á todas as fórmas de Governo.

Ainda que se deva consultar a Politica illustrada nos Estabelecimentos e Regulamentos economicos de cada Nação, e seja ás vezes forçoso modificar e restringir os *Principios da Economia Politica geral* para o Bem-Commum do respectivo Estado; comtudo convém sempre ter em vista esses Principios, como o Padrão fixo, e, por assim dizer, a *Estrella Polar*, nas operações dos Legisladores, e Administradores; visto que a boa ordem, segurança, e independencia de cada Nação, dependem essencialmente do progresso da industria, riqueza, e prosperidade publica. A necessidade de subordinar a Riqueza Nacional á segurança e independencia do Estado, não justifica as monstruosas irregularidades, que se vem nos paizes, que muito se apartarão dos ditos Principios; antes a falta de sua observancia, seja por más leis, seja por abuso dos Executores, insensivelmente diminue as forças vitaes da Constituição, e prepara a sua ruina. Da observancia dos mesmos Principios depende a Justiça Universal.

Assim como nas viagens do Atlantico, posto se dem descontos ás experimentadas variações da agulha de marear, e ás declinações do pólo, he todavia sempre indispensavel que o Piloto se governe pelo astrolabio, e não perca por muito tempo a vista do Sol, e de certas estrellas, e que além disto observe as capitaes regras da Sciencia Nautica, sob pena de falsa derrota, e submersão; igualmente importa, que os Governos Sabios, quanto mais he possivel, se esforcem, na Economia de seus Estados, por se approximarem á exacta e constante observancia dos Fundamentaes Principios da Economia Política geral. Isto he mui digno de se notar, para que não se opine ser esta Sciencia mera *casuistica*.

Ha outro criterio infallivel para se conhecer da superioridade da Economia politica particular de huma Nação a respeito das outras; e vem a ser, a sua Liberal Legislação, e Administração, isto he, a estabelecida em modo, que promova o interesse do Estado na maior possivel harmonia com o das diversas Ordens do Paiz, e das outras Nações, e com a menor possivel restricção da liberdade civil dos povos, quanto he compativel com o evidente Interesse Público.

A Economia politica particular não se deve confundir (o que he frequente) com a *Economia Rural*, que tem por objecto a agricultura, nos seus diversos ramos de criar, plantar, minerar, pescar, &c.

A Economia politica geral não examina os meios particulares de prosperar qualquer especie de industria util: isso excede a capacidade de intelligencia finita: o maior talento, e estudo não bastaria para bem se entenderem e applicarem os meios com que se obtem as produções da decima parte das Artes mais indispensaveis: * ella só inquire os *Principios da Civi-*

T

* Cada Ramo de Industria, e Trabalho, particular e publico, tem a sua Economia privativa para conseguir bom effeito. Assim se diz Economia Commercial, Nautica, Militar, Academica, &c.

lisação, que se deduzem das Leis Fundamentais do Systema Social, ou Ordem Civil, que a razão e experiencia mostram serem os verdadeiros para bem se excitar e dirigir a Geral Industria de cada Nação, affim de se constituir a mais productiva que ser possa, e os seus fructos serem progressivamente accumulados, e com a maior rapidez e equidade distribuidos á todos os habitantes do Estado.

Deve-se ainda distinguir a Economia politica da *Economia domestica*. Esta tem por objecto a direcção da industria de cada pessoa, ou pai de familia, em modo que possa ter o maior producto do seu trabalho, ou negocio, com progressivo excedente do seu redito ao seu consumo. Aquella porém não tem por objecto a riqueza dos particulares, mas só a riqueza da Nação, para a competente abastança de todos os membros que a compoem.

Convém advertir no erro vulgar, que confunde a *verdadeira economia* com a *mera parcimonia*, e menos ainda com a sordida avareza dos individuos em accumular bens da vida, e enthesourar o dinheiro. Ha verdadeira sciencia tanto em produzir, como em saber accumular, e despender.

O termo *economia* presentemente se applica á varios objectos; e se diz = *economia de trabalho* = *economia de tempo* = para se exprimir a habilidade de se fazer qualquer cousa com o menor trabalho, e no menor tempo. Diz-se tambem = *economia da verdade* = para significar a prudencia de se commu- nicar qualquer verdade com circumspecta attenção aos homens, tempos, e lugares. Diz-se finalmente *Economia da Providencia*, entendendo-se o complexo das Leis da Dispensação do Creador a respeito da Especie Humana.

As Nações cultas se distinguem, mais ou menos, a esse respeito, em proporção que ahi, mais ou menos, se conhecem e se guardão aquellas Leis. Vê-se visivel fluxo e refluxo de população e prosperidade em quaesquer paizes, conforme a alternativa de maior ou menor observancia das mesmas Leis. Nos Estados

principaes da Europa, pela melhor intelligencia e observancia das Leis do Systema Social, quasi cessarão as epidemias que frequentemente exterminavão immensa população; entretanto que na Turquia, pela desordem do governo, e ignorancia dos povos, taes flagellos continuão a produzir os seus terriveis effeitos. Emfim notão-se paizes naturalmente mais favorecidos pela Natureza, serem inferiores em riqueza, população, e força politica, á outros destituídos de iguaes vantagens, só pela differença do seu Systema Economico, e menor observancia das Leis Fundamentaes do Systema Social.

He vão esperar, que as Nações cresçam em riqueza, gente, e felicidade, quando não estão convencidas da necessidade de conhecer e executar taes Leis, e exigem que o Eterno Legislador as altere em favor dos infractores. O *Author do Espirito das Leis* egregiamente argue a temeridade dos que assim phantasião. Diz elle "O nossó orgulho nos faz crer, que somos entes assás importantes para que o Ente Supremo, por satisfazer a nossa vontade, altere o Plano que decretou. Pensamos que a nossa Nação, e a nossa Policia, he a mais predilecta da Divindade. Queremos que o Regedor do Universo seja hum Soberano, que obre por parcialidades, e que faça graças especiaes, declarando-se em favor desta ou daquella creatura, ou terra, e que se compraza da especie de guerra que resulta da beneficencia exercida com hum Estado em ruina de outros."

A Economia politica da Nação que for mais co-nhecedora e executora das Leis Fundamentaes da Ordem Civil será a mais productiva de riqueza e prosperidade dos povos, e da estabilidade dos Estados.

CAPITULO II.

Da Existencia das Leis Fundamentais do Systema Social, ou Ordem Civil.

O Universo creado he hum Systema, organizado de partes, que estão em harmonia entre si, e com o *Grande Todo*, e he regido por Leis Immutaveis da Ordem Cosmologica, que a Intelligencia Eterna determinou, e que invariavelmente se executão no Mundo Physico. A constancia e immutabilidade dessas Leis he o fundamento de todos os nossos conhecimentos. Entrando a *Especie humana* naquelle Systema, não pôde deixar de ser sujeita á essas Leis, e observallas na sociedade civil, para sua propria felicidade, e progressiva perfeição de sua natureza.

Como a *Astronomia* inquire as Leis que regem as orbitas das Astros no Systema Planetario; e a *Zoonomia* investiga as Leis da vida dos animaes; assim tambem a *Economia Politica* examina as Leis que o Author da Natureza estabeleceo no Systema Social, ou Ordem civil, para a subsistencia, multiplicação, e prosperidade dos homens, desenvolvendo elles as suas *qualidades sociaes*, e *faculdades do espirito e corpo*.

Aindaque os homens, pelo dom do livre arbitrio, que tambem lhes foi dado pelo Creator, possa, de facto, violar as ditas Leis, e, em consequencia, esteja na sua mão escolher entre a prosperidade e miseria, ou elevando-se á dignidade de que he capaz na escala dos entes racionaes, ou aproximando-e á categoria dos irracionaes pelo abuso de suas potencias, comtudo nenhum pôde assim proceder com impunidade.

O Creador, para dar effeito ás suas Leis, as sancionou com *penas* proporcionaes aos grões de violação das mesmas Leis. Estas *penas* são, ignorancia, enôjo, indigencia, fome, dôr, morte; ou contínuo desascego, susto, e perigo da vida, tenue multiplicação, guerra, instabilidade das Associações Civis. Facilitou porém a observancia das mesmas Leis, dando *premios* aos que as perscrutão, e se distinguem na sua observancia, amplificando-lhes a intelligencia, e, com ella, o necessario, commodo, e grato á vida; e tambem a sua influencia na prosperidade do proprio paiz, e ainda de toda a sociedade civil, desfructando pelo commercio-franco, com muito menos seu trabalho, mais abundantes e variados productos da terra e industria dos mais paizes.

A operação daquellas Leis, e de suas sancções penaes, he visivel em todos os seculos e Estados. Vêmos hoje immensos paizes cheios de matos, pantanos, feras, desertos, e barbarismos, onde antigamente existirão Imperios do Oriente e Occidente, que produzirão grandes Mestres nas Artes, e Sciencias, e muito influirão no progresso da civilisação. Ao contrario, vêmos hoje paizes antes salvagens e incultos, que, adquirindo solidos conhecimentos das ditas Leis, e segurando os respectivos Governos a sua observancia com bons institutos e regulamentos, subirão, com velocidade accelerada, á grande riqueza, população, prosperidade, e potencia politica.

CAPITULO III.

Da Fundamental Lei Economica.

O Author da Natureza deo aos Homens, em commum com os irrationaes, os instinctos de sua conservação, e propagação; mas, a respeito de exercellos, parece ter disposto Plano diverso, destinando, que a subsistencia, multiplicação, e prosperidade da sua Espécie, se devessem principalmente á propria energia mental, desenvolvendo-se a faculdade da Intelligencia na Sociedade civil, pela fiel Cooperação de seus semelhantes. Esta especie de creatura he muito singular, e parece formada de salto, quebrando-se a *Cadeia*, ou *Lei da Continuidade*, que he visivel nos outros entes dos tres Reinos da Natureza.*

A respeito dos irrationaes, deo á cada especie seu vestido, armamento, e esforço particular, para certos actos conducentes á sua existencia, e propagação; e os constituiu por pouco tempo dependentes dos pais, pondo-os logo em estado de buscarem com o proprio trabalho o necessario á vida. Tambem lhes adiantou o fundo de subsistencia, acção, e obra privativa, dandolhes irresistiveis impulsos para diligenciarem os alimentos e abrigos mais adequados á sua constituição; mas só deo-lhes a faculdade de os procurar, mas não de os fazerem pro-

* Os limites dos *litophyts* e *zoophyts* são demonstrados pelos Naturalistas no reino mineral e vegetal: podem ainda o mais estúpido selvagem he muito superior ao *Ourangtang*.

duzir e trocar. Podem tambem desfructuar o que elles, ou seus pais, tem anteriormente accumulado para o proprio sustento e uso, mas não podem ser, regular e grandemente, suppridos pelos fructos dos trabalhos dos outros animaes, ainda da mesma raça. Posto que alguns, sejam capazes de fazer certas obras, todavia sempre operão de modo uniforme, e sem consideravel adiantamento, derivado da sagacidade e experiencia dos individuos da sua casta. Além disto os individuos de todas as especies de animaes, ainda que mostrem alguma differença em cores e figuras, todavia não manifestão notavel variedade de naturaes *genios* ou talentos. Em fim todos os seus instinctos estão de tal modo regulados, que os impellem a viver e propagar com certeza á seu fim, sem poderem errar do destino.

Porém, a respeito dos homens, o Creator não só os fez nascer nus, desarmados, fracos, e absolutamente dependentes dos pais, para a subsistencia, defeza, accomodação, ensino, e confortos da vida, e isto por longo tempo de menoridade, sendo, entretanto que crescem, e adquirem força de corpo e espirito, expostos á inclemencia das estações e climas, ao assalto dos animaes, e á doloresas e fataes experiencias das cousas nocivas á sua vida, estando, por assim dizer, á mercê de todas as creaturas; mas tambem não lhes deo abundante quantidade de bens, privativos, e saloreos alimentos (pois em nenhuma parte jámais se virão campos de vasta espontanea produção de trigo, vinha, oliveira, e substancias esculentas, ou alimentarias; nem tão pouco rebanhos de gado manso, nem obvios vestigos, abrigos, instrumentos, e mais bens necessarios á propria manança, accomodação, e segurança), antes os deixou cercados de perigos da concurrencia dos animaes, que tambem possão em se manterem do escaço supprimento commum, que a terra apresenta. E a maior desse *fundo natural* e commum he grosseiro, e carece de muitos preparos e transportes, que senão podem fazer sem

exteriores instrumentos, que achão, ou inventão, antes que se constitua em estado de ser-lhes util.

Deo-lhes porém hum vasto, e quasi inexaurível, Patrimonio, e, por assim dizer, *indefinida herdade em esperança*, tanto na Geral Faculdade do Entendimento, como no especial genio ou talento, com que distinguio a muitos (senão a todos) os homens. Este Dote capital exuberantemente compensa as ditas desvantagens; e, conferindo aos homens o imperio sobre a Terra, os constitue em immensa superioridade, não só sobre os animaes, mas tambem sobre todos os individuos da sua propria especie que não cultivão o Entendimento.

Em virtude deste Dote, podem multiplicar as produções vegetaes e animaes necessarias á sua existencia, regulando, em exactas proporções, as culturas e criações, ainda dos entes da propria especie; e igualmente fazer obras de muita variedade e perfeição, para seus usos, e gozos. Assim podem adquirir e accumular, indefinidamente, os supprimentos que precisão e desejão, e consequentemente ter riquezas.

Porém o Creador fez depender o progresso possível da intelligencia dos homens, e consequentemente de sua riqueza, e prosperidade nesta vida, de huma condição essencial, isto he, de se communicarem e cooperarem na cultura das terras, inquirirem e observarem as Leis cosmologicas, imitarem as obras da Natureza, e viverem em paz, justiça, mutua ajuda, e troco dos fructos da respectiva terra e industria; escolhendo cada hum o genero de emprego á que o genio o inclina, ou racional arbitrio faz escolher, consultando as naturaes vantagens pessoaes, e as circumstancias dos respectivos territorios. Parece assim ter precedido a respeito do homem (que constituiu a Creatura preeminente deste Globo) á semelhança de hum Pai sabio, que, reconhecendo insigne habilidade, e extraordinario talento, em algum dos filhos, apenas lhe adianta o primeiro tenue fundo,

como viatico de sua peregrinação, e dando-lhe regimento, ou instrucções elementares, para principiar a sua vida, e aspirar á grande fortuna, o expede a correr o mundo, certo de sua vindoura prosperidade e fortuna, pelo gradual desenvolvimento das potencias, do espirito e corpo; dando-lhe o conselho de não fazer força á ninguem, salvo em natural defensão; unir-se, quanto mais for possível, á todos os homens bons, intelligentes, e prestativos; e manifestar activa benevolencia á seus semelhantes, desenvolvendo progressivamente a sua *sociabilidade*, e *racionalidade*, para que todos os instinctos humanos contribuam.

Para fazer o mais productivo possível o dote do Entendimento, o Creador deo, como dotes auxiliares, á todos homens os seguintes attributos, e instinctos: 1.º livre arbitrio na escolha de suas acções e occupações: 2.º curiosidade de correrem a terra, examina-rem as suas producções, e saberem dos successos de seus semelhantes: 3.º desejo de gozo, e insaciabilidade de bens terrestres: 4.º continuo esforço de melhorar de condi-ção: 5.º esperanza na sua boa fortuna, para vencerem perigos e obstaculos á sua felicidade, e destinadas em-pezas: 6.º emulação de exceder cada pessoa a seus competidores e rivaes, em habilidade e perfeição de obra, tendo confiança na propria capacidade: 7.º energia de industria, em proporção da certeza, ou maior probabilidade, de se apropriarem, e livremente disporem, o producto do respectivo trabalho: 8.º repugnancia ao trabalho mechanico, maiormente o duro, penoso, continuo, e contra o seu genio e arbitrio, e muito mais o obrigado pelo *poder da força*: 9.º porfia em diminuir ainda o trabalho escolhido, por via de instrumentos e machinismos, valendo-se das potencias dos agentes da Natureza, observando o como esta *Universal Obreira* desenvolve, e exerce as suas forças productivas de qualquer effeito: 10.º timbre de independencia de mercê alheia: 11.º resentimento de injuria para resistirem ao offensor: 12.º impulso de sociabilidade para tratarem com todos de

quem não se receia damno, e trocarem reciprocamente os fructos da respectiva terra e industria.

Cada pessoa pôde ser testemunha e juiz da existencia, e operação destes geraes attributos e instintos dos homens. E como se achão, mais ou menos, explicitos e activos em todos os paizes, em proporção do progresso da civilisação e intelligencia, he incontestavel, que são partes integrantes da Constituição Humana, e que o seu complexo entrou no Systema Social, e Natural Lei Economica. *

Já na Part. I. destes Estudos Cap. III. pag. 40, indiquei a que tambem parece ser Lei da Natureza, para desenvolver a *sociabilidade*, e *racionalidade* dos homens, a saber, a variedade das produções e climas, que funda a dependencia Commercial de todas as regiões da Terra.

* Na Parte XI. destes Estudos se indicaráo os methodos do *Ensino da Natureza*, para os homens desenvolverem as potencias do Entendimento.

CAPITULO IV.

Da Lei do Trabalho.

O Conde de *Lauderdale* na sua obra da *Inquirição da natureza e origem da Riqueza Publica* no Cap. 3.º das *Fontes da Riqueza*, na pag. 183 transcreve a *Lei penal* do *Genesis* Cap. 3.º, que o *Creator* impôs aos nossos primeiros pais, e nelles á propria descendencia, pela culpa original da desobediencia á Sua Ordem no *Paraizo*, obrigando-os ao duro trabalho da cultura da terra, para poderem viver, e multiplicar-se, comendo o pão com o suor do seu rosto. Aquella Lei não pôde deixar de ser observada por todos os homens, para sahirem do estado selvagem, crescerem, civilisarem-se, e terem grande copia dos bens da vida; mas isso suppõe progressivo desenvolvimento de intelligencia, e industria, para se descobrirem e multiplicarem as plantas que dão o alimento, e extrahirem da terra as materias das obras necessarias á seu vestido e abrigo, e com especialidade, e antes de tudo, os instrumentos de cultura, e defeza.

Da dita *Sagrada Escriptura* não consta, que por aquella pena o espirito humano fosse privado do seu nobre dom de ter sido creado á imagem e semelhança da *Divindade*, de que (se he licito dizer) se mostra como *miniatura* neste *Globo*, cujo imperio lhe foi dado, para o fazer florecer, e aformosear; o que se pôde conseguir, se os homens bem observarem as *Leis do Systema Social*, reconhecendo o *Imperio do Supremo Fundador e Regedor da Sociedade*.

A observancia da mesma Lei será mais exacta, e consequentemente mais productiva de bens da vida,

quanto mais os homens exercerem as suas *qualidades sociaes*, e *faculdades racionais*; quanto menos se contentarem de viver dos espontaneos productos da terra; e quanto superior diligencia empregarem em descobrir e inventar instrumentos, e methodos de diminuir seus trabalhos penosos, valendo-se das *potencias productivas* da Natureza, inquirendo as suas Leis physicas, e as vias com que ella opéra na producção dos phenomenos da producção, fórma, e transferencia das cousas. A miseria do estado salvagem existe como exemplo de terror aos povos, vendo-se que nelle não se executa aquella dita primordial Lei pragmatica, não se cultivando as terras, não se communicando os homens, nem procurando o auxilio de suas tarefas no que se póde dizer *trabalho da Natureza*.

Não obstante as desordens que se achão ainda no estado civilisado, onde as *qualidades sociaes*, e *faculdades racionais*, não tem o possivel desenvolvimento, a mesma Lei tem mui geral, se não perfeita, observancia. E posto que, pela inercia do corpo, e sensibilidade animal, os mais favorecidos da fortuna fação, quanto possão, por evadirem a mesma Lei, contudo, em seus vãos empenhos, e mãos empregos da propria intelligencia e industria, dando carreira ás paixões irracionais, se não comem do suor de seu rosto, póde-se com razão dizer, que ainda mais penosamente vivem do suor do seu coração. *

Sobre este assumpto transcreeverei a seguinte passagem de hum excellente Escriptor Inglez *William Brown*, no seu *Ensaio sobre a existencia do Supremo Creador*, dado á luz em 1816, que teve o premio de tres Juizes eleitos em tres Universidades de Inglaterra. Assim diz: "A sentença de Deos pronunciada contra Adão depois da sua queda = *comerás o pão com o suor do teu rosto* = tem sido

* *Tacita sudant præcordia culpa* -- Juv. sat. I. vers. 167.

executada em toda a sua extensão, aindaque em diferentes maneiras, conforme as diferentes situações e circumstancias do Genero Humano. As classes inferiores da sociedade, em todos os seculos e paizes, executão litteralmente aquella Lei. Os das classes médias, e, de ordinario, as mais intelligentes, são felizmente obrigadas a fazer escolha de alguma profissão, que requer applicação, industria, sagacidade, conhecimento, e prudencia, e que he util á commumidade. As classes ricas, e elevadas pela sua dignidade, ou distincção hereditaria, sendo excitadas pela sua ambição, ou seu dezejo de prazer, a se empenharem em emprezas, muitas vezes tomão occupações mais laboriosas e fatigantes que as tarefas ordinarias da vida, que lhes extrahem o suor de cada póro. Os Principes e os Grandes da terra muitas vezes emprehendem contentas, guerras, e devastações, que os fazem suar mais severamente, que os seus vassallos opprimidos pelos mais duros trabalhos. „

CAPITULO V.

Das Fontes da Riqueza das Nações.

O Globo que habitamos, he a real Fonte da Riqueza da Sociedade; visto nelle existem os productos dos tres Reinos da Natureza terrestre; e se pôde considerar como o Laboratorio e armazem phisico de todas as cousas, e materias de todas as obras que dão a abundancia do necessario, e commodo, e grato á vida dos homens.

Divide-se em terras, e agoas. Ainda que as terras contenhão os fundos da maior abundancia dos bens da vida, com tudo os rios, mares, e lagos, que as cercão, mui consideravelmente contribuem com producções privativas para os alimentos, e outros supprimentos da Sociedade; além de serem o mais facil vehiculo para a communicação das gentes, e commutação dos fructos dos respectivos territorios e trabalhos.

Vulgarmente se diz, que a Agricultura, Fabricas, Commercio, Navegação, Minas, Pescarias, e Salinas, são as Fontes da Riqueza Nacional. Mas são mais propriamente ramos da Geral Industria, do que as Fontes da mesma Riqueza. Pôde-se contudo assim intitular, por serem os trabalhos empregados em taes objectos os que fazem mais produzir e extrahir das teras e agoas as riquezas que o Author da Natureza nellas depositou.

Convém aqui desde já notar o erro dos Economistas da França, quando dizem, que *toda a riqueza vem da terra*. Isto he incontestavel verdade entendendo-se esta por todo o Globo habitavel, e não só pelo territorio de cada Nação, como os ditos Economistas

pareção insinuar; e por isso sustentarão o outro paradoxo, que todo o imposto he emfim pago pelo producto liquido, ou renda da terra dos Proprietarios de qualquer Nação. Porque, em proporção que huma Nação tem mais extenso commercio com as outras Nações, e tem superior intelligencia e industria, tanto pôde, attrahir com menor quantidade do proprio trabalho, maior abundancia dos productos da terra e industria dos outros paizes, e tanto, pela mesma razão, pôde pagar com superior facilidade os encargos do Estado. Isto melhor se discutirá na Parte XII. destes Estudos.

Mr. *Canard* na França, e Lord *Lauderdale* em Inglaterra, dizem ser as Fontes da Riqueza das Nações *Terra, Trabalho, e Capital.*

Este ultimo Escripitor (pag. 122 e 225) entende *Capital* em sentido restricto, dando esse titulo sómente aos instrumentos de abreviar; e alliviar os trabalhos dos homens. Diz elle, que o primeiro páo ou pedra de que o salvagem se apoderou, e empregou para fazer alguma obra, foi tambem o primeiro Capital da respectiva tribu; que os capitaes das Nações são de igual origem, e fim. Porém *Capital* he todo o fundo accumulado, que provém da terra, e que tem por causas intelligencia, industria, e trabalho.

Supposto o dito perspicaz Economista Inglez *Lauderdale* não subisse á original causa da riqueza da Sociedade, pois que, ainda naquella sua hypothese, o capital que explana, he já hum objecto derivativo, e mero effeito da intelligencia dos homens; comtudo vio, de modo mais explicito que nenhum dos seus precursors, o *Principio transcendente de Economia Política*, observando na pag. 161, que "*ha certo uniforme instincto, e constante esforço dos homens em supplantarem, por meio de capital, huma porção de trabalho, que aliás se deveria fazer pela sua mão; ou de executarem por tal meio huma porção de trabalho, que está fora do alcance do seu pessoal esforço poder fazer*: e na pag. 303 diz: " a universal opulen-

cia da Sociedade civilisada deve-se attribuir á duas circumstancias, ambas peculiares e caracteristicas da Especie Humana: 1.^a o poder que o homem possui de dirigir o seu trabalho aos objectos de augmentar a quantidade, e melhorar a qualidade das produções da Natureza: 2.^a o poder de executar e supplantar trabalho por capital. = Depois assim reflecte: Como estas grandes fontes dos melhoramentos humanos, são communs á toda nossa Especie, vem a ser interessante objecto de indagação averiguar = Porque todas as Nações civilisadas não tem derivado igual beneficio dellas? e quaes são as circumstancias, que retardão o progresso da industria em alguns paizes, e guião a sua direcção em todos? „

A resposta (digo) he peremptoria = não se tem ainda reconhecido, que a *Intelligencia* he a que dá, augmenta, e bem dirige a Geral Industria; e que a *Intelligencia* só se pôde bem desenvolver observando-se a *Lei da Sociabilidade*; que he da *Constituição Humana*.

CAPITULO VI.

Das Causas da Riqueza das Nações.

*I*ntelligencia, *Industria*, e *Trabalho*, são as causas da Riqueza das Nações; e, nesta ordem, se proporcionão os seus effeitos, isto he, a maior abundancia do necessario, commodo, e grato á vida.

A experiencia mostra, que a actividade da *Industria* das Nações se commensura aos grãos de sua intelligencia, não só no *Governo*, que, por boa *Legislação* e *Administração*, anima a *Geral Industria*, mas tambem no corpo do povo em toda a especie de seus trabalhos, pela sua mais adequada escolha, e melhor direcção, com que se diminuem os riscos de se mallograr o fim destinado, e se alcança maior e mais perfeito producto. Quanto maior for a intelligencia desenvolvida em qualquer Nação, tanto mais energica será a sua industria, e mais productivo o seu trabalho. Então não haverá razão de receio de que falte emprego necessario á se obterem os mais indispensaveis e innocentes bens da vida. Isto exige explanação. Principiaremos por bem fixar a natureza da Riqueza das Nações, e as idéas relativas ás ditas causas, que se tem identificado, ou confundido. Propriamente *Intelligencia* he o conhecimento das causas, effeitos, e consequencias das cousas; e bem assim dos expedientes de proporcionar fins á meios, para terem as empresas conveniente resultado. *Industria* he a energia e constancia dos homens em suas operações penosas, para vencerem obstaculos, e não descorçoarem com os perigos e sinistros. *Trabalho* he o exercicio mechanico do corpo, com que se executão deliberadamente essas operações.


 CAPITULO VII.

Das opiniões sobre a Causa Principal da Riqueza das Nações.

OS Escriutores Economistas da antiguidade, substancialmente seguidos no seculo passado pelos Escriutores da chamada *Scita Physiocratica* da escola de Mr. *Quesnay*, vendo, que a *Terra* he o armazem, fundo, ou manancial, das produções de todos os reinos da Natureza, e que está por si mesmo continuamente brotando e criando vegetaes, e animaes, e compondo substancias uteis á Sociedade, aindaque o homem a não cultive; que este não póde ter os generos de subsistencia, e os materiaes de quaesquer artes, se os não extrahе daquella matriz; e que a população, e a sua occupação, em toda a parte se proporciona aos meios de subsistencia e obra; estabelecerão como *Principio Fundamental Economico*, que a *Agricultura he a principal causa da Riqueza das Nações*; e que por tanto o Estado que possuisse mais extensas, ferteis, e melhor cultivadas terras, teria a mais numerosa e robusta gente, e consequentemente a maior Riqueza Nacional.

Outros reflectindo, que a extensão, fertilidade, e mais vantagens naturaes da terra, não decidem da riqueza do Estado respectivo, como principalmente se vê n' Africa e America; e que além disto poucas são as produções, que a terra dê logo em estado de se gozarem; e que, para a colheita e multiplicação destas mesmas, e muito mais para o progresso da agricultura, se carece de muitos instrumentos, que só as artes fabris e manufactureiras for-

necem; e que quasi toda a innumeravel copia de bens da terra, de que o homem pôde tirar proveito, requer muitas preparações para obter o seu destino, e que, sem isso, taes bens seriam *inutilidades*, e não riquezas; mostrando-se evidentemente, que a Agricultura he tambem huma Arte, que se compõe, e he precedida, e auxiliada por muitas outras Artes e Sciencias; notando-se finalmente, que os povos dados só, ou principalmente, á Agricultura, e artes vulgares, sem o auxilio e concurso de innumeraveis uteis ramos de industrias e manufacturas superiores e refinadas, forão sempre mais pobres, e menos civilizados, em comparação dos que mais se avantajarão nestes outros exercicios, que poderosamente influem sobre a Agricultura, e todo o genero de manufacturas; sustentarão como *Principio Fundamental Economico*, que as *Artes e as Fabricas são a principal causa da Riqueza das Nações*; e que por tanto o Estado que tivesse mais industria fabril e manufactureira, e mais Artistas e Fabricantes, daria a Lei á todos os paizes, e imporia real tributo aos respectivos habitantes, os quaes, pelos irresistiveis impulsos da civilisação, seriam incitados a lhe demandarem as obras de mil lavores exquisitos; e assim obteria elle inexaurivel emprego, e supprimento do respectivo povo, e o maior possivel esplendor, e poder.

Varios considerando, que os productos da Agricultura, Artes, e Manufacturas, tem pouco, e muitas vezes, nenhum valor, quando não tem extenso commercio, (terrestre e maritimo) e proporcional numero de seus agentes, que investiguem os lugares das produções naturaes e artificiaes, e as transportem dos lugares em que abundão para aquelles onde faltão, e se demandão; além disto mostrando a experiencia de todos os seculos e paizes, que o *extenso e bom mercado* he o que mais estimula e anima a geral industria dos agricultores e artistas de todos os generos, para multiplicarem as produções, e aperfeiçoarem as obras respectivas, pela certeza de não perderem os fructos

de seu trabalho, e serem os empregos dos respectivos braços e capitaes competentemente sustentados pela segura venda, e convinavel ganho das mercadorias; de sorte que, não havendo quem transporte, e distribua onde convém, os generos que superabundão em huma parte, e se precisão em outra, onde se póde pagar, pelo menos, o seu justo preço, ou o *custo da producção*, logo elles perdem de valor, aniquila-se, ou estreita-se, a respectiva reproducção, limitando-se esta necessariamente ao consumo do lugar e visinhança, apenas com alguma reserva para as faltas extraordinarias, de que resulta movimento retrogrado, e acce-leradamente retardado, da Geral Industria; finalmente manifestando-se pela Historia, que ainda paizes pequenos, pouco populosos, e com tenues meios, só por serem marítimos, e se applicarem mais, ou principalmente, ao Trafico Mercantil, e á Navegação, muita se enriquecerão, e subirão á Grande Potencia politica sobre Nações aliás de grandes e ferteis territorios, de habitantes, numerosos, industriosos, e de muitas vantagens naturaes, porém menos inclinados ao Commercio, e á Navegação, chegando até a aspirarem ao Imperio do Mar e Terra, sem outros limites que o Oceano, e regiões inhabitaveis *; assentarão por *Principio Fundamental Economico* que o *Commercio* principalmente o *Estrangeiro*, he a *principal causa da Riqueza das Nações*; e que por tanto o Estado que tivesse maior commercio interior e exterior seria o mais civilizado, rico, feliz, e predominante.

Veio Smith (que fez epocha na historia da Sciencia Economica) e subindo á Principio mais comprehensivo, estabeleceo, que o *trabalho* era o fundo original da riqueza da Sociedade; e que a *divisão do trabalho* era o efficaz meio que augmentava indefinidamente as suas *potencias productivas*, e com ella fazia brotar todas as artes e sciencias. Elle disse 1.)

* Imperium Oceano, famam quæ terminet astris. *Virg.*

que os antecedentes Escriptores tinham visto o Systema Social com parcialidade, e prevenção; e que nenhuma Nação havia jámais tratado com a devida igualdade toda a sorte de *industria útil*: 2.º que a Agricultura, Artes, e Commercio, erão meras *divisões do trabalho da Sociedade*, ou *differentes ramos de industria*; sendo na verdade todos esses exercicios mui necessarios, ou convenientes, mas ligados entre si; porém que, se hum paiz, ou individuo, deveria antes preferir qualquer daquelles ramos de industria, ou em que proporções, convinha deixar-se isso á vigilancia do *interesse particular*.

Porém ainda resta inquirir: que Principio he o que-faz ser o trabalho menos penoso, a sua divisão mais conveniente para ser a Geral Industria mais bem dirigida, e as suas potencias mais productivas?

CAPITULO VIII.

Da Natureza da Riqueza das Nações.

Ainda que, em senso commum, ninguem confunda a riqueza com a pobreza, contudo nisso estranhamente se nota, não menos no vulgo, que nos Escriptores de Economia politica, disparidade de opiniões, e confusão de idéas. He todavia importantissimo ter-se justo conceito sobre esta materia; poisque hum dos mais prejudiciaes erros na Economia dos Estados he a falta de conhecimentos exactos a este respeito. Muitos Regulamentos, destinados aliás a promover a Riqueza Nacional, tem por isso tido perniciosos effeitos.

Jamais se deve confundir a *Riqueza Nacional* com a *riqueza individual*; esta póde ser, e muitas vezes he, á custa e com ruina daquella.

Se se perguntar a qualquer pessoa: que entende pela Riqueza Nacional? responde logo, que *riqueza e moeda* he huma e a mesma cousa; e que cada Estado, bem como cada individuo, he rico ou pobre, em proporção que tem mais dinheiro, e metaes preciosos de ouro e prata, que dizem ter valor intrinseco; dirá que o dinheiro he o intermeio de todos os tratos; he o producto preferido, e da geral estimação em todos os seculos e paizes; e que, tendo-se elle, podem-se ter todos os mais bens. Tal he quasi a linguagem geral das Praças. Não se tem advertido, que essa especie de riqueza faz pequena parte da Riqueza Nacional: e que, no progresso da civilisação, se admittem substitutos de *papel de credito*, com igual ou superior vantagem, em proporção da mutua confidencia, e justiça dos povos, e actividade de seu commercio.

A Riqueza Nacional he a abundancia da cousas necessarias, commodas, e gratas á vida, que pertencem á algum Estado. Ella consiste na somma de todos os bens que se dizem de *raiz*, e *moveis*, que constituem a *propriedade* particular, e publica do mesmo Estado. Assim ella comprehende a *propriedade territorial*, *mobiliar*, e toda a sorte de *fundos* e *capitales*, que se dizem *fixos* e *circulantes*, cujo destino he fornecer os artigos do consumo, uso, e gozo dos homens, e facilitar a sua futura producção.

Alguns Escriptores considerão que a Riqueza Nacional consiste na somma das cousas que não são do estreito necessario á vida; visto que não se considera qualquer individuo rico, que mal tem o indispensavel á existencia; o que tambem parece applicavel a qualquer Estado. Na verdade, como a riqueza he hum *termo relativo*, que admite latitude de mais ou menos, e os homens não vivem só do pão, mas tambem dos commodos, e gozos da vida, e até (como vulgarmente se diz) do *pasto do espirito* *, isto he, da instrucção, que faz desenvolver as qualidades e facultades sociaes e racionaes; por isso, no calculo da Riqueza das Nações, se considera hum Estado mais ou menos rico, em proporção que o corpo do povo póde ter mais commodos, e gozos, e mais facilidades de ulterior e indefinida accumulacão de capitales phisicos, e scientificos.

Isto comtudo não póde obstar á que se comprehenda no inventario da Riqueza Nacional aquella porção de fundos destinados ao suppimento geral, ainda do *estrito necessario* dos individuos das infimas classes: não só porque, em todos os paizes,

* Quanto mais civilizadas são as Nações, tanto mais sentem a necessidade de ler, e instruir-se. Em varias Nações mais distinctas da Europa até não se perde tempo no almoço e merenda, lendo-se entretanto Periodicos. Nas comunidades religiosas dá-se alguma *instrucção religiosa* no acto do refeitorio.

taes fundos constituem mui quantiosa somma de valores; mas tambem porque a razão e a experiencia mostram, que, ainda no progresso da civilisação, não póde haver regular abundancia e certeza desses identicos fundos alimentarios, sem que preexista grande somma de capitaes, e de muitos empregos de industria dos que vivem das obras de seus braços e engenhos, e donde resultão muitas especies de riqueza; que abrangem os artigos de luxo, pelas necessarias subdivisões do trabalho entre o Campo e a Cidade, cujos habitantes se devem (por assim dizer) *dar as mãos*, afim de que os productos das respectivas industrias sejam os mais convinhaveis, e equivalentes.

Os Economistas da escola de Mr. *Quesnay* dizem, que a Riqueza Nacional não consiste na abundancia das cousas, mas no seu valor venal, isto he, no preço que podem ter no mercado interior e exterior. Não advertirão, que aquelle valor das cousas, maior ou menor, depende da *difficuldade* ou da *facilidade da producção*; ou, em outros termos, da maior ou menor *quantidade de trabalho*; e que as Nações, e igualmente os individuos, são de tanta mais prospera condição, quanto mais podem ter os bens da vida com o menor possível *custo da producção*.


 CAPITULO IX.
Da Riqueza Essencial das Nações.

Producto da terra he o fundo primordial e constante da subsistencia e industria dos homens, bem como dos animaes. Por isso bem se pôde dizer, que os homens são igualmente *productos da terra*. O seu numero se proporciona e limita pela possível quantidade dos vegetaes, e animaes, de que elles se nutrem. Aquelles productos dão os *alimentos da vida*, e os *materiaes das artes*.

As substancias alimentarias (que justamente entre nós se dizem *viveres*, porque, sem ellas, os homens não podem viver) com razão merecem o titulo de *Riqueza Essencial das Nações* *; pois que são a base de todos os bens da Sociedade, e de sua população; sem elles, não ha vida, obra, ou empreza. Todos os mais bens são secundarios e derivativos: só elles são rigorosamente *necessarios*. Tendo-se os alimentos, pôde-se prover á todos os mais commodos, confortos, e gozos das Nações civilisadas: a difficuldade está achallos em sufficiente copia, e boa qualidade. A natureza foi menos liberal nas substancias alimentarias, e mui prodiga no inexaurível fundo de artigos em que os homens exercão a sua actividade para lhes dar formas e transportes convenientes aos usos sociaes. Como porém deo aos homens

* Usei desta phrase, por se achar no Decreto de 14 de Setembro de 1774 da Creação do *Terreiro de Trigo* de Lisboa.

engenho e arte para multiplicarem os productos da terra, não só os indispensaveis á existencia, mas tambem os que fazem as delicias da vida; elles vem a conseguir resultados tão novos, e tão remotos do estado da natureza inculta, que até em alguns se podem considerar, não tanto os cooperadores, como de algum modo (aindaque impropriamente) os creadores de prodigiosa quantidade de varias substancias, que dão o maior prazer e vigor á Humanidade; taes como o vinho, óleo, açúcar, de que a Natureza apenas mysteriosamente assoalha simples amostras.

Não obstante a comparativa escassez da Natureza nos artigos de subsistencia a respeito das materias de industria, he contudo evidente a Divina Bondade em beneficio da Especie Humana, na grande variedade com que multiplicou as plantas cereaes e esculentas, além de arvores e arbustos fructiferos, como para segurar a vida dos homens na diversidade das estações, e climas.

Na America parece ter a Providencia sido mais profusa, dando em o Norte a *arvore do pão*, de que ha matarias; e o *pomo da terra**, que desconhecido, ou desaproveitado pelos salvages, aborigenes do paiz, presentemente tem muito augmentado o fundo da subsistencia dos povos da Europa. Nos paizes dos Tropicos he ainda mais visivel a Mão do Creador na concedida riqueza de muitas fructas silvestres, e de plantas bulbosas, que dão o alimento quasi já prompto e palatavel.

O trigo porém he, por excellencia, a riqueza essencial dos povos cultos, e leva vantagem na duração á toda a especie de grãos. Diz-se que os paizes, cujos povos vivem do arrós, como do principal alimento, tem dobradas colheitas, e são mais populosos; porém os que vivem principalmente do trigo, são mais robustos, e de mais certas searas. Este pro-

* Impropriamente se chamão *batatas Inglezas*.

ducto da terra he tambem o que mais contribue á criação e força dos animaes uteis, e o que dá o liquor espirituoso mais fortificante e saudavel. A sua cultura além disto dá salubridade aos terrenos, e felizmente se pôde effectuar em quasi todos os climas.

Ensor na sua *Inquirição sobre a População das Nações*, Parte III. Cap. I., faz as seguintes observações. " Os paizes varião em *productibilidade* de substancias alimentarias. Os Babylonios louvavão em canções a arvore das *Tamaras*: porque (dizião) lhes dava 360 cousas necessarias. Os povos da India igualmente elogião pela mesma razão o *Coqueiro*. Nas Ilhas das especiarias o *Sago* dá ao povo alimento para tres quartos do anno. Outras especies de alimento varião ainda mais á este respeito, como o arrós, batatas, milho, banana. Ha disputas sobre a relativa excellencia das batatas e do arrós. De todas as classes de alimentos vegetaes a banana parece dar o maior sustento ao homem. *Humboldt* no seu Ensaio Político sobre a nova Hespanha diz, que o mesmo terreno plantado de bananeiras dará quarenta e quatro vezes mais substancia nutritiva, do que sendo plantado de batatas. Comtudo a productibilidade de huma planta não deve ser só a consideração sobre a sua preferencia para o alimento principal dos povos, se o fructo não he susceptivel de guarda e duração por longo tempo. As bananeiras são sujeitas a ser derrubadas nas Indias occidentaes pelos furacões do Equinocio. "

Y ii

* Felizmente no Brasil estes furacões são raros. As bananas além disto, especialmente as grandes, chamadas *Bananas da terra*, são susceptiveis de se formarem em *passas*, que podem ir á Europa, e durar por muito tempo sem corrupção. Ainda que pouco usadas, são materia de util manufactura, para saudavel dieta no transporte maritimo. Este artigo, (além de outros), he de grande Riqueza Nacional, e fiador de futura indefinida População Brasileira.

O alimento animal he de mais difficil guarda e duracao. Daqui vem a importancia da arte de salgar, seccar, e conservar carnes de gado, e toda a sorte de pescado. Elle tem muito contribuido para a riqueza das Nações. Por isso com razão os Hollandezes levantarão huma Estatua ao seu compatriota *Bukeles*, que inventou o methodo de bem preparar e embarricar arenques, cujas pescarias são hum dos grandes ramos da Industria e Riqueza Nacional. A sua manufactura de queijos, não só pela bondade dos pastos, mas tambem pela sua especial *cura*, e consequente durabilidade, fórma outro semelhante grande ramo que circula no Mundo, e em que nenhuma outra Nação compete. Felizmente já o Brasil, bem que ainda mui falto de industria e população, tem nos povos das Minas Geraes mui consideravel fundo desta parte da riqueza essencial das Nações, que verosimilmente crescerá com a importação da intelligencia e industria do commercio franco estrangeiro.

Do exposto se manifesta: 1.º que he do geral interesse, que as terras proprias á producções alimentarias, e que são *perennes fontes da Riqueza Essencial das Nações*, não sejam monopolizadas por poucos individuos de qualquer Estado, mas bem distribuidas, não em *glebas* excessivamente subdivididas, sim em proporções convenientes á *grandes culturas*: 2.º que todas as restricções da Legislação Economica, que, directa ou indirectamente, obstão á abundancia dos artigos de alimento, impedem o progresso da população e riqueza do Paiz: 3.º que he impossivel haver em algum paiz Estabelecimentos Industriaes, nem ainda cuidar-se em negocios civis, em quanto não he certa a subsistencia do povo, ao menos por hum anno, como bem notou o antigo Poeta Economista. *

* Cura parva esse debet litium, fori que,
Cui non sit victus domi in annum repositus.
Hesiod. — Obras e Dias.

CAPITULO X.

Da Distincção entre a Riqueza Nacional, Riqueza do Estado, e Riqueza Publica.

TEm-se considerado a Riqueza Nacional, Riqueza do Estado, e Riqueza Publica, como synonymos: porém cumpre notar as suas differenças, bem que estas duas ultimas entrem na composição da primeira.

Riqueza Nacional (como fica dito no Cap. VI. e VIII.) propriamente comprehende todos os territorios, e mais bens de raiz e moveis da Nação; e consequentemente consiste na abundancia de todas as suas partes componentes, relativamente á população que pôde manter. Assim será maior ou menor a Riqueza Nacional em proporção que tiver mais abundancia de boas terras, capitaes, e renditos.

Riqueza do Estado propriamente he a que está na mão do Governo, para o melhor Exercício da Soberania; e comprehende o seu Erario, e os Seus Estabelecimentos necessarios á Religião, Deseza, Instrucção, e Protecção da Geral Industria; as Terras devolutas; as Obras indispensaveis, que não pôde ser do interesse dos individuos erigillas e mantellas.

Riqueza Publica propriamente he a porção de terras, e obras, que são para Logradouros do uso commum do povo, como os Bosques e Baldios das Camaras, os Passeios Publicos &c., e que estão na Administração dos Delegados do Governo.

Sem duvida a Riqueza do Estado, e a Riqueza Publica, tendo as convenientes proporções, e sendo bem administradas, em modo que obtenhão o seu fim, muito promovem a Riqueza Nacional: porém,

não tendo estes essenciaes requisitos, produzem effeitos contrarios ao destino, dando atrazo, em vez de progresso, á mesma Riqueza. Então se verifica a regra o que não ajuda, obsta.

Assim em huma Nação que tem mais Coutos que Templos; mais Obeliscos que Aqueductos; mais Columnas que Estradas; mais Theatros que Hospitales; mais Estancos que Commercios; mais Armaamentos que Machinismos para a progressiva reproducção da Industria do Campo e Cidade; tem infallivelmente menor Riqueza Nacional, do que em mais illuminado Systema Economico. Isto se mostrará na Parte XII. destes *Estudos*.

CAPITULO XI.

Das Partes Componentes da Riqueza Nacional.

Territorio, Capital, e Redito, são as partes Componentes da Riqueza Nacional: a comparativa abundancia ou escacez destes tres objectos, relativamente á população dos Estados, os constitue mais ou menos opulentos. Do Capital e Redito se tratará na Parte III. destes Estudos: onde se mostrará o seu influxo no augmento da Riqueza Nacional: aqui se exporá a vantagem de hum bom Territorio Nacional, para a progressiva riqueza e grandeza dos Imperios.

Já no Cap. V. se considerou o Globo que habitamos como a Fonte dos bens da vida, e da sociedade. He pois do evidente interesse de toda a Nação independente possuir huma consideravel porção dos mananciaes desta Fonte. Por isso toda a Tribu, e Nação formada, se tem apoderado, (e reclamado como sua propriedade exclusiva) de huma parte do Globo habitavel em terra, ou ilha; o respectivo sólo se constitue o *Territorio Nacional*. *

Ainda que a productibilidade dos Territorios de cada Nação, quanto á extracção e multiplicação dos objectos da escolha dos homens para seu sustento e uso, tenha por immediatas causas a intelligencia,

* Os Holleandezes dizem, que Deos formou a terra das mais Nações; mas que só elles formarão a *sua terra*, que he baixa, alagadiça, e quasi roubada de mares adjacentes, com que estão em continua guerra, oppondo-lhes diques para se não submergir o paiz. Tal he o poder da industria!

industria, e trabalho que exercem para se aproveitarem dos dons da Natureza, que sem isso ficarião alli occultos, ou inuteis á vida humana, com tudo, quando estas causas operão com igualdade em dous Estados, a riqueza Nacional será maior no paiz mais favorecido pela Natureza, não tanto pela sua extensão, como pelo seu clima doce, e sadio; sua fertilidade e variedade de productos de geral uso e gosto; facilidade de colheitas; e pela sua situação, que tambem facilite o commercio interno e externo por terra e agoa, tendo bons rios navegaveis, e variados portos. Ainda mesmo a sua extensão, não sendo estéril, ou desmedida, que impossibilite a concepção do Governo, e a comunicação dos habitantes, he de summa vantagem, para serem reservados muitos terrenos para gerações futuras, e não haver receio que ao recrescente povo falte *sustento e espaço*.

He innegavel que as naturaes vantagens das terras de huma Nação tem mui poderosa influencia na origem e augmento da sua riqueza. Toda a Nação que lutta com grandes desvantagens locaes, por mais exaltada que seja a sua intelligencia, e industria, não póde jámais competir, e menos emparelhar, em riqueza com outra de mais favoravel clima, productibilidade, e situação. Por exemplo Suecia, sendo mais extensa que a França, he-lhe mui inferior em opulencia e população, só pela qualidade do clima e territorio. A situação he muito decisiva para a riqueza, e defeza de hum Estado, e até para escolha da Industria mais lucrativa. Hollanda deveo muito a sua antiga preeminencia commercial á sua situação no centro da Europa, entre o mar e grandes rios navegaveis. Inglaterra deriva boa parte da sua riqueza, segurança, e potencia, á sua situação insular entre a Europa e America, e até algumas das vantagens da Preponderancia Nautica e Influencia Politica. A fertilidade e temperatura não menos favorecem eminentemente hum Paiz, visto que lhe dão a prerogativa de sustentar a vida, e consequentemente multiplicar ho-

mens, e bens, e attrahir estrangeiros uteis. Se a Inglaterra tivesse o clima da Laponia, ou d'Arabia e Ethiopia, não seria famosa pela sua industria, opulencia, e fé publica.

As boas terras (de huma Nação, bem como as de cada individuo, se podem considerar em outro aspecto economico, isto he, como machinas de obter bens com menos trabalho; e consequentemente com menos custo da producção; o que he favoravel á abundancia dos supprimentos do povo, e ao commercio estrangeiro; porque se podem vender as cousas por menos preço, e assim segurar-se extensão do mercado, e a progressiva reproducção. Isto he hum modo de ver e obrar de senso commum; pois até os lavradores cujos predios são fracos, ou menos ferteis, dizem = *a terra não ajuda.* = Mr. Ricardo por isso bem diz, que o lavrador de terra fertil *trabalha com melhor machina.* Já Smith havia usado de igual phrase fallando da fertilidade artificial das terras: como diz no Liv. 2. Cap. 1. = huma herdade bemfeitorizada póde ser considerada como huma das machinas uteis, que facilitão e abrevião o trabalho. = Mr. Say tambem diz, que a *terra he hum poderoso instrumento.* * Isto se deve entender da boa, e não da esteril. Passa em proverbio = *lavar na areia, he trabalhar em vão.*

* *Le laboureur en semant se sert d'un outil puissant qui est la terre.* Liv. 1. Cap. 2.

CAPITULO XII.

*Exame das Opiniões sobre a Natureza da Riqueza
e das Opiniões das Nações.*

Os Sectarios do Systema Mercantil opinão, que a Riqueza Nacional consiste na abundancia de moeda, e dos metaes preciosos de ouro e prata. He evidente terem identificado a parte com o todo; e o producto da terra, que principalmente serve para *instrumento do Commercio*, e *intermeio dos trocos* das cousas, com as mesmas cousas que dão os *supplementos e gozos da vida*.

As Nações que tem mais abundancia de productos rudes e manufacturados, de uso e gosto das Nações civilisadas, necessariamente vem a ter a abundancia de metaes preciosos, que irresistivelmente correm dos paizes em que superabundão de suas minas, ou elles tem adquirido pelas operações do Commercio, para os mercados onde se póde melhor pagar o seu custo e valor, pela copia de varios artigos de outras especies de riquezas. Isto, que he demonstrado pela experiencia das Nações mais industriosas e commerciantes, como Inglaterra e Hollanda, que aliás não tem minas de ouro e prata, e todavia são mais ricas destes metaes que as Nações Mineiras, não as tem desenganado do erro, que ainda presentemente hallucina as Praças.

Os ditos Sectarios, tambem pelo mesmo principio, introduzirão a erronea doutrina, que muito prevalece no Corpo do Commercio, o qual persuadio aos Governos ser do interesse do Estado, que, diminuindo-se a quantidade dos productos do paiz, que outras Na

ções demandão, aquelles tem mais valor, e consequentemente maior preço no mercado estrangeiro; o que faz entrar para a Nação maior quantidade de metaes preciosos, ou de mercadorias que a Nação precisa. Neste principio se tem fundado as Legislações que estabelecerão Estancos, e Privilegios Exclusivos de Companhias de Commercio, á titulo de *sustentar preços*: o que tambem se tem extendido ao Commercio interno; diminuindo-se assim a possível abundancia dos productos da terra e industria do paiz, e consequentemente o mais copioso e favoravel supprimento dos povos.

Não se tem considerado, que, sendo o objecto da Economia Política augmentar as produções dos paizes além das que a Natureza espontaneamente offerece á flor da terra pelo simples trabalho de facil colheita, afim de terem os homens racionavel copia do que precisão e desejo, e consequentemente a prosperidade temporal á que todos aspirão; he de intuitiva evidencia, que a Riqueza das Nações deve consistir na abundancia, e não na escasez das cousas. Isto he não menos de senso commum que de voto religioso, que se ha de realizar no tempo e reino do Justo, em que haverá paz, e abundancia de todas as cousas.*

A sobredita odiosa doutrina he tanto mais erronea, e ingrata, por muito diminuir os effeitos da liberalidade da Natureza, e Beneficencia do Creador; cujos dons gratuitos o avaro e maligno espirito de monopolio, com vil inveja da felicidade da Humanidade, desaproveita, e até destroe; como se tem visto nos horridos exemplos dados pelos Hollandezes na queima das Especiarias d' Asia, e dos Colonos d' America na do Tabaco, quando estes fructos da terra excedem a quantidade do consumo ordinario, para não abaixar o preço na Europa.

Z ii. ovq ob *estancos*

* Psalm. 71. vers. 7. Deut. Cap. 6. vers. 11. Cap. 8. vers. 8. e 9.

Infelizmente esta doutrina por cego egoismo he seguida pelos proprietarios dos productos da terra e industria, quando os expõem ao mercado, desejando achallo antes desprovido, do que sobearregado com abundancia favoravel á todas as classes; afim de se prevalecerem da urgencia da *demanda* *, e extorquirem dos compradores o mais alto preço possível em dinheiro. Por isso até os lavradores lamentão como infortunio, e até chamão *anno máo*, quando o Ceo benigno dá colheita extraordinaria, e mui superior á dos annos communs; mas elles antes estimão menor quantidade de seara, que exige menos despeza, e rende maior somma de moeda; do que aliás resulta carestia, fome, e miseria na maior parte do povo; vindo a ser o ganho dos productores á custa dos consumidores, sem que a Nação adquira hum só atomo de riqueza. Então ha simples transferencia da moeda da mão dos compradores para a mão dos vendedores; estes lucrão quanto aquelles perdem, no que pagão de mais do que pagarião na ordem natural das cousas.

Os Sectarios do Systema Physiocratico da escola de Mr. *Quesnay*, em parte, cahirão no systema opposto dos Sectarios do Systema Mereantil, negando ao dinheiro e metaes preciosos a qualidade de riqueza, dizendo os mais exaggerados discipulos daquella escola (como *Raynal*, e outros,) que a moeda não he riqueza, mas só representação e signal de riqueza; por unicamente servir para facilitar o trafico e giro do commercio, e não para supprir os povos com artigos necessarios e commodos á vida; e, em parte sustentarão a exposta erronea doutrina, dizendo que a Riqueza Nacional consiste no *valor venal* das cousas, e não na sua *absoluta abundancia*. Até accrescentarão o novo erro, decidindo, que a barateza das cousas, ou o bom mercado, não he favoravel ás classes inferiores do povo.

* Carencia, real, ou phantastica, dos compradores.

Das Maximas 18 e 19 do Systema de Mr. Quesnay.

“ Não se faça abaixar o preço das produções e mercadorias dentro da Nação; pois o seu commercio com os estrangeiros, viria então a ser desvantajoso á mesma Nação. Quanto maior for o valor venal das mesmas cousas, tanto mais amplo será o redito. Abundancia e não valor, ou pouco valor, não he riqueza: falta e carestia he miseria; abundancia e alto preço he opulencia. ”

“ Não se imagine, que o bom mercado seja de vantagem ao corpo do povo; porque o seu baixo preço, faz abaixar o salario das classes inferiores; diminue-lhes os commodos da vida; procura-lhes menos occupações lucrativas, e aniquila o redito da Nação.

Os Sectarios de Mr. Quesnay na França, firmão as seguintes regras.

“ Estabelecamos como principio, que o valor venal he a base de toda a riqueza, e que o seu augmento, vem a ser augmento de riqueza. — Quanto he o valor venal dos productos da terra, tanto he o redito. Abundancia e falta de valor não he riqueza. Escacez e carestia he miseria; abundancia e carestia he opulencia. — O bom mercado, não he vantajoso ao infimo povo. *

Este fatal erro tem influido nas opiniões, e Leis de Estados alias illuminados, em que os Legisladores se tem persuadido, que a escacez, (e a consequente carestia e o alto preço, ainda dos artigos de subsistencia) dá estímulo á industria do povo, e muito anima e estende a agricultura. No mesmo principio se funda a Legislação, que prohibe a im-

* Posons maintenant en principe, que la valeur vénale est la base de toute richesse; que son accroissement est accroissement de richesse. — Telle est la valeur venale, tel est le revenu. Abondance et non valeur n'est pas richesse. Disette et cherté est misere. Abondance et cherté est opulence. — Le bon marché des denrées n'est avantageux au petite peuple. — *Philosophie Rurale* pag. 116, 162, 127.

portação de trigo, e de outros artigos que fazem concorrência, e occasionão abundancia e barateza dos productos da terra e industria do paiz; e consequentemente a diminuição do seu *valor venal*, ou *preço do mercado* em dinheiro; e isto até pela razão, apparentemente especiosa, e de intenção benevola dos Soberanos, de segurar o emprego o mais lucrativo dos braços e capitaes da Nação; e, ao mesmo tempo, dar-lhe independencia das Nações estrangeiras, e dos caprichos de seus Governos, principalmente nos supprimentos dos artigos necessarios, e principaes commodos da vida.

A experiencia mostra que em todos os seculos e paizes, em igual bondade dos generos, a *barateza* foi sempre o motivo de preferencia nos mercados; que ella, sendo o effeito da abundancia, hê tambem o penhor do socego e contentamento dos povos, é o estímulo de uniões conjugaes, e em consequencia do progresso da população, que, sendo bem mantida, faz a *força dos Estados*.

Os ditos Theoremas do dito Mestre, e os Commentarios de seus discipulos, tem tantos erros quantos são os assertos, com que dogmatizão como *principios*, sendo só *paradoxos*. Elles temem as vastas colheitas como *calamidades*, de que o povo vem logo a ser victima, pela desanimação da cultura: não advertem (ou nunca o bem virão e reconhecerão) no principio do *equilibrio dos interesses* do productor e consumidor, pelo qual o *supprimento médio* se proporciona (com transitorias fluctuações do mercado) á *demanda média* das necessidades e facultades de pagar dos povos. He por tanto chimerica a hypothese de constante e nociva superabundancia, que causa tal medo panico de ruina dos productores, e de miseria dos povos; pois, havendo franqueza de commercio, se pôde exportar o excedente do annual consumo ordinario, com certeza de extracção, e convinhavel valor venal pela lei do bom mercado; ou se pôde reservar, para a abundancia de hum anno supprir a escacez de outro.

CAPITULO XIII.

Principios Economicos de Mr. Quesnay.

NA historia da Economia Política aconteceu o mesmo singular phenomeno, que na historia d' America, em que adquirio maior celebridade, não é primeiro Descobridor, mas o segundo Investigador, que deo por seus escriptos extensão de conhecimentos sobre os respectivos importantes objectos.

Christovão Colombo foi quem fez o Projecto de descobrir o Mundo Novo, e que, sendo hum pobre Piloto, que promettia reinos, teve a felicidade de primeiro observar em desconhecido Oceanó a *variação da agulha de marear*, e de achar a Ilha de Cipango, vizinha ao incognito Continente. Porém Americo Vesputcio teve a gloria de dar o seu nome á esta Grande Parte do Globo, que depois geographica e mais scientificamente descreveo, sem que as tentativas de entusiastas deste seculo tenham podido transmudar a America em Columbia.

Mr. Quesnay (de que acima falei) sendo filho de hum lavrador da França, e depois Primeiro Medico d' ElRei Luiz XV., e que seguiu os vestígios de Mr. Gournay, foi quem adquirio celebridade no seu paiz, e em todo o Orbe, como o Patriarcha da *Seita dos Economistas*, ou *Escola Physiocratica*, pela Obra, que appareceo nos ultimos annos da sua vida com o titulo de *Physiocracia*, ou do *Governo o mais vantajoso ao Genero Humano*.

Turgot, e Mably, Escriptores de grande nomeada na França, attribuem á João Claudio, Senhor de Gournay, o fundo original das doutrinas de Eco-

nomia Politica da França, que derão melhor derrota aos que se aventuraram a procurar o verdadeiro rumo da Opulencia da Sociedade. Aquelle Mr. Gournay, homem extraordinario no seculo e paiz que o produziu, sendo filho de hum Commerciante, e *Intendente do Commercio* (Emprego a que foi elevado em 1751) e que primeiro contra as regras e práticas de sua Nação, onde o Commercio estava encadeado de muitos modos, se animou a propôr saudaveis reformas na Economia do Estado (não na Política do Governo) afim do progresso da Riqueza Nacional; ficou esquecido, sendo desacreditado, por *innovador, theorista*, e author de = *Novo Systema* = quando aliás a sua theoria era fundada, não só em plano bom senso, mas tambem na experiencia de muitos annos em matérias de Administração de Commercio, onde observou os pessimos effeitos das restricções desnecessarias, com que se achava entorpecida e agrilhoada a circulação dos trabalhos e capitaes, contra o genio da activa e industriosa Nação Franceza.

Os *Principios* do Projecto Economico de Mr. Gournay se reduzião á que os unicos deveres do Governo a respeito do Commercio erão: 1.º Dar á todos os ramos de industria a liberdade de que estavam privados pelos prejuizos de barbaros tempos, e pelos Systemas dos Administradores Publicos, e Legisladores, influidos por arditosos pertendentes, que só promovião os seus interesses particulares, tendo erroneos conceitos do Bem-Commum: 2.º Facilitar o exercicio da industria, e do engenho á todos os membros do Estado, excitando a maior competencia entre os vendedores de quaesquer mercadorias, e segurando assim a sua maior possível perfeição e barateza: 3.º Admittir a maior concurrencia dos compradores, abrindo aos vendedores o mais extenso possível mercado, como o unico meio de animar a reproducção, que deste modo vem a obter o seu justo premio, ao mais racionavel preço, igualmente benefico, aos productores e consumidores: 4.º Remover todo o obstaculo ao pro-

gresso da industria, afim de não ser privada da sua natural recompensa.

Sobre estas bases Mr. *Quesnay* * depois fundou a sua *Physiocracia*, de que já dei idéa na pag. 94 da Parte I. destes *Estudos*; os seus Principios se reduzem aos seguintes:

1.º A unidade do Governo, isto he, a Constituição Monarchica, he a mais propria para se promover a Riqueza das Nações: 2.º O Direito da Propriedade, tanto das pessoas, como das terras, e das suas produções, rudes, ou manufacturadas, deve ser sagrado e inviolavel; e consequentemente deve o Governo conceder plena liberdade á toda a sorte de util industria, e commercio, como natural consequencia do Direito da Propriedade: 3.º Deve promover a Instrucção Publica, para que a Nação saiba entender os seus verdadeiros interesses, que são conformes aos do Soberano. 4.º A terra he a fonte da Riqueza das Nações, e consequentemente a Agricultura he a que multiplica todas as produções de subsistencia dos homens, e das materias das Artes; e por isso a *Industria Agricola* he a que deve ser preferida, e a mais animada, por todos os Governos.

AA

* Aqui só transcreverei as seguintes das 30 *Maximas* em que compendiou o seu *Systema Physiocratico*. Nos meus *Principios de Economia Politica*, publicados em Lisboa em 1804 Cap. 4 e 6, se acha mais explicita exposição: 1.ª A Authoridade Soberana seja unica, e superior á todos os individuos da Nação, e á todas as empresas injustas dos particulares: 2.ª A Nação seja instruida nas Leis geraes da Ordem Natural, que constituem o governo evidentemente o mais perfeito: 3.ª A Propriedade dos bens territoriaes, e das riquezas mobiliars, ou circulantes, deve ser segura aos legitimos possuidores; porque a segurança da propriedade he o fundamento essencial da ordem económica da Sociedade: 4.ª Mantenha-se huma inteira liberdade do Commercio; pois que a Policia do Commercio interior e exterior, e a mais

Ainda que os indicados Principios, por nimiamente geraes, abstractos, e incompletos, sejam insufficientes para firmar solido Edifício da Prosperidade das Nações, comtudo menciono a substancial doutrina dos ditos Mr. *Gournay*, e *Quesnay*, para desvanecer a sinistra impressão, que Monopolistas tem porfiado em propagar no publico, fazendo indistincta censura (e até a mais fementida calumnia) á todos os Economistas; sem distinguirem os ditos principaes Cabeças da Escola Physiocratica, e os seus immediatos discipulos, que estabelecerão por fundamentos do seu Systema a *Monarchia*, a *Agricultura*, a *Propriedade*, a *Franquêza da honesta industria*, e *correspondencia dos povos*, principalmente no interior de cada Nação, considerando derivarem-se da *Ordem Natural* e *Essencial da Sociedade*. *

Em justiça devem-se separar estes Economistas dos Sequazes de *Rousseau*, *Mably*, *Linguet*, *Mirabeau* (o filho †) e dos mais incendiarios antagonistas dos mesmos Economistas, á quem procurarão ridiculizar, afim de levarem avante o seu Machiavellico Projecto de desorganisar a Ordem Social, apregoando as vantagens da Pobreza das Nações; da Comunidade dos bens; da Republica de *Lycurgo*; da Seita de *Epicuro*, tão destructora de toda a moralidade e religião, reduzindo tudo á *interesse particular*, como o unico

segura, a mais exacta, e a mais proveitosa á Nação, e ao Estado, consiste na plena liberdade de Commercio.

* Isto he especialmente exposto na Obra, que tem este titulo de Mr. *Mercier de La Reviere*, Intendente que foi da Martinica: ahi inexpugnavelmente se demonstra a importancia da *Lei da Propriedade*, para extensão da Industria e Riqueza Nacional, e a inevitavel desigualdade das condições, e fortunas que dellas resulta no Estado Social.

† Não convém confundir com o Marquez de *Mirabeau* (Pai) Author mui respeitavel pela suas obras do = *Amigo dos Homens* = e *Philosphia Rural*. =

movel dos actos humanos; afim de arruinarem as Monarchias legitimás, e fazer *revolução nas Propriedades*; introduzindo em consequencia a *anarchia*, e *ochlocracia*, ou governo tumultuario do povo, que a Historia mostra, por fataes experiencias, ser o mais feroz tyranno, quando traidores e machiavellistas demagogos, com vil lisonja, poem em suas mãos o poder politico. Hum dos pertendidos *adeptas* da infernal *Grande Obra*, assim revelou o mysterio cabalístico = *Foi a Ante-sala, que tentou entrar no Salão.*

Raynal, hum dos declamadores daquella Seita, quando sobreveio a desordem da França, sendo convidado pela, fatalmente celebre, *Assemblea Nacional*, a entrar no Synedrio Revolucionario, se esconjurou contra os Coryphêos da *Cabala Isiocratica* *, proclamadores da falsa liberdade e igualdade; e quasi descendo á sepultura, lhes fez o vaticinio da ordem natural das cousas, que o *Despotismo os esperava*, se os *Architectos de ruínas* abandonassem a *Authoridade Tutelar* da sua *Monarchia*. †.

AA ii

* Jamais les conceptions hardies de la philosophie n'ont été présentées par nous comme la mesure rigoureuse des actes de Legislation. Vous ne pouvez nous attribuer sans erreur ce qui n'a pu resulter que d'une fausse interpretation de nos principes. . . . Et comment n'êtes vous paz epouvantés de l'audace et du succes des écrivains, qui profanent le nom de patriotes? Ils veulent faire du peuple le plus feroce des tyrans. L'Europe étonnée vous regarde: l'Europe, qui peut étre ébranlée jusques dans ses fondaménts par la propagation de vos principes, se indigne de leur exaggeration. . . . *Le despotisme nous attend, si vous repoussez la protection tutelaire de l'autorité royale.*

-- Adresse de Mr. l'Albé Raynal à l'Assemblée Nacional. Vide Bibliothéque de L'Homme Public tom. 13 pag. 162.

† Mr. Mazeres na sua excellente obra, publicada em Paris em 1816 com o titulo = *Influencia da doutrina de Machiavel sobre as opiniões, maneiras, e politica da França durante a Revolução*, e que lhe pós a epigraphe de

Verdade he, que a intitulada *Scita dos Economistas*, pelos commentarios dos discipulos do sobre-dito Mestre, introduzirão no original Systema paradoxos, e absurdos Economicos, que não só destruirão o credito da doutrina, mas perpetuarão, por suas exaggerações, as antigas animosidades e antipathias Nacionaes entre França e Inglaterra; por insistirem (sem distincção de lugares e circumstancias) na preferencia da Agricultura á todas as mais industrias uteis da Sociedade, que aliás, necessaria e indissoluvelmente, são entre si ligadas, para ser o maior possível o resultado do trabalho de qualquer Nação; vaãmente decidindo, que só era *productivo* o trabalho das terras, por dar hum *producto liquido*, que constitue a *renda dos senhorios*, da qual se paga á todos.

Montesquieu. "Ha causas geraes, sejam moraes, sejam phisicas, que operão em cada Monarchia, e a elevão, mantêm, ou precipitão, não imputa a Catastrophe Revolucionaria aos Economistas; visto que só desejarão a estabilidade da Constituição Monarchica, e o progresso da Industria e Riqueza Nacional; mas sim aos furiosos e despejados Sectarios do Systema de Epicuro, e de Machiavel; cujos Cabeças forão depois as victimas das proprias monstruosidades, tendo mais que tragico fim as suas nefarias vidas, e infandas traições á seu Rei e Paiz. Aquelle Escriptor bem nota a cegueira e ignominia dos facciosos, a quem Deos quiz perder, abandonando-os ao seu reprobos senso, e brutal Cynismo; tendo grande numero dos habitantes da França (salvos os seus Catões e Thraséas) cahido na mais horrida immoralidade e irrelição; e até os presumidos de philosophos, tão inferiores aos *Bacons, Newtons, Lockes, Bossuets, Paschaes, Fenelões* (sabios não menos pios, que originaes genios) jactando-se de lançar o ridiculo sobre todo o estudioso das letras, que professa Fé, e ainda só o Deismo. O dito *Mazeres* cita as passagens em que até o mesmo Machiavel reconhece a necessidade da religião, e a excellencia do Christianismo na pureza do seu Fundador, para subsistirem e prosperarem os Estados.

os artistas, commerciantes, e Empregados publicos do Estado: que, em consequencia, todos os mais trabalhos da Sociedade erão *esterreis*; que só as Nações de grande territorio erão *Nações Proprietarias*; e que as outras, que se davão ás artes e a commercio, erão *Nações Salarizadas*, de precaria existencia, riqueza, e força politica; que o commercio era de inconsideravel proveito ás Grandes Nações, que, pela extensão do Estado, e numero dos seus povos, se constituem independentes pelos proprios recursos interiores, e tem por isso natural predominio, ou influxo nas mais Nações circumvisinhas.

Sem duvida estes dogmaticos e superficiaes assertos, aindaque não contribuissem á Revolução da França, comtudo derão pretexto aos Usurpadores do Governo, não só á mil extravagancias economicas de seu paiz, que destruirão Riquezas Nacionaes accumuladas de seculos: mas até por fim ao chamado *Systema do Continente*, á que bem se póde dar o epitheto de *Policia de Theomachia*; por que se fez a insana tentativa de cortar a Comunicação Commercial da Europa com as tres Partes do Mundo, contra a ordem da Divindade, que, por sua adoravel providencia, concedeo á Nação Portugueza a gloria de descobrir, e á Nação Ingleza a fortuna de communicar, com tão prodigiosa correspondencia Mercantil. *

* O ultimo derribado Dynasta abertamente dizia ser a obra de Machiavel o unico livro que se podia ler; e resumia todo o seu *Credito Economico e Politico* aos apherismos, que *poder e dinheiro erão tudo*, e que o mais era chimerico; e que só podia haver erro, mas não crime, nos Governos, se, para terem aquelles bens, ainda os mais impios meios se coroassem de bom successo. Elle tambem, lisongeando-se do que dizia ser seu *Grande Pensamento* do dito *Systema do Continente*, proclamou ao Universo, que a França era a Potencia Dominante, por só depender dos *orvalhos do Ceo, e das ubres da terra* dêsse fertil e genial paiz, e pensou as-

Permittio o Eterno Regedor da Sociedade, que a Paz Geral possesse fim ao dito Systema do Continente, não menos desorganizador da Civilisação, que o Systema destructor das Monarchias e Propriedades da Cafla Epicurea e Machiavellica, que tanto eclipsou, não sómente a antiga e honorifica Lealdade, mas tambem a sólida e bella Litteratura da Nação Franceza.

Mr. *Say*, no *Discurso Preliminar* da sua Obra (á muitos respeitoz estimavel), pag. 41 e seg., aindaque com razão diga, que os primeiros Economistas do seu paiz, discipulos immediatos de Mr. *Quesnay*, tem direito á geral gratidão e estima, por haverem proclamado verdades importantes, dirigindo a attenção dos que desejavaõ o Bem-Commum á objectos de utilidade publica; e que os seus escriptos são favoraveis á severa moral, e á liberdade racionavel; comtudo diz, que " lendo-se a *Smith*, como merece ser lido, reconhece-se, que, antes de apparecer a sua Obra em 1776, não havia *Economia Política* „ bem que antes delle se tivessem divulgado muitas obras economicas na França, Italia, e Inglaterra; dizendo na pag. 46, que esses escriptos, em que se achão *felizes primicias* daquella sciencia, não podião conduzir á hum grande resultado; porque não era possivel conhecer as causas da Opulencia das Nações, não se tendo idéas claras sobre a *natureza das riquezas*; era necessario conhecer o fim antes de buscar os meios. „

— Sendo justa esta reflexão pelo que fica exposto no Cap. antecedente, ainda mais se manifestará a sua verdade na Parte III. destes *Estudos*, onde ver-se-ha,

sim supplantar a Gram Bretanha, que, em mais razão se considerava superior em Opulencia, e Preponderancia Política, por isso mesmo que não se afferrava á gleba da propria Iha, e, por via do commercio estrangeiro, e pericia nautica, era habilitada a desfructuar os mimos da Natureza e Arte, de todos os climas, e territorios.

que e mesmo dito *Say* tambem não tivera idéas claras da natureza da Riqueza das Nações, que ensina consistir no *valor venal* das cousas, sem fazer a distincção de *Smith* entre *valor em uso*, e *valor em cambio*; vindo em consequencia a estabelecer o proprio Systema no mesmo erro dos Economistas Francezes. Para com alguma ordem se conhecer o progresso do espirito humano na dita sciencia, proporei a substancia das doutrinas economicas do Grande Genio da America, que escreveu antes de *Smith*, com approximação á liberal theoria deste sabio da Escocia.

... a primeira das leis da natureza da Riqueza das Nações, que ensina consistir no valor venal das cousas, sem fazer a distincção de Smith entre valor em uso, e valor em cambio; vindo em consequencia a estabelecer o proprio Systema no mesmo erro dos Economistas Francezes. Para com alguma ordem se conhecer o progresso do espirito humano na dita sciencia, proporei a substancia das doutrinas economicas do Grande Genio da America, que escreveu antes de Smith, com approximação á liberal theoria deste sabio da Escocia.

... a primeira das leis da natureza da Riqueza das Nações, que ensina consistir no valor venal das cousas, sem fazer a distincção de Smith entre valor em uso, e valor em cambio; vindo em consequencia a estabelecer o proprio Systema no mesmo erro dos Economistas Francezes. Para com alguma ordem se conhecer o progresso do espirito humano na dita sciencia, proporei a substancia das doutrinas economicas do Grande Genio da America, que escreveu antes de Smith, com approximação á liberal theoria deste sabio da Escocia.

CAPITULO XIV.

Dos Principios Economicos de Franklin.

Ainda que *Franklin* não fosse celebrado na Republica das Letras por Fundador de Nova Escola de Economia Política, mas sim como insigne estudioso da Physica experimental, e descobridor da *Lei da Electricidade*, contudo he digno de entrar na historia do progresso daquella sciencia; por se mostrar de seus escriptos, recentemente dados á luz mais completamente em Londres, ter sido tambem versado nos estudos da mesma Sciencia; e ser notorio o seu influxo, no Systema * da franqueza de industria e Commercio, que he Lei Fundamental das Constitui-

* O Sr. José Accursio no tom, 2 das suas *Variedades* pag. 89 bem diz: = *He porque tem hum Systema, e são invariaveis na execução d'elle, que os Estados Unidos d' America crescem diariamente em povoação e riqueza, com rapidez que espanta.* = Contudo na pag. 30 indica a absurda tentativa, que, depois da Paz Geral, em commum espirito de partido dos Estados da Europa contra a importação de manufacturas Inglesas, se formou alli a *Sociedade anti-social*, de que forão membros os Ex-Presidentes, *Adams, Jefferson, e Madison*, para não se fazer uso de taes mercadorias; o que em breve se desfez por si mesmo pelo Novo Tratado de Commercio do Governo com Inglaterra. Já semelhante aberração de seu Systema se vio na passada Legislatura do Paiz, no seu que ainda mais espantosa *Acto de Não-Importação*. Tanto he difficil guardar hum *Systema!*

ções dos Estados Unidos d' America, e que visivelmente em tão pouco tempo, se mostra ter sido a principal causa da sua prodigiosa opulencia e população.

Como os Principios Economicos desse Genio extraordinario, que, de Impressor e Gazeteiro, se elevou á preeminencia politica, e deo lições recommendaveis a propositos práticos dos negocios da vida, as quaes são menos conhecidas, sendo aliás no geral, instructivas e sólidas (bem que ás vezes com alguma parcialidade ao Systema Physiocratico dos Economistas da França) achando-se no Reino do Brasil adoptado o dito Systema da franqueza da industria e commercio pela sua Nova Liberal Legislação; e, pela vastidão de seu territorio ainda inculto e maritimo, elle tem manifesta analogia com o do Norte d' America; considerei que não devia preterir nestes *Estudos* de expor as capitaes doutrinas de Economia politica do dito Escriptor, que são muito mais admiraveis por serem alli divulgadas ainda antes que *Adam Smith* desse á luz a sua Grande Obra, que pôs as verdadeiras bases da Riqueza das Nações.

Franklin em 1769 (como já indiquei na Parte I, destes *Estudos* pag. 126) apresentou ao seu Governo, para serem examinados, os seguintes *Themas*.

Propostas para serem examinadas no Congresso de 4 de Abril de 1769.

“ 1.º Todo o alimento ou subsistencia para o Genero Humano, vem da terra, ou das agoas. „

“ 2.º Os necessarios da vida que não são alimentos, e todos os outros artigos de commodidade, tem os seus valores estimados pela proporção do alimento consumido durante o tempo em que empregamos em procurallos. „

“ 3.º Hum pequeno povo com largo territorio pôde subsistir das produções da natureza, sem outro trabalho mais do que o de colher os vegetaes, e caçar os animaes. „

“ 4.º Humã povoação numerosa, com hum pequeno territorio, acha estes artigos em copia insufficiente; e, para subsistir, deve cultivar a terra para fazella produzir maiores quantidades de alimento vegetal, proprio para a sustentação dos homens, e dos animaes, que intentão comer. „

“ 5.º Deste trabalho nasce grande crescimento de provisões, de alimentos vegetal e animal, e de materiaes para vestido, como o linho, lã, seda, &c. A superfluidade destes artigos he riqueza. Com esta riqueza pagamos o trabalho empregado em edificar as nossas Casas, Cidades, &c., que por tanto vem a ser tão sómente subsistencia assim transformada. „

“ 6.º As *Manufacturas* são tão sómente outra *fôrma*, em que a convertem as ditas provisões de subsistencia, e que erão iguaes em valor ás manufacturas produzidas. Isto certifica-se considerando, que o manufactureiro, de facto, não obtem de quem o emprega, para o seu trabalho, *mais* do que a mera subsistencia, incluindo o vestido, fôgo, e abrigo da casa; cujos artigos todos derivão o seu valor das provisões consumidas no tempo gasto em preparallos.

“ 7.º O producto da terra, assim convertido em manufacturas, pôde ser mais facilmente levado á distantes mercados, do que antes de tal transformação. „

“ 8.º O Commercio justo he o em que os valores são permutados com igualdade dos generos, incluindo a despeza do transporte. Assim se á hum Inglez custa em Inglaterra certa quantidade do trabalho e despeza para produzir huma medida de trigo, como custa á hum Francez na França para produzir quatro canadas de vinho, então estas canadas serão justo troco por aquella medida, encontrando-se aquellos productores á meia distancia com os seus generos para fazerem o cambio. A vantagem deste justo Commercio he que huma e outra Parte augmenta o numero dos seus gozos, tendo em lugar de trigo só, ou de vinho só, o uso tanto do trigo como do vinho. „

“ 9.º Se o trabalho e a despeza de produzir os generos são conhecidos ás respectivas Partes que commercio, o troco, no geral, he sincero e igual. Se são conhecidos á huma parte sómente, o troco he muitas vezes desigual, pois que a intelligencia tira a sua vantagem da ignorancia. „

“ 10.º O que transporta mil medidas de trigo para vendellas fóra do Paiz, provalvemente não alcançará tão grande proveito dellas, como se primeiro tivesse convertido o trigo em manufacturas, dando com elle subsistencia aos obreiros durante o tempo da producção das mesmas manufacturas: pois, como ha muitos methodos de expedir e facilitar a mão d'obra, não geralmente conhecidos; e os estrangeiros que não tem taes manufacturas, ainda que bem conheção a despeza de produzir o trigo, ignorão os abreviados methodos do trabalho das mesmas manufacturas, e por isso suppõe ter-se nellas empregado mais trabalho do que realmente houve, são mais facilmente enganados sobre o seu valor, e induzidos a pagar mais por ellas do que honestamente valem. „

“ 11.º Assim a vantagem de ter manufacturas em hum Paiz não consiste, segundo communmente se suppõe, em exaltar o valor dos materiaes brutos de que são formadas; visto que, posto certa porção de linho, que vale seis pennys, depois valha vinte shillings quando se manufactura em *renda*, com tudo a causa deste maior valor he, porque, além do linho, tem custado desanove shillings e seis pennys no valor dos artigos de subsistencia, que forão adiantados ao manufactureiro durante a obra. Porém a vantagem das manufacturas he, que as provisões, estando em figura de manufacturas, podem ser levadas mais facilmente á mercados fóra do Paiz; e por este meio os nossos Comerciantes mais facilmente enganão aos Estrangeiros. Onde se não fazem rendas, poucos são juizes do valor dellas, e o importador pôde pedir, e talvez obter, trinta ou mais shillings, por huma obra que só lhe custou vinte. „

“ 12.º Finalmente parece não haver senão tres vias para a Nação adquirir Riqueza: a 1.ª por guerra, como fizeram os Romanos, pilhando aos seus vizinhos conquistados: isto he *raubo*: a 2.ª por commercio, que no geral, he *enganando*: a 3.ª por agricultura; o unico honesto meio, pelo qual o homem recebe real augmento da semente lançada á terra, em huma especie de continuo milagre obrado pela *mão de Deos* em seu favor, como premio de sua innocente vida, e sua virtuosa industria. „

O mesmo Escriptor no *Ensaio dos Pensamentos sobre assumptos Commercias*, tem sãs idéas, ainda que tambem não exactas, insinuando o bom emprego do tempo, economia nas despezas, exterminio da indigencia. Póde-se fazer conceito pelas seguintes passagens.

“ Todos que vivem, devem ter subsistido: a subsistencia custa alguma cousa. O que he industrioso, produz pela sua industria alguma cousa que he o equivalente della, e paga pela sua subsistencia: portanto elle não he de pezo á sociedade. O preguiçoso he á cargo da sociedade; porque faz huma despeza, sem dar compensação. „

“ Sem duvida todos os generos de emprego não podem continuar sem interrupção; mas nos intervallos se póde fazer obra de fição, tecido, meias; cuja somma he mui vantajosa ao Estado; porque se póde collectar todo o producto desses fragmentos de tempo no trafico das familias, que usualmente dão occupação ás mulheres. A somma de todos estes fragmentos, no curso do anno, he mui consideravel para cada familia, e ao Estado proporcionalmente. He pois muito proveitoso seguir o *divino preceito* no milagre da multiplicação do pão ás turbas, referido no Evangelho “ *Ajuntai os fragmentos, para que nada se perca.* „ Tempo perdido, he subsistencia perdida; e em consequencia he thesouro perdido. „

“ He excellente o dito de hum Imperador da China. = Desejava, se fosse possivel, que não hou-

vesse preguiça no meu Imperio; porque, se nelle ha alguma pessoa preguiçosa, outra soffrerá frio, ou fome. „ = O trabalho dividido ao publico por todo o individuo, não sendo executado pelo preguiçoso, naturalmente vai cahir sobre os outros na parte que elle devia fazer, e estes necessariamente padecerão pelo sobrecarrêgo do proprio trabalho.

“ O povo commum não trabalha por gosto, mas por necessidade, a barateza dos mantimentos os faz mais preguiçosos: então fazem menos obra; e crescendo proporcionalmente mais a carencia e demanda dellas, o preço se augmenta. Ao contrario, a carestia dos mantimentos obriga ao manufactureiro a trabalhar mais dias, e mais horas; assim se faz mais obra que iguala a sua usual demanda; em consequencia a mão d’obra fica mais barata, e tambem as manufacturas baratêo. „

Sobre a distribuição das riquezas, elle assim mostra, como o redito annual de huma Nação he recebido pelas classes dos trabalhadores pobres.

“ Os ricos não trabalhão huns para os outros; os seus alimentos, vestidos, moveis, edificios, ornatos, e tudo o mais, que elles e suas familias usão, e consomem, são productos, e obras da industria e mão dos trabalhadores, os quaes, em consequencia, são, e devem continuamente ser, pagos dos salarios de seus trabalhos, empregados em extrahir da terra taes productos, fabricallos, e trazellos ao mercado. Na paga de taes salarios se despendem os redditos dos ricos; e igualmente dos mesmos redditos se pagão as provisões, e vestidos para a Tropa e Marinha da Nação, seus armamentos, munições, bagagens, e mais Despezas Publicas. Se alguns Proprietarios gastão menos dos seus redditos, outros gastão mais delles, e assim a differença he compensada.

Aindaque huma parte da despeza dos ricos seja em artigos de produções e manufacturas estrangeiras, contudo, como, para elles existirem, he preciso, que se paguem aos trabalhadores pobres das outras

Nações, que exercem as respectivas indústrias, que as produzem, he tambem forçoso, que, para aquelles se comprarem, primeiro se paguem aos trabalhadores Nacionaes os seus salarios para a colheita e fabrica de equivalentes productos da Industria Nacional. Até os mendigos, os doentes dos Hospitales, e finalmente todos os que são mantidos pela caridade, vivem de huma porção dos reditos da Nação.

Pelo que he evidente, que os ricos de qualquer paiz não podem ter o que precisão e desejão, sem pagarem aos pobres trabalhadores da sua Nação, com os reditos de seus prédios e capitaes, ao menos, o salario necessario a poderem elles viver. „

Sobre a franqueza do Commercio assim diz: — „ Talvez, por via de regra, seria melhor que o Governo não se intromettesse com o Commercio, se não para protegello, deixando-o seguir o seu curso. A maior parte dos Estatutos dos Principes e Estados para regulacão, direcção, e restricção do Commercio, são, no meu parecer, *erros politicos*, ou enganos de arditosos, que tem illudido os Governos com representações de seu interesse, figurando ser o seu objecto de Bem-commun. „

Quando *Colbert* convocou hum Ajuntamento de antigos Negociantes da França, e lhes manifestou o desejo de se prestar á seus conselhos sobre os expedientes de bem promover o Commercio Nacional, a resposta delles foi — *deixai-nos fazer.* — „

„ A maxima de hum sólido Escriptor da Nação Franceza, mui provector na Sciencia Politica, = *não governar demasiado* = he talvez de mais utilidade applicando-se ao Commercio, do que á qualquer outro interesse publico. „

„ Seria a desejar que o Commercio fosse livre para todas as Nações do Mundo, bem como entre as diversas provincias de hum Reino: assim todas terião mutua communicacão, e mais supprimentos e gozos. Se as provincias de hum Estado não se arruinão pela franqueza de seu Commercio, tambem as Nações

não se arruinariao por igual franqueza. Nenhuma Nação jámais se arruinou pelo Commercio estrangeiro, ainda apparentemente o mais desavantajoso. Porque, onde livremente se exportão e importão os productos superfluos de hum paiz, em huma e outra parte se excita a industria, e se produz a abundancia, para equivalentes reciprocos. Se unicamente se permittisse comprar as cousas necessarias, os homens só trabalhariao restrictamente para terem o preciso á esse effeito. „

“ O producto dos outros paizes não se póde obter senão, ou por fraude e rapina, ou dando-se em troco o producto da nossa terra e industria. Se temos minas de ouro e prata, o ouro e prata se podem chamar o *producto da nossa terra*. Se as não temos, só poderemos haver esses metaes dando em troco outro qualquer producto da nossa terra e industria. Quando assim adquirimos, elles realmente vem a ser o producto da nossa terra e industria, só em *differente figura*. „

No Ensaio sobre o luxo diz,

“ Ainda não tenho meditado sobre o remedio para o *luxo*. Não sei, se, em hum grande Estado, elle he capaz de remedio; nem se o mal he tão grande como se tem figurado. Supponha-se incluída na *definição de luxo* = toda a *despeza desnecessaria* =; considere-se, se em hum grande Estado se podem executar as Leis Sumptuarias para evitar essa despeza; e se, no caso de se poderem executar, o povo, no geral, seria mais rico, ou feliz. Por ventura a esperança de qualquer individuo ter algum dia facultades para comprar e gozar objectos de luxo, não he grande estimulo á industria e trabalho? Não he possível que a despeza em taes objectos produza ainda mais valores do que ella consome, e que, sem o dito estimulo, o povo seria preguiçoso, e inerte, como naturalmente he inclinado a ser? A' este proposito lembra-me a seguinte anecdota. „

O Mestre de huma Chalupa, que navegava em

tre Philadelphia e Cabo Maio, fez-me hum serviço; pelo qual não quiz paga. Minha mulher, sabendo que elle tinha huma filha, fez-lhe o mimo de hum toucado de nova moda. O Mestre, passados tres annos contou perante hum amigo e patricio o quanto a sua filha apreciara o mimo, e o quanto este custou caro á terra; pois, quando ella appareceu com o toucado em huma companhia, foi tão admirado por todas as raparigas, que se resolverão a fazer muitas encomendas para Philadelphia de ignaes toucados, cuja importancia não custara menos de cem libras. O amigo respondeo-lhe: não contaes toda a historia. A verdade he, que esse toucado nos foi de vantagem; porque servio de estímulo ás nossas raparigas para fazerem luvas de lã, afim de as venderem em Philadelphia, e com o seu preço comprarem ahi toucados e fitas; e essa industria continuou, e se adiantou a muito maior valor do que a importancia da primeira despeza. Assim estou mais reconciliado com o luxo; pois que, naquelle exemplo, não só as raparigas de Cabo Maio forão mais felizes e industrias por terem bellos toucados, mas também as de Philadelphia, por serem suppridas de boas luvas.

Nas Cidades Maritimas se adquirem riquezas pelo Commercio. Alguns dos que se enriquecem, vivem bem sem gastarem todes os seus redditos; e assim reservão capitães para seus herdeiros. Outros, que só ambicionão ostentação de riquezas, são extravagantes nas suas despezas, e se arruinão. As Leis não podem impedir isto: e talvez essa prodigalidade não he sempre hum mal para o publico. A moeda mal gasta por hum prodigo, ou temerario, póde ser ganhada por hum industrioso e prudente, que sabe o como bem a empregue. Ella pois não se perde. Hum vaidoso perdulario edifica huma bella casa, orna-a com ricos moveis; vive com sumptuosidade; e em poucos annos vê-se sem capital, nem reddito: mas os pedreiros, carpinteiros, ferreiros, e todos os outros honestos industriosos, que vivem frugalmente de seus offi-

cios, pela despeza daquelle indiscreto tiverão emprego, com que mantiverão a si, e as suas familias; em consequencia do que tambem os lavradores serão pagos dos artigos de subsistencia, e materias das obras respectivas, e serão animados a continuar nas suas lavras: por fim, havendo justiça na terra, a propriedade do dissipador passa para melhores mãos. Na verdade, em alguns casos, certas especies de luxo podem ser de maleficio publico, assim como tambem o podem ser certos máos procederes dos individuos. Por exemplo: se huma Nação exporta o seu gado e linho, e importa em troca o vinho e cerveja dos estrangeiros, quando aliás a maior parte do povo vive só de máo alimento, e traz vestidos esfarrapados, em que differe do fatuo, que deixa morrer de fome a sua familia, e vende a propria roupa para se embebedar? Aindaque, yendendo os nossos comestiveis por esses e outros artigos superfluos, tenhamos abundancia de varios supprimentos, e gozos, comtudo, se fossemos mais frugaes, seriamos mais ricos. Quanto trabalho se desperdiça em construcção de Navios para se hir á Asia, Africa, America, a buscar caffè, chá, açúcar, &c.! Estes artigos não se podem chamar necessarios á vida, pois os nossos antepassados viverão bem sem elles. „

“ Lançando-se a vista á roda do Mundo, vê-se a milhões de individuos empregados em *fazer nada*, ou a *fazer cousas iguaes á nada*, quando se compara com a falta do necessario, e conveniente á vida. O grosso do Commercio, porque pelejamos, e nos destruímos huns aos outros, não he senão o producto do trabalho de milhões, esbaforidos por adquirirem superfluidades, com grande risco, e perda de vidas nos transportes do mar. „

“ He todavia de consolação reflectir, que, no todo, a quantidade de industria, e prudencia do Genero Humano excede a quantidade de sua preguiça, e indiscricão. Isto se mostra pelo augmento de bons edificios, de terras cultivadas, e de cidades populosas

cheias de riqueza, por toda a Europa, quando aliás, poucos seculos antes, só se achavão nas costas do Mediterraneo; e ora temos estes bens, não obstante as furiosas guerras continuamente movidas, que muitas vezes destroem só em hum anno mais obras do que se podem construir em muitos annos de paz. ”

Franklin diz: “ Está calculado por Arithmeticos Politicos, que, se todos os homens, capazes de trabalho, trabalhassem quatro horas por dia, todo o Genero humano poderia conviver em paz, e abundancia; e que a industria e o constante emprego do povo, são os grandes preservativos da moral e virtude das Nações. ”

“ Nos Paizes centraes, remotos do mar, e cujos rios são pequenos, grande miseria haveria no povo nos annos de más colheitas, se o Governo não des-se providencias para haverem Celleiros públicos, bem fornecidos de mantimentos. Antigamente, antes de ser a navegação tão geral, como ora he, e não havendo tantas embarcações, e tão bem estabelecidas correspondencias commerciaes, até os Paizes Maritimos soffrião grandes apertos por más colheitas. Porém tal he presentemente a facilidade de comunicação entre estes Paizes, que, sendo o Commercio sem restricção, este não pôde deixar de procurar para qualquer delles suppimento sufficiente. O Governo que for tão imprudente, que ponha as suas mãos sobre os artigos de subsistencia importados; prohiba a sua exportação; ou obrigue a vendellos por preços taxados, o povo necessariamente soffrerá fome; porque os Comerciantes evitarão os seus portos. No Estado porém em que houver certeza de ser sempre livre o Commercio, o que o Comerciante nelle he o absoluto senhor de seu genero, como na Hollanda, sempre ahi haverá suppimento racional.

CAPITULO XV.

Observações sobre os Principios antecedentes.

Franklin, dando o epitheto de *industria virtuosa* á cultura das terras, e á vida dos lavradores, *innocente vida*, parece não considerar as mais occupa-ções indispensaveis da sociedade na mesma linha de conta, mas antes como sendo os respectivos trabalhadores destituídos de innocencia e virtude, ou como sendo-lhes estas qualidades menos naturaes, ou mais difficeis.

A pura verdade he, que a *mão de Deos* sempre obra em ajuda do trabalho dos homens, que dá o necessario, cómodo, e delicioso á vida, conforme ás suas Leis, se estes as entendem, e bem applicação para os precisos supprimentos, e innocentes gozos. Na *Agricultura*, operião e coadjuvãõ o braço dos homens as Leis da *Vegetação*; nas *Manufacturas*, as Leis da *Mechanica*, pelo uso dos instrumentos e machinas de abreviar, facilitar, e aperfeiçoar as obras: no *Commercio e Navegação*, as Leis do *Movimento*, do *Systema Planetario*, do *Magnetismo* &c. O mesmo he em todos os trabalhos e ramos de industria de extrahir e colher os productos da terra, dar-lhes as fórmas necessarias para os usos da vida, e transportar os productos rudes, ou manufacturados, dos lugares em que superabundão, excedendo ao consumo de seus habitantes (e que por isso não terião valor em cambio) para os lugares em que faltão, e se demandão, tendo os seus habitantes a faculdade de pagar o seu preço necessario da producção e transporte.

Na Agricultura, propriamente dita, não podem fructificar os trabalhos sem os instrumentos necessarios de rotear os matos, abrir as terras, segar as searas; e sem se edificarem casas de vivenda, ter utensilios e moveis domesticos; o que suppõe prévios conhecimentos de se extrahirem os metaes das minas, e se praticarem as artes elementares fabrís, sem que não ha povoações civis, nem Villas e Cidades. No progresso da Civilisação, a Agricultura só se estende e floresce com o descobrimento e uso de engenhosas Machinas Hydraulicas, Mechanicas, e Pyrotechnicas &c., que suppõe prévios conhecimentos das Leis dos fluidos, do ar, do fogo &c.

O mesmo se póde dizer das *pescarias* e *salinas*, com que tanto se tem augmentado os fundos sociaes, para mantença dos homens, preventivo da corrupção dos vegetaes e animaes uteis; e dos despojos destes, como lãas, pelles, cebos, e outras substancias, que inteiramente serião perdidas para a Humanidade, ou se converterião em sua destruição, apodrecendo; se innumeravel gente não se occupasse em inquirir os usos das cousas (que são *obras do Creator*) observando as Leis de que depende a sua existencia, conservação, e o bom uso.

A falta de exacção nas idéas economicas se corrigio em parte pelo bom senso do author, que, nos seus ditos *Ensaios*, reconhece as vantagens dos mais ramos de trabalho útil, e activa industria. Por exemplo: elle diz *quem pesca hum peixe, extrahie das agoas huma peça de prata*, bem como o que lança a semente na terra, he recompensado com a colheita de quarenta vezes maior quantidade; diz que a *Agricultura* e *Pescarias* são grandes fontes da riqueza de seu Paiz.

Quando falla contra as prohibições do Commercio, ainda em tempo de guerra com o inimigo, diz — os commerciantes, que por seus negocios promovem o bem commum do Genero humano (tão bem como os lavradores e pescadores, que trabalham

para a subsistencia de todos) não deverião jámais ser interrompidos , ou molestados em seus negocios , mas gozar da protecção de todos os Principes em tempo de guerra , igualmente como em tempo de paz ,,

“ Nas Transacções de Commercio , não se deve supôr que , semelhante ao jogo , o que hum parceiro *ganha* , e outro parceiro necessariamente *perde*. O ganho á cada hum vem a ser igual. Se hum individuo tem mais trigo do que pôde consumir , mas carece de gado , e outro individuo tem mais gado , mas carece de trigo , o troco he ganho á ambos ; e por elle se augmenta o fundo commum dos confortos da vida. ,,

Logo o Commercio , não se faz (no geral) *enginando* , como diz *Franklin*. Antes , ao contrario , o Commercio , no geral , he justo , e não de engano ; pois , com fraude , e a não prevalecer a boa fé nos Comerciantes , o Commercio não se pôde estender , e prosperar. Em nenhuma outra classe se vê tão vasta e usual confidencia e boa fé reciproca , que nas dos Comerciantes , que até se correspondem com as pessoas e regiões as mais distantes , entregando-lhes mutuamente immensos cabedaes , sem nunca se verem , nem conhecerem senão pelo seu *credito*.

Aindaque a intelligencia tire sempre vantagem da ignorancia , contudo , quando o importador estrangeiro alcança de hum povo rude por alguma mercadoria , cujo valor não sabe , exorbitante preço , superior ao seu custo de se produzir e trazer ao mercado , e o racional ganho do vendedor ; esta vantagem he só temporaria , e de breve duração , onde o Commercio he franco á todas as Nações ; porque , além de ser o interesse do comprador comprar pelo menor preço , *regateando* , pela regra que dirige a todos os individuos nos seus negocios = *no que vós cuidaes , cuidamos* , a concurrencia dos competidores na venda , quasi sempre , estabelece a *igualdade do Cambio* , e reduz o valor , ainda das mais finas mercadorias , ao seu *preço necessario* , do *menor custo da producção* , sem o

que não pôde haver mais reproducção, e commercio dellas.

Tambem *Franklin* não he exacto na importancia subalterna que dá as manufacturas, como só de valor equivalente aos materiaes da obra, e ao dos artigos de subsistencia necessarios aos obreiros; porque não comprehendeo a parte do preço das mesmas manufacturas correspondente ao justo interesse do Capitalista que adiantou o *capital*, isto he os fundos de proporcionados materiaes, instrumentos, subsistencias (ou do dinheiro com que se paguem) e correo os riscos da obra, e venda. Além de que, não havendo a sciencia mui variada, e mui superior á necessaria para a agricultura ordinaria, não existirião, ou não se reproduzirião em grande copia, os mesmos productos desta.

De mais: quasi em todas as culturas ha fabricas collateraes, e inseparaveis; por exemplo: as do trigo, oliveiras, vinhas, que trazem annexas os Moinhos, e Lagares, para logo, sem perda de tempo, bem se manufacturarem os seu productos em as novas fórmãs de farinha, azeite, vinho. A cultura da cana de assucar está no mesmo caso, e demanda conhecimentos superiores de Statica, Hydrostatica, e Chimica, para a manufactura do assucar, agcaardente, refinaria. Finalmente as Nações mais adiantadas nas artes manufactureiras são necessariamente mais populosas, instruidas, e civilisadas, do que onde só existe, ou prepondéra, a agricultura com as artes ordinarias; por haver nellas incomparavelmente maior *divisão de trabalho*, e desenvolvimento de talentos; e consequente indefinida extensão de empregos lucrativos, e bem equilibrados, para o sustento da Geral Industria.

Em taes Nações, o espirito da invenção se desperta e axalta para continuas obras novas, e mais perfectas; o que não he tão facil na agricultura, pela rusticidade dos communs lavradores, sempre rotineiros e de espirito indocil, refractario, e resistente á introdução de qualquer novidade em seus methodos de trabalhos, e modo da vida. Havendo melhor direcção

da industria, e mais opportuna distribuição do trabalho em cada subdividida ramificação d'elle, dahi resultão continuas descobertas das mais engenhosas machinas, que poupão tempo e braços, e dão a maior economia á todas as tarefas, para haverem mais copiosos, perfectos, e baratos productos; valendo-se os homens dos *Agentes da Natureza*, como ar, fogo, agoa, metaes &c., para se aproveitarem da sua potencia e ajuda em proprio beneficio.

Assim as Nações manufactureiras de liberal Governo, não só tem gente sobêja para os empregos, mas tambem maior certeza e segurança dos productos do seu trabalho; por serem feitos (por assim dizer) debaixo dos asylos das Casas e Fabricas; e por isso menos interrompidos, e mais independentes da inclemencia das estações, que, segundo os annos máos, destroem as esperanças do lavrador. Além de que podem, com o producto do trabalho de dez homens do proprio Paiz, comprar o producto do trabalho de vinte ou mais homens dos Paizes com quem commercião, tendo ao mesmo tempo superior justo ganho e certeza de extracção em varios Estados, e preferencia no mercado, sem força e injuria de ninguem; dando ao mesmo tempo os compradores a vantagem de mais copioso, perfeito, e barato supprimento, do que se tentassem a sua producção sem iguaes meios.

São incontestaveis as vantagens da Agricultura nos seus principaes ramos de plantação e criação, principalmente dos vegetaes e animaes necessarios á subsistencia e ajuda dos trabalhos da sociedade, sem excluir a mineração dos metaes, e extracção dos fossis de mais geral uso nas artes ordinarias.

Sem duvida, em terras vastas, incultas, e fer-teis, os trabalhos na Agricultura constituem a mais natural, e ainda necessaria, occupação do maior numero de pessoas, segundo acontece em Estados de novas Colonias, pela barateza das ditas terras, e pequena população: nestas circumstancias, nenhum emprego de capital póde ser mais productivo, se o Paiz

he Marítimo, e o Commercio franco com os estrangeiros, que, sendo mais adiantados nas artes superiores, pela antiguidade de seus estabelecimentos, e multidão de industriosos, podem comprar os productos rudes, dando á estes pela sua exportação, hum valor que aliás não terião.

Franklin pensava bem attentas as circumstancias do seu paiz; mas em estado mais adiantado de civilisação, a generalidade da sua doutrina não he applicavel.

CAPITULO XVI.

Discussão das doutrinas dos Economistas deste Seculo, sobre a differença entre a Riqueza Nacional e Individual, e entre Riqueza e Valor das Cousas.

JA acima fiz menção das doutrinas do habil Economista Inglez, o Conde de *Lauderdale*, na sua Obra da *Inquirição da Natureza e Origem da Riqueza Pública*; aqui ora indicarei outras que são notaveis pela sua singularidade. Diz no Cap. 2., que não se achava em parte alguma a *definição da riqueza*; e considerando a *Riqueza Pública* por synonyma de *Riqueza Nacional*, decide ser a característica differença de huma e outra, em que a *Riqueza Pública* = consiste em tudo que o homem deseja como util ou agradável; e a riqueza individual = consiste em tudo que o homem deseja como sendo-lhe util e agradável, mas que existe em algum gráo de escacez.

Este Escriptor sustenta haver constante opposição entre a *Riqueza Pública* e a *Riqueza Individual*; e que huma não póde existir senão á custa da outra: elle contesta a que diz ser *ordinaria definição da Riqueza Pública*, como consistindo no *aggregado das riquezas dos individuos que compoem a Nação*. *

DD

* Esta até foi a opinião do celebrado antigo Orador e Consul de Roma. — Neque solum nobis divites esse volumus, sed liberis, propinquis, amicis, maximeque reipublice: *singulorum enim facultates et copie, divitiæ sunt civitatis.* — Cic. Off. Liv. III. C. 15.

He de admirar, que o dito Estadista Inglez, aliás bem refutando o erro dos Economistas Francezes, de que acima se tratou no Cap. XII, comtudo recalhasse substancialmente no mesmo desvario; por não distinguir a riqueza dos individuos, que provém de algum *monopolio*, da que he adquirida por honesta industria sob a Lei da concurrencia.

Reconhecendo o absurdo dos ditos Economistas que disserão consistir a Riqueza Nacional simultaneamente na *abundancia e carestia*, que aliás (segundo diz) são tão incompativeis como o *calor e frio*, faz as seguintes observações.

“ O senso commum do Genero Humano se sublevaria contra a proposta de *augmentar a riqueza* de qualquer Nação, *creando a escacez* de alguma mercadoria geralmente util e necessaria ao homem. Por exemplo: supponha-se hum paiz possuindo abundancia dos necessarios e commodos da vida, e cheio das mais puras correntes d’agoa: que juízo se faria do entendimento da pessoa que propoesse, como meio de augmentar a riqueza de tal paiz, o *crear a escacez d’agoa*, cuja abundancia aliás justamente se considera como hum dos maiores bens de qualquer Estado? Supponha-se ser possivel crear tão grande abundancia de qualquer especie de alimento como existe a de agoa: que se pensaria do conselho de quem recommendasse ao Governo, que, sobrevindo escacez e carestia desse genero, não se providenciasse á introdução da possivel abundancia de víveres? „ =

Até aqui discorre bem este Escriptor. Porem desorienta-se da verdade, e ainda do senso commum, nas asserções seguintes, em que não dá character de *riqueza á quantidade* dos productos da Natureza e Arte, mas á *escacez* que lhe exalta o *valor venal*, ou *preço no mercado*. Assim diz:

“ Se a Natureza dêsse á alguma Nação, ou a Arte lhe podesse procurar, tal abundancia, que qualquer individuo podesse sem custo apoderar-se de quanto precisa, ou deseja, os cidadãos que a compoem,

possuirão o maior possível cumulo de bens; ainda que, em taes circumstancias, he impossivel que qual-quer cousa do paiz alcançasse o *attributo de riqueza*; pois que então, participando todas as cousas de huma abundancia igual á da agoa e do ar, seriam logo destituídas do valor, ou da possibilidade de constituir alguma parte da riqueza individual. Os habitantes de tal paiz, tendo assim abundancia de tudo que o homem pôde desejar, virião, sem a possibilidade de possuirem riquezas, a gozar de toda a opulencia, e dos confortos da vida, que as maiores fortunas poderiam segurar. Na dita hypothese, diminuindo-se essa abundancia, he obvio, que a Nação se empobreceria; mas, por tal diminuição, se daria valor ás cousas do uso ou do desejo dos homens, e consequentemente se *crearião riquezas individuaes*.

“Ninguem pôde duvidar, que a *abundancia* do trigo he o mais importante artigo da Riqueza Nacional, e que a sua *escacez* he o mais triste symptoma da miseria do povo: contudo não he menos certo, que a diminuição do producto do trigo em alguma paiz, augmenta o valor e preço do mesmo trigo; e que, sendo a sua produção augmentada só na decima parte mais do que exige o seu consumo ordinario, logo o preço do trigo desce no mercado a metade de seu valor, segundo a experiencia dos Negociantes práticos no respectivo commercio.

“Em proporção que se augmenta a riqueza dos individuos, pelo augmento do valor de alguma mercadoria de que estão de posse, a riqueza da Nação he geralmente diminuida; e em proporção, que se diminue a massa das riquezas individuaes, pela diminuição do valor de alguma mercadoria, a Opulencia Nacional he geralmente augmentada.

“Este Principio (conclue elle) he tão bem entendido por todos que tem interesse de tirar vantagem delle, que só a *impossibilidade de geral colloio* he que protege a riqueza pública contra a rapacidade dos possuidores da riqueza particular; pois que, onde

esse colloio he possível, logo se vêm os fataes effectos da disposição dos individuos de augmentarem a sua riqueza á custa, ou com diminuição, da Riqueza Nacional. „

Isto exemplifica pela economia da Companhia Hollandeza d'Asia a respeito das suas Especiarias, e das Colonias Europeas a respeito do seu Tabaco; e ainda da Policia de França no reinado de Luiz XIV, que limitou a cultura das vinhas, para se levantar o preço dos respectivos productos, pela diminuição de sua quantidade.

David Ricardo na sua insigne Obra de 1817 dos *Principios de Economia Politica* he o Escriptor que no Cap. 28, fundando-se na doutrina de *Smith*, deo a genuína definição da Riqueza das Nações, dizendo consistir, pura e simplesmente, na = abundancia dos necessarios, commodos, e gratos da vida. = Elle assim refuta a opinião diversa.

“ Por se confundirem as idéas de *valor e riqueza*, he que se tem affirmado, que, diminuindo-se a quantidade das cousas, isto he, dos necessarios, commodos, e gozos da vida humana, se augmentão as riquezas de hum paiz. Isto seria innegavel, se o *valor fosse a medida das riquezas*; visto que pela *escacez*, isto he, pela *diminuição da quantidade das cousas*, necessariamente tem alta o seu *valor venal*: (ou preço do mercado) porém se a riqueza consiste (como na verdade he) na *abundancia dos necessarios commodos, e agradaveis á vida*, então he evidente, que não pôde ser augmentada pela diminuição da quantidade de taes cousas; pois, por causa dessa diminuição, cada individuo vem a ter menor porção para seu uso, e as mesmas cousas não se podem distribuir á maior numero de individuos do povo, como aliás seria possível havendo maior abundancia. „

“ Sem duvida vem a ser mais rica a pessoa que obtem a posse de huma cousa de valor, e que se acha em pouca quantidade, se, pela venda della, pôde adquirir mais artigos necessarios, commodos, e

agradáveis á vida; porém então esse favorito individuo se constitue mais rico á custa de todos os outros, que ficão privados do supprimento de huma porção de taes artigos, que o possuidor da cousa escaça á si attrahe. „

“ Se a agoa for escaça (diz o Conde de *Lauderdale*) e exclusivamente possuida por algum individuo, as riquezas deste se augmentarião ; e se a Riqueza Nacional fosse o aggregado da riqueza individual, tambem pelo mesmo meio se augmentaria a Riqueza Nacional. „

“ Porém isto suppõe antes o *monopolio d' agoa*, do que a sua escacez, e consequentemente dahi resultará o máo effeito de todo o monopolio. Sem dúvida se augmentarão as riquezas do individuo que tiver o monopolio d' agoa; pois que, nesse caso, cada pessoa, para ter esse supprimento necessario, será forçada a dar maior porção dos seus bens; por exemplo, o Lavrador dará maior porção dos seus fructos; o Çapateiro maior porção dos seus çapatos; e todos os mais individuos maior porção dos respectivos renditos, do que aliás darião, se não houvesse tal monopolio, e lhes fosse livre ter a precisa quantidade d' agoa por nada. Assim todos os membros da Nação se tornão mais pobres, pelo sacrificio que são obrigados a fazer das suas riquezas; e o monopolista d' agoa vem a ter ganho, em proporção da perda dos seus concidadãos. „

Mr. *Say* na sua citada Obra de Economia Politica no Liv. 2. Cap. 4. (edição de 1814) pag. 38 em nota diz, que o inteiro Livro do Conde de *Lauderdale* he fundado na *proposição erronea*, que a *escacez de huma mercadoria, que diminue os recursos da sociedade, augmenta os dos particulares, pelo augmento do valor que vem a ter a mesma mercadoria na mão de seus possuidores*. Assim (diz este Economista da França) estabelecendo-se hum só principio em falsa base, cahe toda a obra, e se escurecem as idéas, em vez de se acclararem.

Porém á este mesmo Escriptor se póde no assumpto applicar e retorquir a sua propria censura, e sentença; pois que, nem assignou a exposta categorica razão que invalida a opinião do Economista Inglez; e elle mesmo se mostra incoherente, por ter confundido as idéas, aliás mui diversas, do *valor em uso*, e *valor em cambio*, (isto he valor de *utilidade*, e valor de *mercado*) vindo assim (no fundo) a sustentar o erro dos Economistas do seu paiz, que considerarão consistir a riqueza, não na quantidade, e consequente abundancia e barateza dos productos, mas na sua carestia, e consequente alto preço na venda; visto que toda a sua obra se funda na base do *valor venal das cousas*, qual se vê estabelecida logo no Liv. 1.º Cap. 1.º, e que confirmou no Liv. 2.º Cap. 1.º §. 2., assim dizendo:

“Temo-nos elevado á *consideração importante*, que a *riqueza* consiste, *não no producto* em si mesmo; (pois que elle não he huma riqueza, se não tem hum valor) *mas no seu Valor.*”

“O valor das cousas se fixa pela luta entre os que fazem a *demanda* e a *offerta*: se esse valor se estima em moeda, chama-se *preço*: — a demanda se augmenta, á medida que o producto baixa de preço, e elle cahe ao nivel das faculdades de maior numero de consumidores.”

“Como as riquezas dos particulares sobem por grãos insensíveis dos mais pobres aos mais ricos; em tudo onde ha venda e compra, quanto mais tem alta, ou baixa, os preços, tanto as cousas se poem ao alcance de menor, ou de maior, numero de consumidores.”

No Liv. 1.º Cap. 7.º, fallando dos bons effeitos das *machinas*, que multiplicação e barateão os productos, diz judiciosamente na pag. 57: “Póde parecer paradoxo, mas não he menos verdadeiro, que a classe dos obreiros he de todas a que tem mais interesse nos inventos dos processos que poupão a mão d’obra; visto ser essa, e toda a classe indigente, a que goza

mais do baixo preço das mercadorias, e sofre mais pela sua carestia. „

Logo a Riqueza Nacional, e consequentemente a prosperidade dos povos, que resulta da quantidade, e abundancia de seus supprimentos, e innocentes gozos da vida, será maior, á medida que se multiplicarem, e, em consequencia, baratearem, os *productos* com o *menor possível trabalho dos homens*, ou, (segundo a phrase do mesmo Say) *menor custo da produção*, pela extensão da intelligencia da Humanidade; cujos productos se poderão augmentar indefinidamente pelo progresso da civilisação, o qual occasionará novos inventos de machinas, e processos engenhosos. Estes augmentarão a copia dos que Mr. Say chama *dons gratuitos da Natureza*, como o ar, agoa, e luz do sol, os quaes certamente são *riquezas*, que tem muito valor em uso, mas ordinariamente nenhum valor em cambio, isto he, na sua venda e compra no mercado. A abundancia dos productos, e a mesma razão de terem custado pouco, ou nenhum, trabalho dos homens, não lhes tira, antes melhor constitue, o seu caracter de *riqueza*.

Mr. Say diz, que he mui pequeno o numero dos *dons gratuitos* da Natureza, e que quasi tudo o que compõe a Riqueza das Nações, he producto do trabalho dos homens; e que o valor de cada producto consiste na respectiva *utilidade*, e no *preço* que por elles se dará em troco.

Mas se as cousas tivessem *valor venal* no seu troco em proporção de sua utilidade, seguir-se-hia que, quanto mais se multiplicassem as cousas uteis que os homens precisão ou deseção, tanto maior seria o seu preço no mercado. Mas a experiencia está positivamente em contrario: pois o effeito immediato, e infallivel, da multiplicação das cousas uteis he a diminuição do seu preço, e a extensão do consumo, pondo-se ellas, em virtude da abundancia, e da barateza, ao alcance de maior numero de pessoas, isto he, de suas *faculdades de pagar*; e isto (nos casos ordinarios) com a vantagem de ter o productour mais

segura venda, e, em consequencia, constante estimulo para a reproducção; assim coincidindo o interesse do industrioso e do povo.

Se a Natureza em todos os tempos e lugares fosse tão liberal e profusa, que dêsse abundancia das que Mr. *Say* chama *riquezas naturaes* sem trabalho, é isto na copia, fórma, e situação, que os homens precisão, e deseção, taes cousas, por mais uteis que fossem, não terião valor venal, á semelhança do ar, luz, agoa; e cada individuo teria igual faculdade e facilidade de desfructar sem custo os bens da vida, havendo-os do inexhaurivel fundo commum. Comtudo he evidente, que, nessa hypothese, as cousas terião muito valor em uso, e nenhum; ou pouco, valor em cambio, e os homens possuirião a maior riqueza possível com o menor trabalho possível.

Sem dúvida a Natureza não he mui dadivosa ao homem selvagem, e ignorante, ainda das que Mr. *Say* chama *riquezas naturaes*; e não dá inteiramente de graça os seus thesouros aos homens civilizados. Porém não he menos certo, que ella continuamente coopera com os homens, fazendo-lhes a mais penosa parte de suas obras, para os alimentar e enriquecer, em proporção que elles melhor conhecem os usos das producções da terra, e sabem proporcionar os seus trabalhos ás qualidades dos terrenos, e aproveitar-se das forças de que o mesmo Mr. *Say* chama *agentes naturaes*, desenvolvendo as faculdades racionais e sociaes, em observancia das Leis do seu Divino Author.

Por isso, no progresso da civilização (á que se não podem assignar limites) o *Entendimento humano*, sendo o constante Interprete, Ministro, Socio, e Dispensero da Natureza, está continuamente fazendo esforços (e já os tem feito mui felizes, e prodigiosos) em descobertas de uteis producções, terras ferteis, e grandes machinas de poupar tempo e trabalho, para multiplicação e abundancia de todas as cousas: e bem assim, pela sciencia da navegação, e construcção de estradas, e outras obras maravilhosas, faz aproximar

artificialmente as distancias dos paizes, para a facilidade, multiplicação, e barateza de toda a sorte de bens. Assim a reunião das intelligencias na bem sustentada *Cooperação Social*, tende a augmentar a Liberalidade da Natureza, com diminuição do penoso e perigoso trabalho dos homens; para dar-lhes a abundancia de todas as cousas uteis, com o menor possível valor venal das mesmas.

Da Produção e Economia. Dos Problemas e Condições.

Questão proposta da sciencia da Riqueza das Nações he indagar os meios da maior produção e de melhor economia no consumo e emprego dos bens da vida. Contem pois for estas duas de que se trata a economia, pois que he sobre isso que se trata a economia.

Produção he o movimento algum facto ou acto de parte dos indivíduos das Nações da Natureza, vegetal, animal, e mineral. Quando ella he pura e exclusivamente da Natureza, se he o movimento natural, e quando para ella cooperam o homem com a sua intelligencia, industria, e trabalho, se he a produção artificial.

Torna em mais lato sentido, na Economia Politica tambem se entende por movimento qualquer obra e movimento, com que a mão do homem da natureza e transportes a produzir ditas produções extrahidas do solo da terra, ou das aguas, que a cobrem, para os usos da sociedade: estas especies de produções artificiaes se dizem produções artificiaes e commerciaes, cujo valor se fixa e realisa em algum objecto material, vendavel, e duravel: e aquellas virtuaes e transportes são, em quasi todas as produções da terra, naturaes e artificiaes, absolutamente indispensaveis, ou commerciaes, para obterem o destino, e com isso, sendo nullo, for tanto em por tanto necessarem e tanto de produção: tanto mais que sempre

CAPITULO XVII.

Da Produçãõ e Economia: Dos Productores e Consumidores.

O Constante proposito da sciencia da Riqueza das Nações he inquirir os meios da maior produçãõ, e da melhor economia no consumo e emprego dos bens da vida. Convém pois ter claras idéas do que he *produçãõ* e *economia*; pois que ha sobre isso confusas e prejudiciaes noções.

Produçãõ he propriamente algum fracto ou extracto da terra, dos intitulados tres Reinos da Natureza, vegetal, animal, e mineral. Quando ella he obra, pura e exclusivamente, da Natureza, se diz *produçãõ natural*; e quando para ella coopera o homem com a sua intelligencia, industria, e trabalho, se diz *produçãõ artificial*.

Porém, em mais lato sentido, na Economia Politica tambem se entende por *produçãõ* qualquer obra e mercadoria, com que a *mão do homem* dá fórmãs e transportes á quaesquer ditas produções extrahidas do seio da terra, ou das agoas que a cobrem, para os usos da Sociedade: estas especies de produções ordinariamente se dizem *productos industriaes e commerciaes*, cujo valor se fixa e realisa em algum objecto visivel, vendavel, e duravel: e aquellas fórmãs e transportes são, em quasi todas as produções da terra, naturaes e artificiaes, absolutamente indispensaveis, ou convenientes, para obterem o destino, e, sem isso, serião inuteis. Por tanto em boa razão merecem o titulo de *produçãõ*: tanto mais que sempre

a Natureza he a real *Productora*; nessas mesmas ditas obras e mercadorias. Mr. *Say* distingue a produçãõ em *material* e *immaterial*. Aquella he toda a que he visivel, e mais ou menos duravel, em algum objecto physico; esta he a que resulta de todos os serviços de manifesta utilidade, ou complacencia dos homens, mas que não se fixa e realisa em objecto transmissivel, como, por exemplo, a voz do orador, a aria do cantor, a harmonia do instrumentista, a defeza do soldado &c. bem que taes obras pereçam no mesmo instante de sua execuçãõ. Porém esta materia se tratará na Parte IV. em que se analysará a doutrina de Smith sobre o *trabalho productivo*.

A *Economia*, não se deve entender no sentido vulgar, pela mera parcimonia dos homens em não gastarem e consumirem, mas accumularem e guardarem, quaesquer productos da natureza e arte; ou de enthesourar em dinheiro e metaes preciosos, coarctando os seus necessarios supprimentos, e innocentes gozos, por espirito de avareza e mesquinhez, e não de frugalidade e previdencia. Ha tambem animaes que tem este instincto de accumulacão.

Nos homens porém o genuino espirito de economia se exerce, tanto em saber poupar, como em saber despende; ella he o effeito de sua intelligencia, com que, pelo medo de falta, e pela esperanca de melhora, vê as difficuldades de subsistencia no futuro, e a perspectiva de riqueza possivel, para prover competentemente ao que precisa e deseja. O lavrador que lança semente á terra, parece, á primeira vista, fazer actõ de loucura ao avarento e abarcador, que acharia melhor tello em celleiro: porém, se bem o emprega na lavra, e vê depois em devido tempo, como resuscitada, pela reproducção de maior seara, manifesta-se homem de boa economia, e ter augmentado a sua riqueza. O mesmo he se, em vez de o dar gratuitamente á pessoas que nada fazem, o emprega em sustentar a artistas, que lhe fabricão edificios, moveis,

vestidos, e as quaesquer outras bemfeitorias e obras, com que póde melhor extender a sua lavoura, guardar os seus fructos, e quaesquer productos rudes da terra, e dar-lhes as fórmas e transportes que lhes exaltem o valor, e segurem o mercado, afim de reembolsar com lucro as despesas da cultura, e ser animado á sua continuação.

Por isso os Economistas distinguem o *consumo esteril* do *consumo reproductivo*. Aquelle consumo destroe; e este augmenta as riquezas, tanto dos individuos, como dos Estados. Por isso quem sustenta muitos criados e parasitos, empobrece; quem sustenta muitos artistas e marinheiros, enriquece.

Todos os homens fazem consumo, visto que não podem viver sem consumir algum producto da natureza e arte; porém nem todos fazem hum *consumo reproductivo*, e outros até fazem *consumo destructivo*.

Por isso convém distinguir entre os *meros consumidores*, e os *productores de qualquer sorte*. Aquelles são os que não fazem trabalho algum util, que, directamente contribua para haver abundancia de riquezas, antes devorão os fructos do trabalho alheio, sem dar equivalente: estes são os que fazem algum trabalho de espirito ou corpo, que, mais ou menos remotamente, influe na producção e accumulção dos bens da vida; e que por tanto merecem ter nelles a partilha competente á sua Cooperação.

CAPITULO XVIII.

Da Cooperaçào Social.

Cooperaçào Social he a Companhia entre a Natureza e a Humanidade, e entre os individuos e Estados entre si, para reunião de suas faculdades e forças de espirito e corpo em todas as Partes da terra, afim da maior produçào das riquezas, e possível multiplicação e prosperidade da nossa Especie.

Não pôde entrar em dúvida a existencia desta Companhia, e da *Lei da Sociabilidade*, estabelecida, para a sua devida extensào, pelo Regedor do Universo. Mas em verdade se pôde dizer, que a Natureza entra para a Companhia com todo o *capital*; visto que sómente em seu seio existem os thesouros da subsistencia e opulencia, e as *potencias productivas* de todas as cousas, pela energia operativa das Leis do Creador; e que a Humanidade só entra para a mesma Companhia com sua *intelligencia, industria, e trabalho*, para se aproveitar dos fundos da Natureza, valendo-se dos respectivos *agentes physicos*, animados ou inanimados, e facilitando com seu auxilio as proprias forças e operações, afim de obter os bens que precisa ou deseja, com o menor tempo, incommodo, e perigo.

A Natureza, por ordem do seu Divino Author, he a que produz e dá tudo: a mão do homem só pôde dar fórmas e transportes aos productos naturaes para os usos da Sociedade.

Em todas as circumstancias da Sociedade, a Natureza coopera com o homem em quaesquer obras e empresas. Quanto a Natureza fizer mais, e o homem

fizer menos, nas occupações de que resulta abundancia do necessario, commodo, e grato á vida, tanto será superior a civilisação, riqueza, e prosperidade do Genero Humano.

A Natureza coopera com mais brevidade, efficaçia, e profusão, em beneficio dos homens, em proporção que são mais intelligentes de suas leis, e sabem empregar os *agentes physicos* nas tarefas sociaes.

Porém esta grande social obreira he mais tarda, e menos liberal, na producção dos fundos de subsistencia, do que nos de todas as outras sortes de supprimentos; porém, em compensação, ella limitou nos homens as reaes precisões do alimento á estreita capacidade do estomago; entretanto que lhes plantou no espirito indefinido desejo de gozos dos bens que fazem a vida aprazível. Por isso no estado civilisado os homens fórmão para si proprios as que se dizem *necessidades facticias*, que são vivos aguilhões da industria, para vencorem a inercia da materia, e a sensibilidade animal, que obstão a pôr em movimento o trabalho necessario, e fazer estudo dos meios de se desenvolver a intelligencia. Além disto o homem he a unica creatura da terra que tem a faculdade e habilidade de dar artificial fertilidade aos campos, para obrigar a Natureza a dar-lhe abundancia de producções de alimento e gozo, em copia de que não se conhecem os limites.

Tudo que he pura obra da Natureza, he dom gratuito: só tem valor venal, e se exige equivalente no mercado, pela parte que contém trabalho do homem: aliás, nos casos ordinarios, ninguem o paga.

Logo que se descobrem terras novas fertéis, ou a intelligencia humana por quaesquer traças é invenções acha mais expedientes de multiplicar productos da Natureza e Arte em menos tempo e trabalho; necessariamente baixa o respectivo valor venal, em beneficio da Humanidade. Isto amplamente se mostrará na Parte III.

Por sabia Economia da Providencia, para reci-

proco beneficio, e doce vinculo de mutua correspondencia, e liberal dependencia dos Estados, a Natureza diversificou as suas potencias productivas, para supprir aos homens com certas especies de riquezas, no seu estado rude, ou manufacturado, em varios paizes e climas, dando aos respectivos habitantes superiores facilidades e vantagens nas operações respectivas para adquirirem taes riquezas, que os habitantes dos outros paizes podem invejar, mas não poderão tolher, nem competir, devendo só desfructar por via do commercio, trocando-as por outras equivalentes produções, para que a Natureza tambem lhes tenha dado privativas especialidades.

Se os homens attendessem e guardassem a dita Economia, elles poderiam assaz multiplicar a propria especie (nos limites da razão) convivendo em paz e abundancia, sendo a Cooperação Social bem sustentada em todas as regiões habitaveis da Terra. Mas, por desgraça do evidentemente decahido estado da Constituição Humana, os povos, e seus Governos, tem adoptado economia contraria á da Providencia: por isso ha tanta pobreza, miseria, e guerra; e os homens porfião em vãs empezas, e se matão, sem fructo, de penosos trabalhos desnecessarios, seja por odio de inimigos, seja por fatuo *espírito de abarcamento*.*

A theoria da *Cooperação Social*, e da consequencia judiciosa *Divisão do trabalho*, isto he, conforme aos dons de cada territorio, e aos talentos dos individuos de que se tratará, (na Parte IV. destes Estudos) não he de especulação theoretica, mas de já visivel approximativa prática no actual progresso do Commercio do Mundo, que dá justa esperanza (tambem fundada na religião †) de que se irá gradualmente extendendo, e se universalizará até os confins do Orbe.

* He adagio Portuguez = *Quem muito abarca, pouco aperta.* =

† *Far-se-ha hum só rebanho, e hum só pastor.* -- Evangelho de S. João.

Pois o homem, não só he *animal gregario*, como algumas especies de animaes que vivem em companhia; mas he *essencialmente social*; visto que não pôde subsistir, e menos gozar quanto deseja, sem extensa companhia de seus semelhantes: os mais fortes aspirão a extendella por conquista e dominação; e os mais intelligentes, pela correspondencia mercantil e litteraria.

Ainda que, segundo a expressão de hum philosopho, a natureza do homem seja mais inexplicavel que a Hydra da fabula, e pareça ter em si inextinguíveis principios anti-sociaes; com tudo os dotes e facultades da falla, canto, rizo, lagrima; desejo de communicar seus pensamentos e affectos ás mais remotas distancias, e desfructar os bens de todos os climas; a curiosidade de saber dos successos historicos, de antigos e remotos povos, passados, e contemporaneos; *commum senso moral*, e facilidade de reciproco ensino; provão até a evidencia, que o Author da Natureza não deo de balde taes attributos, e que virá epocha em que se realice a universal amigavel *Cooperação Social*.

He muito de notar, que os homens tem mais exaltado espirito de honra, e timbre nacional, em proporção que pertencem á Estado mais extenso e populoso, isto he, onde he mais sustentada a sua cooperação em todos os ramos da Geral Industria, e tem maior correspondencia mercantil e litteraria com todo o Mundo. Então parecem sentir as forças das reunidas facultades de toda a Especie Humana,

CAPITULO XIX.

*Da Ordem Natural da Cooperação dos Homens na
Origem e Progresso da Sociedade.*

O Celebrado Professor *Malthus* no seu *Ensaio sobre o Principio da População*, * fez o seguinte breve, mas luminoso, quadro da origem e progresso da sociedade civil na sua ordem natural.

“Será para sempre verdade, que o *producto superfluo* á mantença dos cultivadores das terras (entendendo-se estes no seu mais lato sentido), mede e limita a existencia do numero de pessoas, que não são empregadas no trabalho das mesmas terras. Em todo o Mundo o numero dos Artistas, Comerciantes, Proprietarios, e mais pessoas que se occupão em varias profissões civis e militares, se deve exactamente proporcionar áquelle *producto superfluo*, e, pela natureza das cousas, não pôde crescer além delle.”

“Se a terra fosse tão escaça do seu *producto*, que obrigasse a todos os seus habitantes a trabalhar para terem o absoluto necessario á vida, jamais poderiam existir artistas, e outras classes de industrioses.”

“O *primeiro commercio da terra com o homem* foi hum *presente voluntario*, não na verdade mui largo, mas sufficiente, como fundo para sua subsistencia, até poder procurar maior copia. Porém este poder só lhe foi dado exercer com effeito naquella *qualidade de terreno*, que he capaz de produzir mui-to maior quantidade de alimento, e materiaes para

FF

* Additamento ao Liv. 3. Cap. 8. Edição 5. de 1817.

vestido e edificio, do que he necessario para sustentar, vestir, e accomodar as pessoas occupadas na cultura desse terreno. *Essa qualidade* he o fundamento de se obter tal producto superfluo, e particularmente distingue a industria empregada sobre a terra.

“ Em proporção que o *trabalho* e o *engenho* do homem exercido sobre a terra tem augmentado aquelle producto superfluo, dá-se *descanço* á maior número de pessoas, para se empregarem em todas as *invenções*, que embellezão a vida civilisada; ao mesmo tempo que o *desejo* dos cultivadores das terras de se aproveitarem dessas *invenções*, continuamente os estimula a augmentarem o dito producto superfluo.

Este desejo na verdade se pôde considerar quasi como absolutamente necessario para dar á tal producto superfluo o seu conveniente valor, e para animar os cultivadores das terras para fazerem mais extensa colheita do mesmo producto. Porém, ainda assim, a *ordem da precedencia* he esse producto superfluo; pois que primeiro se deve adiantar huma porção dos fundos necessarios á subsistencia de quaesquer artistas, antes que estes possam completar a sua obra; e nenhuma sorte de industria pôde dar hum passo, sem que os cultivadores das terras colhão della maior quantidade de productos do que precisem para o seu consummo. „

“ Portanto, aindaque o Commercio e as Manufacturas sejam necessarias á Agricultura, comtudo a Agricultura ainda he mais necessaria ao Commercio e Manufacturas. „

Esta doutrina mostra a *Acção* e *Reacção* entre os primeiros trabalhos dos homens, e as suas *invenções* e industrias posteriores. Nella se reconhece a *importante verdade* que o *descanço* he necessario ás *invenções*, e aos consequentes melhoramentos sociaes; sendo impossivel, que, em quanto os homens fazem trabalhos mechanicos, como os animaes, para obterem os productos da terra indispensaveis á vida, possam sabido do bruto estado salvagem.

CAPITULO XX.

Observações sobre a Primeira Causa da Riqueza das Nações.

ADam Smith, logo na *Introdução* da sua Obra pôs a *Intelligencia Humana* por base do seu Systema; dizendo (fosse por modestia ou dúvida) que a *real Riqueza das Nações*, isto he, a *abundancia dos productos de sua terra e trabalho*, qualquer que seja a extensão e fertilidade do seu territorio e clima, *parece* depender mais da habilidade, destreza e prudencia, com que o seu annual trabalho he, no geral, applicado, do que do numero das pessoas empregadas em *trabalho util*.

Esta *grande verdade* que transluz em muitas partes da sua doutrina, o Author prova com dous decisivos factos, que estão aos olhos de todo o Mundo.

O 1.º he o quadro comparativo do estado selvagem com o estado civilisado: alli, posto que os selvagens fação muitos trabalhos penosos, e mortíferos, com tudo vivem miseravelmente, e até obrão deshumanidades, expondo á morte os seus velhos e meninos, por não poderem sustentallos, em razão de sua crassa ignorancia, ainda que aliás habitem em vasto e fertil terreno: aqui porém ainda que muita gente não trabalhe, e muita outra devore e estrague os fructos do trabalho alheio; comtudo he tão grande o annual producto do paiz, que até os individuos das classes infimas, sendo frugaes e industriosos, não só tem a subsistencia segura, mas tambem muitos commodos e gozos da vida.

O 2.º facto he o estabelecimento de Colonias de

Nações civilizadas em paizes vastos, desertos, e fer-teis, que (diz o dito Smith) *avançam para riqueza e grandeza mais rapidamente que qualquer outra Associação de Homens*: porque os fundadores de taes Colonias logo ahi introduzem as Leis da Ordem Civil, e os *conhecimentos* da Agricultura, Artes e Sciencias; vantagens, que os salvagens e barbaros jamais podem ter de proprio accordo, ainda no decurso de muitos seculos.

Porém o mesmo Smith, ainda que no Liv. 1. Cap. 8. comprehendesse no exercicio das faculdades do homem o *trabalho do corpo e do espirito*, comtudo attribue todas as vantagens da civilização e opulencia ao seu favorito Principio da *Divisão do Trabalho*; o qual todavia parece que só procede para os casos ordinarios, e não para os grandes melhoramentos da Sociedade, como espero mostrar na Parte IV.

Elle estabelece o theorema, que a riqueza das Nações só póde crescer em duas vias: ou augmentando-se o numero dos trabalhadores productivos, ou as *potencias productivas* dos mesmos trabalhadores, que diz consistirem na judiciosa distribuição dos empregos da geral industria, e no invento e uso das melhores machinas de abreviar e aperfeiçoar os productos da Natureza e Arte, salvando tempo e trabalho, e que diz serem *obras de profundo pensamento, e felizes esforços do engenho humano*. No §. final do dito Liv. 1. Cap. 8. considerando a Sociedade como huma Grande Companhia, e Officina do Laboratorio dos homens, conclue que, quantas mais *cabeças houverem a pensar*, tanto he mais verosimil que novas machinas se inventem, para se fazer muito maior quantidade de obra com proporcionalmente menor trabalho.

M. Canard nos seus *Principios de Economia Política*, que, no principio deste seculo, forão corcados pelo Corpo Litterario do *Instituto Nacional de Paris*, he o Economista que mais distinctamente declarou ser a *Intelligencia dos homens* a primeira Causa da Riqueza das Nações, attribuindo ao mero trabalho cor-

poral só o minguado supprimento do estreito necessário á vida, que a Natureza lhes prepara. Assim diz no Cap. 1.º, §. 1.º

“A Natureza, dando á todo o ente sensível necessidades e faculdades, quiz que elle trabalhasse para a sua conservação, e ao mesmo tempo lhe deo para ella os meios. As necessidades do animal se limitão a comer o sustento que a Natureza lhe tem preparado; e o seu trabalho se limita a buscallo. „
 “Tal he o homem no estado selvagem: o seu trabalho se limita á caça, ou á busca do que lhe he necessario para o seu sustento, e passa o resto do seu tempo na ociosidade. Mas recebo, em dote superior ao animal, o desejo dos gozos superfluos, e a intelligencia necessaria para os procurar. A' sua actividade pois, e ao seu trabalho, se deve a grande differença, que separa o homem civilisado do homem selvagem.

Este engenhoso Escriptor, que assim tão comprehensivamente sobio á original Causa da Riqueza das Nações, bem que no theor da sua Obra reconhecesse assaz que as differenças das inclinações e fâculdades dos homens tambem occasionão a diversidade de sua industria, economia, e riqueza, quasi que perdeo de vista o *Principio da Intelligencia*, e só fez longa analyse do *Principio do Trabalho* nas suas principaes ramificações, attribuindo á este a opulencia da sociedade. He porém de incalculavel importancia estrema os distinctos effeitos ou influxos da Intelligencia, Industria, e Trabalho.

...CAPITULO XXI...

Das Provisões da Natureza, e Instituições da Sociedade, para os trabalhos necessarios dos homens, e energia da Cooperação Social.

Ainda que presentemente já seja bem recebida a opinião, de que a Riqueza das Nações não depende tanto da extensão e intensidade dos trabalhos mechanicos, como da intelligencia com que he animada e dirigida a Geral Industria; e por isso a habilidade dos que fazem a *inspecção* e *directão* das empresas e obras particulares e publicas, se reputa de summa importancia para a abundancia e perfeição dos productos respectivos*; comtudo, como, pela Economia do Author da Natureza, especialmente no actual decahido estado da Constituição Humana, he forçoso haverem certos *trabalhos necessarios*, para se obterem os bens da vida, sem que os homens não podem

* Por juizo do Genero Humano, em todas as grandes empresas e obras, o feliz resultado se attribue, não aos obreiros e cooperarios communs, mas á intelligencia de quem as animou e dirigio. Assim a Descoberta d' America só se attribue á Colombo; as Victorias aos Generaes; os Templos aos Architectos; a Riqueza das Nações aos bons Governos &c., quasi esquecendo-se, e preterindo-se os nomes dos milhares de pessoas que cooperarão para o bom exito das Expedições, Artefactos, e Economia Pública. Ainda que nada se faz no corpo physico sem os braços, e todavia as melhores obras se attribuem á cabeça: assim se ajuiza no Corpo Politico.

subsistir, nem convenientemente multiplicar-se; e todavia, em todos os seculos e paizes, pela inercia do corpo, e sensibilidade animal, repugnem ao trabalho penoso e continuo, e por isso os mais fortes e intelligentes procurão, quanto podem, subtrahir-se á *Lei do trabalho*, e impôr sobre os mais fracos e ignorantes o pezo das tarefas de maior gravame e menos lucro; o Regedor da Sociedade provêo efficaçmente aos trabalhos necessarios, pela *Lei da existencia*. — *Lei da melhora de condição*. — *Lei da propagação e do amor paternal*.

A *Lei da existencia* tem as mais fortes e universaes effectos, ainda nos animaes. A *necessidade de comer*, para se poder subsistir, força a todos os homens aos trabalhos necessarios a obterem e conservarem vasta copia dos artigos de alimentos. Parece que a Natureza (como se notou no Cap. 16.) foi menos liberal á Especie Humana em lhes formar obviamente esses artigos na superficie da terra, e os expôs á luta da concurrencia com os animaes, que tambem forcêjão em se manter do escaço superficial fundo commum; afim de lhes dar poderoso estimulo para os trabalhos necessarios a obterem abundancia dos mantimentos, e em consequencia o descanso necessario a desenvolverem as faculdades do espirito. Sem isso, cahirião no torpôr dos selvagens, e jamais sahirião do seu estado, ao mesmo tempo feroz e inerte, contentando-se com os fructos silvestres, e com precario, e máo comer, habituosos á viver á maneira dos brutos.

A *necessidade de viver* accresce o incessante esforço de *melhora de condição*, o qual apoiado da esperança de fortuna, e riqueza (bem que só se realize em poucos individuos, que tirão as melhores sortes na *Loteria da vida*) he a *mola real* da industria humana, e de immensa força subsidiaria á *Lei da existencia*, com que cada pessoa he vigilante sentinella para bem guardar o deposito da existencia, aspirando de mais a fazer boa figura na sociedade.

Smith diz, que ella opéra no Corpo Civil, como o *occulto principio da vida* dos homens, que anima todas as suas operações, e até repara as desordens na economia animal, para ter em saude e vigor o corpo physico, e prevenir a sua dissolução.

O desejo de felicidade domestica, com que quasi todos os homens, executando a *Lei da propagação*, aspirão a ter filhos que lhe succedão, e, de certo modo representativo, perpetuem a propria existencia; e bem assim o intenso amor paterno, que excede a todo o affecto de que he susceptivel a natureza humana; concorrem efficazmente a se fazerem os trabalhos necessarios para o sustento da prole. Por isso se vê em as Nações mais cultas assombrosa scena de actividade em todas as classes, e idades, só variando as occupações; dizendo-se de muitos individuos, quando exercem empregos de seu gosto, que *trabalhão por génio*.

As boas Instituições Civis podem contribuir a fazer alcançar os destinados effeitos as expostas Provisões da Natureza. As mais efficazes são a *Lei da Propriedade*, e a *Lei do Matrimonio*, que segurão aos trabalhadores a competente partilha dos fructos de seus trabalhos, e aos conjuges os direitos da tutela e honra da familia, que unem e concentião vontades e forças, dando ao corpo do povo o mais vivo interesse de se fixar aos Lares Nacionaes, e resistir á violencia de inimigos, internos e externos, constituindo a principal Potencia Civil, e a que o celebre Politico Inglez *Burke* intitula = *barata defeza das Nações*. = Crescendo de dia a dia a accumulção de capitaes, que forneção generos de subsistencia, materiaes de obras, e intrumentos das artes, sempre se achará quem *antes queira trabalhar que morrer*; * porque, segundo bem diz o nosso Epico:

Tudo obriga a vital necessidade.

GG

* O Apostolo das Gentes deo a Regra tambem para

Observa-se nos Estados, em proporção da sua civilisação, e consequente maior observancia das ditas Leis (sendo fortificadas pelo influxo da Religião) que os industriosos da classe infima e média tem mais razão de se queixar de *falta de emprego*, do que o Público de falta de supprimento da *demanda do trabalho*; principalmente quando a população se desproporciona aos capitaes necessarios a dar emprego aos que estão promptos a trabalhar.

Experimenta-se nas grandes Fabricas, onde se paga aos obreiros em proporção da obra feita, que elles se matão de trabalho, para terem mais lucro. Na China, o mais populoso Imperio do Mundo, não ha preguiçosos e vadios; e os obreiros e serviçaes correm á porfia pelas ruas com os instrumentos de sua arte a offerecerem á rebatinhas aos viandantes os seus prestimos e serviços; e se contentão com mui tenue salario, que mal lhes sustenta a miseravel vida.

Finalmente, se o Governo facilita a Instrucção Pública, dá racional franqueza ao commercio, não obsta á emigração da população excessiva, e estimula o espirito de empreza, jamais podem faltar no Estado os trabalhos necessarios.

Vê-se pois não ter fundamento a commum queixa que se faz da que se diz *natural indolencia e preguiça dos homens*, a quem aliás a Natureza deo tantos excitamentos para a vida activa. Ainda os poderosos do mundo, que se considerão isentos da Lei do trabalho, procurão, por evitar a pena do enôjo e tédio á vida, se dão ao exercicio da caça, picaria, milicia, &c.

Sem dúyida ha grande difficuldade de pôr em movimento o *trabalho regular* em povos salvagens, barbaros, ignorantes, e habituados á vida ociosa, ou de salteadores. Só a Religião lhes pôde dar o primeiro e

os operarios da Igreja = quem não quizer trabalhar, não coma. = Paul. Thes. II. C. 3. vers. 10.

acertado impluso; * mas tambem só a sabedoria politica lhes pôde extender o possivel adiantamento com justas Instituições, que conciliem os animos, e lhes excitem os desejos dos confortos e gozos da vida, e decoroso tratamento, para não se contentarem com o estreito necessario.

Mr. Canavã diz, que o salvagem limita o trabalho á caça do necessario ao seu sustento, e que *passa o resto do seu tempo na ociosidade*. † Mas quem não vê a razão natural disso, na falta de conhecimento dos usos das cousas, na falta de segurança de vida, e do fructo de seus trabalhos?

Sendo hoje a Inglaterra huma das Nações mais distinctas pela activa industria, e ordem civil dos seus habitantes, era antigamente tão cheia de povos preguiçosos e inertes, que não se pôde ler sem desgosto e horror a sua Legislação para reprimir os vadios, vagabundos, e violentos. A falta de estabilidade do Governo, de riqueza da Nação, e de sciencia das classes superiores e médias, erão as principaes causas do mal. Smith demonstra que a industria de todos os paizes não pôde exceder a proporção dos seus capitaes, ainda que mui populosos sejão.

GG ij

* He reconhecido pelos melhores Politicos, que dos primeiros Reis de Roma, Numa, com o estabelecimento da Religião, fez incomparavelmente mais que Romulo e os outros successores para a fundação do Imperio, e persuasão dos ladrões do Lacio á terem vida regular. He notorio e inestimavel o serviço dos Missionarios no Brasil no original Plano das Aldêas dos Indios.

† *Preguiça do Brasil* passa em axioma aos que só vêm as cousas na superficie; os de *boa razão* acharão a causa principalmente na antiga ignorancia dos colonos; na Lei do captiveiro dos Indios, e Africanos; na falta de franqueza de communicação das gentes, e commutação dos generos; na prohibição da industria manufactureira. Felizmente ora os tempos são outros, e vê-se já em todas as partes surgir a actividade.

Elle assim diz no Liv. 2. Cap. 3. " Os nossos pais erão preguiçosos por falta de sufficiente segurança e animação da industria; pois, conforme ao vulgar proverbio, *he melhor descansar por nada, do que trabalhar por nada.*

Por tanto nos paizes em que ha notavel habito de preguiça e inercia nas classes inferiores, não se póde deixar de considerar que ahi ha grave defeito nas Leis Economicas, e na Administração; ou menos exactas idéas nos officios de Religião em sustentar os que não trabalhão de algum modo para o Bem-commun; pois, no geral, todo o mundo, para ao menos ter que comer, fará esforços á contribuir com algum trabalho util á sustentar a Cooperação Social.

CAPITULO XXII.

Da Diferença entre os productos do trabalho do Corpo, do trabalho do Espirito, e do trabalho da Natureza.

Ainda que Smith reconhecesse a cooperação dos diferentes trabalhos do Corpo, do Espirito, e da Natureza, para a produção das riquezas da Sociedade, contudo não analysou distinctamente os seus resultados: convém pois notar as suas principaes differenças na Economia da Sociedade.

Aquelle Escriptor diz no Liv. 5. Cap. 1. = "O espirito humano faz parte do Grande Systema do Universo, e parte mui productiva dos mais importantes effeitos. Todo o homem no estado rude faz, ou he capaz de fazer, quasi todas as cousas, que qualquer outro homem faz, ou he capaz de fazer. Cada pessoa tem consideravel dóse de *conhecimento, engenho, e invenção*; mas raro he o que a tem em algum grande gráo. Mas tem havido esses homens raros, que, parecendo ao vulgo (como diz o mesmo Smith no Liv. 1. Cap. 1.) que *nada fazem*, por se não empregarem em occupação especial de trabalho mechanic, exercendo todavia os seus espiritos em comparar as relações dos innumeraveis trabalhos da sociedade, tendo para isso *descanço, e genio*, tem entendimentos agudos em extraordinario gráo. A' estes se devem os grandes inventos e melhoramentos de toda a sorte.

Os productos que verdadeiramente se podem considerar como effeitos do mero trabalho corporeo, sem ajuda de bons instrumentos e machinas, e sem a melhor ordem e distribuição dos empregos, que a intel-

lignencia descobre, e applica, são sempre mingoados, grosseiros, e incapazes de accumulacão consideravel e duravel, que assegure para o futuro grande e progressiva copia de commodos, e delicias da vida. Além disto elles se podem medir por hum padrão uniforme. Assim dous homens de igual robustez, e commum habilidade, poderão fazer no mesmo tempo, pouco mais ou menos, igual ou semelhante quantidade de obra, com as meras forças de corpo; as quaes por isso (nos casos ordinarios) terão igual valor no mercado. Sobre esta observação *Smith* no Liv. 1. Cap. 6 estabelece os seus principios sobre o valor das cousas; e ella tambem serve a demonstrar o erro económico de se preferir a industria que custa mais trabalho e tempo, e consequentemente mais incommodo e dispendio desnecessario, porfiando-se em fazer produzir ou fabricar no paiz certos productos, antes do que comprando-os aos estrangeiros que tem para a sua producção ou mão d'obra privativa opporrtunidades, naturaes e locaes. O Author da Natureza, por isso, como se tem notado (e nunca assaz he de repetir) variou talentos, climas, produções, e situações, que habilitão os habitantes das terras respectivas a ter certas culturas, e a fazer certas obras, com menos trabalho, e com mais fructo e proveito, e poderem por isso efficiar seus trocos com igualdade de custo e valor do trabalho necessario á respectiva obra, e remessa no mercado. Mas, se dous trabalhadores forem de intelligencia desigual, ou hum empregar sómenté a destreza de suas mãos, e toda a força de seu corpo, entre tanto que o outro usar de instrumentos e machinas (em que está a virtude e força da Natureza) ou fazer a mão d'obra com melhor direcção do trabalho; logo se rompe o natural equilibrio dos valores dos trabalhos mechanicos, e os respectivos productos serão muy desiguaes em tempo, quantidade, belleza, e duracão. A's vezes a obra da intelligencia he quasi do instantaneo effeito, e não pôde haver medida que commensure a sua efficaçia, e a do trabalho ordinario.

Quantas vezes acontece estarem povos e individuos por muito tempo, e ainda por seculos, trabalhando na agricultura, artes, commercio, milicia, e quaesquer especies de empregos, sempre de modo mui cansado, rotineiro, informe, e pouco productivo, e até ás vezes perdendo todo o destinado fructo do trabalho; e se apparece hum Mestre, ou pessoa mais habil, e notando o erro no manêjo mechanic, ou dá o instrumento, ou ensina o methodo competente, logo, de subito, desaparecem todas as difficuldades que antes se tinhão por invenciveis; e só huma lição, receita, e idéa inspirada, occasiona o fazer-se dahi em diante a obra com prodigiosa differença de tempo, somma, e perfeição? Até a terrivel obra da guerra, se deve á boa estrategia, e tactica, isto he á superior intelligencia em conduzir e dispôr as forças para derrotar os inimigos. Enthusiasmo e valor cego nada, ou quasi nada, vale contra a Arte Militar, e superior intelligencia do Capitão que commanda na batalha, e he ajudado na cooperação das intelligencias dos Cabos subalternos, e veteranos disciplinados.

Muitas descobertas nas Artes e Sciencias tem produzido prodigiosos efeitos economicos, e mudado a face da terra, excitando, mui extensa e energeticamente, a geral industria, e multiplicando indizivelmente (por assim dizer) a *productibilidade da tarefa social*, trazendo proporcionalmente immensa diminuição de trabalhos, e mais descanso, para meditação, e estudo das sciencias, que dão innumeraveis artigos de riquezas e commodos da vida, antes nem conhecidos, nem cridos, nem possiveis só com o trabalho do corpo.

A falta de grandes Mestres nas Artes e doutrinas, pelos obstaculos á instrucção, máos methodos de trabalho, e monopolios existentes, que destroem e impossibilitão a justa emulação de excellencia nos empregos, he a causa da difficuldade de se aprenderem com presteza e aperfeçoarem todas as artes e sciencias, que aliás infinito concorrerião para diminuição do trabalho penoso, e para a incomparavelmente

superior abundancia das produções. Não he por falta de quem aprenda, mas de quem saiba, e bem ensine, que ainda se vê a sociedade tão carregada de trabalhos mechanicos, forçados, dolorosos, e mortíferos. A quantidade que ora se emprega, não he absolutamente necessaria, mas só o effeito do actual atrazo de conhecimentos, que he proporcionalmente maior onde predomina captivoiro, e despotismo, que amortizão as faculdades mentaes, e até enervão as forças dos corpos.

Os productos do mero trabalho do corpo, não tem proporção, ou só a tem incomparavelmente inferior, aos productos que verdadeiramente são o effeito do trabalho do Espirito, e operações da intelligencia, com que os homens se aproveitão do trabalho da Natureza, isto he, das suas *potencias productivas*, para se obter com o menor incommodo, tempo, e risco, a maior e mais perfeita quantidade de obra.

Smith no Liv. 2. Cap. 5. diz, que, na *Agricultura*, a *Natureza trabalha com o homem*, e que a sua obra, sendo gratuita, e nada custando á este, todavia he igual ao do mais robusto trabalhador; e que, nas *manufacturas*, a *mão do homem fez tudo*, e a *Natureza nada*: dahi concluiu, que o trabalho d' *Agricultura* he mais productivo que o das *manufacturas*, e *commercio*.

Isto não he exacto. A Natureza trabalha sempre com o homem, ainda que de diferente modo; pois nunca os homens estão fóra da mesma Natureza, mas exercem as proprias faculdades em companhia com a mesma, isto he, com auxilio das suas *potencias productivas*, que ella desenvolve nos elementos, e quaesquer *agentes physicos*, e aos instrumentos de que nos servimos, em que estão as forças da mesma Natureza. Por ventura a Natureza não trabalha com os homens quando navegão, e se valem de velas, ventos, e *apparelhos nauticos*? Não trabalha com nosco, quando fazemos *aqueductos*, *represas d'agoas*, *repuchos*, *mojnhos de vento*, *bombas de vapor*, *forna-*

has, instrumentos e machinas de muitas sortes, para as operações de todas as Artes? A differença só está no modo do trabalho da Natureza, pela qualidade da acção, que esta faz em virtude de certas leis da vegetação; nas outras Industrias se examinão e applicão as mais Leis physicas da mechanicã, elasticidade, hydrostatica, &c. A Agricultura sem machinas da invenção dos homens pouco produz.

“Mr. Ricardo, contestando a sobredita doutrina de Smith no Cap. 2. pag. 64 e seguintes, diz:

“Por ventura a Natureza nada faz para o homem nas manufacturas? São *nada* as potencias do vento e d' agoa, que movem as nossas machinas, e assistem á navegação? Não são dons da Natureza a gravidade d' atmosphaera, e a elasticidade do vapor d' agoa pela acção do fogo, que nos habilita a fazer o trabalho com as mais estupendas machinas? Semelhantes effeitos da materia do calorico se produzem em derreter e amolgar os metaes; e da decomposição d' atmosphaera nos processos da tinturaria, e fermentação. Não ha especie alguma de manufactura, em que a Natureza não dê assistencia ao homem, e muito coopere com elle generosa e gratuitamente.”

“Onde a Natureza tem limitados poderes (como nas terras fracas) o homem, que nellas trabalha, *faz mais com o suor do seu rosto*, e ella *faz menos* no seu auxilio. O contrario se quando a terra he fertil. O trabalho da Natureza he pago, não quando ella faz muito, mas quando ella faz pouco, em ajudar o trabalho do homem. Em proporção que ella he mais parca nos seus dons aos homens, exige maior preço pela sua obra: onde ella he magnificamente benefica, então sempre trabalha de graça.”

A proporção entre a parte da producção e colheita dos bens da terra, ou das obras das mãos dos homens, correspondente ao que se póde chamar *trabalho da Natureza*; e a parte cu effeito real da mesma producção e colheita, que se deva considerar procedida do *trabalho do homem*; estará sempre na ra-

zão directa da quantidade da intelligencia d'este n.º exercicio da sua industria.

Assim o trabalho da Sociedade será o mais pezado, perigoso, e pouco productivo de bens da vida, no estado selvagem e barbaro, isto he, no estado da mais crassa ignorancia, ou menor possivel intelligencia humana, em que consequentemente he menos ajudado pelo *trabalho da Natureza*. Será mais facil, menos penoso, e superiormente fructifero, segundo os grãos de intelligencia adquirida no progresso da civilisação. Será facilissimo, aprazivel, e de mais certo proveito, quanto a intelligencia dos homens for mais e mais exaltada, pelos conhecimentos das obras e Leis physicas, e mais justa e harmonicamente se communicarem seus conhecimentos, e se auxiliarem nos respectivos empregos, dirigindo mais judiciosamente a geral industria, usando, quanto mais for possivel, de instrumentos e machinas, que lhe augmentem as proprias forças. Então o trabalho, que he indispensavel aos homens, será antes hum suave emprego, grato exercicio, e passatempo, do que hum esforço penoso do corpo; ou se aproximará cada vez mais áquelle justo modo, e allivio, com as convenientes proporções de descanso, que he o objecto do voto geral.

CAPITULO XXIII.

Exame da opinião dos que attribuem á Mão do homem a riqueza da Sociedade, e a differença da sua industria sobre a dos animaes.

TEM-se dito, que a causa da superioridade dos homens sobre as creaturas brutas em procurarem os bens da vida, e fazerem tão variadas obras de que são capazes, he a qualidade da sua mão, por ser este o mais perfeito orgão dos animaes conhecidos.

Mas que pôde fazer a mão dos homens, tão pequena, sensível, e delicada, se não obras proporcionalmente pequenas, e que exijão poucas forças? Com ella se caçarão as feras e animaes bravios? Cavar-se-ha a terra dura? Seccar-se-ha a pantanosa? Derrubar-se-hão as florestas? Arrancar-se-hão os troncos e raizes d'arvores que vegetão por seculos? Penetrar-se-ha hum penhasco, e mina de ferro? Desmontar-se-ha hum serrania? Abrir-se-ha hum canal e porto? Voltar-se-ha hum rio do seu leito? Adornar-se-ha hum Navio para querena? Pescar-se-hão Cetaceos, e tantos monstros maritimos?

A mão dos homens, ainda ajudada das alavancas de seus braços, e columnas dos pés, apenas serve para colher e transportar alguns bens da terra de facil extracção, e pouco pezo, e para dirigir os instrumentos do trabalho, applicando-os aos objectos de industria pelas vias que a intelligencia descobre, e ordena, mais apropriadas ao destino. Pôde consequentemente empregallas em operações de leve fadiga, resistencia, e dor. Com ella apenas poderá pintar, es-

crever, esculpir, oppor-se ao inimigo, tocar instrumentos musicos &c. He visivel que, em todo o caso, carece de penna, pincel, e diferentes aparelhos, e armamentos, que a intelligencia subministra. Porém, sem grandes machinas, he impossivel que a mão do homem faça as grandes obras que se achão nos paizes civilisados, &c. Por isso em todos os paizes de salvagens achão-se immensas matas virgens, vastas terras alagadiças, insalubres, pestíferas, e inhabitaveis.

Pela evidencia e experiencia destes factos, até os proprios salvagens se esforçoem por desenvolver e exercitar a sua intelligencia, procurando ou inventando machinas, para colherem fructos silvestres de arvores altas, e para caça, pesca, defeza, e outros ministerios, fazendo armadilhas, e laços para surprenderem os animaes, ainda no silencio da noite, a fim de pouparem trabalho, tempo, e risco, e obterem maiores productos de sua industria; porfiando, por huma sagacidade instinctiva, em que a Natureza-trabalhe para elles, para vencerem os obstaculos que á cada passo encontrão, e que sem isso serião insuperaveis, ou lhes trarião mais perigo, e mui pouco supprimento*, descanso, e gozo. Quanto os homens mais se civilisão, e adquirem superior intelligencia, tanto mais se desvelão neste empenho, e tanto mais alcanção os objectos de seus desejos, augmentando a mesma intelligencia, inquirendo os meios e recursos de bem empregar o seu tempo, aproveitando-se do *trabalho da Natureza*, descansando e gozando o mais, e trabalhando e incommodando-se o menos possivel. Então não só armão as mãos com mil sortes de machinismos, mas tambem armão os olhos, e os mais orgãos superiores, para extenderem a sua esphera de acção.

* He bem conhecido na historia do Brasil, que as incursões que os Indios bravos fazião contra os que penetravão o interior do paiz, não erão tanto destinadas a resistir-lhes, e tirar as suas vidas, como a se apoderarem dos instrumentos de ferro que levavão.

Quanto o Astrolabio, Telescopio, &c. tem ajudado a vista dos homens para obterem conhecimentos da maior utilidade, e em consequencia bens da vida!

Observe-se a facilidade, com que presentemente pela accumulacão das intelligencias dos Newtons, e Cookes, e de muitos outros Sabios e Artistas, que tem inventado uteis instrumentos, e os melhores methodos de trabalho, hum Navio, por exemplo, hoje com pouca gente, e esta com muito descanso e divertimento no mar (fóra alguns dias de tormenta, que a intelligencia, arte, actividade, e o habito, fazem menos sensivel, e menos perigosa) dá volta ao Globo, e traz mil bens antes desconhecidos, e que seria impraticavel transportallos por terra sem muito tempo, immenso custo, risco, estrago, e innumeravel multidão de braços. Observe-se o como elle se volta no mar, e promptamente se mette em hum Dique, para se lhe dar concerto &c. Note-se o como, pela arte da engenharia, se fazem minas soterraneas, e terremotos artificiaes, e se destroe n'hum instante, pela explosão da polvora, huma pedreira, para dar vasto material á muitas obras; e como, com o soccorro de machinas differentes, se arrancão ou decepão arvores, levantão-se enormes pezos, serrão-se madeiras, penhascos, metaes, para se obterem incalculaveis productos da Agricultura, e Artes &c.: considerem-se os effectos que resultão de taes operações, em que se poupa tanto incommodo, tempo, e risco, e que seriam impossiveis, ou inconsideraveis, se unicamente se empregasse o trabalho e a força do corpo com todos os seus membros, ainda que cada individuo fosse hum Centimano da fabula: attendão-se ás portentosas Machinas Filatorias, e á outros já usuaes Artefactos de Hydraulica, Mechanica, e Chimica &c.; e será evidente, que a solitaria mão do homem he só destinada para poucas e tennes obras de destreza, mimo, e prazer; e que a *intelligencia*, e não o *trabalho*, he a primitiva, principal, e a mais poderosa causa da riqueza da Sociedade.

He tambem aqui muito de observar, que, quando os homens, imitando as obras, e melhor conhecendo e obedecendo ás Leis do Creator, se valem do trabalho da Natureza, logo as mesmas obras assoalhão os caracteres, não só de força e productibilidade, mas tambem de brevidade, e perfeição, de que a mão do homem não he capaz: como, por exemplo, na *Ty-pographia*, cujos prodigios ninguem hoje admira, pela sua vulgaridade, e porque não se reflecte como era devido. Em *hum dia* tirão-se com facilidade mil exemplares de hum manuscrito, de que alias qualquer escrevente o mais versado na *tachygraphia* * não faria dez em igual tempo, e menos com a belleza e exacção da imprensa. Vê-se o mesmo nas obras de moldes, estamparias, chapas, cunhos, moedas, botões &c. As Nações adiantadas em intelligencia tem outras innumeraveis producções naturaes e artificiaes, que absolutamente não existirião, e menos na quantidade, belleza, e barateza, que vemos em vestidos, casas, moveis, se se esperasse o seu fabrico e supprimento, só, ou principalmente, da mão dos homens.

Por isso ha huma distancia incommensuravel entre o selvagem e os animaes, á proporção que a intelligencia se augmenta, com especialidade em continuas invenções de machinas de trabalho com que se arma a mão para as operações economicas. Por esta razão he que, no descobrimento d' Africa, e America, os Europeos parecêrão aos Africanos e Americanos creaturas de especie superior, e quasi Semideoses.

He de esperar que, com o progresso da intelligencia, os homens descubirão ainda mais maravilhosas machinas, e potencias de poupar incommodo, tempo, risco, e obterem riquezas com maior descanso; e que o Eterno Dador de tudo se lhes mostrará mais e mais benigno e dadivoso, á proporção que mais se aproveitarem do trabalho da Natureza, desenvolvendo

* Arte de escrever em abreviatura.

progressivamente, em leal cooperação de seus semelhantes, as faculdades do entendimento, isto he, segundo se mostrarem cada vez mais sociaes e racionais; ou, em outros termos, mais imitadores das obras, e observantes das Leis do Creador.

Que machinas ainda restão a descobrir com o progresso de estudos das Sciencias naturaes! Huns examinando as Leis da vegetação, e outros as Leis da gravidade, elasticidade, fluidez, electricidade, magnetismo &c., podem achar obras e forças da Natureza, com que augmentem prodigiosamente a fertilidade das terras, e se aventurem á empezas economicas as mais uteis á multiplicação dos bens de toda a especie.

Infelizmente até agora as invenções dos homens em machinas de facilitar, e abreviar trabalho, e em meios de fazer productiva a sua industria, tem sido mais distinctas nas artes de destruir, que nas de produzir: e nestas, mais em preparar e transportar os productos da terra, do que na grande arte de extrahillos desta matriz commum, e principalmente os que dão o alimento, que são a base da vida, e de todos os empregos, supprimentos, gozos, e valores. Todavia na Gram-Bretanha já se vê notavel aproximação nesta parte; pois he reconhecido ser a Nação que está, ainda na sua agricultura, a mais provida de machinas; e por isso tambem he notoria a relativa superioridade dos respectivos productos a respeito das mais Nações; o que a habilita a sustentar actualmente, pelo fundo do proprio territorio dos tres reinos unidos, não só tão grande população de mais de 16 milhões de habitantes (o que parece incrível na respectiva extensão de territorio) mas tambem a insistir em fazer tão grandes cousas, e despezas, de que não ha exemplo nos Annaes historicos.

Os antigos sabios, vendo as admiraveis Obras e invenções da intelligencia dos homens, chamando *Macrocosmo*, ou *Mundo grande*, ao Universo creado, com razão denominarão ao homem *Microcosmo*, ou *mundo pequeno*; por parecer encobrir e representar em

miniatura o milagre da Creação, desenvolvendo continuamente os germes de invenção, que estavam encubertos, e como depositados, occultos, e quiescentes em seu espirito.

Ainda que muitas obras da Sociedade sejam feitas á mão, e parece que necessariamente a exigem, todavia ha razão de esperar, que no progresso da intelligencia indizivelmente se diminua a sua necessidade, ao menos na quantidade que ainda ora se vê. Quem antes da descoberta da typographia, creia ser possível escrever-se tanto, e com tanta brevidade e perfeição, sem proporcional numero de mãos de escreventes? Quem, antes da descoberta da Machina Filatoria, consideraria possível fazerem-se tantas fações e musselinas, sem as centenas de milhares de mãos que hoje se dispensão? Se o linho e a lã, por não ser o seu fio de igual ductilidade, não tem recebido nas respectivas obras os prodigiosos melhoramentos das fabricas de algodão, he verosimil, que virá tempo em que a intelligencia humana, por novas invenções e machinas, vença as actuaes difficuldades, para augmentar os productos das obras daquellas materias, e fazellas com menos tempo e trabalho. O mesmo convém esperar do progresso de todas as industrias dos que na phrase do Economista Sagrado só = *esperão nas suas mãos.* = *

FIM DA PARTE II,

* Eccles. Cap. 38. Vers. 35.

ERRATAS DA PARTE II.

Pag.	Lin.	Errata	Emenda.
138	11	promover	prover
	12	os renditos	aos renditos
141	12	ás operações	as operações
150	24	demonstrados	demonstrados
151	35	maior	maior parte.
189	29	Credito	Credo
206	34	axalta	exalta
232	12	as mais	os mais
234	29	procurão	procurão emprego
	30	se dão	e se dão
238	19	privativa	privativas
	23	ter	terem
	24	fazer	fazerem